



**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

Subcomissão Mista da
**REFORMA
TRIBUTÁRIA**

A graphic illustration featuring a magnifying glass with a yellow handle and frame, focusing on a single gold coin with a stylized 'R' on it. To the right of the magnifying glass is a stack of several gold coins. The entire graphic is positioned to the right of the main title text.

SUBCOMISSÃO MISTA DA REFORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL
RELATÓRIO FINAL

Porto Alegre, Rio Grande do Sul

Setembro 2020

COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO MISTA DA REFORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL

Presidente/Relator: Giuseppe Riesgo (NOVO)

Membros:

Capitão Macedo – PSL

Dalciso Oliveira – PSB

Eduardo Loureiro – PDT

Fábio Branco – MDB

Fábio Ostermann – NOVO

Fernando Marroni – PT

Fran Somensi – REPUBLICANOS

Frederico Antunes – PP

Issur Koch – PP

Luís Augusto Lara – PTB

Mateus Wesp – PSDB

Sérgio Turra – PP

Tiago Simon - MDB

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO MISTA DA REFORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL.....	11
3. PRAZO DE DURAÇÃO.....	11
4. METODOLOGIA E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO.....	12
5. RELATÓRIO CRONOLÓGICO DE ATIVIDADES.....	12
5.1 Cronologia de Atividades Desenvolvidas na Subcomissão	13
• Reunião de abertura: Palestra com Dr. Marcelo Zampieri.....	13
• Reunião Setorial 01: Comércio e Serviços.....	29
• Reunião Setorial 02: Indústria.....	40
• Reunião Setorial 03: Agronegócio.....	52
• Reunião Setorial 04: Alojamento, Alimentação e Transportes.....	66
• Reunião Setorial 05: FAMURS.....	88
• Reunião Setorial 06: Simples Gaúcho.....	95
• Painel Aod Cunha e Gustavo Inácio.....	115
• Reunião Setorial 07: Contadores e Distribuidores.....	141
• Reunião Setorial 08: IPVA e ITCMD.....	155
• Audiência Pública com a SEFAZ/RS.....	173
• Reunião com os Deputados Federais.....	206
6. ENCAMINHAMENTOS E RESULTADOS FINAIS DA SUBCOMISSÃO MISTA DA REFORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL.....	223
7. AGRADECIMENTOS.....	228
ANEXOS.....	229

PALAVRA DO RELATOR – DEPUTADO GIUSEPPE RIESGO

O Brasil possui um dos piores e mais complexos sistemas tributários do mundo. Essa afirmação não é propriamente uma novidade. Há décadas convivemos com discussões acerca da necessidade de reformar nossa tributação em prol de um caminho alinhado com as boas práticas mundiais, nessa seara. Atualmente, entre taxas, impostos, empréstimos compulsórios e contribuições, possuímos 92 tributos em nosso sistema federativo. Para cada um destes temos variações de alíquotas, de base de cálculo e demais obrigações acessórias. O emaranhado tributário do nosso país é tão grande que o empreendedor brasileiro demora 1.501 horas, por ano, só para calcular o quanto deve recolher em tributos para a União, Estados e Municípios do nosso país. Um labirinto sem fim que compromete a competitividade da nossa economia e a capacidade de inovação dos nossos empreendedores.

Além de toda complexidade, ainda temos uma alta carga tributária e uma imensa regressividade em nosso sistema. Em síntese, o brasileiro demora muito para pagar altos tributos que são cobrados de forma bastante injusta. Por isso, a inerente necessidade de reformar o sistema em todos os níveis da federação brasileira.

No Rio Grande do Sul, fala-se muito em reforma tributária e simplificação há tempos. Por isso que, ao tomar conhecimento que o governo do estado tomaria essa iniciativa, requeri a criação dessa Subcomissão Mista para debater a Reforma Tributária Gaúcha. O intuito era aprofundar o debate junto à Comissão de Finanças, Fiscalização e Controle e a Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo e, assim, ouvir os anseios dos mais diversos setores produtivos, profissionais da área e sociedade como um todo. Creio que, nesse sentido, obtivemos um enorme êxito. Desde sua criação, a Subcomissão Mista realizou um organograma intenso: em 79 dias, fizemos 10 reuniões, 2 painéis e 1 audiência pública. Ainda, ouvimos mais de 20 entidades empresariais, conselhos e profissionais da área. Trouxemos a Receita Estadual e a Secretaria da Fazenda do RS para o debate e, assim, ouvimos todos os lados para a elaboração do conteúdo que se estenderá pelas próximas páginas.

No entanto, após 4 anos de majoração nas alíquotas modais de ICMS, parece que o objetivo do governo é, principalmente, não perder essa

arrecadação, ao invés de simplificar e melhorar de fato o sistema tributário gaúcho. A reforma tributária enviada pelo executivo infelizmente está bem aquém do que julgo necessário para a melhoria do ambiente de negócios do nosso Estado.

Evidente que este Relatório consiste num retrato fidedigno do que fora debatido no âmbito da Subcomissão Mista. Ouvimos os mais diversos setores, sempre permitindo a opinião da secretaria da fazenda e representantes do governo. O objetivo foi compreender as demandas dos diversos setores produtivos, trazendo à baila as convergências, divergências e contribuições para melhoria da reforma tributária proposta pelo Poder Executivo junto a esta egrégia Casa Legislativa.

Nesse contexto de debates da Subcomissão, um dos exemplos mais claros da burocracia, complexidade e decadência do nosso sistema estadual de tributação fora retratado pelas análises e discussões da sistemática do ICMS. Além da inerente injustiça e pouca transparência em seu mecanismo de cobrança, esse imposto possui forte complexidade de recolhimento dentro da cadeia produtiva, desrespeita a não cumulatividade e, conseqüentemente, gera uma intrincada rede de isenções e assimetrias competitivas entre setores e Estados (acarretando em guerra fiscal e desigualdades competitivas de toda ordem). Ou seja, o ICMS é caro, obscuro, complexo, regressivo e assimétrico. Logo, prejudica decisivamente a capacidade de sermos ágeis, modernos e produtivos nas diversas atividades econômicas do nosso Estado. Provavelmente, esteja neste imposto a principal síntese do atraso tributário que vivemos em nosso país, de forma que apenas uma reforma tributária nacional consiga resolver o problema.

Foi por isso que os debates promovidos pela Subcomissão Mista foram tão fundamentais nesse processo de encaminhamento da Reforma Tributária Estadual. Apesar da intempestividade da proposta devido aos tempos de pandemia e do pouco espaço para debates devido ao regime de urgência dos Projetos de Lei, creio que evidenciamos o quão atrasado é o nosso sistema de tributação e porque a atual reforma se exime no enfrentamento da burocracia e da alta complexidade dos nossos tributos. Foi nesse foro que fora delineado o cenário e evidenciada a onerosidade do ICMS e a sua cadeia de cumulatividade e obrigações acessórias. Os debates foram fundamentais para que se

apresentassem os gargalos oriundos na tributação do IPVA e do ITCMD também. Enfim, foi nesse ambiente democrático de discussões que conseguimos sinalizar os principais problemas e êxitos da reforma tributária proposta, a fim de auxiliar o Poder Executivo a consertar o rumo do barco em prol de um sistema mais simples, justo e, acima de tudo, menos custoso ao bolso do cidadão gaúcho.

Ressalto, ainda, que reformas tributárias não deveriam servir como instrumentos de ajuste fiscal, aumentando receitas. Reformas tributárias visam a simplificação e modernização do sistema. Não podem ser pretexto para que os governos abandonem a austeridade fiscal por parte da redução de despesas e esqueçam do compromisso com a desburocratização e simplificação dos nossos tributos. Sempre que o governo concentra-se apenas em suas receitas é a população que acaba pagando a conta das frivolidades do Poder Público. Primeiramente, pelo aumento da carga tributária nas idas ao supermercado, postos de gasolina e ao comércio como um todo. Posteriormente, pela perda de competitividade que acarreta na queda dos investimentos, no fechamento das empresas e no prejuízo à manutenção e a geração de emprego e renda. Um governo moderno e simplificador se atenta aos problemas da sociedade, e não apenas aos seus cofres. A reforma tributária proposta é, infelizmente, um mero projeto de ajuste fiscal (pelo lado da receita) do atual governo e isso não é condizente com o interesse da sociedade gaúcha e a melhoria do sufocado ambiente de negócios do nosso Estado.

Tributos são, certamente, necessários para a prestação dos serviços públicos que a nossa gente tanto precisa. No entanto, o governo não pode ser um fim em si mesmo. É sempre importante lembrarmos que este serve a população e que, portanto, é somente um meio de desenvolvimento social – nunca o contrário. Sempre que o Estado enrijece e eleva demasiadamente suas despesas, dissocia-se da sociedade, servindo-se dela (o que não é seu propósito). O Estado não pode ser um fardo para sua população. Toda vez que essa relação de suserania e vassalagem se inverte a servidão surge e o governo passa a enforçar o setor produtivo e pisar sobre os ombros de sua gente. Tenho convicção: não são estas as façanhas e as virtudes que forjaram o povo gaúcho e o nosso Rio Grande. Os gaúchos merecem muito mais do seu governo e dos seus governantes.

**PALAVRA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO – DEPUTADO
SEBASTIÃO MELO**

O Brasil e o Rio Grande do Sul necessitam de uma Reforma Tributária que não aumente impostos, potencialize os municípios e simplifique o sistema. A primeira função de um governo deve ser a de não atrapalhar quem quer trabalhar e produzir, e neste aspecto, o Brasil enfrenta um grande desafio. Somos o país onde as empresas mais gastam tempo para honrar seus compromissos com o fisco no mundo: em média 1.501 horas por ano. Por isso é vital simplificar e desburocratizar nosso sistema tributário para que a sociedade possa prosperar e crescer.

O Governo do Estado apresentou no segundo semestre o que vem chamando de “Reforma Tributária”. A partir da proposta do Executivo Estadual, o Parlamento gaúcho estabeleceu um amplo debate. Então foi criada a Subcomissão mista junto à Comissão de Economia e à Comissão de Finanças com o objetivo de debater a reforma tributária estadual. Durante aproximadamente 40 dias a Subcomissão, dirigida pelo relator Deputado Giuseppe Riesgo, promoveu 12 reuniões em que ouviu especialistas no tema, parlamentares, o Governo do Estado, mas, principalmente, representantes da sociedade, dando voz aos mais diversos setores da economia gaúcha.

Após os auspiciosos trabalhos da Subcomissão, fica claro que por trás dessa proposta está o verdadeiro intuito do Palácio Piratini: aumentar sua arrecadação.

Em 2015, a Assembleia aprovou um aumento temporário do ICMS a pedido do Poder Executivo estadual. O que deveria ter durado dois anos, expirando em 2018, foi prorrogado por mais dois anos por solicitação do governador eleito à Assembleia. Este aumento terminará ao final de 2020 e, a partir de 2021, os gaúchos terão uma redução de impostos, voltando ao patamar original de 2015. Ou seja, gasolina, etanol, energia elétrica e telefonia, que hoje pagam 30% de imposto, voltem a pagar 25%. Mas o Governo do Estado não quer abrir mão desta receita e, para não perder com o fim do aumento do ICMS, envia a dita “Reforma Tributária”.

Para compensar, o Governo do Estado propõe aumento de 140% de imposto sobre alimentos e remédios, além de extinguir as isenções fiscais de produtos como pão, leite e ovos, fazendo com que estes itens, que antes não eram tributados, agora paguem 17%. O Governo Estadual, assim, quer arrecadar em cima do prato de comida das famílias gaúchas!

Pela proposta, além de comer ficar mais caro no estado, investir também. O Governo promete estimular a atividade econômica com a reforma, mas aumenta em 40% a tributação dos bens de capital, que são as máquinas e insumos essenciais para a produção. Sabemos que a crise econômica que nos assola é sem precedentes, tanto no impacto nas contas públicas quanto para o setor produtivo, e que o caminho para sairmos da crise é atraindo investimentos do setor privado e não os tributando mais.

O Rio Grande do Sul precisa, sim, de uma reforma que modernize o estado, simplificando e desburocratizando nosso sistema tributário, que ajude quem deseja produzir e trabalhar. Mas uma reforma tributária deve ser sobre *como* se arrecada e não sobre *quanto* se arrecada. Portanto, ao recorrer a este artifício de utilizar-se da reforma tributária para, na verdade, resolver seus problemas fiscais o Governo do Estado é quem se coloca como principal obstáculo a tão necessária reforma.

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, encontra-se em discussão a realização de reformas estruturais que irão permitir ao Estado do Rio Grande do Sul retomar a rota de crescimento e sair de uma das maiores crises econômicas de sua história. Passadas as Reformas Administrativa e da Previdência, as atenções voltam-se para a Reforma Tributária, uma vez que o modelo tributário atual carrega um alto nível de complexidade e tem se mostrado muito oneroso aos contribuintes.

O sistema tributário, mais precisamente os tributos, são impostos, taxas e contribuições que são utilizados para a manutenção da máquina pública, sendo que parte da receita orçamentária é destinada para áreas como saúde, educação e infraestrutura. Nesse contexto, a revisão do nosso modelo de tributação vem ganhando um protagonismo através de propostas de Reforma Tributária que tramitam na Câmara Federal, no Senado e, em breve, no Parlamento Gaúcho.

Não há dúvidas de que precisamos reformar nosso sistema tributário, pois o atual é caro, arcaico e complexo, não satisfazendo nenhuma das partes envolvidas: os Fiscos, que vão receber o dinheiro; os contribuintes, que pagarão; e a sociedade, que receberá os serviços públicos custeados com o dinheiro recebido.

Hoje, nosso país ocupa a 109ª posição no *Doing Business*, o ranking de competitividade consagrado pelo Banco Mundial. Só no tempo que dependemos para pagar impostos e a burocracia que acompanha nossas obrigações tributárias, o Brasil ocupa a posição 184º no âmbito de 190 países. Segundo estudos do Tribunal de Contas da União, isto consome de 1,45% a 2,76% do nosso PIB. É um desperdício gigantesco de recursos só com a burocracia legal do Brasil.

Por sua vez, o Rio Grande do Sul não fica para trás. Apesar de estarmos em 7º lugar no ranking de competitividade dos estados divulgado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), ocupamos as posições de 15º, 18º e 27º (última) quando se trata de qualidade do capital humano, infraestrutura e solidez fiscal, respectivamente. Estamos condenando nossas gerações ao atraso educacional e a baixa capacidade de ofertar serviços e infraestrutura para os gaúchos e as gaúchas que aqui residem. Não tenhamos dúvidas: a burocracia do nosso

Estado e o seu peso no ambiente de negócios contribuem decisivamente para o nosso subdesenvolvimento.

A reformulação da nossa legislação tributária é considerada crucial para a modernização de um sistema que tributa consumo, renda e produção. Atualmente, as empresas lidam com um universo de interpretações e insegurança jurídica. Regras mais objetivas tornam o ambiente de negócios melhor e mais promissor. A Reforma Tributária, ao oferecer maior segurança jurídica, possibilitará que aqueles que desconhecem nosso sistema tributário, como os investidores estrangeiros, tomem decisões de investimento embasadas em uma legislação clara e segura.

Em julho deste ano, o Governador Eduardo Leite acenou com uma proposta de Reforma Tributária Estadual, com pilares em auxiliar o equilíbrio fiscal, tributar melhor e promover uma tributação mais justa, visando melhorar a complexidade, a cumulatividade e a regressividade do sistema tributário Estadual.

Por isso, essa Subcomissão Mista foi criada. Com o objetivo de debater, estudar e ouvir as entidades do setor produtivo a respeito da proposta enviada pelo Governador. Estas instituições individualizaram diversas carências no âmbito de suas atuações, trazendo ideias e possíveis soluções, inclusive as aplicadas fora do território do nosso Estado.

Inúmeras dúvidas pairam sobre este tema. Por que devemos fazer uma Reforma Tributária? Qual Reforma devemos fazer? Quando fazer a Reforma Tributária? Seria este o melhor momento para modificar o arcabouço tributário estadual, enquanto em Brasília planeja-se uma Reforma Tributária a nível Federal? Essas e outras questões é que esta Subcomissão se propôs a debater.

O papel do Poder Legislativo é facilitar a vida do cidadão. Existe nítida necessidade da sociedade à simplificação e organização dos textos legais presentes em nosso sistema tributário atual. O desenvolvimento do nosso Estado passa por este tipo de modernização. O objetivo, portanto, é auxiliar no crescimento de um ambiente favorável aos negócios e ao desenvolvimento econômico, como forma de concretizar os princípios insculpidos no artigo 157 da Carta Magna Estadual.

A Reforma Tributária vem para potencializar o cenário econômico do Estado. O resultado esperado é um ambiente que favoreça o empreendedorismo

e o ambiente de negócios. Seja através da geração de empregos diretos e indiretos, com a criação de competitividade ou pela melhora na qualidade dos serviços e produtos oferecidos. É o que o povo gaúcho espera.

2. CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO MISTA DA REFORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL

A Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual com o objetivo de debater a proposta de Reforma Tributária do Estado do Rio Grande do Sul foi instalada no dia 18 de junho de 2020, diante da aprovação dos requerimentos protocolados junto à Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (RDI 22/2020) e à Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle (RDI 21/2020), de iniciativa dos Deputados Estaduais Giuseppe Riesgo (NOVO), Capitão Macedo (PSL), Dalciso Oliveira (PSB), Fábio Ostermann (NOVO), Issur Koch (PP) e Sérgio Turra (PP).

A estrutura da Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual foi definida em reunião ordinária nas respectivas Comissões e ficou disposta na seguinte ordem de Parlamentares:

Presidente/Relator: Giuseppe Riesgo (NOVO)

Membros: Capitão Macedo (PSL), Dalciso Oliveira (PSB), Eduardo Loureiro (PDT), Fábio Branco (MDB), Fábio Ostermann (NOVO), Fernando Marroni (PT), Fran Somensi (REPUBLICANOS), Frederico Antunes (PP), Issur Koch (PP), Luís Augusto Lara (PTB), Mateus Wesp (PSDB), Sérgio Turra (PP) e Tiago Simon (MDB).

3. PRAZO DE DURAÇÃO

O período de vigência dos trabalhos das Subcomissões é regulamentado pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em seu art. 74, §8º e dispõe sobre um prazo de 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, contado da data da sua aprovação. Devido a urgência em

debater o assunto, a Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual findou os trabalhos no dia 04 de setembro de 2020.

4. METODOLOGIA E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO

No mês de julho, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul divulgou uma cartilha com as principais mudanças que seriam propostas no Sistema Tributário Gaúcho. A partir disso, a Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual montou um Plano de Trabalho que propunha ouvir os principais setores atingidos pelas mudanças tributárias.

Assim, os trabalhos da Subcomissão restaram divididos conforme a tabela abaixo:

Julho	
21/07 (terça-feira) – 14:00	Reunião de abertura: palestra de abertura com Dr. Marcelo Zampieri
28/07 (terça-feira) – 14:00	Reunião de Deputados para tratar do Plano de Trabalho
28/07 (terça-feira) – 14:30	Reunião setorial 01 – Comércio e Serviços
Agosto	
04/08 (terça-feira) – 14:00	Reunião setorial 02 – Indústria
06/08 (quinta-feira) – 14:00	Reunião setorial 03 – Agricultura, Pecuária e Cooperativismo
11/08 (terça-feira) – 14:00	Reunião setorial 04 – Alojamento, alimentação e transportes
13/08 (quinta-feira) – 14:00	Reunião setorial 05 – FAMURS
18/08 (terça-feira) – 14:00	Reunião setorial 06 – SIMPLES GAÚCHO
19/08 (quarta-feira) – 9:00	Painel Aod Cunha e Gustavo Inácio
20/08 (quinta-feira) – 14:00	Reunião setorial 07 – Contadores e Distribuidores
25/08 (terça-feira) – 14:00	Reunião ITCD e IPVA
27/08 (quinta-feira) – 14:00	Audiência Pública com Sefaz/RS
Setembro	
03/09 (quinta-feira) – 14:00	Painel Reforma Tributária Nacional

A metodologia escolhida impunha a elaboração de registros preliminares de análise, no formato de atas, sob a visão apresentada por cada setor a respeito das propostas da Reforma Tributária Estadual. Este trabalho auxiliou definitivamente na análise de mérito acerca dos reais impactos setoriais que as mudanças podem vir a ocasionar. Os registros preliminares estão catalogados no corpo deste Relatório e podem ser objeto de consulta mesmo após o encerramento desta Subcomissão Mista.

5. RELATÓRIO CRONOLÓGICO DE ATIVIDADES

5.1 Cronologia de Atividades Desenvolvidas na Subcomissão Mista

- **11/03/2020 - Aprovação em Reunião Ordinária, na Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, do Requerimento para criação da Subcomissão Mista (RDI 22/2020).**
- **18/06/2020 - Aprovação em Reunião Ordinária, na Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle, do Requerimento para criação da Subcomissão Mista (RDI 21/2020).**
- **21/07/2020 - Reunião de abertura: Palestra com Dr. Marcelo Zampieri**

Prévia: Reunião com Deputados

O Deputado Frederico Antunes, Líder do Governo na Assembleia Legislativa do RS, sugeriu que o Plano de Trabalho da Subcomissão fosse enviado aos Deputados para que fossem propostas alterações até sexta-feira (24/07) e aprovado na próxima reunião.

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo, aderindo à sugestão do Líder do Governo, explicou rapidamente como funcionam as subcomissões na Assembleia Legislativa do Estado e apresentou uma sugestão de plano de trabalho, a qual será encaminhada para os Deputados membros da Subcomissão sugerirem alterações até o dia 24 de julho.

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

Após a reunião interna dos Deputados, o Relator Giuseppe Riesgo deu início à reunião inaugural da Subcomissão Mista da Reforma Tributária cumprimentando todos os presentes na sala virtual. De pronto passou a palavra para o palestrante convidado Dr. Marcelo Zampieri.

2. Palestra Dr. Marcelo Zampieri

O Dr. Marcelo cumprimentou todos os presentes na reunião e agradeceu pela oportunidade. Deu início à sua explanação alertando que uma análise técnica mais aprofundada sobre a Reforma vai ser feita a partir dos dispositivos

de lei que forem encaminhados dentro do projeto, e o que o Governo apresentou são ideias que vão nortear a Reforma.

Disse que a Reforma está formatada sobre 3 impostos: ICMS, ITCD e IPVA. Dentro dessa formatação é muito importante uma análise técnica sobre a verdadeira natureza jurídica de cada uma dessas espécies tributárias, porque certa forma não se pode deixar de considerar que a Reforma Tributária apresentada pelo governo está pautada em uma modernização do sistema tributário como um todo. O ICMS, principal fonte de receita tributária por parte do governo impacta diretamente no consumo, ou seja, quando se fala de ICMS estamos falando de uma questão não só jurídica e tributária, mas uma questão que interessa à ciência das finanças. Explicou que toda variação que tivermos do ICMS vai refletir no processo do produto. Ao final da cadeia o ICMS vai alcançar o consumidor final, os quais serão os principais atingidos.

Apontou que uma das bandeiras defendidas pelo Governo é a regressividade. Ressaltou que os outros dois impostos, IPVA e ITCD, são impostos diretos, pois incidem diretamente sobre o patrimônio. Eles não oneram uma repercussão tributária como acontece com o ICMS, eles oneram diretamente o patrimônio da pessoa, proprietária do veículo, ou que vai ter algum familiar no processo de inventário, ou que fará alguma doação de patrimônio. Saliu que o Governo propõe uma simplificação através da diminuição do número de alíquotas, de cinco para duas, e que, em tese, vê com bons olhos a mudança, pois racionaliza o sistema tributário. Hoje, um dos grandes problemas é o alto custo de conformidade que o empresário enfrenta, o custo de manter-se atualizado dentro do sistema tributário brasileiro como um todo. No momento que é proposto uma racionalização, em tese, é positivo, pois estamos simplificando o sistema tributário. Por outro lado, ponderou que precisamos avaliar isso setorialmente, pois a redução do número de alíquotas pode estar escamoteando um aumento muito agressivo da tributação e as reuniões setoriais serão importantes para observarmos até que ponto essa racionalização não vai ser feito sob um fundamento que traz aumento de carga tributária.

Além da simplificação, Zampieri ressaltou que o Governo fala muito em regressividade tributária. O que precisamos entender a respeito disso é que ela é muito característica de países como o Brasil, onde há uma alta carga tributária sobre o consumo. Explicou que o Brasil cultua muito a tributação sobre bens e

serviços, os chamados impostos indiretos, ISSQN nos municípios, ICMS nos estados, IPI no Governo Federal, além das contribuições PIS e COFINS. Disse que o Governo quer diminuir através da diminuição do valor do ICMS a tributação sobre o consumo e que nesse ponto a proposta teoricamente é positiva, porque ela vai dentro de uma filosofia de países mais desenvolvidos, que querem tributar mais o patrimônio e diminuir a tributação do consumo. Apontou que essa é uma filosofia de tentar melhorar o IDH do RS, pois em tese quer diminuir a tributação sobre o consumo. Por outro lado, alertou que há alguns contrassensos, pois o Governo está propondo a retirada de alguns benefícios fiscais, como nos hortifrutigranjeiros, na retirada da redução da base de cálculo sobre produtos da cesta básica, aumentando o preço final desses produtos. Dessa forma, nos vislumbramos aí um aumento de carga tributária e talvez o Governo entre na contramão de melhorar o IDH do gaúcho, pois produtos da cesta básica terão os benefícios fiscais retirados, aumentando o seu valor final. O Dr. Marcelo alertou que esse contrassenso precisa ser melhor explicado, pois teoricamente a regressividade é positiva, mas precisa ser avaliado melhor financeiramente o que vai ser essa regressividade. Zampieri salientou que o Governo está indo ao encontro das políticas modernas tributárias ao tentar buscar uma tributação sobre a propriedade. Disse que o valor do ICMS é muito superior ao valor do ITCD e do IPVA, por isso essa avaliação do ICMS é preocupante. Essa simplificação de alíquotas precisa ser avaliada para que nós não tenhamos um discurso voltado a uma simplificação, mas a um alto custo financeiro.

Ressaltou que o projeto revela alguns pontos interessantes que precisam ser melhor explorados. Dentro das operações entre empresas, por exemplo, o Governo propõe uma redução de alíquotas de 18% para 12%, uma redução efetiva no valor do ICMS, mas temos que saber qual é a alíquota que vai ficar quando o produto é vendido para o consumidor final, pois não adianta reduzir a alíquota na relação interempresarial para 12%, se na venda para o consumidor vai ficar em 17%, ou seja, haveria uma diminuição de crédito. Precisamos também entender melhor essa redução de alíquota entre empresas, porque o ICMS é um imposto onde o efeito é de certa forma minimizado pelo sistema da não cumulatividade, ou seja, a compra do produto gera crédito, a venda gera débito. Então, o empresário tem que trabalhar dentro desse sistema. Agora, é preciso avaliar quando a aquisição do produto tiver uma tributação menor e a

saída tiver um tributação maior, essa redução de alíquotas pode ser prejudicial ao empresário e por isso é importante uma avaliação de como vai se operar essa redução.

O palestrante disse haver um ponto muito positivo na Reforma: a extinção do DIFAL. Explicou que hoje o produto vem com uma carga tributária de outros estados, por exemplo de SC a 12% e aqui no RS é 18%, gerando uma diferença de 6% que atinge principalmente aquelas empresas optantes do SIMPLES, pois elas não podem apropriar créditos, então esse 6% é custo para essas empresas. Marcelo apontou que talvez o Governo esteja antecipando uma derrota que ele vai ter no judiciário, pois o STF está julgando essa questão, no sentido da inconstitucionalidade da cobrança do DIFAL. Mesmo assim, ressaltou que é um ponto positivo principalmente para as pequenas empresas, optantes do SIMPLES.

Marcelo apontou que é preciso separar Reforma Tributária estrutural de medida de reestímulo à economia, porque de vez em quando, nos deixa um pouco de dúvida, por exemplo: aquisição de créditos de ativo imobilizado. Se uma empresa compra um equipamento para ser utilizado na sua atividade industrial, esse equipamento comprado tem ICMS, esse valor embutido que ela comprou com seu ativo imobilizado vai gerar créditos que poderiam ser aproveitados ao longo do tempo. No RS se esse produto fosse comprado de outro estado, o empresário poderia aproveitar esse crédito em 48 meses, ou 24 meses, conforme o produto comprado fosse produzido fora do RS ou no RS. Agora, o Governo quer que o empresário utilize esse crédito imediatamente, o que é importante, pois gera fluxo de caixa para o empresário. Essa medida, na visão de Zampieri, merece aplausos, pois vai atrair empresários para o RS, porém, depende de aprovação pelo CONFAZ. Zampieri questionou se essa medida seria pandêmica, em virtude da pandemia para melhorar o fluxo de caixa, ou seria uma proposta de Reforma Tributária para ser efetivamente inserida no sistema tributário gaúcho? Para ele, tal questão ficou dúbia.

Na sequência, o palestrante explicou a limitação que a legislação federal impõe à cobrança de ICMS nos estados. Um ponto importante e positivo é que o Governo do Estado está trazendo para 2021 o direito de um supermercado, de uma transportadora por exemplo, aproveitar créditos de bens de consumo: energia, telefonia, etc. Porém, ele está indo de encontro a Lei Complementar

Federal (que prorroga esse direito até 2033), e está ultrapassando os limites de uma lei ordinária gaúcha. Em um primeiro momento, não vê ilegalidade, vê uma excelente oportunidade da empresa melhorar o seu fluxo financeiro. Mas retornou a questão anterior, é preciso separarmos medidas da COVID-19 de medidas estruturais para ser inserida na Reforma Tributária gaúcha.

Um dos pontos positivos da proposta de Reforma apontados pelo palestrante é que o Governo quer simplificar e racionalizar o crédito de ICMS das empresas exportadoras. Porém, o empresário exportador compra muita matéria prima que tem ICMS embutido, e é preciso que esse empresário possa ter a restituição desse ICMS. Ressaltou que o Governo está prometendo mudanças bem pontuais para as comerciais exportadoras no sentido de restituição desse ICMS, em condições mais favoráveis que a lei anterior estabelece.

Para Zampieri, um ponto que causa preocupação na Reforma proposta é a revisão das alíquotas das empresas do Simples Gaúcho. Saliou que estamos falando de um universo grande de pequenas empresas que hoje não possuem uma carga tributária do ICMS, e o Governo trabalha com um limite hoje, de que até 360 mil reais anuais, essas empresas estão sem a carga tributária do ICMS. Com a Reforma, elas terão um aumento de carga tributária, o que fará refletir no preço dos produtos. Ressalvou que nesse ponto uma análise setorial é muito importante.

Na visão do palestrante, a maior discussão que se terá é sobre a questão dos benefícios fiscais. O Governo quer retirar uma série de benefícios fiscais setoriais. Por exemplo: as isenções de hortifrutigranjeiros, ovos e preservativos. Disse que fica preocupado, principalmente com os hortifrutigranjeiros, que estão na base da alimentação saudável da população. Preocupa-se também (mesmo com a previsão de devolução de ICMS, a qual vê com bons olhos, porém não sabe como funcionará na prática) com as pessoas de baixa renda, já que produtos da cesta básica terão seus valores aumentados.

Preocupou-se com a criação do Fundo para devolução do ICMS para as famílias mais pobres, o qual pode servir também para equilibrar as contas públicas do Estado. Saliou ser temerário que esse Fundo seja utilizado somente para o equilíbrio das finanças públicas e que é preciso ter uma regulamentação muito criteriosa para efetivamente sabermos qual é a

destinação desse fundo gerado por esse incremento da tributação do setor agropecuário.

Marcelo disse que o Governo está defendendo uma bandeira de devolução do ICMS para famílias de baixa renda, criando um cadastro único, que teoricamente é um projeto muito bonito, mas não sabe como funcionará na prática. Alertou que, muitas vezes, a família não tem um nível organizacional que permita, por exemplo, avaliar a questão das notas fiscais, porque o Governo diz que essa devolução do ICMS vai ser em parte um valor mínimo (n diz quanto) e parte do valor vai ser conforme o consumo. Questionou o que é esse valor mínimo? O que é o valor do consumo que ele vai ter?

Para concluir, Zampieri tratou da situação do IPVA. O Governo está aumentando a alíquota de 3% para 3.5%, o que na verdade é um aumento de 17% na arrecadação do IPVA. Ressaltou que estamos tendo um aumento efetivo de arrecadação do IPVA. Em contrapartida, o Governo também ampliou a base de veículos tributáveis, de 20 para 40 anos. Disse que outra ideia importante é o pagamento do IPVA conforme a circulação do veículo, já que muitas pessoas acabam escolhendo domicílios tributários em outros estados para ter uma redução de carga tributária. Preocupou-se com a redução dos valores dos benefícios fiscais do Bom Motorista. O que, na sua opinião, deveria ser repensado, pois é um estímulo para que as pessoas se mantenham dentro das regras de trânsito. Salientou haver pontos importantes, como a questão de benefícios para os veículos de bandeira verde, de meios alternativos de propulsão e de veículos elétricos.

Por fim, Zampieri falou sobre o ITCD. O Governo está aumentando, dentro daquela filosofia de progressividade, o Governo aumentou as alíquotas do ITCD. Nesse ponto, ressaltou que o Governo está dentro dos limites previstos pelo Senado Federal, tendo o STF já proclamado ser constitucional a progressividade do ITCD. Alertou que o Governo está entrando em um terreno arenoso quando busca a tributação dos planos de previdência, VGBL e PGBL. Disse haver várias manifestações de tribunais de que isso seria inconstitucional, pois não é patrimônio e sim um plano de previdência. Dessa forma, o Governo estaria apostando em uma discussão jurídica.

3. Entidades e Deputados

Deputado Frederico Antunes – Líder do Governo - PP

Cumprimentou o Dr. Marcelo pela palestra e reforçou que deve ser dada oportunidade ao ponto e ao contraponto. Apontou que seria interessante, já que muitas questões levantadas foram feitas com dúvidas sobre a real aplicação/interesse de determinada medida, ouvirmos quem constituiu as ideias hoje colocadas como conceito, para que os pontos e contrapontos ajudem nos esclarecimentos para parlamentares e entidades. Disse que seria importante o Dr. Marcelo retornar em outro encontro, tendo junto com ele alguém da organização do programa e dos conceitos da Reforma Tributária. Em nome do governo, afirmou que estarão presentes em todos os encontros, que irão convidar o quadro de profissionais que estruturaram a Reforma e que podem contar com ele para a sequência dos trabalhos.

Deputado Sebastião Melo – MDB

Ressaltou a importância dessa reunião e das duas comissões estarem juntas. Disse que esse é o tema mais importante do ano e que é muito cedo para um juízo de valor mais apurado sobre a matéria. No entanto, é possível dizer algumas coisas preliminarmente: não se trata de uma Reforma Tributária, trata-se de um rearranjo para não perder os 2,8 bilhões de reais arrecadados com a majoração do ICMS. Ressaltou não estar convencido de que não haverá aumento de carga tributária e que esse debate na subcomissão vai poder nos ajudar nesse sentido.

Na sua opinião, o imposto sobre renda é mais justo do que sobre o patrimônio, pois nem sempre a pessoa que tem um carro velho tem renda, ele depende daquilo para fazer o seu serviço. Apontou que, talvez, nesse caso o mais correto fosse fazer uma inspeção veicular. Diz ter dúvidas a respeito da elevação do IPVA para 3,5%, que na verdade é um aumento de 17%. Saliu achar interessante a devolução de recursos para as camadas mais vulneráveis, mas que não podemos “aumentar o imposto de elevador e devolver para os mais pobres pela escada”. Para finalizar, lembrou que existem hoje 3 propostas federais, e a nossa subcomissão precisa fazer uma preliminar. Questionou se vamos votar uma Reforma Tributária Estadual enquanto o Brasil está aprontando uma Reforma Tributária Nacional, a qual será conflitante com a nossa.

Dr. Arthur Ferreira Neto – Advogado

Manifestou-se no sentido de que a estratégia apresentada pela Fazenda precisa ter coerência, e não pode haver contradição entre os termos da própria proposta, e ainda, por fim, ver se é constitucional. Disse que essas macro estratégias que estão apresentadas dão uma ideia de equilíbrio fiscal, de manter a arrecadação e de justiça fiscal, no sentido de menos regressividade, menos complexidade, inovação tecnológica, e assim por diante. Na sua opinião, esses três norteadores precisam ser tomados em consideração pela subcomissão para verificar o que a Reforma de fato propõe. Em segundo lugar, alertou que os termos da proposta apresentada se revestem de um enorme uso de expressões publicitárias e de marketing, causando uma grande névoa de otimismo, de positividade, de eufemismos que são utilizados na apresentação das ideias dessa Reforma Tributária Estadual, os quais podem vir a convencer o público em geral, em conclusões talvez que não sejam condizentes com a proposta. Citou alguns exemplos como: a redução no número de alíquotas, passa a ideia de que vai haver algum tipo de redução de tributo, o cidadão comum pode ter a impressão que vai pagar menos tributo, mas o que vamos identificar no projeto em verdade, a troca de algumas alíquotas, nessa ideia de reduzir o número de alíquotas, em verdade se realiza um jogo de cadeiras, em que as 5 alíquotas passarão a ser 2, mas em muitos casos haverá profundo aumento na alíquota nominal chegando a mais de 40%. Portanto dizer redução no número de alíquotas é o mesmo que dizer redução do número de prestações, em que as prestações aumentam de valor.

Diz também haver um eufemismo quando se diz que os pobres vão pagar menos, porque na verdade os pobres pagam mais, mesmo que haja uma boa intenção por traz disso, essa readequação de alíquotas vai aumentar a carga tributária que vai incidir sobre os mais pobres, mesmo que haja a ideia de devolver o ICMS às famílias com menos condição econômica. Pontua que efetivamente eles vão acabar pagando mais porque dos seus itens de consumo básico, haverá um aumento expressivo na alíquota nominal do imposto de venda ao consumidor, e a gente sabe que só se reduz efetivamente a carga de imposto indireto como o caso do ICMS, reduzindo o valor do imposto do ICMS. Não há como fazer um jogo de troca de cadeiras nas alíquotas, tendo isso em mente.

Classificou a Reforma Tributária como “gourmetizada”, repleta de ideias bonitas e criativas, mas que no final das contas só vai restar aumento de arrecadação, e disse que precisamos ficar atento a essas mudanças. Por fim, alertou que vamos enfrentar uma retração brutal da economia em que o PIB vai ser afetado com uma redução de 6% a 9%, e os números que foram pensados para essa Reforma, não levam em consideração essa retração do PIB.

Dr. Rafael Nichele - Advogado

Iniciou sua fala questionando se essa Reforma Tributária proposta realmente entrega o que promete. Disse que esse é um ponto inicial que deve ser pensado e colocado como ponto de partida para começarmos a analisar o projeto encaminhado recentemente.

Perguntou o que temos de certo e de incerto em relação a Reforma. Respondeu alegando que o que temos de certo é que se o Governo não fizesse nada, as alíquotas retornariam aos patamares normais. Questionou se essa proposta gera um estímulo ao consumo ou se ela gera um estímulo a economia gaúcha. O que queremos como estado? Estimular o consumo ou estimular que as empresas gaúchas vendam mais? Salientou que isso faz com que se mude completamente o cenário que está sendo proposto.

Acredita que essa redistribuição que está sendo proposta de carga tributária, seja realmente um aumento de arrecadação e que isso já foi dito em relação ao IPVA, que, na sua visão, contém um problema em relação a macro estratégia de redistribuição e justiça fiscal que está sendo proposta e o que efetivamente está acontecendo, uma vez que cobra-se IPVA de um carro antigo e isenta-se de IPVA os carros “verdes” que no Brasil não custam menos de 200 mil reais.

Demonstrou preocupação com o fim dos incentivos fiscais. Disse que com essa exigência nós teremos que combinar com as outras empresas dos outros estados, porque no mínimo esses benefícios fiscais que foram concedidos pelo Estado, eles tiveram como objetivo igualar competitividade, dessa forma, nós vamos extinguir esses incentivos e aquilo que era uma tentativa de igualar competitividade vai acontecer com perda de competitividade, porque internamente esses benefícios também vão cair e o que o empresário vai fazer em primeiro lugar? Ele vai repassar para o preço do produto, num segundo

momento ele vai ter que demitir, num terceiro momento mais longo, provavelmente ele vai mudar ou a sua produção para outro Estado da Federação onde tenha o incentivo ou ele vai mudar a venda.

Além disso, apontou que vamos ter também um problema de competitividade interestadual, porque hoje se conseguimos competir com outros estados, é por conta dos benefícios fiscais. Citou como exemplo o mercado de laticínios de SP. Ressaltou que se não houver esse benefício, obviamente que embora a alíquota seja de 12% em todos os estados, o valor efetivo pago num estado que tem benefício fiscal, SC, PR, por exemplo, vai ser mais barato o preço de aquisição, o montante, a base de cálculo e portanto o preço vai ser mais barato, o que dificultará as empresas gaúchas de vender para fora do Estado.

Disse termos uma incerteza em relação aos efeitos econômicos de toda essa mudança e finalizou dizendo que se não tivermos competitividade o incentivo ao consumo não vai ocorrer.

Dr. Ederson Porto - Advogado

Agradeceu ao convite e disse que é muito oportuno que todos os deputados colham as experiências para que possamos construir uma proposta útil e efetiva que melhore o Rio Grande do Sul.

Na sua opinião, a rigor a proposta é um eufemismo para aumentar, mas não descumprir a promessa de campanha, a arrecadação. Afirmou ser oportuno fazer esse debate mesmo tendo uma reforma no Congresso Nacional que impacta em nosso Estado, pois mesmo que seja aprovado qualquer uma das reformas que estão em trâmite no Congresso, haverá convivência dos dois sistemas e dependendo da proposta essa convivência pode durar de 10 a 20 anos.

Em segundo lugar, afirmou ser possível fazer sim uma proposta revolucionária, simplificadora, sem esse jogo de palavras de querer aumentar a tributação de forma disfarçada, aqui no estado do RS. Disse ser possível simplificar a vida do contribuinte sem afetar as normas constitucionais e sem mudar a Constituição do RS. Que é possível tornar fácil a arrecadação com o uso de tecnologias e com o uso das experiências já implantadas em outros estados e em outros países.

Por fim, disponibilizou um vídeo ilustrativo de um contribuinte tentando acessar o site da SEFAZ e emitindo uma nota fiscal, para demonstrar a realidade na prática. Alertou ser muito complexo fazer isso e que essa dificuldade atrapalha muito os negócios. Pediu para que os deputados se debruçassem sobre a Reforma, ressaltando que é possível simplificá-la e melhorá-la.

Dr. Marcelo Pasetti - Advogado

O Presidente da ABASUL, Marcelo Pasetti, disse ser necessário discutirmos nessa Reforma o direito financeiro x o direito tributário. Salientou que precisamos entender o que é necessário para manter o mesmo nível de arrecadação, mas que o Governo não traz esses dados para que seja feita uma simulação do que vai ocorrer caso aprovada a proposta de Reforma. Disse ser fundamental que tenhamos na equipe pessoas que consigam fazer essa simulação e ver como vai ficar hoje a arrecadação com o que vai ser proposto. Ressaltou ser essencial entender o direito financeiro que está por trás dessa proposta de Reforma Tributária.

Apontou que não vê na Reforma uma conformidade fiscal em relação a sanções premiais para as empresas que estão em dia com os impostos. Disse que aquela empresa que está em dia com os pagamentos tem um custo financeiro muito maior para ficar em conformidade tributária, e que isso não é levado em consideração na proposta de Reforma. Acredita ser preciso trabalhar muito em cima do “compliance” tributário para que as empresas que estejam em dia sejam beneficiadas de maneira que haja uma sanção premial para as empresas que recolhem os impostos em dia.

Finaliza dizendo ter dúvidas em relação ao IPVA verde e a cobrança de IPVA para os carros com mais de 20 anos, já que vemos muitos veículos sem condições de circulação. Por fim, levanta a bandeira da conformidade fiscal, das empresas que estão em dia.

Dr. Maurício Maioli - Advogado

Trouxe três pontos para sua fala. O primeiro deles que destacou é a questão da transparência. Ressaltou que por mais complexa que seja a discussão, ela precisa ser feita com transparência. Disse incomodar-lhe muito que o ICMS seja tratado as alíquotas como nominais, por exemplo o vinho que

vai aumentar de 18% para 25%, são sete pontos de alíquota nominal, mas efetivamente a alíquota aumenta em mais de 11%, e é isso que precisamos saber. Temos que ter a real extensão disso, uma alíquota de 30% ela em rigor é de 42%. Quando falamos em uma diferença de 12%, isso impacta diretamente. Disse preocupar-se muito com o Fundo que será criado e o Conselho Técnico que vai gerir e propor critérios de destinação das receitas desse fundo. Aponta que isso não está claro, e que é preciso uma transparência maior sobre essas questões.

O segundo ponto que traz é sobre o creditamento. Disse que o creditamento de bens de usos e consumo é praticamente uma utopia e depende do CONFAZ. Salientou também que o aproveitamento do crédito de forma urgente, em um só mês, dos equipamentos, também depende de aprovação do CONFAZ.

Questionou por que não atacamos os créditos do setor de exportação, já que a justiça estadual do Rio Grande do Sul já dá ganho de causa para o contribuinte. Por que fazer uma diferenciação de poder destinar o crédito integral quando ele é gaúcho e não integral quando ele é de fora? E por que só fornecedor? Por que não liberar o creditamento e a circulação desse crédito entre não fornecedores? Isso vai criar um mercado, vai ceder crédito, vai circular, por que não facilitar a aprovação desses créditos e simplesmente fazer o que a lei Kandir permite? Afirma que tudo isso está no alcance do Estado, sem que seja preciso pedir a autorização do CONFAZ.

Por fim, disse que é preciso reduzir a complexidade para aumentarmos a arrecadação e citou a questão do Mercado Livre não ter se fixado no RS.

Dr. Anderson Cardoso - Advogado

Começou a sua fala saudando todos os presentes e compartilhou uma notícia de 16/07/2019 onde o Estado perdia 700 mil habitantes para outros estados ou países. Exaltou o Governo por propor uma Reforma Tributária e alertou sobre os limites existentes para se fazer uma Reforma Estadual. Disse ver dois tipos de propostas contidas no material apresentado, umas que são boas e outras que não.

Alertou que quando se fala em simplificação, na verdade nós temos uma simplificação para majorar alíquotas. Temos a redução de 30% para 25% o que

na verdade não é uma redução, é um final de prazo da prorrogação. Quando o Estado fala em perder 2.8 bilhões de arrecadação, não há perda desses 2.8 bilhões, já que hoje legalmente o Estado não os tem, a alíquota majorada termina em dezembro de 2020.

Explicou então, que o que está sendo proposto em termos de alíquota básica é na verdade uma majoração de 17% para 17,4%, depois 17,7% e retorno à alíquota atual em 2023. Em relação a essa mudança, disse entender que não deva ser aprovada, que seria contribuir para incrementar ainda mais uma situação de perda de competitividade do Estado.

Na sua opinião deveríamos manter a alíquota de 12% pelo menos para os itens essenciais que estão com essa alíquota. Em relação ao IPVA, alertou que o Estado de SC tem uma alíquota de 2%, e que quase dobrarmos a alíquota em relação ao Estado vizinho também não é uma proposta competitiva. No que tange a sustentabilidade, ressaltou que quando ampliamos para 40 anos a cobrança de IPVA, estamos incentivando a manutenção de carros mais velhos, e que por isso não vê essa medida como um privilégio a sustentabilidade.

Disse que os benefícios trazidos em relação aos créditos tributários, muitos são benefícios já assegurados pelo judiciário.

Observou que o fim do DIFAL é de fato um ativo para indústria gaúcha. Já a questão do SIMPLES, diz ser uma questão muito delicada. O que está se propondo é um aumento da tributação, exclusão de isenções, de faixas que hoje estão na isenção, e mais uma majoração de alíquotas para diversas faixas do simples gaúcho. O discurso é que com a questão do diferencial que para algumas empresas que operam com empresas de outro estado, mais uma vez haveria uma equalização da carga e não haveria um incremento, pelo contrário, haveria um decréscimo. Alertou que é preciso adentrarmos nos cálculos dessa proposta, pois esse é um impacto violento para um setor bastante importante para a economia gaúcha.

Encerrou falando sobre a cesta básica, a qual na sua visão terá um impacto violentíssimo. Entende que o corte da isenção e a manutenção de uma alíquota pelo menos de 12% serviria para equilibrar essa transição. Já um pulo de isenção para 17% é uma carga brutal. Isso não impacta somente nas nossas famílias, mas nos empreendimentos de bares e restaurantes, os quais vão sofrer um grande impacto, juntamente com o turismo no Estado do RS.

Por último, disse que se conseguirmos enfrentar a questão das alíquotas, de 17%, que é um debate que a Federasul já está travando com a SEFAZ, no restante acha que teríamos um bom avanço em termos de sistema tributário no Estado do RS. E gostaria muito de poder mudar a manchete da notícia apresentada inicialmente para: RS atrai talentos e voltam milhares de pessoas para empreendimentos no RS.

Dr. Reginaldo Bueno - Advogado

Disse que gostaria de destacar a necessidade de acesso aos dados que baseiam a proposta do Governo para que possamos verificar se os números apresentados, as estimativas, podem ou não refletir de fato a realidade. Ressaltou que a névoa de positivismo existente na proposta é bem evidente, e que percebemos pelas conversas de hoje que talvez esse otimismo seja um pouco exacerbado. Sobre a proposta destacou dois pontos principais.

Em primeiro lugar, a alíquota efetiva para compra interna. Disse que a redução da alíquota na compra pode acabar acarretando em um desembolso maior lá no comércio, porque a gente vai diminuir o crédito do comerciante, e ao diminuir esse crédito ele terá que ter um desembolso maior. Então, dependendo das situações temos que contar com outros fatores que impactam na formação do custo do produto para que a gente tenha de uma forma clara uma melhor tributação nesse ponto.

Em relação a questão dos créditos dos exportadores, ressaltou que a própria Lei Kandir já autoriza o uso desses créditos. Questionou por que não expandirmos o uso dos demais créditos, como por exemplo o estado de SP faz com o sistema de negociação de transferências de créditos, pois poderia fomentar o negócio e trazer resultado para as empresas que muitas vezes não tem como consumir aquele crédito que geram na sua operação.

Quanto a metodologia de devolução apresentada pelo Governo, afirma ter sérias dúvidas quanto a sua efetividade: primeiro em relação a questão de fluxo de caixa, porque a família de baixa renda vai desembolsar um custo maior na aquisição dos produtos, esperando a devolução do Estado que não necessariamente virá no próximo mês, não sabemos como vai funcionar isso, e mesmo que venha eu já vou ter desembolsado, a gente tem aqui um problema de fluxo de caixa para as famílias de baixa renda. Juntamente com isso, tem a

questão da informalidade, 40% do valor do ICMS das compras das famílias de baixa renda serão distribuídas em forma de retorno. Questionou se essas famílias compram em um mercado formal, com nota fiscal eletrônica. De pronto, disse parecer que essa não é a realidade que encontramos nessa faixa de renda.

Deputado Fernando Marroni - PT

O Deputado Fernando Marroni manifestou-se no sentido de que o Partido dos Trabalhadores está ouvindo os setores a respeito da proposta de Reforma. Ficou inicialmente impactado com os princípios que o Governador apresentou, os quais são positivos, do ponto de vista de desonerar o consumo e transferir para o patrimônio. Mas ressaltou que, na prática, o que estamos vendo, pelas manifestações aqui feitas, o “figurino é moderno, mas o modelo é antigo”. Disse que vamos com certeza aumentar alíquotas e o aumento das alíquotas da cesta básica é o contrário do que o Governador anunciou sobre redução de carga tributária no consumo. Ressaltou que aguarda pelos textos legais para que tenha parâmetros para fazer a crítica ou apoiar.

Deputado Fábio Ostermann - NOVO

Disse preocupar-se com o fato do Governo estar se utilizando da redução obrigatória nas alíquotas temporariamente aumentadas do ICMS, como um argumento para vender a Reforma, como se isso fosse parte da Reforma. Disse achar lamentável que o Governo se utilize desse método de desinformação e também preocupa-se que o Governo tenha que estar recorrendo a essa inverdade em meio a um debate tão importante que precisa ser tratado com o máximo de transparência, com o máximo de informações, até porque lidamos com uma assimetria de informações inerentes ao tema. Saudou os trabalhos da subcomissão, por ser ela formada por todas as bancadas da casa.

Dr. Marcelo Zampieri

Agradeceu a oportunidade e disse que a discussão é muito importante. Ressaltou que são diferentes pontos de vistas trazidos ao debate e temos que ter bastante atenção aos textos normativos que serão apresentados. Apontou que por enquanto temos uma proposição baseada em alguns princípios, ideias norteadoras, mas é muito importante nos debruçarmos sobre a proposta legal

que vai fundamentar todas essas proposições. Colocou-se à disposição da subcomissão.

Deputada Any Ortiz - CIDADANIA

Parabenizou a Subcomissão pela oportunidade de discutir essas questões. Salientou que deve ser feita uma diferenciação entre Reforma Tributária dentro do Estado e a questão que nós estamos vivendo em relação a pandemia e seus efeitos. Disse ser duas questões separadas, que foram muito bem colocadas pelo Dr. Marcelo. Saudou o plano de trabalho, ouvindo todos os setores, para que possam votar uma Reforma Tributária que torne o Estado mais competitivo. Disse ter se posicionado de maneira contrária a majoração de alíquotas à época em que foram votadas, por ter como princípio não aumentar impostos no Estado. Sobre o IPVA, entende que 46% dos veículos no Estado não pagarem IPVA ser um número extremamente grande e expressivo, e que deve ser revisto essa questão, porém não aumentando a alíquota de 3% para 3,5%, mas cobrando de mais pessoas e diminuindo daqueles que já pagam o imposto. Na sua opinião, quanto mais pessoas pagam, menor tem que ser o imposto para todas as outras. Ressaltou que precisamos ouvir os setores, os especialistas a respeito dessa Reforma Tributária para podermos decidir o melhor caminho para o nosso Estado.

Deputado Issur Koch - PP

Apontou que foi criado um email do seu gabinete para receber as demandas dos setores em relação a Reforma Tributária, e que os mesmos serão encaminhados para a subcomissão. Acredita que a Reforma não está sendo realizada da maneira adequada, pois ela exige muito debate, muita construção e oportunidades de encontro, algo que a pandemia e o distanciamento não nos permitem. Concluiu dizendo que se preocupa com a Reforma, e que ela não pode ser uma medida de manutenção de alíquotas, tem que ter uma finalidade muito maior do que repor as perdas que teremos automaticamente ao final do ano ao retornar às alíquotas normais. Precisamos garantir competitividade. Ressaltou a importância da fiscalização em relação à sonegação e contrabando. Disse acreditar que a Reforma precisa ser acompanhada de um combate à

informalidade, e que aí sim teremos um resultado efetivo que diminui o custo para todos os gaúchos.

Deputado Eduardo Loureiro - PDT

Agradeceu a oportunidade. Disse que esse é um tema muito complexo que exige muitos debates e esclarecimentos. É fundamental ouvirmos todos os setores da sociedade gaúcha para compreendermos os impactos dessa proposta. Também lamentou ter muito pouco tempo para debater essa Reforma. Então é fundamental aproveitar esse pouco tempo para fazer uma discussão ampla. Parabenizou pela reunião. Finalizou ressaltando que não há espaço para que tenhamos um aumento da carga tributária.

4. Encerramento Deputado Relator Giuseppe Riesgo

Agradeceu a presença de todos os Deputados e representantes de entidades e associações, os quais serão contatados ao longo dos dias para participarem das reuniões setoriais. Sugeriu que haja momentos de debates, alguém que seja favorável e alguém que seja contra a Reforma, com tributaristas e com a SEFAZ. Agradeceu o Dr. Marcelo Zampieri pela palestra.

- **28/07/2020 - Reunião Setorial 01: Comércio e Serviços**

Prévia: Reunião com Deputados

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo apresentou o plano de trabalho da Subcomissão, com as datas das reuniões setoriais. Na sequência, o Deputado Sebastião Melo fez uma explanação a respeito dos requerimentos de audiências públicas que estão sendo protocolados nas demais comissões para tratar da reforma tributária estadual. A ideia seria deixar as audiências públicas caminharem de maneira independente nas suas comissões, pois a subcomissão não teria como abraçar todas elas, e também não roubaria o protagonismo dos Deputados proponentes. Ficou acordado que ao fim das audiências públicas será encaminhado um relatório para a Subcomissão.

O Líder do Governo, Deputado Frederico Antunes, disse que o Governo tem máximo interesse de participar dessas reuniões, mas que iriam priorizar as audiências públicas da Subcomissão, deixando registrado que por vezes não

será possível participar de todas as audiências públicas que tratarem sobre a Reforma Tributária. Ressaltou que o Ricardo Neves (representante da Fazenda Estadual) irá acompanhar as reuniões, para que lá na frente a Fazenda possa esclarecer ou fazer o contraponto de algum tema.

O Deputado Fernando Marroni sugeriu a troca de “agronegócio” por “agricultura” no plano de trabalho. Em seguida, sugeriu que tivesse um espaço especial para tratar sobre o “Simples Estadual”, chamando o Sebrae para tratar a respeito. O Deputado Fábio Branco falou o nome do André Godoy, representante do Sebrae no Rio Grande do Sul.

O Deputado Zé Nunes manifestou a importância do setor agroindustrial no Rio Grande do Sul o qual tem um impacto grande na economia e que portanto precisaria de um olhar especial igualmente. O Deputado Frederico Antunes complementou dizendo que já haverá uma reunião sobre as indústrias, e que alguns temas serão tratados repetidamente inclusive.

As sugestões foram incluídas e o plano de trabalho foi alterado com o acréscimo de uma reunião para tratar do Simples Gaúcho e de uma reunião para tratar especificamente do ITCD juntamente com o IPVA.

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

Após a reunião interna dos Deputados, o Relator Deputado Giuseppe Riesgo deu início à primeira reunião setorial da Subcomissão Mista da Reforma Tributária, com a participação de representantes do Comércio e dos Serviços. Riesgo comunicou que a reunião estava sendo transmitida ao vivo no YouTube da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ressaltou que essa seria a primeira de uma série de reuniões setoriais que ocorrerão nas próximas semanas. De pronto passou a palavra para os convidados.

2. Exposição 01 - AGV - Associação Gaúcha para o Desenvolvimento do Varejo Gaúcho

Pedro de Bem

O primeiro a se manifestar foi Pedro de Bem, advogado e conselheiro tributário da AGV. Inicialmente, pronunciou-se de forma contrária ao texto, que traz um aumento de carga tributária, um ônus fiscal que acaba por atingir o

consumidor final. Disse que essa Reforma Tributária está sendo feita para não haver perda de receita e que não entende ser coerente debater tal tema, no atual cenário, de maneira “online”.

Salienta que a proposta do Estado fala em visar uma justiça tributária, regressividade de alíquotas e modernização do sistema. Questiona o que essa casa (ALRS) quer alegar para a sociedade do Rio Grande do Sul. Ressalta que estamos no final de julho de 2020, debatendo uma reforma tributária que traz aumento de imposto sobre gás de cozinha, pão, ovo e hortifrutigranjeiros, que hoje são isentos. Diz que isso não trará competitividade ao Estado e questiona aos Deputados como que vamos comunicar isso para a sociedade, já que o custo social, o dia a dia irá ficar mais caro (uma ida ao shopping ou um passeio de carro).

Pedro disse que uma reforma tributária que aumente imposto, talvez aumente a sonegação, a informalidade, gere uma fuga de investidores (ITCD), cause um êxodo de contribuintes de IPVA para o Estado de Santa Catarina.

Ainda, ressalta que a reforma tributária é omissa em relação ao ICMS-ST, tema que vem sendo debatido ultimamente, e que a reforma teria que trazer alguma coisa sobre isso (entrada e saída de itens da ST).

Em relação aos pontos técnicos, baseado na audiência pública passada, pelo pronunciamento de deputados e líderes, diz que todos podem estar equivocados, mas da forma que a proposta está apresentada, ela vai trazer um aumento de carga tributária, e a partir disso, as pessoas vão consumir menos.

Explica que a AGV fez uma série de pedidos, em relação aos aspectos tributários, para a Secretaria da Fazenda e que quase nenhum foi atendido ou ao menos respondido.

Por fim, agradeceu a oportunidade e destacou alguns pontos da reforma tributária como: a racionalização, redução do número de alíquotas e simplificação (nesse ponto quer ampliar o debate com o governo e ter acesso aos deputados para poder fazer o planejamento do impacto efetivo na sociedade); a revisão do simples gaúcho (preocupa-se que isso incentive a informalidade); fim do DIFAL (no ponto de vista da AGV seria inconstitucional), concordam com esse ponto, mas acreditam que a proposta deveria entrar em vigor em 2021, e não em 2022.

Juarez Meneghetti

Na sequência, ainda pela AGV, o Sr. Juarez Meneghetti fez seu pronunciamento no sentido de que a Reforma Tributária está sendo feita em uma época totalmente inadequada, por conta da crise que estamos vivendo.

Salienta que para se fazer uma Reforma eficaz, deveria haver uma construção do setor produtivo juntamente com o Governo, e que assim poderíamos chegar em uma proposta melhor que atendesse a todos.

Meneghetti lembra que o Governo Federal está fazendo uma reforma que abarcará certamente o ICMS gaúcho.

Chama a atenção para alguns pontos importantes da Reforma: diz que do jeito que a Reforma foi proposta, o Estado estaria praticamente acabando com as micro e pequenas empresas, pois a redução de faixa praticamente elimina esse tipo de empresa; a questão do DIFAL, que afeta diretamente o varejo e comércio local, pois o Governo, na sua visão, não está extinguindo o imposto de fronteira, ele está expandindo a fronteira, já que agora vamos comprar internamente com alíquota de 12% e externamente com alíquota de 18%; outro item fundamental é a questão da multa aplicada hoje para quem paga fora do prazo, a multa é 0,34% ao dia, o que daria uma multa de 10% no mês, até o limite de 2 meses isso dá 20%. Isso seria uma multa do tempo em que a inflação era 10%, 15%, 20% ao mês. Diz ser inadmissível, pois não se trata de uma multa de sonegação e sim de alguém que não tem dinheiro.

Por último, chamou atenção para as empresas que estão no Sistema de Substituição Tributária, uma vez que a Reforma não traz nenhuma informação a respeito, deveria o Governo criar uma regra de transição.

3. Exposição 02 – Fecomércio

Luiz Carlos Bohn - Presidente

O primeiro a falar pela Fecomércio foi o Presidente Luiz Carlos Bohn, que após fazer os cumprimentos e agradecimentos iniciais disse que caso fosse totalmente contra a Reforma Tributária, estaria sendo incoerente.

Salientou que essa Reforma é inteligente, moderna, e um freio na carga tributária. Que a transferência da tributação do consumo para o patrimônio

sempre foi algo que a Fecomércio defendeu. E que, se quisermos uma distribuição mais equânime e moderna, esse seria o caminho.

Ressaltou que a Fecomércio quer o retorno da alíquota básica do ICMS já em 2021 e que outra decisão bastante dogmática para a Fecomércio é a manutenção integral do simples gaúcho. Realçou que a retirada do DIFAL foi algo que sempre pediram e que a substituição tributária deveria ter sido revista na Reforma, com a retirada sistemática de alguns produtos da ST e a ampliação do ROT para todas as categorias empresariais, independente do faturamento.

Por fim, frisou ter uma visão geral positiva a respeito da Reforma, e que se quisermos fazer uma Reforma devemos ceder em alguns pontos.

Lucas Schifino - Economista

Na sequência, o economista da Fecomércio, Lucas Schifino apontou que legitimamente temos nossa visão de que o Estado deve ser um Estado de carga tributária menor, se comparado com outros Estados. Enfatizou que a Fecomércio gostaria de retomar os níveis tributários de 2015. Para que isso aconteça, acha interessante colocarmos alguma espécie de trava/mecanismo que garanta isso depois que os tributos forem aplicados (os agentes respondendo as alíquotas), para que se garanta que a carga tributária não ultrapasse o nível “desejado”.

4. Entidades e Deputados

Após a fala da AGV e da Fecomércio, o microfone foi aberto para manifestações de Entidades e Deputados presentes.

Fernando Arenhart - ACIL Lajeado

Disse que as estratégias estabelecidas no documento encaminhado pelo Governo são muito inteligentes, e que concorda com as linhas gerais, mas quando analisou as estratégias específicas, encontrou algumas questões preocupantes: o fim do simples gaúcho e como isso pode afetar as microempresas; o impacto na cesta básica tanto de alimentos quanto de medicamentos; não ser o momento mais oportuno para essa Reforma, tendo em vista as movimentações no âmbito federal; preocupação com as medidas de

redistribuição das alíquotas que vão redundar em majoração do tributo pago e que talvez seja interessante ter uma regra de transição.

Ressalta que só com a vigência da Reforma vamos conseguir compreender como os agentes econômicos irão se movimentar. Salaria que algumas questões ficaram em segundo plano, mas são importantes igualmente: uma delas é a questão das MEI's, que não possuem inscrição no Estado e que os colegas contadores relataram vários problemas em relação a sonegação; a contrapartida de devolução de ICMS através de um fundo por mais bem intencionado acaba sendo uma burocracia que não seria justificável, e que talvez aplicar diretamente esse benefício ao consumidor final através de uma redução de alíquota seria mais significativo.

Por fim, acentuou que não é o momento de aumento da carga tributária, e que embora reconheça a situação do Estado, acredita que primeiramente deva ser buscado uma simplificação tributária.

Sergio Giacomini – Presidente CDL Passo Fundo

Enfatizou que o Estado vai se desenvolver a partir do momento em que der atenção às pequenas empresas, para que elas possam dar um retorno positivo ao Estado.

Deputado Gilberto Capoani - MDB

Manifestou-se no sentido de que está preocupado com o aumento da tributação da cesta básica, medicamentos, carne, vinho e erva-mate. Que o objetivo dessas reuniões é ouvir e analisar, para em setembro, apesar do prazo extremamente curto, poder decidir corretamente. Salaria que a discussão virtual dificulta um pouco, mas cumprimenta a comissão e todas as pessoas que estão compartilhando as informações para que possamos decidir o que é melhor para o Rio Grande do Sul.

Deputada Fran Somensi - REPUBLICANOS

Parabenizou a subcomissão e a oportunidade de ouvir todos os setores que serão afetados. Diz que fica feliz quando ouve os pontos positivos da Reforma, que é um reconhecimento ao Governo por fazer essas alterações. Ressalta que precisamos avançar nessa Reforma, ouvir muito e aprender.

Colocou-se à disposição das instituições para que no final possamos ter algo bem feito que vai ao encontro do que as empresas precisam.

Deputado Sebastião Melo - MDB

Parabenizou a Subcomissão e disse que este é o tema mais importante do ano. Diz lamentar profundamente que o Governo queira votar essa matéria no meio de uma pandemia e no prazo de regime de urgência. Salaria que os governos adoram usar o art. 62 da Constituição Estadual e que de todos os temas relevantes enfrentados, não teve um que não fosse em regime de urgência. Apontou que sempre foi favorável às reformas.

Questionou qual seria a reforma que todos os brasileiros querem. Tão logo frisou que seria uma simplificação, uma transparência, e que arrecadasse impostos daqueles que mais tem condições de pagar.

Ressalta que a Reforma (rearranjo para não perder receita) tem pontos positivos, mas tem coisas que estão embutidas que o Governo não deu a ênfase necessária. Acredita que o Governo está “elevando os impostos de elevador e está devolvendo pela escada”, pois a devolução para os pobres no ano de 2021 é apenas para quem ganha um salário mínimo, que estão no cadastro único, são os “invisíveis”, e que essa devolução ocorre para poucas pessoas. Já em 2022 para aquelas que recebem dois ou três salários mínimos.

Finaliza dizendo que o Governo cria um fundo, mas que pode utilizar os recursos deste fundo para reequilibrar as finanças do Estado. Não está convencido com o projeto da Reforma Tributária.

Cláudio Pedrassani – SULPETRO

Ressaltou que os postos ainda estão na briga da Substituição Tributária e da complementação do Regime Optativo de Tributação. Diz que agora estamos diante de uma nova campanha, que é a campanha da melhoria tributária do Estado, mas que a pandemia torna tudo mais difícil. Acentuou que o setor precisa marcar uma agenda com o Governo para alinhar e questionar. Por conta disso, disse que seria prematuro apresentar um posicionamento sobre a Reforma antes dessas reuniões. Inicialmente, apontou que qualquer projeto de Reforma Tributária é sempre positivo o debate. Colocou o SULPETRO à disposição de

todos para construir uma sociedade gaúcha mais evoluída e mais voltada ao desenvolvimento econômico e social da população.

Deputado Vilmar Zanchin - MDB

Questionou o representante do Governo da SEFAZ (Ricardo Neves), a respeito do DIFAL, que está na iminência de ser julgado inconstitucional no STF e não tem ouvido manifestação do Governo na defesa dessa decisão de rever/revogar o imposto de fronteira, que daria um impacto de 400 milhões na economia. Perguntou o que leva o Governo a tomar essa decisão afóra a questão da morosidade da justiça de revogar o imposto de fronteira no momento que todos comentam que o STF está prestes a julgar a inconstitucionalidade desse tributo.

Ricardo Neves explicou o propósito do DIFAL, que equaliza a carga tributária com as empresas gaúchas seja indústria, seja atacado, e que não pode fazer o movimento de retirar esse imposto de fronteira e acabar prejudicando o setor atacadista. Salienta que o Governo está fazendo essa medida juntamente com outras medidas que vão proteger a nossa indústria e o nosso comércio. Ressalta que esses debates são para aprimorar as propostas que estão levando para o Parlamento. Explica que hoje o RS está entre os últimos colocados em relação a nossa carga tributária ICMS/PIB. Enfatizou que foi por proteção à indústria que não se mexeu no DIFAL até hoje, e que o Governo está tentando casar todas as medidas, para que todos ganhem com o menor impacto possível.

Deputado Zé Nunes - PT

Começou sua fala ressaltando que o tema discutido é complexo obviamente e que teremos que ter vários momentos de debates para aprofundar os impactos na cadeia produtiva do RS.

Salienta que alguns dos princípios apresentados o agradam, como justiça tributária e justiça fiscal. Acredita ser importante que aqueles que tenham menor renda, tenham a carga tributária diminuída.

Frisa que o Governo, na verdade, quando diz que o projeto tributa mais o patrimônio, nós realmente temos alguns elementos de tributação de patrimônio, mas o projeto, de fato, aumenta mais a carga tributária sobre os produtos de consumo básicos, relacionados à sobrevivência. A questão da cesta básica, o

gás de cozinha, pão, leite, ovos, hortifrutigranjeiros são produtos básicos da alimentação dos pobres. Questiona como o Governo compensa no projeto esse aumento de alíquota. De pronto, analisa que ele compensa com uma devolução que “retira com duas mãos e devolve com uma mão”, o percentual de devolução é de 40% para aqueles que têm uma renda familiar de um salário mínimo, 20% até dois salários mínimos e 15% até três salários mínimos. Chama a atenção que para fazer jus a esse benefício, o pobre primeiro terá que comprar para depois buscar o ressarcimento de algo que poderia ter tido o desconto lá na hora da compra. Aponta que essa devolução não é significativa.

Finaliza dizendo que nós temos um aumento tributário concreto de produtos da cesta básica e que esse processo vai onerar os mais pobres. Na sua opinião, o projeto, apesar de toda a fala do Governador, na prática vai se caracterizar um grande aumento de impostos, inclusive sobre os mais pobres.

Deputado Eric Lins - DEM

Começou sua explanação afirmando que esse assunto já é debatido há séculos, e que existem alguns conceitos que já se mostraram funcionais e outros se mostraram errados. Aumentar imposto se mostrou errado em todos os lugares do mundo, precisamos refutar isso. Especificamente a respeito das propostas apresentadas, o Deputado Eric levantou quatro pontos para pensarmos.

O primeiro ponto foi sobre o DIFAL, ressaltou que o mesmo tem realmente um caráter de proteção da empresa gaúcha, só que a discussão que existe no STF não é sobre o DIFAL propriamente dito é sobre o DIFAL aplicado aos optantes do Simples, e isso precisa ficar claro na nossa futura reforma. Salienta que não se aplica o diferencial de alíquota aos optantes do simples, mas para os demais continuará sendo aplicado.

O segundo ponto trazido foi sobre reduzir o impacto dos tributos aumentando-se a base de contribuintes, a questão do IPVA por exemplo, precisamos reduzir a alíquota, não faz sentido aumentar a alíquota e aumentar a base ao mesmo tempo.

Em seu terceiro ponto, concordou com o Deputado Zé Nunes. Diz que, receber posteriormente o valor de volta não colabora com as famílias, precisamos começar a pensar que temos que buscar uma alíquota única, podemos pensar numa redução de base de cálculo para alguns produtos, mas

ainda assim defendeu uma alíquota única para alimentos da cesta básica até os combustíveis, só que alguns produtos podem ter a base de cálculo reduzida, como por exemplo a cesta básica.

Por fim, no quarto ponto, frisou que aumentar o tributo de gás e de diesel vai contra a economia das famílias e das empresas. Aquelas que mais vão ser prejudicada são aquelas que estão mais distantes dos grandes centros. Sugere que reduzir a alíquota dos combustíveis como um todo (abaixo dos 25%) seria uma medida tão proveitosa que poderia legitimar um aumento de alíquotas geral.

Deputado Fernando Marroni - PT

O Deputado Fernando Marroni manifestou-se no sentido de que o Governo apresentou uma tentativa de reforma tributária em meio a muitas incertezas. Não sabemos bem o que vai acontecer no ano que vem e considera perigoso mexer nos tributos nesse momento, fazer um rearranjo, inclusive com perda. Apesar de alguns pontos da Reforma serem atrativos, salienta que não sabe a onde o Governador pretende chegar. Taxar o patrimônio e aliviar o consumo, é uma máxima distributiva com que concorda, mas que na hora do “vamos ver” não aparece.

Destacou que aumentar a alíquota de produtos da cesta básica na promessa de uma devolução incerta, é algo inexecutável na sua opinião e descaracteriza completamente o discurso do Governo.

Alerta que devemos ser muito calculosos. Aponta que o PT já viu e já ouviu o suficiente e agora vão aguardar que os projetos de lei venham para que possam ver efetivamente onde estará a vantagem para os pequenos, a chamada justiça tributária.

Finaliza dizendo que o cenário é completamente adverso, pois temos a certeza de uma Reforma Tributária Nacional, e a nossa (estadual), da forma que foi apresentada, é contra esse rearranjo que está sendo feito, encolhendo a arrecadação do estado do RS, o que significa encolher a prestação de serviços.

Deputado Frederico Antunes - PP

O Líder do Governo na Assembleia Legislativa do RS destacou que esses momentos que estamos vivendo, a pré fase da remessa dos projetos de lei para a ALRS, são extremamente importantes para que os pontos que foram colocados

como conceitos possam ser escritos ou não nos artigos e parágrafos desses projetos que serão remetidos.

Ressaltou que nenhum governante tem satisfação em majorar imposto, e quando o fazem, há uma deficiência clara entre suas despesas e arrecadação. Aponta que evoluímos em assuntos que já tinham sido propostos no passado mas que não haviam sido concluídos.

Enfaticou que estamos com o tempo que não é o ideal por conta da pandemia, mas que paralelamente os debates estão ocorrendo. Por fim, disse que esses diálogos são extremamente importantes e devemos aproveitar para perguntar pontos específicos dos projetos às entidades.

5. Sefaz/RS

Ricardo Neves Pereira

Brevemente explanou que o grande objetivo da Reforma é modernizar o Sistema Tributário, e que poderiam ter saído por uma situação mais simples, mas estão propondo melhorias que já vem sendo pedida faz tempo pelas entidades. Destacou que o mais importante agora, nesse momento, seria anotar as posições e as observações para que posteriormente possa debater melhor.

Em sua manifestação final citou o bolsa família dizendo que é possível sim o programa de devolução de ICMS para as famílias mais pobres através do Banrisul. Além disso, disse que não há aumento da carga tributária na Reforma e que irão provar isso matematicamente. Apontou que não podemos esperar a reforma tributária nacional. Que a Reforma precisa acontecer e não estão esperando pacificamente para que o mundo chegue no RS, estão protagonizando esse momento de mudança.

6. Considerações finais AGV e Fecomércio

Pedro de Bem agradeceu a oportunidade e disse que vai trazer algumas proposições e não apenas criticar a Reforma. O Sr. Juarez chamou a atenção sobre o equilíbrio entre receita e despesa, que não podemos mais enfrentar esse ponto dessa maneira. Apontou que as empresas fizeram seus ajustes durante a

pandemia, mas o Governo não fez ajustes. Finalizou dizendo que qualquer aumento de carga tributária vai ser uma mortalidade muito grande das empresas.

O Presidente Luis Carlos Bohn agradeceu o convite e disse que a Fecomércio sempre procurou construir e que uma Reforma precisa acontecer. Salientou que sua proposta é manter os níveis de tributos no RS como eles eram (2015). Finalizou salientando que querem uma reforma que tenha avanços, que melhore essa justiça social (tirar do consumo passar para o patrimônio) e que se mantenha a segurança de que não haverá aumento de tributos no RS.

7. Encerramento Deputado Relator Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo agradeceu a presença de todos e convocou os Deputados para a próxima reunião a ser realizada no dia 04 de agosto às 14 horas.

- **04/08/2020 - Reunião Setorial 02: Indústria**

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo deu início à segunda reunião setorial da Subcomissão Mista da Reforma Tributária, com a participação de representantes da Indústria. Riesgo comunicou que a reunião estava sendo transmitida ao vivo no YouTube da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ressaltou que esse é o segundo encontro de uma série de reuniões setoriais que estão ocorrendo ao longo do mês de agosto. De pronto passou a palavra para os convidados.

2. Exposição 01: CIERGS e FIERGS

Thômaz Nunnenkamp - Vice-presidente da CIERGS e Diretor da FIERGS

Iniciou a sua fala saudando todos os presentes na reunião. Disse que irá fazer considerações gerais a respeito da Reforma. Que a proposta mantém a carga tributária atual, e aquilo que talvez no passado foi colocado para a sociedade de que teríamos um aumento apenas durante 2 anos, para depois retornar ao patamar de carga tributária que tínhamos, não irá acontecer. Falou

que entende o problema do Estado, de não poder abrir mão nesse momento de receita, mas acha que deveríamos ter alguma trava ou plano para a longo prazo, a carga do ICMS ou do imposto de consumo que venha a substituir ele, pudesse ser mitigada. Relatou que vemos as despesas do Estado crescendo e a sociedade tendo que arcar com esse custo.

Disse que ainda estão analisando as propostas e aguardam as definições de como as coisas irão fluir. Ressaltou que do ponto de vista de simplificação o projeto do Governo traz um grande avanço, que extingue diversas alíquotas ficando somente com duas. Uma alíquota base que atualmente é 18% e que chegará em 17%, e uma alíquota mais alta na faixa de 25% para energia, combustíveis, bebida, fumo, etc. Apontou que essa alteração parece ser uma coisa positiva, em que pese que em alguns setores específicos possa haver um aumento de carga tributária.

Na sua opinião, outro ponto que também é muito interessante e positivo para as empresas é a questão da alíquota de compra interna, e que essa alíquota baixando para 12% será bem interessante, porque tem um impacto de praticamente acabar com o DIFAL e colocar no mesmo nível de tributação compras internas e compras de fora do Estado. Disse que seria interessante uma alíquota efetiva de 12%, embora fosse no caminho contrário da simplificação, já que assim teríamos três alíquotas, mas ressalta que seria interessante deixar referendado legalmente e assim ter uma garantia.

Outro ponto que citou foi a redução do prazo de creditamento do ICMS de bens de capital, na sua visão, uma medida muito salutar. Vale a pena lembrar que na questão do PIS e COFINS o crédito já é imediato no próprio mês há uns bons anos, então essa questão vem com um certo atraso. Chamou a atenção de que essa proposta precisa da aprovação do CONFAZ. Explicou que o Governo em muitas questões vai dar alguma coisa, mas para equalizar precisa tirar outras.

Dissertou a respeito da devolução, ainda que parcial, dos créditos de uso e consumo, ou seja, aquilo que muitas vezes é usado nas empresas, mas não tem o contato físico. Afirmou que a ideia do crédito físico que permeia o ICMS é uma ideia totalmente “démodé” do ponto de vista tributário.

Outro ponto citado por Thômaz foi a devolução dos saldos credores de exportação, uma coisa que em grande parte já acontece pela via judicial. As

empresas têm conseguido transferir seus créditos na justiça, mas apontou que o mérito aqui é tirar isso do contencioso e deixar mais transparente. Sugeriu que fossem tiradas todas as travas de transferência dos créditos de exportação. Mesmo que não seja possível fazer isso instantaneamente, que se tenha um planejamento para isso.

Pronunciou-se a respeito do Simples Gaúcho, que essas empresas acabam tendo benefício de outras duas medidas que estão dentro do pacote da Reforma, a extinção do DIFAL e a redução da alíquota de 12% para as compras internas. Que isso representa uma redução de carga e de acordo com os números do Governo estamos falando de um desoneração do simples.

Disse que a revisão dos benefícios fiscais é uma questão mais sensível. Que o Governo se propõe a acabar com uma série de isenções e também de redução de base de cálculo, como por exemplo na cesta básica. Disse que sua proposta seria de não elevar esses produtos para uma alíquota de 17%, mas sim de 12%, criando um primeiro nível de tributação. Em contrapartida, a proposta do Governo para não encarecer as famílias de baixa renda seria uma devolução através do ICMS através de um fundo.

Falou que o Governo prevê a renovação de todos os benefícios fiscais com prazo indefinido e que na realidade os benefícios ficariam renovados por todo esse prazo, e as empresas, para fazerem uso de todos esses benefícios não contratuais, terão que pagar um “pedágio” no valor de 10%, o que sem dúvida é negativo e cria uma maior carga tributária, afetando vários setores não só em preço mas em competitividade. Relatou termos situações de empresas que não estão pagando ICMS, pois possuem saldo credor, e que essas deveriam poder usar esse saldo credor para fazer o aporte no fundo.

Preocupou-se com a devolução do dinheiro para as famílias de baixa renda. Disse que os nossos fiscos são muito bem estruturados para arrecadar mas complicam-se para devolver e que seria necessário uma garantia para que esse fundo ficasse bloqueado e não fosse usado para outras demandas.

Quanto a simplificação e a modernização, salientou só ter elogios, e que já estão trabalhando com a Sefaz, no sentido de adequar algumas questões de prazos com o Código de Processo Civil. Sobre a questão de tributação do patrimônio, IPVA por exemplo, disse que não é uma coisa que impacta diretamente nas nossas empresas, mas preocupou-se em aumentar ainda mais

uma alíquota que já é mais alta do que o Estado de Santa Catarina, e que há a possibilidade de haver fuga para outros estados, e que, dessa forma, nosso Estado ao invés de arrecadar 3%, ou 3,5% com a alíquota reajustada, vai arrecadar 0.

Questionou a efetividade de tributar carros com até 40 anos. Sobre o ITCD, disse que essa ideia de buscar a tributação em planos de previdência privada, PGBL e VGBL, é preocupante pois isso é questionado em outros estados que instituíram, e que o Estado tem perdido essa questão nos tribunais. Portanto, pode ser uma medida que não traga efetivamente dinheiro para o Estado. Por fim, apontou que uma flexibilização do pagamento do ITCD poderia trazer mais recursos ao Estado do que um aumento de alíquota. Que pode ser previsto quando alguém faz uma doação ou um testamento, possibilitando já ir pagando o imposto para quando a “coisa” acontecer o Estado já ter arrecadado o dinheiro.

3. Exposição 02: ABIR - Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas

Alexandre Jobim - Presidente

Cumprimentou todos os presentes na reunião. Disse já ter conversado com o subsecretário Ricardo Neves a respeito da Reforma. Explicou que temos hoje uma alíquota de 20% de ICMS, que na verdade estaria retornando ao patamar de 18% em janeiro de 2021. Explicou que o que causa estranheza é pularmos de uma alíquota de 18% para 25%. Que teremos a maior alíquota de ICMS de bebidas não alcoólicas do Brasil. Deixou registrado o excelente trabalho do Governo do Estado no sentido da simplificação tributária, e que o problema, especificamente no setor dele, é que a alíquota vai pular para 25%, tendo um impacto tremendo. Saliu que a indústria não tem como suportar tal aumento, e que repassando para o consumidor vai ter um aumento grande no preço final. Que vai cair muito o giro dos negócios, impactando nos investimentos e ampliações de fábricas e empregabilidade. Disse que teremos um impacto que vai gerar, com esse sistema, uma menor arrecadação para o Estado do RS, porque o volume vai cair e o Estado não chegará ao resultado desejado. Explicou ser possível manter uma carga de 20%, acima da lei que se pretende alterar e

abaixo da proposta. Explicou que é preciso criar uma alíquota intermediária entre 17% e 25%, mesmo sendo contrário a simplificação tributária, pois o “hand”, a diferença entre 17% e 25% é muito grande. Que da maneira proposta vai aumentar a carga tributária.

Ressaltou que aumentar a alíquota de 18% para 25% vai gerar um impacto tremendo, que haverá fuga de capitais, de investimentos, que empresas certamente irão pensar em não manter os investimentos no Estado do RS. Disse estar colocando de forma muito franca seu posicionamento. Que no setor das bebidas a carga tributária vai aumentar de forma drástica. Relatou que mesmo com os cortes nos incentivos fiscais já feitos e com o impacto da pandemia as empresas continuaram com os investimentos no Estado.

Por fim, expressou mais uma vez que não há condições de arcar com uma diferença de 18% para 25%. Que o ideal seria encontrar um caminho do meio, o qual mantenha os investimentos e aumente a arrecadação, em função da não existência de queda no volume de vendas.

4. Entidades e Deputados

SINDIPAN - Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria, Massas e Biscoitos no Estado do Rio Grande do Sul – Arildo Bennech Oliveira

O representante do SINDIPAN preocupou-se com a questão do pão francês (cacetinho). Disse que a proposta de Reforma veio com uma alíquota enorme para o pão francês, e que se o aumento já é grande para o setor dos refrigerantes, imagina para o pão francês, que sai de uma alíquota de 0 (isenção), pulando para 7%, 12% e por fim 17%. Apontou achar lamentável o Governador enviar uma Reforma desse jeito, e que o SINDIPAN posiciona-se contra esse ponto. Salientou que embora existam coisas boas na Reforma, no fim, ela vai elevar a carga tributária.

Pediu uma atenção especial principalmente para o pão e para o leite. Que nossos estados vizinhos ou são isentos ou possuem uma alíquota de no máximo 7%. Espera que seja analisado com bastante atenção essa questão e que o pão francês permaneça isento ou, se não for possível, que se chegue no máximo em uma alíquota de 7%. Que isso certamente será desfavorável a população mais pobre, que é a que mais consome o pão francês.

Por fim, disse que as padarias já estão passando por uma dificuldade muito grande devido a pandemia. Que isso tudo tem um custo muito alto para a indústria de panificação. Disse que existem 6 mil padarias no Estado, que geram 60 mil empregos diretos e espera que os deputados olhem com atenção a questão do pão francês. Finalizou dizendo não ser contra a tributação de doces e outros pães, mas sim contra a tributação do pão francês nesse patamar que está sendo colocado.

SINDIMATE-RS - Jorge Gustavo Birck

Disse que a erva mate no RS tem a mesma tributação dos produtos da cesta básica, uma redução da base de cálculo e um alíquota de 7% no ICMS. Que o Governo ao aumentar a tributação da erva mate de 7% para 17% estaria aumentando a tributação do ICMS em 146%. Ressaltou que a erva-mate é consumida principalmente pela população de baixa renda. Que a grande maioria das famílias vai passar a pagar um ICMS exagerado. Explicou que se pegarmos uma erva que custe dez reais no mercado, só com o aumento do ICMS o preço iria para onze reais. Porém, haverá um aumento na ST, que ao invés de ser calculado sobre dez reais, será calculado sobre onze reais. Então, no fim, a erva acabará custando doze reais. Disse que as empresas já tem dificuldade em pagar um ICMS com a alíquota em 7%. Que vai haver grande fuga de receita. Saliou que o fim do DIFAL não tem efeito nenhum para a erva-mate dentro do Estado. Ressaltou que essa implementação de alíquota de 17% vai trazer um problema muito sério na cadeia da erva mate, que hoje emprega aproximadamente 35 mil pessoas.

Finalizou afirmando que esse aumento do ICMS de 7% para 17% em dois anos vai ser totalmente desastroso. Que entende a posição do Governo em tentar simplificar as alíquotas, mas não concorda com o pulo que terão os produtos da cesta básica juntamente com a erva mate, os quais são essenciais para as famílias de baixa renda.

AFREBRAS – Fernando Rodrigues

Explicou que todas as pequenas empresas de refrigerantes são associadas à AFREBRAS. Disse que precisamos entender que existem grandes empresas e pequenas empresas. Que no caso do aumento da alíquota de 18%

para 25%, não tenhamos dúvidas de que as pequenas empresas serão as mais atingidas. Salientou que tem uma preocupação muito grande, pois já temos um número reduzido de pequenas empresas no RS. Pediu para o Estado fazer uma revisão dos incentivos fiscais, que atualmente são feitos por CNPJ e não por setores. Disse que essas pequenas empresas de refrigerantes não possuem um planejamento tributário que possa abarcar esse impacto de alteração de alíquota. Que são empresas regionalizadas, voltadas para consumidores de baixa renda. Ressaltou que precisamos entender que dentro do setor de bebidas existem as pequenas empresas, as quais serão muito prejudicadas, que vão acabar pagando a conta. Pediu que haja essa preocupação por parte dos deputados. Que se não cuidarmos do setor como um todo, as pequenas empresas vão fechar as portas. Agradeceu pela oportunidade e colocou-se à disposição de todos.

Secretário Executivo do Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado do RS - SINDILAT/RS – Darlan Palharini

Sugeriu que seja mantida a tributação como está esse ano, para que seja possível fazer uma discussão com mais tempo desse Pacote Fiscal do Estado. Disse preocupar-se muito com a Reforma Federal, pois não sabe como ela impactará nos estados. Ainda está estudando os impactos da Reforma Estadual, mas no primeiro momento, percebeu uma perda de competitividade, ainda mais que algumas propostas dependem de aprovação do CONFAZ. Ressaltou que as análises que tem feito são em cima do material apresentado, e que não sabemos se no projeto de lei enviado haverá alterações daquilo que já foi apresentado. Salientou que sempre teve um diálogo muito aberto com a Secretaria da Fazenda, e que tão logo seja finalizado esse trabalho, quer conversar com a Secretaria e com os Deputados para apresentar o impacto que pode gerar ao setor. Disse que são mais de 100 mil famílias que podem ter um agravamento do seu resultado econômico. Que sua preocupação macro é nesse sentido. Finalizou afirmando que não ter um estudo detalhado ainda sobre os impactos dentro do setor lácteo do RS.

Abralatas – Guilherme Canierlo

Apontou que o RS é um dos primeiros estados a enfrentar de frente essa problemática. Explanou que no entendimento da sua associação, acha muito salutar e oportuno que os outros estados também enfrentem essa problemática, considerando suas situações regionais. Explicou que a Abralatas é a associação brasileira que representa os fabricantes de latas de alumínio para bebidas. Que possuem um índice de reciclagem acima de 90%, sendo a embalagem mais reciclada no mundo.

Registrou apoio às colocações feitas pela ABIR e também pela AFREBRAS em relação a proposta de elevação da carga tributária para 25%. Disse estar preocupado com esse aumento de alíquotas, e lembrou que a proposta também traz essa elevação para vinhos e aguardentes.

Ressaltou que a sua contribuição está ligada ao meio ambiente, um assunto que muitas vezes não é discutido a fundo quando se tratam de questões tributárias, mas diz que a oportunidade é muito boa para o Estado sair à frente da implementação de medidas que possam direcionar nossa economia para a energia verde.

Disse que é possível fazer isso por meio de Leis Complementares ou por meio de gatilhos no meio do texto da Reforma. Explicou que Art. 170, VI, da Constituição Federal traz que a ordem econômica tem de observar o impacto ambiental dos produtos e serviços. Que precisamos entender que os preços de mercado de diversos bens e serviços precisam refletir não só seus custos econômicos e de produção mas também seus custos sociais e ambientais. Alertou a todos os presentes da necessidade de tratar desse assunto no âmbito da Reforma Tributária e ressaltou a oportunidade que o RS tem em se destacar das outras unidades da federação, tratando o meio ambiente inclusive, por meios econômicos.

Deputado Dalciso Oliveira - PSB

Disse ter curiosidades em algumas questões, por ser efetivamente da indústria. Ontem ainda estava falando sobre algumas a respeito das sistemáticas utilizadas pela indústria. Que muitos segmentos tem sistemáticas diferentes. Explicou que agora inclusive, nós buscamos negociar uma nova sistemática. Que o que a Reforma busca na verdade é implementar uma nova sistemática de operacionalização desses cálculos.

Algumas dúvidas que lhe ocorre é a questão, por exemplo, da apropriação dos créditos a partir dos insumos. Disse que a tributação sistemática do couro calçado, é opcional, o industrializador pode escolher se ele quer entrar nessa nova sistemática que lhe dá uma alíquota final, uma alíquota sobre o faturamento. Que não tem mais o crédito sobre os insumos. Que lhes dá uma alíquota efetiva. Por vezes, explicou que isso varia de indústria para indústria, mesmo dentro do próprio segmento.

Disse que está estudando a proposta e ainda não se manifestou publicamente a respeito da Reforma. Percebe que se a indústria tiver qualquer tipo de percentual diferente de outros estados, e muito especialmente aquele que está a 160 km de nós, vamos perder muito. Salientou que não é possível dizermos que a briga está perdida, mas se preocupa com a elevação das alíquotas. Prefere que as alíquotas sejam efetivas, que se excluam os insumos, que se tenha uma alíquota efetiva a partir da nota fiscal tirada, do valor final do produto. Que isso possa refletir evidentemente em um custo menor ali na frente

Por fim, ressaltou que estamos discutindo a apostila que recebemos, não os projetos de leis que vão estar afinadas em relação a todas essas questões. Disse que os decretos costumam ser muito burocráticos. Que isso dificulta muito o entendimento. Que dá muita margem jurídica. Que precisamos ter instruções normativas para tratar de determinados assuntos específicos ou as orientações internas. Afirmo que precisamos ter uma cadeia que seja propositiva, no sentido de que esse assunto deve ser tratado de tal maneira, que não dê muita margem jurídica.

Deputado Issur Koch - PP

Agradeceu a manifestação de todos os presentes e destacou que se solidariza, principalmente com o setor das bebidas e dos pães, quando ressaltam que são as menores empresas que vão pagar a conta.

Disse ser preciso investir também em combater a pirataria, a sonegação e o descaminho. Disse ter um projeto em tramitação que cria o SECOI, que é um Comitê de combate à informalidade. Afirmou que se tivéssemos um combate mais forte à informalidade, a sonegação e ao descaminho, com certeza talvez não estivéssemos aqui discutindo uma Reforma Tributária, pois teríamos um aumento de arrecadação significativo. Apresentou os últimos números a respeito

da pirataria. Que o RS deixou de arrecadar em 2018 o equivalente a seis bilhões de reais. Disse haver uma concorrência extremamente desleal com o produto pirata. Que isso acontece no tênis, nas bolsas, nos eletrônicos, em diversos itens. Que precisamos ter um investimento forte e maciço em combater a sonegação e tudo aquilo que deixa de trazer imposto pro nosso Estado e que prejudica quem faz seu trabalho de maneira correta, declarando as suas contas.

Finalizou agradecendo pela oportunidade e dizendo que essa Reforma é muito importante. Que mais importante que reformar, é melhorar a tributação. Que Precisamos de uma Reforma que melhore o cenário do nosso Estado e que garanta a competitividade do RS.

Deputada Fran Somensi - REPUBLICANOS

Parabenizou pela reunião e reforçou as palavras do Deputado Issur. Que precisamos acabar com a sonegação, não apenas com produtos piratas, mas empresas também. Que o Estado precisa se preparar para isso. Que precisamos estar afinados nesse ponto e que o Estado se comprometa na fiscalização. Disse acreditar que a Fazenda esteja junto conosco, contribuindo e ouvindo todos os setores.

5. Sefaz/RS

Ricardo Neves Pereira

Ressaltou que a intenção da Fazenda nessas reuniões é de escutar para que possam aprimorar o texto da Reforma que será apresentado. Disse que durante a elaboração da proposta trouxeram pleitos históricos das entidades, como a diminuição da alíquota interna para 12%. Que um dos grandes pilares da Reforma é não afetar em hipótese alguma a competitividade, e trazer o RS para um patamar diferenciado.

Disse que todas as propostas têm esse viés de trazer e garantir à indústria, comércio e atacado, um diferencial competitivo. Em relação à erva-mate, quando estamos falando do aumento de alíquota de 7% para 17%, ressaltou que é sempre bom lembrar que o ICMS é um imposto sobre o valor agregado, que a alíquota final não traduz exatamente a carga tributária, que é a

arrecadação sobre o faturamento. Então, se não tiver o valor agregado, o faturamento efetivo daquela operação com o valor agregado, o ICMS é zero. Que isso sempre precisa estar bem presente. O reflexo da alteração das alíquotas não é direto dentro do processo de construção dos preços do produto.

Valorizou a ABIR, ressaltando que os elementos trazidos por eles, o fizeram reavaliar a proposta e que provavelmente estarão atendendo boa parte do conversado nas reuniões internas. Que há uma boa chance de ocorrer adequações antes de encaminharem os textos para a Assembleia.

No caso do Sindilat, disse ter algumas reuniões ainda para fazer. Também estão buscando garantias para que não ocorra perda de competitividade. Em relação a questão do pão, o modelo de proposta de sistema tributário que o RS está trazendo é de modernização do ICMS. Que já estão trazendo alguns elementos que estarão presentes na reforma em âmbito nacional. Que quando falamos em fazer um movimento de devolução do ICMS, esse movimento está amparado na literatura nacional e internacional, porque os impostos como o ICMS são regressivos, eles acabam incidindo mais, ou onerando mais as famílias de baixa renda. Então, o mecanismo que se utiliza para fazer isso (diminuir a regressividade e o custo) não é fazendo uma tributação com alíquotas diferenciadas, que acabam gerando uma complexidade na cadeia.

Salientou que no caso do mate, é muito importante, ter presente que todas aquelas reduções de base de cálculo que tinham na saída da indústria, geravam uma cumulatividade, um imposto que deveria ser estornado na entrada. Agora, pela proposta, vai poder fazer toda a apropriação integral dos créditos das entradas, então diminui esse efeito de cumulatividade, diminui as dúvidas, o contencioso, o litígio, o que é outro grande objetivo da Reforma.

No caso da cesta básica, percebeu uma preocupação em relação ao Governo se apropriar ou não devolver o ICMS para as famílias de renda mais baixa. Disse que todo o modelo que está sendo colocado, é para garantir a partir de janeiro já a devolução de ICMS, através do Banrisul. Cada cidadão vai ter um cartão, uma espécie de pré-pago que vai poder descontar em toda a rede do Banrisul. Então o mecanismo de devolução parte do pressuposto de que algumas alíquotas tem que ser padronizadas, simples. Que daí saem esses benefícios intermediários da cadeia, das isenções ou reduções de base de cálculo.

Por fim, disse ter uma reunião agendada com a Abralatas para tratar a respeito dos elementos ambientais que possam ser incorporados na proposta, de maneira que o Estado do RS possa ser protagonista e sair na frente nessa questão.

Em suas considerações finais, respondendo ao Deputado Dalciso, esclareceu que os regimes optativos/diferenciados de tributação se mantêm. Por exemplo hoje na questão da substituição tributária quem estiver optando por esse regime vai continuar nesse regime e não vai ter um impacto na sua questão de complemento e etc. A mesma coisa no setor de calçados, quem estiver no regime aquele construído no final do ano, com a alíquota efetiva de 4%, vai continuar com o mesmo regime. Com relação a questão de créditos de bens de uso e consumo, dependemos de algumas outras legislações que não são só do âmbito Estadual, por isso está sendo levado ao CONFAZ. Mas, o RS está puxando a frente dessa discussão, o que é muito importante.

Em relação ao exposto pelo Deputado Issur, a respeito do combate à pirataria e à informalidade, acredita ser uma pauta necessária para se levar adiante. A estrutura do Estado precisa estar preparada para isso e a Reforma Tributária é endereçada à simplificação, pois quanto mais complexa a legislação maiores as chances de sonegação, e é isso que estamos tendo trazer, uma simplificação.

Finalizou dizendo que estão trabalhando para redistribuir melhor a carga tributária do ICMS. Que nesse conjunto da obra nós temos quase 1 bilhão de reais de redução de carga tributária. Que o valor do ICMS, vai impactar pelo menos 20% sobre o PIB. Mas, que no fim, todas as famílias terão uma carga tributária menor. Que pode provar isso matematicamente.

6. Considerações finais CIERGS, FIERGS e ABIR

ABIR – Alexandre Jobim

Parabenizou a subcomissão por trazer um debate mais amplo, agradeceu e colocou-se à disposição do parlamento. Agradeceu ao subsecretário Ricardo Neves, e disse ficar muito satisfeito que foram ouvidos e aguardam ansiosos pelas mudanças. Ressaltou que as bebidas não alcoólicas no Brasil tem uma das maiores cargas tributárias do mundo. Que se o RS quer ser mais competitivo

não pode ser colocando a maior alíquota do Brasil de refrigerantes e bebidas não alcoólicas. Agradeceu a oportunidade.

FIERGS – Maria Eduarda (Conselho Tributário)

Finalizou dizendo que ficam à disposição de todos os presentes tanto para auxílios quanto para consultas.

7. Encerramento Deputado Relator Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo agradeceu a presença de todos e convocou os Deputados para a próxima reunião a ser realizada no dia 06 de agosto às 14 horas.

- **06/08/2020 - Reunião Setorial 03: Agronegócio**

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo deu início à terceira reunião setorial da Subcomissão Mista da Reforma Tributária, com a participação de representantes do Agronegócio. Riesgo comunicou que a reunião está sendo transmitida ao vivo no YouTube da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ressaltou que esse é o terceiro encontro de uma série de reuniões setoriais que estão ocorrendo ao longo do mês de agosto. De pronto passou a palavra para os convidados.

2. Exposição 01: FARSUL

Antônio da Luz

Compartilhou com os presentes uma apresentação com os principais pontos da Reforma Tributária Estadual. Deixou claro que a FARSUL não é contra uma Reforma Tributária, pelo contrário. Disse que o Brasil é um fiasco em número de horas gastas para pagar impostos. Que o sistema é muito complexo e que não conseguimos explicar nem para nós mesmos como se paga imposto no Brasil. Informou que o RS ocupa a última posição no índice de solidez fiscal dos estados, o qual em parte está relacionado ao sistema tributário. Salientou a necessidade de se fazer uma Reforma em nível federal, mas que enquanto ela

não vem precisamos fazer a nossa parte aqui no Estado, pois o RS tem um péssimo ambiente de negócios e parte disso se deve ao nosso sistema tributário. Portanto, mudar esse sistema é necessário.

Compartilhou com os presentes o que entende necessário para um bom sistema tributário. O sistema deve ser simples, neutro, ou seja, não pode interferir nas escolhas dos agentes; transparente, não cumulativo, ou seja, não pode ficar parado em uma etapa do processo produtivo; deve ter isonomia horizontal, produtos semelhantes com a mesma carga e isonomia vertical, quem ganha mais paga mais. Que o nosso sistema atual não possui nenhum desses pontos. Trouxe também quais são as características de um bom sistema tributário: ser progressivo, visar mais renda, mais lucro, mais patrimônio e menos consumo, para dar competitividade aos nossos produtos, seja no mercado interno na concorrência com os importados, seja no mercado externo com os outros países.

Ressaltou que jamais podemos aceitar que ele tribute produção, investimento e exportações. Que essas três coisas, nem mesmo os piores sistemas tributários tributam. Afirma ser um erro grosseiro do ponto de vista técnico e que não aceita sequer discutir esses pontos. Saliou que uma Reforma Tributária jamais visa aumentar a carga ou diminuir a carga tributária. Então ficar discutindo carga tributária seria uma perda de tempo. Que uma Reforma visa discutir como que nós vamos pagar e como que o Governo vai receber da forma mais simples e eficiente possível. Disse que se não estamos satisfeitos com a nossa carga tributária, precisamos mexer então no gasto público, com uma reforma administrativa.

Disse ver vários pontos positivos na proposta como: a redução das alíquotas de cinco para duas, que está alinhada à teoria, as boas práticas e experiências internacionais, e as propostas do Congresso Nacional (PEC 45); a redução da alíquota efetiva para compras internas, mesmo que esteja sendo discutido no judiciário; a redução do creditamento de ICMS para bens, o que incentiva os investimentos e melhorias que trazem competitividade, embora dependa de aprovação do CONFAZ; a devolução integral e ágil dos créditos de exportações; o estímulo às importações via porto de Rio Grande; e o reequilíbrio da carga tributária entre as faixas de venda, o que traz isonomia vertical.

Mas também apontou vários pontos negativos da proposta. Disse que uma tributação sobre produção agropecuária, nos remete a uma tributação medieval. Que não se tributa produção, pois isso retira a competitividade. Que quem paga o imposto é o consumidor e da forma proposta quem irá pagar será o produtor. Explicou que os produtores não participam do modelo débito/crédito. Que absorvendo sozinhos a carga e o impacto devem ser maiores do que as estimativas do Governo. Disse que tributar agroquímicos os chamando de agrotóxicos na defesa de um consumo alternativo ou defesa do meio ambiente, soa como uma declaração de guerra ao setor. Ressaltou que a proposta não diferencia bens de capital de consumo de consumo para ITCD. Apontou que não se pode tributar uma propriedade rural, que serve para produção, da mesma forma que se tributa uma casa na praia por exemplo. Manifestou que a proposta não altera a carga tributária atual (que está majorada. Que, embora não aumente a carga, consolida o aumento dado na gestão anterior.

Por fim, disse ser necessário fazer uma Reforma em nível nacional com a criação de um imposto com base ampla, regras homogêneas, progressivo, que seja fundado tecnicamente. Mas que enquanto ela não chega, temos a obrigação de fazer a nossa parte, melhorando o que nos cabe. Ressaltou que o debate é muito bom e a proposta é bem-vinda. Reforçou a existência de pontos positivos e negativos, mas que a tributação sobre os insumos é muito ruim e inauguraria um imposto sobre produção.

3. Exposição 02: FETAG

Cléber Mueller

Disse que a Federação não é contra um Reforma Tributária, mas que a forma como ela está sendo proposta os assusta. Quando falamos em Reforma Tributária a ideia que se tem é de que vai se reduzir imposto, mas na prática não é nesse sentido que a Reforma foi proposta. Disse saber que a Reforma busca manter o equilíbrio fiscal. Que o objetivo é manter a arrecadação e buscar a sustentabilidade fiscal do Estado. Apontou que o Governo fala muito em ter uma tributação mais justa, e é esse ponto a sua preocupação.

Ressaltou que em um primeiro momento, se olharmos a questão de redução das alíquotas de cinco para duas, visualmente teremos uma

simplificação, mas de nada adianta reduzirmos as alíquotas se dentro de um contexto todo não há desburocratização tributária. Disse que se falou muito em tributar menos o consumo e mais o patrimônio. Que acabou não entendendo muito bem esse olhar do Governo, pois quando olhamos uma Reforma Tributária, que traz uma coisa totalmente nova, moderna, se começarmos a querer reduzir combustível, gasolina, álcool mas ao mesmo tempo começar a tributar produtos relacionados a alimentação, começamos a ter um outro olhar.

Questionou a respeito do aumento dos gêneros alimentícios nos supermercados. Disse não entender o que o Governo pretende tributando leite e ovos. Que ao mesmo tempo que trabalhamos a ideia de incentivar a agricultura familiar, que o produtor permaneça na lavoura, que não ocorra o êxodo rural, a gente vai querer tributar esses produtos? Ressaltou ser uma questão muito polêmica que necessita de uma ampla discussão e que a FETAG não concorda com isso. Disse que a tributação vai originar um aumento do custo de produção. Que já está difícil para o produtor se manter no meio rural. Que não tem como concordar que a alimentação, que é a nossa base, seja tributada nesse modelo proposto.

Ressaltou estar preocupado com a questão do ITCD, pois muitos produtores rurais acabam deixando de legalizar a propriedade, questões antigas relacionadas a patrimônio, em virtude do excessivo valor de impostos a se pagar no momento de fazer tais transferências e regulamentações e que agora o Governo vai taxar ainda mais essa questão.

Finalizou dizendo que não aceita falar em redistribuição da carga tributária e ao mesmo tempo estarmos tributando produtos da cesta básica, como hortifrutigranjeiros, leite, ovos e carne. Que precisamos encontrar uma alternativa para reverter essas questões da proposta. Salientou ter uma equipe analisando isso, e em breve irá trazer sugestões e propostas em relação a essa questão. Reforçou que no modelo que está proposto, não há como aceitar.

4. Entidades e Deputados

Luis Fernando Fuchs – APROSOJA

Disse que essas questões que envolvem a tributação é exatamente o que não se quer no momento. Apontou que o produtor está em uma situação de

exaustão financeira, que não há equilíbrio financeiro na atividade. O produtor está devendo muito e a rentabilidade é muito pouca. Explicou que dentro de um plano de reestruturação da dívida dos produtores, e vendo um futuro, onde já foi desenhado pelo setor financeiro e pelo setor corporativo de mais liberalização de mercado, inclusive de créditos, pretendem uma ponte, um período de acomodação para o produtor, pois este será “largado ao mercado”. Portanto, ele precisa estar com uma boa saúde financeira, e esse mundo novo só vai ser atingido quando o produtor conseguir condições de produzir bem e com renda.

Ressaltou que precisamos de competitividade do setor. Que não há competitividade do RS para vender seus produtos do mercado interno porque estamos em uma posição austral, no sul do país e longe dos principais centros consumidores, ao mesmo tempo que a gente concorre dentro do Mercosul, que até o presente momento só destruiu a produção de leite e a produção de trigo do estado do RS. Que temos que concorrer com aquele produto que vem produzido em condições de menores custos. A mesma coisa em relação a exportação de soja, toda elevação tributária vai acarretar em custo, principalmente de frete e que isso vai ser retirado novamente do produtor, lá no início da cadeia e que não há condições de repassar esses custos ao consumidor.

Disse que essa proposição de Reforma Tributária que vai elevar o custo de produção é totalmente fora de senso. Se há a intenção de melhorar a qualidade financeira do Estado, essa é exatamente a forma pela qual isso não deve acontecer. Que se a crise do covid foi um mote para essa Reforma Tributária, alguma outra coisa deve ser pensada, pois o endividamento quer seja do Brasil, do Estado do RS ou do mundo, é um endividamento que hoje não tem condição de ser solucionado num médio prazo. Expôs que devemos pensar no RS em uma recomposição da dívida de longo prazo. Que não sabe como se fará, se será através do mercado, mas alguma coisa deve se. Finalizou dizendo que fica preocupado, que não devemos aumentar tributos no agronegócio pois o produtor não pode repassar e não pode assumir a elevação dos seus custos de produção nesse momento.

Rodrigo Ribas - Associação Rural de Santa Maria

Disse que o Brasil possui um dos piores sistemas tributários do mundo e o Rio Grande do Sul dentro do Brasil, um dos piores. Apontou ver como positivo

a redução das alíquotas de 5 para 2, a redução da alíquota interna para compra e o estímulo a importações via portos para que possamos fazer as importações pelo RS, e não por outros estados onde se tem uma vantagem competitiva hoje em dia. Um dos pontos que provocou é relacionado aos produtos da cesta básica. Que o que se pretende fazer é um aumento de impostos para todos para que se utilize parte desse recurso para um caixa. Que se faça a devolução desse recurso para as famílias mais carentes e que isso iria se reverter em mais compra de alimentos e que geraria mais recursos para esse caixa, fazendo um círculo virtuoso. A dúvida que tem é qual é a garantia de que esses recursos que irão para o fundo serão revertidos diretamente para essas famílias e não vão correr o risco de serem utilizados de forma emergencial para pagamentos de salários por exemplo. E se esse recurso revestido vai ser utilizado mesmo para alimentos. Colocou que na sua opinião seria melhor uma redução por si só, pois isso sim aumentaria o consumo, ou que fosse dado um desconto diretamente para as famílias carentes cadastradas, sem a necessidade de que haja um aumento para todos.

Da mesma forma em relação a cobrança de IPVA para veículos com até 40 anos, que isso atinge diretamente as famílias mais carentes, e novamente não temos a garantia de que esse recurso vai ser usado na melhoria das estradas, que é o que todo mundo gostaria, essa vinculação direta. Com relação a tributação sobre a produção agropecuária diz ser contra, pois é um imposto sobre a produção, que reduz a competitividade e trava a cadeia produtiva. Ressaltou haver um contrassenso com relação a cobrança do imposto de produtos agropecuários para serem vendidos para fora do Estado, pois no momento que estamos trabalhando a possibilidade de abertura das barreiras sanitárias para poder comercializar animais para Santa Catarina, Paraná ou mesmo a região centro-oeste, você cria uma barreira tributária. Então, você termina com a barreira sanitária, mas cria uma barreira tributária.

Em relação a questão da tributação sobre as propriedades rurais, alertou que o Governo não diferencia a questão do imóvel rural, ele trata como um bem de consumo e não como um bem de produção. Então ele trata como se fosse um apartamento ou uma casa, e não são, as propriedades rurais são fábricas de produção e tem alto valor agregado. Então, você pega uma propriedade de elevado valor e tributa na transmissão de uma geração para outra, ou seja,

simplesmente calcula o valor da propriedade e passa o valor do imposto alto, o que muitas vezes inviabiliza o negócio. Explicou que o que acontece é que as pessoas acabam tendo que vender parte ou a totalidade das propriedades para poder pagar o imposto e naturalmente isso inviabiliza o negócio.

Por fim, sobre a questão da redução do imposto, que já é temporário, disse que basta o Governo não fazer nada que o imposto naturalmente vai se extinguir em 31 de dezembro. Então, nesse sentido, é contrário a Reforma Tributária, pois, embora necessária do ponto de vista da simplificação, ela não contempla o principal argumento que todo mundo que trabalha com economia familiar ou economia das empresas sabe, que é a redução dos custos, dos gastos públicos.

Daniel Bampi – ASGAV

Disse que o nome Reforma gera uma expectativa de melhora, mas que especificamente para o seu setor irá ocorrer uma piora considerável, principalmente no setor de ovos. Afirmou que tributar em 17% o melhor alimento disponível na natureza, que pode salvar famílias carentes, é um absurdo. Que nenhum Estado da nossa nação faz isso. Alertou que tributar hortifrutigranjeiros, leite, pão, em uma situação onde a população está entrando em colapso pela falta de dinheiro, pelo desemprego, gerará uma perda de competitividade do nosso Estado e que muitas empresas acabarão nos deixando.

Salientou que muitas vezes o ovo acaba sendo a solução de alimentação para as famílias mais carentes. Questionou de onde sairá o dinheiro para essas famílias que hoje estão vivendo no limite. Como elas vão conseguir 40% a mais de valor para cumprir com o ônus da cesta básica? Pois é um aumento automático que será considerável ao fim da cadeia. Disse que o salário mínimo gaúcho não vai suportar isso. Que não faz sentido tributar a coisa mais primordial para a sobrevivência das pessoas, que é alimentação básica.

Disse que todos os dias recebe ligações de produtores que não acreditam que esses produtos serão tributados. Que nenhum outro Estado tributa isso. Apontou que quando tributamos qualquer produto alimentício, estamos tirando potencialmente a competitividade do produto, a renda do consumidor, principalmente em produtos que são perecíveis, que acaba absorvendo esse imposto depois.

Ressaltou ter estudos prontos que serão apresentados, onde é possível constatar que em 5 ou 6 anos sua cadeia produtiva vai sofrer muito, pois vão competir com Estados com matéria prima muito mais barata. Que mesmo que se tribute a entrada deles no RS, eles virão com uma base de custo muito inferior. Finalizou afirmando acreditar não ser possível que se aprove uma Reforma Tributária que tribute os alimentos básicos.

Christian Lohbauer – CropLife

Ressaltou a importância do tema para a indústria de insumos, em especial à CropLife Brasil que representa a indústria de defensivos, biodefensivos e sementes. Disse que não é o momento de aumentarmos tributos e que gostaria de aproveitar a oportunidade para deixar esse registro.

A conexão do Christian estava ruim, portanto não foi possível registrar integralmente a sua fala.

Deputado Fernando Marroni - PT

Disse que tão logo o Governo apresentou a proposta, a posição do Partido dos Trabalhadores foi ouvir os setores envolvidos. Pensa que a subcomissão está cumprindo com esse papel tão importante. Que além de ouvir, estudou o tema da apresentação da Reforma proposta pelo Governador. Que no início, havia ficado animado, porque os conceitos usados pelo Governador de diminuir a carga tributária sobre o consumo das famílias, compensar isso em uma alíquota sobre patrimônio, parecia muito adequado. Mas quando a proposta foi se desenrolando, viu por exemplo, que com o Simples Gaúcho, metade das empresas perderiam esse enquadramento e passariam a pagar imposto.

Ressaltou que a recomposição das alíquotas da cesta básica para os patamares anteriores, na verdade vai recair sobre o consumo das famílias. Que esse tema de devolução, pela proposta que foi apresentada, aumentará a burocracia do Estado sobre a tributação, o que na sua opinião contradiz a fala do Governador de simplificação. Que com o “auxílio emergencial” do Governo Federal ficou claro que existem mais de 20 milhões de brasileiros que não possuem CPF, não possuem cadastro. Então recairia sobre esses consumidores de baixa renda.

Salientou que o tema que foi colocado pela FETAG, a respeito dos ovos, laticínios, frango, carne de porco, tudo aquilo que diz respeito ao consumo das famílias de baixa renda, pela posição apresentada pelas entidades, fica claro que o aumento de insumos para o setor agropecuário vai refletir certamente em aumento de preços e perda de competitividade.

Apontou que agora com a questão da pandemia, a arrecadação do Estado caiu, mas que a saída de todos os países foi recorrer ao endividamento da nação, endividamento do país, que o Governo Federal é o único que tem capacidade para esse endividamento. Que é a sociedade brasileira como um todo, através do Governo Federal, que vai compensar as perdas de arrecadação, particularmente de ICMS.

Finalizou dizendo que está clara a participação das entidades do setor agropecuário, de que são contrários a essa Reforma Tributária. Que espera que não sejam contrários apenas aquilo que toca ao setor e favorável aquilo que não toca ao setor, como por exemplo a taxaçoão do patrimônio. Salientou que a taxaçoão do patrimônio do carro com mais de 20 anos, não corresponde a uma justiça tributária. Que estamos diante de um impasse, pois o Governador apresentou em tese as suas propostas, mas não apresentou os projetos de lei, e estamos discutindo em cima das teses do Governador. Que da maneira proposta, não vão vigorar na sociedade gaúcha, pois não trata o tema dos impostos como deve ser.

Deputado Zé Nunes - PT

Alertou a importância de debatermos a exaustão esse tema. Disse que várias instâncias da ALRS estão promovendo debates a respeito da Reforma. Ressaltou ser um projeto muito sério, que deve se fazer um debate profundo nas cadeias produtivas. Alertou que a questão da cesta básica é extremamente séria juntamente com a questão dos insumos agrícolas. Que o projeto que o Governo coloca, de retorno do ICMS para as famílias de baixa renda, é um processo muito complexo com baixa exequibilidade, que vai aumentar inclusive a carga tributária para essas famílias, nos produtos da cesta básica.

Alertou ser bastante preocupante o que está sendo proposto. Reforçou o pedido de que as cadeias produtivas apontem os elementos e suas leituras acerca da proposta, pois esse é um debate sobre o futuro do RS e não um debate

ideológico. Disse que a saída está na atividade produtiva, nos negócios do nosso Estado. Que precisamos saber como aumentar essa capacidade produtiva através de políticas públicas e privadas. Finalizou dizendo que no momento, tudo o que não precisamos é um aumento de carga tributária. Ainda, reforçou a importância de que cada segmento traga estudos sobre o impacto da Reforma.

5. Sefaz/RS

Ricardo Neves Pereira

Disse que essa iniciativa da Assembleia em discutir a Reforma Tributária é muito importante, que possui o maior interesse em criar um projeto que seja o mais aderente aos interesses de toda a sociedade. Disse ter reuniões diuturnas com os demais setores produtivos. Que possui uma grande preocupação de que essa Reforma traga especialmente uma mudança de paradigma. Que o Estado do RS ao longo dos anos vem trabalhando de uma maneira muito simples, se há um problema na arrecadação, aumenta-se as alíquotas de “bluechips”, aumenta a alíquota de combustíveis, energia e telecom. Essa seria a maneira mais simples de fazer. Que a Reforma proposta possui três pilares de revisão do sistema tributário. O primeiro pilar seria o do equilíbrio fiscal. Que estamos em uma situação, tanto no RS quanto no Brasil, de discussão de reformas tributárias. Que o RS está antecipando algumas medidas que virão logo ali na frente com a Reforma Tributária Nacional. Que seria mais cômodo aguardar a Reforma Nacional, mas o Estado do RS não pode esperar.

Salientou que mesmo que aprovem uma Reforma Tributária Nacional, vamos levar ainda aproximadamente dez anos de transição. Que estão trazendo agora para 2021, um modelo tributário para o RS que ninguém vai poder dizer que o estado vizinho, ou outro estado mais ao centro do país, possui um modelo tributário melhor do que o do RS. Disse que precisamos ter consciência de que tanto a reforma tributária nacional quanto a nossa querem manter a carga tributária. Que quando iniciaram a gestão em 2019, tinham uma expectativa de crescimento de 5% em dois anos do PIB. Mas que hoje com a pandemia, com a crise, estamos falando de uma queda de 10% do PIB. Que essa queda, em números brutos, seria de 3 a 4 bilhões de reais, só na queda do PIB. Ressaltou que com a redução das alíquotas de energia, telecom e combustíveis, nós

teremos um impacto de quase 3 bilhões de reais. Então, o Estado que já encaminhou para a lei de diretrizes orçamentárias uma previsão de queda de 7 a 8 bilhões de reais, teria ainda um agravamento da sua situação fiscal e a precarização imediata dos serviços públicos. Que não tenhamos dúvidas disso.

Disse que faz muitos anos que discutem com a sociedade através de suas entidades e das próprias empresas, essa mudança do perfil na tributação. Citou como exemplo a redução de 5 para 2 alíquotas. Que isso diminui o contencioso, o litígio, os quais geram custos para o Estado e para as empresas. Que estão tornando o sistema mais simples. Ressaltou ser muito importante ter claro que estamos falando de alíquota e não de carga tributária, então quando se fala de uma elevação de alíquota não estamos falando na carga tributária daquela operação. Em que pese todo o ônus tributário acabar no consumidor. Disse que as empresas precisam fazer as contas, porque hoje quando damos uma saída de um produto isento ou de um produto com uma redução de base de cálculo para a cesta básica, os empresários precisam estornar uma série de créditos na entrada. A alíquota aumenta na saída, mas também vamos ter o direito a fazer o creditamento daquilo que se estorna, que não pode apropriar e que de vez em quando vem um fiscal questionar aquele crédito, e gerar mais litígio. Então essa ideia da cesta básica está casada dentro do programa de devolução do ICMS.

Apontou que a literatura internacional, a literatura do Ministério da Economia, dizem e comprovam que os gastos tributários que o estado faz para reduzir o custo dos produtos da cesta básica, é mal alocado, é ineficiente, que ele acaba beneficiando todo mundo de forma difusa, seja a família de baixa renda, seja a família de alta renda. Em valores absolutos é apropriado três vezes mais do que se devolvesse para uma família de baixa renda. Que é esse o espírito que está por trás da devolução do ICMS, reduzir o ônus tributário dessas famílias de baixa renda, reduzir a pressão fiscal. O ICMS como é um imposto indireto acaba incidindo muito sobre justamente quem tem maior consumo. Uma família que ganha um salário mínimo, consome 70% mais ou menos da sua renda com consumo, e justamente essa parcela do consumo, o ICMS representa quase 15%, enquanto que em uma família de alta renda, que também está com o mesmo benefício da cesta básica, tem uma oneração de 3 a 4%. Que dessa forma, a visão que trabalham na devolução do ICMS dialoga diretamente com a

questão da desoneração da cesta básica. Não só aqui no RS, a PEC 45 que está no Congresso Nacional fala exatamente a mesma coisa.

Disse que hoje a carga tributária que estão projetando no ICMS vai baixar de 2,8 bilhões de reais e a recuperação com essa distribuição de carga vai ser de 1.8 bilhões de reais. Que teremos uma redução, provada matematicamente, de carga de 1 bilhão de reais no ICMS. Então todas as famílias, independente da faixa de renda que elas se encontram vão ter redução do seu ICMS, pois pagarão menos combustível, menos energia, menos telecom e menos nos produtos que vão baixar a alíquota de 18 para 17%. Disse que a oneração fica no nível da cesta básica. E na soma, o saldo é positivo para todas as faixas de renda. Que a devolução vai se materializar no mesmo mecanismo do bolsa família. Explicou ter um cadastro único no RS com 1 milhão e 100 mil famílias, o que representa 4,5 milhões de pessoas envolvidas. Que na estratégia de implementação, cada família vai ter direito a um cartão do Banrisul como se fosse um vale, um cartão de débito de contas. Salientou que a família não precisa nem ter conta bancária, apenas esse cartão que será distribuído através das agências do Banrisul no Estado inteiro.

Em relação às dúvidas se o Estado vai devolver ou vai usar esse recurso para pagar as suas contas, explicou que esses valores vão para o fundo, aprovado pela assembleia, para poder devolver diretamente para essas famílias. Que esperam que essas famílias os ajudem a combater a informalidade. Por exemplo, uma família de um salário mínimo, vai ter direito a esse cartão se estiver no cadastro único. Que essas famílias vão ter um valor fixo, então é um modelo de distribuição híbrido, justamente para atingir aquela família que não tem muito acesso a informação, no mínimo vai ganhar 30 reais, e o outro valor para completar o limite da devolução de até os 40% dependem da família colocar o CPF na nota e diminuir a sonegação fiscal. Reforçou que o modelo operacional é viável, fácil e a devolução será mensal.

Dentro da proposta, disse que avaliaram vários cenários. Que o cenário proposto é o de impacto menor. Citou o projeto de lei que está sendo encaminhado em SP para conter o déficit público previsto para 2021, o qual é muito mais rigoroso a proposta de cortes do que a que estão propondo. Ressaltou que além de equilíbrio fiscal, o modelo trabalha a tributação melhor para simplificar e valorizar, melhorar o ambiente de negócio e promover uma

tributação mais justa. Finalizou dizendo que não é fácil fazer uma Reforma, que a posição mais tranquila seria dizer ao Governador para que ele deixe a situação como ela está. Mas não é isso o que fizeram, estão propondo revisar todo o sistema tributário para que nossas empresas e o Estado do RS resgate a competitividade que perdeu há muito tempo.

6. Deputado Giuseppe Riesgo - NOVO

Solicitou ao Subsecretário Ricardo os cálculos. Disse ser muito importante que recebam os cálculos. Em relação a questão da redução do ICMS, disse discordar pelo fato de que se vai reduzir 1 bilhão de ICMS, sem a Reforma irá reduzir 2,8 bilhões. Que é justamente para isso que a Reforma está sendo proposta, para manter a arrecadação do Estado. Que seria mais honesto por parte do Governo dizer que quer manter as alíquotas elevadas, e não fazer todo esse rearranjo.

Questionou ao Sr. Antônio da Luz a respeito da questão dos débitos e créditos do produtor, já que muitos também são pessoas jurídicas e também se a PEC 45 impactaria nisso.

7. Considerações finais FARSUL e FETAG

Antônio da Luz – FARSUL

Disse que a FARSUL está a disposição de todos os Deputados para discutir a Reforma sob o ponto de vista técnico. Apontou que existe uma diferença enorme entre pagar imposto e recolher imposto. Que pagar imposto é quando pagamos e não mais reavêmo-lo, outra coisa é quando recolhemos o imposto e geramos um crédito que quando vendemos o produto conseguimos recuperar o que recolhemos. Ou seja, o dinheiro foi, mas o dinheiro voltou, de forma que o imposto vai sendo passado sempre pra frente, e no fim esse imposto é pago por quem consumiu aquele produto ou por quem tem a posse daquele patrimônio, ou ainda por quem lucrou. Que essa é a lógica do sistema tributário. Que não pagamos pelo consumo do outro e o outro não paga pelo nosso consumo. Explicou que a PEC 45 tem um mecanismo que o produtor passa a participar do debito/credito mesmo sendo pessoa física e inclusive a discussão com o pessoal do gabinete do deputado Baleia Rossi é que podemos recolher o

imposto sobre o fertilizante, sobre sementes, agroquímicos, etc. O problema é que quando formos vender a nossa soja, milho, gado, isso pode passar um ano ou mais e eu não posso ficar um ano sem receber esse crédito. Que é preciso ter um prazo logo para a devolução. Que não pode ser atrelado ao produto. E não ter o recolhimento não é uma coisa boa, pois quem vende os insumos para nós, vai ficar com um crédito podre e vai colocar isso no preço (que é o cenário atual). Ressaltou não ter nada contra fazer o recolhimento. Que o que é contra é ficar com “a batata quente na mão”, pois ele deixa de ser um imposto sobre circulação e vira um imposto sobre produção. Disse que a PEC 45 está bem aberta para discutir essas questões e de forma que o sistema realmente seja pegar o imposto aqui e jogar lá para frente como acontece nos EUA, na Europa e nas principais economias do mundo. Reforçou que estão à disposição de todos e parabenizou a assembleia pela criação da subcomissão.

Cléber Mueller – FETAG

Disse que cada um possui o seu posicionamento. Que a FETAG entende essa questão do equilíbrio fiscal, de haver a necessidade de manter a arrecadação. Que esperam que não seja a agricultura, principalmente a agricultura familiar, que pague essa conta. Que vamos estar aumentando o custo de produção. Que todos sabemos da dificuldade que o agricultor enfrenta para se manter no meio rural e que precisamos ter essa percepção dentro dessa Reforma Tributária. Ressaltou que não podemos fazer com que o agricultor pague essa conta. Colocou-se à disposição de todos.

8. Encerramento Deputado Relator Giuseppe Riesgo

Disse ter várias preocupações em relação à Reforma. Saliu que o fundo criado pelo Governo parece ser um dos pontos mais preocupantes. Que a questão de taxar a produção é outro ponto que preocupa bastante. Que tem receio de que essa reforma reduza a competitividade do Estado, reduza a nossa capacidade de produção, reduza a capacidade de gerar investimento e empregos e faça com que o RS afunde mais ainda na crise. Apontou que não consegue concordar com a fala da Fazenda de que vai haver redução de 1 bilhão de ICMS. Que é uma fala falaciosa, pois o ICMS vai reduzir em 2,8 bilhões sem

a Reforma. Que na prática a Reforma vai aumentar em 1,8 bilhões. Que se nada for feito as pessoas vão ter redução de ICMS em dezembro.

Em relação a Reforma Tributária em si, acredita ser uma situação onde deveríamos buscar verdadeiramente a desburocratização, a simplificação e não fazer ajuste fiscal via Reforma Tributária. Que o ajuste fiscal deve ser feito com redução de despesas. Que se for fazer um aumento de receita, que sejam receitas extraordinárias. Alertou que chamar um aumento de impostos de Reforma Tributária é receoso. Que acredita que esse é o melhor ambiente para trazermos nossas preocupações e que fica muito feliz de a Fazenda estar presente nas reuniões ouvindo a todos.

Agradeceu a presença de todos e convocou os Deputados para a próxima reunião a ser realizada no dia 11 de agosto às 14 horas.

- **11/08/2020 - Reunião Setorial 04: Alojamento, Alimentação e Transportes**

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo deu início à quarta reunião setorial da Subcomissão Mista da Reforma Tributária, com a participação de representantes dos setores de Alojamento, Alimentação e Transportes. Riesgo comunicou que a reunião está sendo transmitida ao vivo no YouTube da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ressaltou que esse é o quarto encontro de uma série de reuniões setoriais que estão ocorrendo ao longo do mês de agosto. De pronto passou a palavra para os convidados.

2. Exposição 01: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes

Gustavo Rocha

Disse que a posição da ABRASEL é de que este não é o momento adequado para se fazer uma mudança desse patamar. Que estamos passando por uma pandemia, onde diversas empresas estão fechando em definitivo. Afirmou que a Reforma Tributária tem impactos no seu setor, o qual é composto por diversas empresas do simples. Citou como exemplo a questão do hortifrutigranjeiro que vai passar de isento para uma alíquota de 17%. Explicou

que as empresas do simples não tem direito a crédito. Que isso vai ter impacto na cadeia, vai ter um aumento de custos e que devido a situação de crise econômica os restaurantes não vão conseguir repassar isso ao preço. Disse ser uma situação bem delicada no setor, o aumento do hortifrutigranjeiro, do gás, acredita que uma discussão muito mais densa deve ser feita. Disse que os deputados precisam discutir isso de uma maneira que consigam equilibrar as finanças públicas com os problemas do pós pandemia. Que é uma discussão mais longa que precisa mais do que esses sessenta dias. Ressaltou que não podemos falar em aumento de carga tributária, que é o que se percebe com a Reforma, ainda mais saindo de uma pandemia. Pontuou que está tendo uma discussão em nível federal de Reforma Tributária e que apesar de existir uma urgência estadual, questionou se não seria mais interessante aguardar essa evolução federal, que vai impactar a estadual, para depois se fazer uma modificação mais profunda.

Artur Ferreira Neto

Disse que a Reforma Tributária que está sendo proposta é ambiciosa, pois pretende fazer mudanças muito profundas; criativa, pois traz vários elementos inovadores, que necessitam de um maior período de maturação. Disse haver sistemáticas novas apresentadas que são inéditas, que não foram testadas ainda em outros cenários reais. Que apresenta bandeiras que são muito louváveis e merece ser dados os elogios ao Governo do Estado. No entanto, afirmou que todas essas mudanças em um período em que o setor de bares e restaurantes, o qual foi um dos mais afetado de todos os setores econômicos durante a pandemia, em que houve uma série de decretos de calamidade pública, que colocou o setor em paralisia, qualquer simples mudança na organização econômica, que venha ou aumentar a carga tributária, ou encarecer a cadeia econômica de aquisição de produtos que vão levar bens ao consumidor final, essa medida, por mais urgente que pareça, pode ser destrutiva ao setor. Disse que o setor já sofreu bastante esse ano e nos últimos meses, e que portanto é um setor que necessita de auxílio fiscal, algum tipo de amparo por parte do Estado.

Disse que as medidas apresentadas, mesmo que por um lado haja sinais positivos, os quais muitas vezes dependerão de vários outros fatores, que não

ficam só ao controle do Poder Legislativo, ficam ao controle ou de outros órgãos que precisarão se manifestar, como o CONFAZ, ou dos demais agentes de mercado. Ressaltou que um dos fatores que o preocupa é a bandeira louvável de combate a regressividade, um efeito natural a ser esperado da tributação do consumo, onde aquele que tem menos renda acaba proporcionalmente arcando com mais valor dos impostos que impactam no preço, como é o caso do ICMS. Que mesmo que haja esse combate a regressividade, vários itens da cesta básica, hortifrutigranjeiros, ovos, gás, vários itens indispensáveis para o setor terão majoração na alíquota do ICMS, seja imediatamente, seja a prazo por força de regras de transição. Que isso certamente vai impactar na cadeia econômica de bares e restaurantes onde os insumos e produtos serão adquiridos por um preço mais elevado, e mesmo que haja naqueles que não estão em uma sistemática de simples, de não cumulatividade, mesmo que haja possibilidade de tomada de crédito e débito, haverá uma oneração da cadeia, e portanto qualquer tipo de mudança no setor poderá ser destrutiva para aqueles que estão atuando nesse setor.

Salientou que se especula uma possibilidade de se fazer um regime diferenciado de tributação do ICMS, o que seria relevante para o setor, importante para que houvesse a manutenção do cenário econômico que foi abalado com a pandemia. No entanto, explicou que esse regime necessitaria vir com uma certa projeção de segurança jurídica para aqueles que vão usufruir deste regime especial, de modo que não pode haver a concessão de um regime especial de tributação para o setor de bares e restaurantes que dure apenas um ano, pois ninguém vai se recuperar apenas em um período de um ano, é preciso que seja dado um sinal mais alargado no tempo, garantindo a regência desse regime, ou inclusive já o prever no próprio pacote das medidas legislativas que estão sendo discutidas hoje na Assembleia.

3. Exposição 02: Federação das Empresas de Transporte de Cargas no Estado do Rio Grande do Sul

Fernando Massignan

Disse que em relação ao transporte de cargas, a preocupação que possuem é que os aumentos tributários serão feitos de uma forma quase que

automática, e a maioria dos benefícios levantados pela Receita Estadual dependem de aprovação do CONFAZ, o que aponta para um possível aumento da carga tributária. Que atualmente vivemos uma guerra tributária no transporte de cargas, especialmente com o estado de Santa Catarina. Que nosso estado vem perdendo essa guerra, com uma certa margem. Explicou que enquanto o RS cortou todos os créditos dos transportes, implementando uma isenção que parte dela inclusive foi considerada inconstitucional pelo STF, o estado de Santa Catarina, ao invés de cortar os créditos, ele concedeu créditos incentivados, começou a prever que poderia tomar créditos além do combustível, sobre câmara de ar, pneus, peças de reposição entre outros. Ele concedeu o benefício do crédito sobre o ativo imobilizado em 12 meses, assim como o estado pretende fazer com a reforma, ao implementar isso em oito anos. Além disso, permitiu crédito presumido em 40%, ou seja, implementou uma sistemática competitiva para as transportadores, atraindo muitas empresas. Salientou que descreveu esse cenário para dizer que quando falamos do ICMS no transporte de cargas, é preciso levar em conta a competitividade do nosso estado em relação aos outros estados, pois é muito fácil uma transportadora sair do RS e ir para Santa Catarina ou outro estado. Explicou que se um estado concede crédito incentivado para compra de caminhões e o outro corta créditos, é óbvio que aquele atrairá mais investimentos. Disse que é um assunto sensível e que vem discutindo isso há alguns anos.

Ressaltou que, nesse momento da reforma, vimos que há uma possibilidade de aumento do diesel, pois vai se aumentar a alíquota, o que o preocupa muito, portanto, é um ponto sensível da reforma. Explicou que no momento que aumentar o combustível aqui, as empresas passarão a abastecer em outros estados. Preocupou-se em relação ao agronegócio e a exportação, pois deve haver uma desoneração tanto para exportação do agro quanto para facilitar a cadeia que leva para essa exportação. Que o transporte destinado a retirar o produto do agro aqui do nosso estado precisa ser desonerado para permitir uma competitividade até internacional do nosso produto. Aconselhou que o Estado reduza a isenção que hoje existe no transporte de cargas, pois prejudica o setor cortando os créditos e prejudica o Estado pois as empresas acabam adquirindo caminhões fora, para ter créditos fora do Estado. Que, em virtude disso, o Estado deveria retirar a isenção, mas não há previsão disso na

reforma tributária, embora seja um pleito do setor há muito tempo. Que deveria permitir e já regulamentar os créditos, porque existem diversas discussões judiciais, onde o Estado é vencido em todas elas, sobre a questão dos créditos no transporte, que não se limita ao diesel, mas também tem que abranger as câmaras de ar, pneus e etc. Finalizou dizendo que se houver uma Reforma Tributária, precisamos fazer uma sintonia fina no transporte de cargas.

Gilberto da Costa

Disse que a entidade não pretende ter qualquer espécie de benefício fiscal que implique em renúncia ao Estado. Que pretendem que as empresas do RS tenham as mesmas condições de competir com as empresas de outros estados principalmente de Santa Catarina.

Sua conexão não estava muito boa, por esse motivo não foi possível registrar sua fala na íntegra.

Valmor Scapini

Apresentou-se dizendo que é proprietário de uma empresa de transporte de cargas e que irá explanar a respeito do dia a dia. Disse que ao longo dos últimos anos, a isenção do ICMS no transporte interestadual e intermunicipal, fez com que os transportadores, na sua grande maioria com unidades fora do Estado, adquirissem caminhões e insumos fora do Rio Grande do Sul. Que como gaúchos querem comprar o caminhão e emplacar nas suas cidades, pagar o IPVA e pagar os impostos aqui no Estado. Salientou que a sua empresa nos últimos anos comprou 400 caminhões, emplacou 370 fora e após a incidência do ICMS interestadual já emplacou 30. Explicou que querem isonomia de competição. Que o Estado foi protagonista no transporte no passado, mas que hoje estamos sendo tomados pelas empresas de outros estados. Afirmou que precisam nessa Reforma que haja a incidência do ICMS também no transporte intermunicipal, pois já existe no interestadual, para que tenham direito aos créditos de insumos, para poderem reinvestir em caminhões e equipamentos aqui no Estado.

Ressaltou que querem ter a condição de competir com as outras empresas de outros estados, exclusivamente isso. Que é preciso haver uma legislação clara dizendo o que podem utilizar de créditos para gerar o passivo

tributário. Em síntese, enfatizou que na vida real, no dia a dia, precisam ter essa competitividade, que passa pela tributação da sua atividade e por consequentes créditos. Que assim fortaleceremos as concessionárias de caminhões, as fabricantes de carretas aqui do nosso Estado, e não será mais feito como hoje, comprado de Santa Catarina, do Paraná e de São Paulo. Finalizou dizendo que está na profissão há 30 anos e gosta do que faz, admira o setor, mas que é preciso ter essa visão sistêmica do estado. Que sabe que a Reforma Tributária é um momento de muita discussão, de certa inconformidade, pois é muito complexa. Mas que cabe a ele externar no seu setor, qual é o seu anseio, a sua necessidade para podermos competir e crescermos.

4. Exposição 03: Sindicato Empresarial de Gastronomia e Hotelaria (SEGH)

Presidente - Vicente Perini

Disse que a preocupação do setor é que a maioria dos seus empresários são do Simples, como bares e casas noturnas. Que o segmento atua no turismo, restaurantes, bares, hotéis e representam mais de 3272 empresas. Que devido a covid-19, estimaram em 20% o fechamento de empresas, e já houve 25 empresas que encerraram suas atividades na região. Que a queda do faturamento foi de 70% ou mais. Que o endividamento das empresas pode chegar a 5 anos. Que a retomada do setor vai ser gradual. Salientou que no turismo o impacto é bem maior, então as dificuldades são grandes. Disse estar insustentável a burocracia, as taxas, os impostos, o peso do estado todo que carregam e praticamente não há retorno. Disse que ainda não avaliaram profundamente a proposta de Reforma Tributária do RS, mas que não podem aceitar o velho modelo. Finalizou dizendo que os negócios e a população segue pagando e precisam de um efeito justo e de um retorno.

Márcia Ferronato

Salientou que o setor é composto de pequenos empreendimentos, que praticamente 85% dos associados fazem parte do Simples. Que qualquer mudança seria traumática, ainda mais hoje com toda essa situação. Questionou se esse seria o momento de estarmos discutindo questões que são estruturantes para todos. Que se pensarmos nos impactos, o setor impacta em torno de 35 mil

pessoas, as quais movimentam a economia mas que são pequenos, portanto qualquer aumento de imposto ocasionaria um impacto muito grande, pois a margem de lucro desses empresários é muito pequena.

Disse que a covid-19 deixou o setor totalmente inseguro, e que o retorno será gradual. Que os bares e as casas noturnas nem sabemos quando irão retornar. Que esses setores possuem 0% de faturamento praticamente e os demais possuem queda de 80% no faturamento. Afirmou que a questão de imposto por imposto ou taxa por taxa, é um modelo que não serve mais para nenhum estado do país. Que precisamos costurar um retorno. Disse entender as questões do Governo, de facilitar e diminuir a burocracia. Mas questionou como vai ser feito isso e onde realmente vai impactar. Que preocupa-se com a questão dos negócios do setor. Salientou que a questão do turismo, que é um braço do sindicato em função da hotelaria, realmente é muito mais dramática. Disse que possuem estudos da FGV e da Organização Mundial do Turismo, de que os patamares voltem ao de 2019 somente em 2023 e que com certeza o setor terá perdas. Que as cicatrizes da covid-19 serão muito grandes.

Ressaltou ser preciso conversar melhor. Que precisamos ser mais cautelosos. Que a questão das alíquotas em 17% e 25% voltariam ao normal se não houvessem mudanças de tributação. Que o impacto acaba sendo em cima do produto, do consumidor. Que a partir do momento que impacta o transporte, acaba impactando em todo mundo, pois todos dependemos do transporte. Finalizou dizendo acreditar que é necessário estudar e ouvir um pouco mais as propostas. Que ainda não analisaram profundamente a proposta apresentada, mas gostariam que fosse algo diferente do que sempre foi proposto. Que querem construir, com diálogo e respeito, ouvindo, pois acreditam no coletivo.

5. Entidades e Deputados

Fabiano Rocha Izabel – SETERGS

Iniciou explicando que o SETERGS é o Sindicato das Empresas de Transporte do RS. Que possuem 218 empresas associadas. Que na região metropolitana detém aproximadamente 85% do sistema metropolitano de transporte coletivo filiados ao SETERGS. Disse que esse sistema atende em torno de 1,75 milhões de pessoas que de alguma forma se locomovem nas suas

idades de origem. Que transportam em torno de 450 mil pessoas por dia, passando por 11 cidades da região metropolitana e que consomem mais ou menos 2,5 milhões de diesel ao mês.

Afirmou que é um espaço de tempo muito curto para ter um estudo aprofundado do projeto de Reforma e poder contribuir com a Subcomissão, mas que de qualquer forma separou alguns pontos para destacar. Primeiro, sobre a parte dos serviços, disse que o serviço de transporte coletivo da região metropolitana, tem sob uma base reduzida de 20 uma alíquota de 12%, o que dá um efeito final no custo de seu deslocamento de 2,4%. Que na proposta encaminhada se acaba com as variações de alíquotas, pois ficamos com uma de 17% e outra de 25%. Salientou que não está muito claro no escopo do projeto como vai se dar essa organização da utilização das compensações dos insumos ou se vai se estabelecer uma base reduzida.

Disse que temos sim um aumento de carga tributária, só falando no aumento da alíquota de 12% para 17%, e que isso vai mexer na vida de 450 mil pessoas por dia. Mencionou que o Estado do RS é signatário do Convênio 37/89 do CONFAZ e do Convênio 151/94 do CONFAZ. Explicou que esse convênio possibilita até o zeramento das alíquotas incidentes sobre o transporte coletivo metropolitano, o qual o Estado do RS é o único estado da federação a tributar o serviço de transporte metropolitano. Que os demais estados entenderam que o serviço de transporte é um serviço essencial e por conta disso, trabalharam as suas matrizes tributárias no sentido de desonerar essa cadeia e facilitar as políticas públicas de deslocamento via transporte coletivo. Disse que é impossível continuarmos tributando, atualmente 2,4%, mas não sabemos como vai ficar a alíquota ali na frente, aquelas pessoas que tem a menor condição econômica e a maior dificuldade de pagar o seu sustento.

Manifestou-se sobre a carga incidente sobre o diesel. Disse que o diesel representa no setor uma composição no seu custo de aproximadamente 20%. Que a alíquota atual é de 12% e alíquota proposta futura vai a 17%. Que só por esse fator já teremos um aumento na carga de 5%. Ressaltou que o projeto fala que por portaria se teria um estabelecimento do tamanho da base ou pelo preço de pauta, uma modificação na composição da base, que isso não ficou muito claro para ele. Disse ser um ponto que precisa ser avaliado. Explicou que existe o Convênio 79 de 2019 do CONFAZ, o qual o RS não é signatário, que

possibilitou, como por exemplo, o Estado de Minas Gerais, na região metropolitana, zerar o impacto existente sobre o sistema de transporte no insumo do óleo diesel, ou seja, existem outros “cases” ao longo do país que também já enfrentaram esse tema, e trabalharam a desoneração de carga para o setor. Disse entender a situação do Estado de equilíbrio fiscal, mas como o serviço de transporte é essencial é importante debatermos e aprofundarmos essa questão.

Por último falou a respeito do IPVA. Que falamos que ele está muito centrado em cima do automóvel, mas hoje o transporte coletivo também tem o zeramento da sua alíquota de IPVA, em função da essencialidade do serviço de transporte e que no projeto não conseguiu entender muito bem se isso vai se manter ou não. Lembrou que a categoria é um serviço essencial, muito importante para o deslocamento da sociedade e que enfrentam já os efeitos da pandemia. Que para eles é fundamental que possam ampliar esse debate que está se iniciando.

Pedro Antonio Teixeira – FETERGS

Disse que o sistema de transporte regular de passageiros no RS cumpre normativas do Governo do Estado que garantem a universalidade dos serviços. Que todas as localidades do Estado tem a possibilidade de a população ser transportada pelo sistema de transporte regular de passageiros. Que há atendimento em todos os horários, garantindo que a população tenha acesso com segurança ao transporte, com toda a garantia de que o ônibus é um local seguro. Que agora mais ainda, devido ao distanciamento controlado imposto pelo Governo todos os processos de higienização estão sendo cumpridos.

Disse que tiveram muito pouco tempo para fazerem uma análise mais profunda do que representa esta Reforma. Que na semana passada estiveram reunidos com a Secretaria da Fazenda, a qual assegurou conhecer a realidade dos transportes. Disse que não deixaram de atender nenhuma comunidade, mesmo com as dificuldades da pandemia. Que estão estabilizados mesmo com 30% de perda da receita, em razão da diminuição da atividade econômica. Explicou que o sistema não só transporta passageiros pagantes. Que 8% dos transportados possuem algum tipo de gratuidade. Que foram quase 2 milhões de passageiros transportados dessa maneira em 2019. Preocupa-se que essas gratuidades acabam sendo também suportadas pelo passageiro comum, o que

eleva o preço do serviço. Disse preocupar-se também com o fato de estarem sendo permanentemente atingidos pelos serviços de transportes informais. Que a carga tributária também está ligada ao combate à informalidade. Finalizou dizendo que é importante que o Estado fiscalize esses serviços que não cumprem essas normativas e não dão um atendimento regular. Colocou-se à disposição para outras oportunidades.

Beto Steinmetz – Associação dos Transportadores Turísticos de Fretamento do RS

Disse que uma das reformas que estava a muito tempo prometida era a Reforma Tributária. Que preocupa-se com o momento em que chega essa Reforma. Que sabe que a intenção do Governo não é onerar impostos em um momento em que a economia está fragilizada. Mas sim de organizar, deixando em duas alíquotas. Que tudo isso ele entende. Na verdade, o que o preocupa é o curto espaço de debate para poder chegar em uma conclusão. Aliás, isso preocupa toda a classe produtiva e deve preocupar a Assembleia Legislativa, como também o próprio Governo. Salientou que o Subsecretário Ricardo tem colocado isso, da preocupação do Estado, que sabe quais setores são mais atingidos.

Citou o exemplo do seu setor, juntamente com o setor de bares, restaurantes e hotéis que atingem a cadeia turística. Explicou que assim como os hortifrutigranjeiros precisam chegar até o restaurante, as pessoas precisam chegar também até o hotel, até um city tour, o qual faz parte do seu setor. Disse que a outra parte é a do fretamento contínuo, onde levam funcionários de empresas, em especial em regiões metropolitanas e aglomerados urbanos e em serviço complementar, tiram os veículos da rua. Salientou que um ônibus tira mais ou menos 20 veículos da rua. Terminou pedindo ao Governo, mesmo sabendo que existe a questão legal, de que até o fim de setembro a Reforma precisa ser votada por causa da noventena, acredita que seria muito exíguo esse espaço e que possam de uma maneira ou outra, presencialmente discutir essa questão e aprofundá-la. Em relação a Reforma Tributária Nacional, disse que o Governo está mandando a questão do PIS e COFINS, que só para sabermos, o seu setor vai passar de 3,65% para 6% de PIS e COFINS, quase 100% de

aumento sobre o faturamento direto. Que essas duas reformas vindo desvinculadas é uma questão que preocupa o setor produtivo como um todo.

Mauro Sales - Sindtur Serra Gaúcha

Disse que o Estado de fato precisa de uma modernização do sistema tributário. Mas o momento que estamos passando é extremamente delicado e que a curto prazo o que precisam não é de reforma, mas sim de apoio. Que na sua região, possuem 85% do PIB dependente do turismo, o qual está praticamente parado. Que o Governo do Estado com o sistema de bandeiras os impede de trabalhar. Pediu a flexibilização da bandeira vermelha para que o turismo possa funcionar de forma responsável, com muita responsabilidade. Questionou como vamos fazer uma reforma agora sendo que quem vai propiciar o recolhimento de impostos são as empresas, as quais estão todas quebrando na região.

Disse que precisam de incentivo nesse momento. Que se as empresas não tiverem apoio nesse momento, ocorrerá um desemprego generalizado. Questionou como vamos recolher impostos se não tem quem consumo e quem trabalhe? Saliou ser preciso promover melhorias, interagir com o setor produtivo, sair dessa inércia, com responsabilidade. Disse que a curto prazo não vão nem conseguir recolher impostos. Que é preciso alternativas de créditos para os empresários enfrentarem esse momento. Que em primeiro lugar precisamos retomar a economia para depois pensarmos em uma forma de redistribuir melhor a carga tributária.

Manuel Suárez – Fecomércio/Sindihotel

Disse que o setor terciário passou por um momento muito difícil, principalmente o comércio de varejo e a hotelaria por consequência também. Que se não tiverem negócios funcionando, há pouca possibilidade de sobrevivência. Explicou que continuam trabalhando normalmente, mas com muitas restrições. Que o turismo de negócios, o qual é predominante no Estado, em torno de 75% do volume de turismo no Estado do RS é de negócios, fica muito afetado quando a atividade empresarial fica restrita. Que se pensarmos na Reforma que está sendo proposta para o setor da hotelaria, disse que o setor é menos atingido do que outros setores. Acredita que a parte de gastronomia será

duramente atingida. Que no caso da hotelaria, possuem um pequeno benefício quanto às contas de energia elétrica e ao mesmo tempo um relativo prejuízo quanto à tributação do gás GLP, os quais são dois itens muito importantes do custo de operação.

Disse que lhe parece que nesse momento em que ninguém está faturando e que a geração de impostos fica muito reduzida, pouco poderiam fazer, pouco poderiam contribuir para que seja de alguma maneira apresentado uma solução definitiva de médio e longo prazo. Em nome da Fecomércio, gostaria de demonstrar a sua preocupação com o comércio de varejo, fechado por tanto tempo, com muitas empresas desistindo da operação e da hotelaria também. Que chegaram a ter 80% da hotelaria do Estado fechada porque não tinha procura. Explicou que a hotelaria precisa de 35% a 40% de ocupação para cumprir seus custos de operação básicos, sem remunerar ninguém. Que espera que haja bom senso para se buscar soluções definitivas. Que sabem que tem setores que não são atingidos, não são abordados pelo cooperativismo e não se veem nesse quesito que seria de grande importância como maneira de reduzir custos do Estado. Finalizou dizendo então, que espera que haja bom senso, que a boa gestão do Estado seja semelhante à dos seus negócios que são de iniciativa privada e contam com o bom senso para de alguma maneira contribuir.

Deputado Sebastião Melo - MDB

Disse não haver tema mais importante no momento na Assembleia. Que a Reforma chegou hoje e o Governo quer submetê-la a votação até no máximo final de setembro. Que essa é a primeira discordância que gostaria de frisar. Que o Governo está no Palácio Piratini há dois anos, e que sabia muito bem desse tema, pois na campanha o Senhor Governador bateu muito forte dizendo que pagaria os funcionários públicos em dia no primeiro ano e que não aumentaria imposto. Explicou que não aumentar imposto significa que as alíquotas que eram 30% voltariam para 25% e a que era de 18% baixaria para 17%. Então, a primeira discordância é com a questão temporal, pois um tema dessa envergadura e no meio de uma crise, acredita não ser correto votar isso em 30 dias.

A segunda questão é que, na sua visão, são materiais altamente complexos que vão mexer com o presente e com o futuro do RS. Disse que o setor de transporte por exemplo, na região metropolitana, está com 30, 40% hoje

do setor transportando passageiros. Que é um setor que vive enormes problemas, e que hoje paga 12% do diesel. Ressaltou que muitos estados brasileiros não cobram ICMS do diesel há muitos anos para poder baratear a passagem do ônibus. Que o Governo não só mantém os 12% como eleva para 17% e depois diz que vai mexer na base de cálculo por portarias. Explicou que as empresas da grande Porto Alegre por exemplo, pagam uma taxa de 2,4% a qual vai elevar enormemente. Questionou quem irá pagar essa conta? Disse que não será o empresário, quem vai pagar a conta é o trabalhador, o sujeito que emprega e que vai ter uma passagem mais cara. Por outro lado, afirmou que o Governo mexe no Simples Gaúcho, o qual é uma conquista nossa, quer dizer, a partir da faixa de 185 mil você vai mexer no Simples Gaúcho.

Citou como exemplo uma cesta básica, que o trabalhador hoje paga 7% para comer alface, feijão, arroz, farinha de trigo e vai passar a pagar 17%. Que o gás de cozinha que hoje sai de 12% vai para 17%. E ao mesmo tempo o Governo diz que está criando um programa de devolução. Explicou que se essa devolução fosse bastante razoável, acha até que seria diferente, mas do jeito que está, estamos subindo o imposto de elevador e estamos devolvendo para aqueles que ganham um salário mínimo, os quais vão receber 40% do que gastaram com a comida, que é em torno de 30% do salário mínimo, e vão ter que apresentar nota de 50% do que consumiram e os outros 50% vão receber 60 reais de volta. Salientou que se subirmos a cesta básica de 7% para 17%, estamos conseqüentemente subindo a comida do pobre. Que dessa forma estamos elevando a comida do pobre e depois devolvendo um dinheirinho para ele.

Afirmou que os carros que tem hoje acima de 20 anos de fabricação, não pagam imposto no RS. Que o Governo está subindo de 3% para 3,5% os IPVA's de todos os carros, então é um aumento de 17%. Que o Governo está aumentando infinitamente para aqueles que são fabricados acima de 20 anos. Salientou que existem algumas coisas interessantes, mas muitas dessas coisas interessantes dependem do CONFAZ, que é o conselho fazendário, ou seja, elas não são automáticas. Disse que quando fala do imposto de fronteira, ok, esse é um tema que já deveria ter sido resolvido do simples gaúcho. Quando fala do crédito no próximo mês do ICMS, ok, isso é um fato importante. Quando fala, por exemplo, que vamos comprar com alíquotas internas de 12%, é um fato

interessante. Mas que na grande maioria, quer dizer que essa Reforma é desfavorável para o RS.

Disse que é deputado metropolitano de Porto Alegre. Que essa cidade está quebrada, que essa cidade possui hoje 50 mil empregos formais que não voltam mais. Que essa cidade tem bares, restaurantes, ferragens e mercadinhos fechados. Que o povo não aguenta mais. Ressaltou que o erro disso está em dizer que é uma Reforma Tributária. Que quer uma Reforma Tributária no Brasil que simplifique, que potencialize os municípios, uma Reforma Tributária que venha junto com a máquina pública diminuída, que acabe com estatais, com vários penduricalhos que hoje o Brasil paga pesadamente para não ter retorno para o seu cidadão. Salientou não poder dizer que o que está sendo posto é uma Reforma Tributária. Que discorda disso de uma maneira muito fraterna. Que o Governo deveria dizer que está fazendo um rearranjo para não perder os recursos, seria mais honesto.

Por fim, discorreu sobre o imposto inter mortos, causa mortis. Que existem outros países que adotam 30%, 20% ou 25%, mas que eles vão descontando tudo aquilo que o cidadão gastou ao longo da vida, para depois chegar lá no final e fazer o causa mortis. Que o que não se pode fazer é calcular o causa mortis para uma pessoa que tem uma propriedade que vale 100 mil reais e para aquele que tem uma propriedade que vale 5 ou 6 milhões de reais, isso não é justo. Ainda, questionou a respeito do IPVA dos ônibus. Disse que hoje o IPVA dos ônibus é isento, e se isso irá continuar assim? No geral, acredita que essa Reforma vem no momento errado. Que o Governo deveria ter mandado ela no início do mandato e não mandou. Disse que não se trata de Governo ou de oposição, se trata do nosso RS e tem certeza absoluta que ao fim e ao cabo vamos encontrar um caminho de equilíbrio, pois do jeito que está essa Reforma, na sua avaliação, não está trazendo uma melhoria para os setores produtivos do RS.

Deputado Zé Nunes - PT

Disse ser muito importante aprofundarmos esse debate. Que o Governo tem colocado mesmo com toda a mudança, baixando a alíquota geral de 18% para 17% e diminuindo a alíquota da energia, da gasolina e do álcool de 30% para 25%, que mesmo assim o Governo estará ainda perdendo receita. Que é

preciso que o Governo apresente os seus cálculos. Que é preciso haver uma fundamentação desses números. Que esse projeto nitidamente aponta para um aumento de carga tributária.

Em relação a questão da justiça fiscal, do fundo e da devolução que o governo pretende fazer para aqueles que têm renda baixa, disse que aumentar a tributação da cesta básica e inclusive tributar uma grande maioria de produtos da cesta básica que se quer tinham tributos, por exemplo os hortifrutigranjeiros, que um pé de alface no supermercado, 17% do seu valor será imposto. Questionou como que vai haver uma justiça fiscal. Que o Governo vai cobrar com as duas mãos e vai devolver com uma mão só. Porque a maior parte desses produtos que são os mais importantes, eles sequer tinham tributação e que agora o Governo está trabalhando em um alíquota de 17% para tudo. Que vai devolver 40% do valor do ICMS para famílias que possuem uma renda média por pessoa de 250 reais por mês. Que vai ter que vencer toda uma burocracia e um processo pesado para reaver esse valor.

Disse que o RS é um Estado que está na boca do Mercosul. Que a questão do leite por exemplo, como vamos viabilizar e estabelecer competitividade estando na boca do Mercosul, e tendo que passar por Santa Catarina e Paraná para chegar no mercado consumidor que é São Paulo e Rio de Janeiro, os quais consomem 70% daquilo que nós produzimos. Afirmou que a nossa capacidade de competir vai ser frontalmente atingida. Que a economia do RS depende muito desses segmentos agroindustriais que são frontalmente atingidos por um aumento de carga tributária. Que na prática vamos tributar toda a cesta básica, o leite C por exemplo, que não paga nenhum imposto vai pagar 17%. Que os produtos que tem uma alíquota real de 7% vão para 17%. Que a tributação sobre esses produtos vai mais do que dobrar.

Em relação a questão do patrimônio, questionou se tributar patrimônio é cobrar IPVA de carro com 20 a 40 anos de idade? Podemos considerar que um cidadão que tem um carro de 20 ou 40 anos, que isso seja patrimônio dele? Que usa esse carrinho para andar, ir para o serviço. Que na verdade isso é aumento de impostos. Discorreu que quando falamos em Reforma Tributária, vem na cabeça das pessoas uma diminuição da carga tributária. Disse que vamos quebrar todos os frigoríficos médios do estado do RS, que nenhum se sustentará com essa mudança no sistema tributário. Disse também que o Estado não tem

muito mais coisa para fazer para dentro, que não podemos congelar mais salários de professores e brigadianos. Que a nossa saída está efetivamente na nossa atividade econômica. Mas que um projeto no meio de uma crise, que estabelece um aumento de carga tributária seria a dose do veneno que falta para liquidar com aquele que já está meio moribundo. Isso sem falar no aumento da questão dos insumos agrícolas.

Disse que essa lógica que até o agradeu na primeira fala do Governador, sobre justiça fiscal, na prática não ocorre. Que a responsabilidade do parlamento é gigantesca. Que não votará pelo aspecto ideológico, mas sim por aquilo que acredita, como alguém que lida com os segmentos da produção da agroindústria gaúcha, com a agropecuária do RS e com a agricultura familiar produtora de alimentos. Finalizou dizendo que não consegue aceitar que se tribute a cesta básica. Que isso é inegociável, pois a cesta básica é a questão da produção do alimento. Que em qualquer lugar do mundo ela é incentivada. Que isso é uma política mundial e que aqui no Estado, o aumento da carga tributária sobre esses alimentos será gigantesco.

Deputado Fernando Marroni - PT

Disse que vê com muita clareza a oportunidade que o Governador teve durante os dois anos do seu mandato para enviar essa proposta. Que o que nós temos hoje a partir de 01/01/2021 é a volta das alíquotas “bluechips” ao original, as quais foram majoradas. Que se o Governador quer fazer uma reforma na estrutura terá que justificar efetivamente que está fazendo uma simplificação. Que essa simplificação de alíquotas em duas alíquotas de ICMS, não é regressiva. Disse que não acredita que taxar os automóveis com mais de 20 anos signifique taxar patrimônio. Que as alíquotas que temos principalmente dos maiores patrimônios também não são alteradas, e por conta disso ficamos com uma sensação de que é uma redistribuição de impostos, que vai recair sobre aqueles que menos tem. Afirmou que elevar a conta do simples gaúcho é colocar a conta naqueles que estão em baixo na pirâmide de patrimônio e de negócios no Estado do RS. Que a sua posição no início foi de ouvir a todos antes de tomar qualquer decisão, e agora que os projetos já foram apresentados na assembleia, não viu ninguém se manifestar de forma favorável. Ressaltou que o Governo isolado nessa ocasião vai ter que mudar a sua intenção de Reforma Tributária,

sob pena de não ver aprovado nenhuma alteração, e nós voltarmos as alíquotas que tínhamos antes da majoração das alíquotas “bluechips”.

6. Sefaz/RS

Ricardo Neves Pereira

Disse que temos uma situação que o setor de transportes acaba solicitando para a secretaria da fazenda que a isenção seja extinta. Que isso mostra o nível de complexidade do sistema tributário atual. Explicou que quando inserimos isenções no meio da cadeia, acaba gerando uma certa cumulatividade, e o setor do transporte acaba tendo um ônus maior. Disse que a retirada das isenções permitiria com que eles fizessem o creditamento do imposto, e no final das contas a carga seria menor. Então quando falamos em aumento de alíquota, nem sempre significa que vai ter um aumento de carga tributária no final. Citou como exemplo o leite UHT. Se uma caixa de leite custasse 5 reais com uma carga de cesta básica de 7%, passando para 17%, esses 5 reais irão passar para 5,01 reais. Ressaltou que o mecanismo de incentivo é tão complexo que apesar do aumento da alíquota o preço do leite não terá aumento no seu valor. Disse que propuseram algumas alterações para garantir que esse preço continue competitivo lá na ponta final. Afirmou que esse exemplo do setor de transporte de carga pedindo o fim da isenção foi muito feliz. Que é esse conflito de questões econômicas que discutem para o desenvolvimento do estado.

Em relação a cesta básica e a família de baixa renda, o IBGE nos diz, pela pesquisa de orçamento familiar, que uma família de até um salário mínimo gasta com alimentação 20% da renda. Que não é quase 100% da renda em alimentação. Nesse sentido, disse que foi colocado no site do Estado uma calculadora da Reforma Tributária, em que os dados da pesquisa do orçamento familiar podem ser inserido e ocorrerá a distribuição por faixas e o impacto do ICMS sobre esses pontos. Disse que a questão de aumento da carga tributária da cesta básica é muito relativa. E no caso da cesta básica, disse que o benefício é uma despesa pública que é concedida para que se reduza o preço do produto para as famílias. Hoje dividindo por faixas de renda, as famílias de baixa renda, no caso da cesta básica, se apropriam de 136 reais no ano dessa despesa

pública. Já as famílias de alta renda, de 780 reais. Se considera mais justo que esse tipo de benefício tenha que ser dado para a pessoa que realmente precisa do benefício, que geralmente são as famílias de baixa renda.

Disse que não existe complexidade na devolução do ICMS. Que a tecnologia nos permite depositar esses valores em cartões de compras, através do Banrisul, para todas as famílias do cadastro único. Em relação ao IPVA e as demais medidas que estão trabalhando, são medidas que buscam equalizar a carga tributária, porque no ICMS as alíquotas serão reduzidas no final do ano, ao patamar normal, o que impacta em 2,85 bilhões de reais. Disse que irão tributar menos no consumo, que ocorrerá uma redução de 1 bilhão de reais no ICMS.

Afirmou que a guerra fiscal ainda existe. Que ainda querem tirar empresas do RS e levar para outros estados. Que isso é uma questão que acontece diuturnamente, seja no setor de transportes, seja na indústria. Relatou que o atacado no estado vizinho é muito mais forte do que o atacado no RS e dependendo das medidas que fizermos o atacado aqui pode morrer. Toda política tributária precisa fortalecer a nossa economia. Em relação a questão do diesel que foi levantada, disse que o diesel não aumenta, continua com a mesma carga. Ressaltou que possuem a sensibilidade, por óbvio, de que a pandemia atacou muito fortemente alguns setores, especialmente transportes. No caso do setor de alimentação disse que sairá uma política tributária específica para o setor, independente da Reforma Tributária. Disse que o modelo de cálculo do ICMS ficou tão complexo que mesmo aumentando a carga tributária de 7% para 17% o leite uht praticamente não tem aumento, ou até vai ter diminuição, dependendo da composição dos créditos de entrada. Porque hoje quando se vende com uma redução de base de cálculo para dar os 7%, é preciso estornar uma série de créditos na entrada. E daí falamos de um estorno bastante significativo que não compensa o ganho que se teria com o aumento da carga tributária, pois ainda há um crédito presumido vinculado aos valores de saída. Se o valor do produto aumenta na saída, aumenta o valor do crédito presumido, o qual continua. Finalizou dizendo que o momento de fazer a Reforma é agora e não devemos esperar a Reforma Tributária Nacional, pois mesmo que a Reforma Tributária Nacional saia, o ICMS vai continuar por 10 anos ainda.

Em suas manifestações finais disse que está a disposição de todos. Que a Reforma é um tema complexo. Que se fala em Reforma no Brasil desde o primeiro dia que foi aprovada a Constituição de 88. Que desde lá se tenta fazer algum tipo de modificação e não se consegue. Que agora, no cenário nacional está se buscando fazer uma Reforma com bastante dificuldade. Disse que o seu papel como agente do Estado é passar via Governo para a Assembleia, a qual é legítima para fazer as alterações que considerarem adequadas. Que fizeram uma proposta consistente que visa manter o equilíbrio fiscal, trabalhar as questões de desenvolvimento econômico e fazer justiça fiscal e social. Que foram esses os eixos que trabalharam para não simplesmente chegar na Assembleia e dizer que vivemos uma pandemia, que estamos em crise, que o melhor é deixar tudo como está. Que como estrutura de Estado, propuseram uma “coisa” com início, meio e fim, consistente e que tem o condão de fazer uma transformação no Estado.

Ainda, quando questionado pelo Sr. Gustavo Rocha no “chat”, sobre quantos anos o regime especial para bares e restaurantes seria válido, respondeu que esse regime será feito de forma permanente.

Deputado Giuseppe Riesgo - NOVO

Salientou brevemente que a maior crítica, o maior receio que todos possuem é que a comparação da Fazenda é sempre da situação atual, que é um momento de alíquotas elevadas temporariamente, com a Reforma. E nunca uma comparação de 2021 sem a Reforma e 2021 com a Reforma. Disse ser isso que questionam com bastante força, pois foi prometido que era temporário o aumento de impostos até 2018 e depois foi prometido que era temporário até 2021. Disse que não parece justo comparar a situação atual com a Reforma. Que é preciso haver as três comparações: situação atual, situação sem a Reforma em 2021 e com a Reforma em 2021 para se ter a visão de fato. Ressaltou que é preciso enxergar a tributação como um todo, o Estado como um todo. Refletiu sobre qual seria a nossa tributação sem aquele aumento temporário. Disse que não considera justo uma comparação do que temos agora, ignorando completamente aquilo que poderia acontecer caso não fizéssemos nada. Disse que se a queda de tributação vai acontecer e nós vamos ter uma perda de arrecadação para o Estado ao final do ano, isso seria menos custo para

o cidadão, menos custo para as empresas e isso precisaria ser levado em consideração. Acredita que esse é o ponto que todo mundo questiona. Que acha que o Governo esquece convenientemente de mencionar isso, o que não contribui muito com o debate, até atrapalha um pouco, quando o Governo diz que vai reduzir o imposto para energia elétrica com a Reforma. Que isso não é verdade, pois vai acontecer no final do ano sem a Reforma. Que o Governo diz que vai reduzir o imposto da gasolina com a Reforma, isso também não é verdade, pois vai acontecer automaticamente sem a Reforma. Ressaltou que esse é o questionamento mais importante.

7. Considerações finais ABRASEL, FETRANSUL e SEGH

ABRASEL

Gustavo Rocha

Preocupou-se com essas situações de soluções setoriais. Que quando o Subsecretário Ricardo fala de um regime especial por setor, precisamos ter cuidado, com na verdade, ter uma solução setorial. Que se a economia como um todo pode ter um impacto negativo, acredita que isso não resolve. Que primeiro é preciso ser visto de uma forma mais completa, pois não adianta a economia estar fraca e o setor estar com algum benefício, e que além disso, esses regimes possuem um tempo previsto. Que daqui a pouco aprovamos uma Reforma que tem um aumento previsto e daqui a pouco esse regime setorial pode acabar em poucos anos ocasionando problemas.

Athur Ferreira Neto

Reforçou o ponto inicial que fez no sentido da sensibilidade que medidas mais intensas, principalmente quando não muito bem discutidas e também medidas que nunca foram testadas antes, como elas podem gerar efeitos perigosos em uma economia que já está bastante abalada. Que é evidente que todos entendem a necessidade do Estado em sanar suas finanças que já estão bastante abaladas, manter a arrecadação, dar conta dos seus compromissos como o Subsecretário Ricardo mencionou, mas que é também necessário destacar que, um erro de percurso em qualquer dessas mudanças pode gerar

consequências que depois para corrigir vai demandar talvez muito mais tempo do que o mês que está se dando para discussão dessa Reforma.

FETRANSUL – Fernando Massignan

Disse que a situação que o Subsecretário trouxe sobre uma busca de desonerar as pessoas que mais precisam, uma evolução no sistema tributário para não conceder um benefício na cesta básica para aqueles que não necessitam, por exemplo, é muito interessante e realmente coloca uma discussão de alto nível para o nosso sistema tributário e pode trazer benefícios. Mas salientou que parece haver um consenso de que precisamos de tempo e precisamos ter acesso aos números.

Ressaltou que os benefícios que possuem, como contrapartida, especialmente para o setor do transporte, eles necessitarão, se a reforma seguir, de autorização do CONFAZ. Como por exemplo a questão dos créditos, dos ativos imobilizados. Que preocupa-se que tenhamos um aumento do ICMS e depois não se consiga no CONFAZ. Que o Governo simplesmente diga que fez o possível, mas infelizmente não conseguiu. Que agora o problema não é mais deles, que o problema é do Brasil.

A última questão que reforçou é a questão do diesel, pois o Subsecretário mencionou que é a Reforma é um projeto de Estado, o qual vê com muito bons olhos, um projeto que não é para ser afetado por qualquer mudança de Governo. Porém, disse que se nós permitirmos que qualquer um que esteja ocupando o cargo na secretaria da fazenda ou no executivo possa alterar a tributação do diesel, parece que há uma fragilidade no sistema muito grande, que afeta não apenas o setor do transporte de cargas, mas também o setor de transporte de passageiros, porque é um custo direto, afeta a distribuição de combustíveis. Finalizou dizendo que mexer no sistema tributário é algo muito sensível que impacta não apenas uma empresa ou um setor em específico, impacta toda uma cadeia, e por isso nós precisamos discutir profundamente essa proposta.

SEGH

Vicente Perini

Disse que vão aguardar a decisão e torcer pelo melhor. Agradeceu a oportunidade de poder ter participado da reunião.

Márcia Ferronato

Registrou haver outros Sindicatos que estão participando da discussão. Que é toda uma cadeia que será impactada. Não é da alimentação, ou da hotelaria, ou do turismo, é um impacto para todas as cadeias do Rio Grande do Sul. Disse que precisamos pensar com calma, pois já estão com a corda no pescoço por conta da covid-19 e de outras situações, então acha que realmente é preciso haver bom senso nessa hora.

8. Encerramento Deputado Relator Giuseppe Riesgo

Disse que respeitosamente discorda de algumas opiniões do Subsecretário Ricardo, mas sempre com toda a civilidade. Que sua maior discordância é essa comparação com o momento atual, de alíquotas aumentadas temporariamente, ignorando aquilo que aconteceria se não tivesse uma proposta de Reforma Tributária. Que lhe parece que o Governo convenientemente ignora que as alíquotas vão reduzir automaticamente ao final do ano. Que não lhe parece ser a melhor comparação possível, feita com um nível de imposto que está previsto para acabar no final de 2020. Outra questão que acredita ser importante é todo o momento atual que vivemos. Que o Governo não pode colocar “o carro na frente dos bois”. Que estão com deliberações remotas na Assembleia, que tudo está sendo feito com reuniões virtuais, que há dificuldade em se fazer conversas e debates. Que a Subcomissão está funcionando melhor do que poderia imaginar, mas que mesmo assim é difícil. Salientou que não considera essa uma boa forma de debater uma Reforma Tributária, a qual é extremamente complexa e difícil. Ainda mais votar esse projeto em regime de urgência, em trinta dias, com a Assembleia com deliberação remota, com a pandemia e com empresas fechando. Que é difícil de se fazer isso nesse momento, que ao seu ver infelizmente não é o melhor momento para se fazer tudo isso.

Afirmou que o subsecretário menciona que é preciso ver a Reforma como um todo. Já ele acredita que é preciso ver a situação como um todo. Questionou se é o momento de se fazer tudo isso. Se não vale a pena esperarmos as

atividades voltarem ao normal. Que o Governo já esperou um ano e meio para trazer essa Reforma, por que não esperar mais seis meses? Acredita que é justamente por conta do motivo principal da Reforma, que é simplesmente tornar permanente esse aumento de impostos que era pra ser temporário. Que esse é o objetivo principal da Reforma. Que se o objetivo fosse simplificar e modernizar, o Governo esperava tranquilamente o próximo ano para poder fazer esse debate de forma mais calma e trazer realmente uma mudança e uma melhoria de fato. Mas que como tem pressa, tem regime de urgência e precisa se aprovar até setembro para cumprir a noventena e começar a valer a partir de janeiro, fica claro que o objetivo da Reforma é simplesmente tornar permanente esse aumento de impostos que era para ser temporário. Que acredita que o povo gaúcho não aguenta mais pagar esses impostos.

Finalizou agradecendo a presença de todos, principalmente do subsecretário e convocou os Deputados para a próxima reunião a ser realizada no dia 13 de agosto às 14 horas.

- **13/08/2020 - Reunião Setorial 05: FAMURS**

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo deu início à sexta reunião setorial da Subcomissão Mista da Reforma Tributária, com a participação de representantes da FAMURS. Riesgo comunicou que a reunião está sendo transmitida ao vivo no YouTube da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ressaltou que esse é o quinto encontro de uma série de reuniões setoriais que estão ocorrendo ao longo do mês de agosto. De pronto passou a palavra para os convidados.

2. Exposição 01: FAMURS

Guilherme Machado

Disse que é novo na casa e que está entrando juntamente com o Presidente Maneco. Que as pautas têm sido bastante intensas nos últimos dias em relação ao covid-19 e também a volta às aulas. Que estão se dividindo para atender todas as pautas.

Em relação a Reforma Tributária do Estado, disse que possuem algumas ações em curso e que a área técnica juntamente com o Conselho de Secretários da Fazenda e Finanças do Estado do RS dos Municípios, têm aprofundado os estudos com os impactos positivos e negativos, enxergando com um viés municipalista o impacto na arrecadação dos municípios, bem como no que afeta a sociedade como um todo. Que neste momento possuem um fórum da Reforma, onde participam todos os secretários do estado das prefeituras, opinando e fazendo uma análise crítica a respeito da Reforma. Que estão buscando esse entendimento das regionais dos municípios e transitando juntamente com a área técnica para buscar a posição da federação. Disse que não possuem ainda uma posição final fechada, até porque a proposta do Governo em um primeiro momento quando apresentada sofreu alterações, e o projeto foi protocolado agora na Assembleia Legislativa. Que nesse momento então, estão fazendo uma análise minuciosa. Que possuem já uma simulação com impacto de perdas e ganhos em todos os 497 municípios do Estado e também estarão na terça-feira que vem, fazendo uma reunião com as 27 associações regionais e os prefeitos, juntamente com o Conseq. Que vão transitar os estudos que no momento estão levantando na FAMURS. Que preliminarmente constatam e compartilham alguns números do impacto com a Reforma. Que dos 497 municípios, com a Reforma, 329 municípios terão uma perda na arrecadação no ano que vem de 35 milhões de reais. Que vai ser diminuída, se não tivéssemos a Reforma, dada às medidas de compensação das receitas extraordinárias. Que nós teremos 167 municípios que terão um saldo positivo. E o saldo positivo entre perdas e ganhos no total dos municípios na arrecadação está estimado em 122 milhões de reais sem a Reforma. Então há uma projeção, conforme o Estado apresenta na arrecadação dos municípios, de perda de 850 milhões reais e desses 497 municípios, 161 municípios sem a Reforma, da forma que está, terão no caixa da prefeitura uma perda de mais de 1 milhão de reais a partir de 2021.

Disse que as soluções que o Estado apresenta para compensar essa perda de arrecadação, é o que estão aprofundando, como por exemplo o novo IPVA, a nova forma de cobrança do IPVA, que vai aumentar em 372 milhões, segundo o estudo do Estado. Que estão também analisando as variáveis, como por exemplo, aprovar a reforma e não mexer no IPVA. Questionou qual seria o impacto ao invés de a incidência de cobrança dos veículos de até 40 anos fosse

reduzida para veículos de até 30 anos. Que por um lado há o projeto que devolve o ICMS, o qual devolve para as famílias de baixa renda parte da incidência, daquilo que é recolhido de ICMS, de até 40% do que a família de baixa renda paga. Que isso é um estímulo à economia sim, mas que por outro lado, passar a tributar o veículo que tem mais de 20 anos e que a família de baixa renda tem a sua disposição, o qual não paga o IPVA hoje, vai passar a pagar. Então isso como macro estratégia tributária e o alcance que isso deve ter é o que estão analisando ponto a ponto e pretendem compartilhar certamente com toda a sociedade gaúcha a posição da FAMURS em relação a todos esses pontos.

Cinara Ritter

Disse que a FAMURS trabalha com o fim da majoração das alíquotas do ICMS. Que essa é a primeira preocupação, pois os municípios terão uma queda de receita muito grande para o ano que vem. Que o ICMS é uma das principais fontes de receita dos municípios. Que 850 milhões de queda no ICMS para os municípios é um valor muito grande. Que a Reforma Tributária veio para amenizar essa queda nos municípios. Salientou existir uma preocupação com o agronegócio. Que pela manhã participaram da audiência pública do setor, mas que para os municípios a maior preocupação é com a questão das receitas. Que estão analisando a Reforma juntamente com os municípios e que na terça-feira irão falar com os prefeitos para ver a opinião favorável ou não em relação ao projeto de Reforma. Ressaltou que a maior preocupação realmente é o fim das alíquotas majoradas e que os municípios estão sofrendo bastante com queda de receita de ICMS. Que para o ano que vem será bem complicado.

Guilherme Machado (novamente)

Disse que em relação a posição ainda estão transitando, mas dentro do que estão transitando já levantaram 5 pontos negativos e 5 pontos positivos da Reforma. Que um ponto negativo é a questão do IPVA, dos veículos de até 40 anos que passarão a ser tributados e não mais de 20 anos. Que isso significa que 75% dos veículos do RS serão tributados. Que atualmente são 54%. Que há o aumento da alíquota do IPVA que hoje é de 3% e vai passar para 3,5%. Em relação ao setor rural e ao aumento das alíquotas sobre produção e patrimônio, disse que não estão enxergando isso de maneira quantificada e nem quem vai

pagar ou a quantidade que vai pagar. No terceiro ponto, discorreu sobre o aumento de tributos sobre a propriedade e a transferência de patrimônio. Que a alíquota progressiva do ITCD para custo de causa mortis será de 7% a 8%. Que o quarto ponto negativo é o impacto no setor produtivo do Estado, com o aumento das alíquotas da cesta básica. E o quinto ponto negativo, seria a compensação de perdas para a agropecuária, criando um novo fundo. Que está se prevendo um fundo para compensar as perdas da agropecuária, entretanto sabemos que não se consegue ter de forma plena o controle sobre o destino do recurso desses fundos. Que preocupam-se como vai funcionar e quais serão as medidas de controle.

Em relação aos pontos positivos que estão vindo por enquanto disse que se com a reforma não é bom em relação a arrecadação dos municípios, sem a reforma, se tivermos apenas as duas opções: a reforma do jeito que está ou a não aprovação da reforma (com o fim das alíquotas majoradas), a perda dos 850 milhões que seria no ano que vem, não se dará tudo de uma vez só. Que os benefícios para as famílias de baixa renda, com a restituição de 15% a 40% do ICMS sobre compras das famílias de baixa renda seria um ponto positivo. Que enxergam ela como um impacto no bolso do cidadão que de alguma forma todos os níveis de renda terão uma redução do ICMS. Que outro ponto importante que está sendo proposto para as empresas gaúchas é a redução da alíquota interna que vai melhorar o setor de competitividade das empresas gaúchas. Que em síntese, esses são os pontos que estão aprofundando.

Deputado Giuseppe Riesgo - NOVO

Disse que sabemos que muito das receitas dos municípios é proveniente do ICMS e do IPVA repassados para os municípios. Por isso que uma redução de alíquotas de ICMS impacta também na arrecadação dos municípios. Questionou se a FAMURS chegou a analisar a questão da criação do fundo Devolve ICMS pelo Governo do Estado. Que pelo fato de captar recursos sem ser por impostos, mas sim por uma contribuição dos benefícios fiscais, isso tiraria a obrigação do Governo de repassar esses valores aos municípios. Pois uma coisa seria se o Governo mantivesse a alíquota majorada e portanto um pedaço do ICMS, 25% deveria ser repassado aos municípios. Agora se o governo faz um fundo da forma como está sendo proposto, onde 10% do benefício fiscal é

uma contribuição pro fundo e essa contribuição não se chama imposto, o município então não participa dessa repartição. Questionou se a FAMURS chegou a analisar esta questão.

Cinara Ritter (novamente)

Disse que todos os benefícios fiscais saem da base do ICMS, e não vem nesses 25% que são repassados aos municípios. Que já se teve no Governo passado o Fundo ao amparo que tirou um percentual de arrecadação de alguns produtos e foi destinado diretamente para o Fundo de Combate a Pobreza. Que todas essas questões do fundo é descontado antes e não entra na base dos 25% que vai para os municípios. Que estão cientes da questão e uma das suas proposições, a ser discutida ainda com os prefeitos, é uma maior transparência na questão dos fundos, onde serão aplicados e qual será a sua destinação. Que estão discutindo isso internamente.

3. Entidades e Deputados

Frederico Antunes - PP

Cumprimentou todos os presentes na sala. Questionou quando ocorreria a reunião da Associação dos Municípios e colocou à disposição a equipe técnica do Governo para participar dessa reunião.

Em segundo lugar disse que gostaria de ver da possibilidade da subcomissão receber o resumo da avaliação da Associação e da entidade para alimentar o relatório da subcomissão.

4. Sefaz/RS

Ricardo Neves Pereira

Disse que para quem não sabe a Receita Estadual faz o cálculo do índice de participação dos municípios. Que há todo um procedimento e processos que são feitos e realizados com participação direta e indireta da FAMURS. Além disso, também possuem o programa de integração tributária que trabalha ações de combate a sonegação e programas de turmas volantes municipais para fazer a fiscalização do trânsito de mercadorias e também educação fiscal. Disse que

tiveram uma reunião faz uma semana com a FAMURS em que fizeram uma apresentação da Reforma. Que mostraram os impactos que teriam e para dar um panorama do que iria significar para cada um dos municípios essa redução de 850 milhões no ICMS. Ressaltou, para aqueles que não saibam, que existe uma calculadora que está no site do Estado, que tem uma listagem do que seria o impacto para cada município considerando o índice de retorno do ICMS e algumas projeções do que teria de impacto na educação e nos investimentos com relação ao histórico dos municípios. Disse que as questões que foram levantadas pelo Guilherme são questões que já vem sendo trabalhadas em todas as discussões que estamos havendo. Que a questão do impacto no agronegócio, assim como a questão do IPVA, são temas que estão sendo discutidos dentro da Reforma, para ver como avançarão dentro da Assembleia Legislativa.

Deputado Giuseppe Riesgo - NOVO

Disse que a FAMURS certamente tem como preocupação maior, assim como a Secretaria da Fazenda e o Governo, uma preocupação com a arrecadação do Governo. Que certamente, como essa arrecadação acontece via impostos, ela impacta diretamente no caixa dos municípios, já que 25% do ICMS precisa ser repassado para os municípios e 50% do IPVA da mesma forma. Assim, quando essa redução de alíquotas automáticas acontecerem ao final de 2020 os municípios terão um impacto imediato na sua receita. Ressaltou que o seu ponto é que, talvez para os municípios não seja algo tão benéfico a questão do Fundo Devolve ICMS, porque daquele fundo nada precisa ser repassado aos municípios. Que isso é um valor que não entrará no caixa do município, da mesma maneira que entraria se fosse um imposto arrecadado. Que gostaria que isso estivesse no radar do pessoal para poder levar em consideração na hora de manifestarem suas opiniões sobre a Reforma. Que logicamente todos nós nos preocupamos com a questão da competitividade do Estado. Que acredita que seja um ponto em comum de todos nós. Sabemos que alterações tributárias certamente trazem impactos no setor produtivo e isso imediatamente impacta na vida de todos os gaúchos e inclusive pessoas que não moram aqui, mas fazem negócios conosco. Ressaltou ser importantíssimo que tenhamos uma competitividade adequada e uma organização e estrutura tributária que permita que exista um ambiente de negócios favorável no nosso Estado. Que isso nem

é algo que se debate. Que o que se debate é se a alteração vai melhorar a competitividade ou não. Finalizou dizendo que cada um tem as suas opiniões e receios quanto a Reforma.

5. Considerações finais FAMURS

Guilherme Machado

Disse que passaram os 5 pontos que enxergam como positivos e negativos, mas ainda não concluíram a avaliação técnica. Que a FAMURS a partir disso vai apresentar algumas propostas. Agradeceu ao Subsecretário Ricardo que esteve sempre colaborando e contribuindo com a área técnica das receitas municipais. Que as propostas que vão buscar apresentar são propostas que possam construir soluções. Disse que entendem que possuem responsabilidade de construir soluções. Que a entidade precisa estar acima de apenas demarcar ser favorável ou contrária a Reforma, pois os municípios são afetados diretamente e o Estado tem aberto a porta para os municípios, para que possam transitar soluções para o Estado. Disse que o setor agrícola é o que tem mais se manifestado, e que a FAMURS está buscando encontrar alguma saída. Questionou qual seria o impacto se tivéssemos nos produtos da cesta básica uma diferenciação, um benefício, assim como o vinho vai receber. Se fizéssemos algo parecido com alguns produtos da cesta básica, e segurássemos o aumento da tributação, o quanto isso impactaria.

Ricardo Neves Pereira - SEFAZ

Disse que estão fazendo o máximo possível para apoiar e esclarecer e dar uma visibilidade melhor. Que sobre os produtos da cesta básica, toda a política, toda a Reforma está calcada em não afetar a produtividade e manter a competitividade da indústria. Que alguns produtos terão sim aumento na ponta, mas a indústria continuará com competitividade. Que há alguns fatos até paradoxais, como por exemplo o leite UHT, que vai passar de 7% para 17% e vai diminuir o custo da produção, porque a mecânica do ICMS é tão complexa, com estornos e apropriação de créditos, que acaba gerando esse tipo de distorção, o que parece um absurdo. Então estamos passando de 7 para 17%, uma alíquota modal e o produto ainda vai ter o preço menor na saída da indústria,

isso sem fazer nada. Que os produtos que estão na cesta básica estão sendo retirados da contribuição para o fundo. Se vai ser onerado de uma forma indireta ou direta, ao longo de três anos nessa transição de oneração de cesta básica, a gente não onera os produtores. Essa é a estratégia que está em discussão.

6. Encerramento Deputado Relator Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo agradeceu a presença de todos e convocou os Deputados para a próxima reunião a ser realizada no dia 18 de agosto às 14 horas para tratar do Simples Gaúcho.

- **18/08/2020 - Reunião Setorial 06: Simples Gaúcho**

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo deu início à sexta reunião setorial da Subcomissão Mista da Reforma Tributária, pautada na proposta de revisão do Simples Gaúcho. Riesgo comunicou que a reunião está sendo transmitida ao vivo no YouTube da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ressaltou que esse é o sexto encontro de uma série de reuniões setoriais que estão ocorrendo ao longo do mês de agosto. De pronto passou a palavra para os convidados.

Frederico Antunes

Antes, o Deputado Frederico Antunes pediu a palavra para informar que às 17h conforme combinado, será entregue na Presidência da Assembleia, para o Deputado Zé Nunes, presidente em exercício, pormenorizado todas as variações que foram solicitados pelos deputados anteriormente, dos números detalhados e os impactos nas proposições dos projetos de lei que versam sobre a Reforma Tributária. Reforçou então, que será entregue às 17h no Parlamento esses detalhamentos, os quais serão repassados para todos os Deputados.

2. Exposição 01: FECOMÉRCIO

Gerson Nunes Lopes - Vice Presidente da Fecomércio-RS e Coordenador do Conselhos de Assuntos Tributários

Disse que a posição da Fecomércio é no sentido de manter os benefícios atuais do Simples Gaúcho, uma vez que a forma sugerida pelo Governo com a proposta acaba afetando muito mais as pequenas empresas. Relatou que a Fecomércio entende que da forma como está, no momento de pandemia, essas mudanças não ajudarão em nada as pequenas empresas, que já estão com muitas dificuldades. Ressaltou que essa alteração não ajuda em nada e que a sugestão da Fecomércio é de que permaneçam os benefícios da forma como estão atualmente.

Tatiane - Advogada da Fecomércio

Começou sua fala lembrando de um slide apresentado pela Fazenda. Disse que a Federação está cobrando a palavra da Fazenda que apresentou a alteração da DIFA, de que mexeriam no Simples Gaúcho, deixando claro que a Fecomércio não concorda com a alteração do Simples. Salientou que para alterar o Simples a Fazenda se propôs a extinguir o diferencial de alíquotas, o que não está sendo feito. Relatou que gostariam de sugerir uma alteração na redação do projeto, a qual está deixando para o Governo fazer isso depois por meio de decreto. Que não está ficando claro no texto da Lei a extinção da DIFA e que isso precisa ficar claro para que não haja problemas depois. Lembrou também, que foi pontuado pela Fazenda que seria bom para o Simples a dispensa do ajuste da ST. O que também não veio no texto da lei, a dispensa do ajuste da ST para os optantes do simples. O terceiro ponto é a questão do diferimento para 12%, que também não está claro na legislação. Que novamente foi reprisado no artigo da legislação, o qual replica o parágrafo oitavo, deixando para que o Governo faça isso depois. Ressaltou que isso não é segurança, que isso não simplifica. Que estão cobrando para que isso fique claro e transparente na legislação. Por último, disse que aqueles 200 milhões destacados do Simples Gaúcho não afetarão diretamente o varejo. Que eles vão afetar diretamente o atacado, a indústria e o varejo vai ser afetado indiretamente se houver essa redução de preços. Ressaltou que não podemos usar esses argumentos como justificativa para a retirada dos benefícios do Simples. Que essas empresas precisarão de vários anos para se recuperar. Que não adianta falar que o

benefício seria retirado somente em 2022. Concluiu dizendo que a Fecomércio quer que seja mantido na íntegra os benefícios do simples como estão hoje, porque a maioria dessas empresas são as mais afetadas pela pandemia.

3. Exposição 02: AGV - Associação Gaúcha para o Desenvolvimento do Varejo Gaúcho

Pedro de Bem

Disse que a AGV tem como princípio inegociável não apoiar propostas que tragam aumento de impostos, seja para cadeia de serviços, indústrias ou para o seu setor. Que possuem inclusive um olhar especial para o pequeno empreendedor. Que no ambiente que vivemos no Estado, agravado pela pandemia, não é crível que a proposta do Governo seja fazer uma limitação do programa do Simples Gaúcho. Que ao seu ver isso é inegociável. Relatou que o impacto que a alteração pode trazer na sociedade de consumo e no setor é inestimável. Que não consegue entender uma Reforma Tributária que com o passar do tempo a menor alíquota de 7% vai ser 17%. Que isso é aumento de imposto e não podem apoiar. Chamou a atenção dos deputados presentes e dos assessores, ao art. 11 do PL 184 que tira da Assembleia Legislativa o poder de legislar sobre os benefícios que a Reforma traz e condiciona ele a um ato exclusivo do poder executivo, ou seja, o diferimento dos 12% de ICMS na compra interna, o fim da DIFAL, que se não vier pelo STF viria pela Reforma, não estão no texto, o que deixa claro que é condicionado a um ato do poder executivo. Que tira dessa casa o poder de conferir esses benefícios. Concluiu dizendo que não apoiam a alteração proposta em relação ao Simples Gaúcho.

Juarez Meneghetti

Disse que essa proposta já é complicada pelo momento atual, por causa da pandemia e da recessão da economia. Que essa extinção das faixas do simples é um replique sobre um já aumento de imposto, pois na simplificação vamos para duas alíquotas, de 17% e 25%, porém a alíquota de 17% absorve todas as outras menores, então já há um aumento de imposto quando simplifica-se as alíquotas. Que nesse caso para o pequeno varejista vai dar uma diferença brutal de aumento de carga tributária, porque se pegarmos a condição que seria

de 180 mil de faturamento para o ano de 2022, isso se equivale a um faturamento de 15 mil ao mês. Que isso é o “faturamento do pipoqueiro da redenção”. Então, na sua opinião não vai existir mais o Simples Gaúcho, e não existindo o Simples Gaúcho a pergunta que fica para o Dr Ricardo é se o Estado vai aderir ao Simples Nacional. Se o ICMS vai ser pago junto com o Simples Nacional lá naquela condição de guia única. Porque hoje o ICMS é calculado com base no Simples Gaúcho e em relação ao Simples Nacional faz-se o recolhimento menos a questão do ICMS. Então, eliminando essas faixas todas, acima de 180 mil não teria mais o Simples Gaúcho. Questionou como vai ficar o recolhimento do ICMS, se vai passar a obedecer a regra nacional e ser incluso junto do recolhimento da receita federal ou se o Estado não vai aderir ao Convênio e vai passar a tributar na condição de regra geral de tributação.

4. Exposição 03: FEDERASUL

Anderson Cardoso

Disse que a FEDERASUL reúne entidades de todo interior do Estado do RS e que estão fazendo rodadas de discussões, ouvindo as entidades do interior. Que gostaria de destacar que um dos principais pontos que lhes tem chegado como um ponto de preocupação é a modificação do Simples proposto no PL 184. Que dos três projetos, há dois que temos que saudar (PL 185 e PL 186), os quais trazem um programa de conformidade, semelhante ao que já fez São Paulo com muito êxito, e um programa de boas práticas e conselhos temáticos que certamente aprimorarão a relação fisco e contribuinte.

Disse que o PL 184 possui pontos que impactarão negativamente na economia do Estado do RS. Que um desses pontos é relativo às modificações do Simples Gaúcho. Disse que o projeto traz aspectos que são apresentados como vantagens ao empreendedor. Que a própria alteração do simples é trazida, como foi falado pela Fecomércio e pela AGV, com a questão da exclusão da DIFA, porém é importante lembrar que a questão do diferencial de alíquotas relativo às empresas optantes do Simples Nacional, hoje está em discussão no STF, com quatro votos favoráveis à inconstitucionalidade dessa cobrança do optante pelo Simples Nacional. Que não temos garantia, precisaria ainda de dois votos, mas que já sinalizam uma posição bastante favorável ao contribuinte em

relação a esse diferencial de alíquota. Ratificou o que foi dito pela Tatiana e pelo Pedro em relação a não haver uma relação expressa do fim da DIFA no PL 184. Que ao lado do aspecto de termos uma sinalização do STF no sentido da possibilidade de declaração da inconstitucionalidade dessa cobrança em relação ao optante pelo Simples Nacional, na medida em que é cobrado à parte do valor único que o contribuinte optante recolhe, ou seja, há um ônus para o optante do simples que deveria ter um regime mais favorável e privilegiado. Que acaba tendo um ônus adicional que ainda fere a não cumulatividade, é o que tem sido reconhecido pelo Supremo, de modo que não lhes parece ser um benefício em si o que está sendo trazido.

Salientou que em que pese obviamente, a exclusão da DIFA seja algo salutar e que todos nós pleiteamos, é importante registrar esse aspecto como justificativa para um aumento significativo, como já foi colocado aqui, em um momento de pandemia onde esses micro e pequenos empresários são os principais afetados no fechamento do comércio e nas medidas de distanciamento, é dizer para esse micro e pequeno empreendedor fechar o seu estabelecimento no Estado do RS. Que isso é o que a entidade escuta de todo o interior do Estado. Que esse é o setor mais prejudicado atualmente com todas as medidas. Que esse setor tem sido extremamente afetado. Afirmou que não esquecem obviamente que o Estado do RS tem um sistema extremamente benéfico em relação aos outros estados e saúdam isso. Disse que estamos distantes de grandes mercados consumidores e é um instrumento para o desenvolvimento da economia. Relatou que acompanham isso na Federasul há décadas, que o simples gaúcho sempre teve a sua sistemática mais favorecida em relação a outros estados justamente como mecanismo de incentivo à economia. Que nesse momento, mudar, reduzir o limite de isenção pela metade é sem dúvida nenhuma afetar violentamente esse setor da economia gaúcha.

Ao lado disso, ressaltou que temos ainda a questão da contribuição que será estabelecida, não para esses micro e pequenos empresários, mas para aqueles que mantiverem créditos fiscais presumidos ou isenções que não forem revisadas, que é um outro ponto do PL 184, que é uma proposta que também os preocupa. Disse que já trouxeram essa preocupação ao debate, mas gostariam de recordar que esse é um ponto bastante sensível. Ressaltou que estamos tratando de 10% de todo o setor produtivo gaúcho. Que são essas duas pautas

que têm sido recorrentes dos debates no interior. Disse que estão fazendo ainda rodadas, as quais vão se encerrar na quinta-feira, e que em todas elas esses pontos, ao lado da oneração de itens da cesta básica são preocupações que têm sido recorrentes no interior.

Finalizou ratificando o que foi dito anteriormente pela Fecomércio e pela AGV no sentido de não termos uma efetiva implementação da extinção. Que o que temos é uma autorização para o poder executivo fazê-lo (art. 31). Que há uma mera atribuição pelo legislativo ao executivo para poder fazer essa alteração e poder revogá-la de acordo com a sua conveniência portanto. Que de outra parte temos um impacto extremamente sensível. Lembrou que esse é um ponto que já está submetido ao judiciário e até momento com quatro votos favoráveis ao contribuinte. Ratificou a posição no sentido de que essa modificação, no que tange especificamente, ao inciso V do art. 11 do PL 184 não seja aprovada por essa Assembleia, como uma medida fundamental para manutenção do desenvolvimento do micro e pequeno empreendedor gaúcho.

Ricardo Neves Pereira - Subsecretário da SEFAZ/RS

Com relação ao Simples Gaúcho, disse que entendem que dentro do conjunto de medidas que estão propondo, essa seria uma medida compensatória. Que mesmo essas alterações do Simples Gaúcho na equação, entendem e vão apresentar os cálculos, de que teremos para as empresas do Simples uma diferença competitiva bastante significativa, como o fato de elas poderem comprar com uma alíquota de 12% efetiva nas operações internas. Disse que essa questão sobre o diferimento parcial para 12% tem muitas medidas, e houve uma certa crítica de que estariam transferindo para o executivo algum poder que deveria ser da Assembleia. Explicou que esse poder do diferimento já existe inclusive autorização legislativa de que é implementável por Decreto. Que então por Decreto se implementa esse diferimento parcial que existe nessas operações internas.

Em relação a dispensa do ajuste da ST, apontou que possuem autorização do CONFAZ. Que por isso não colocaram em lei. Explicou que tal autorização foi construída a partir de um grande debate feito em 2019, com a participação de deputados e entidades, que acabou criando o regime optativo de tributação. Disse que o Convênio que instituiu o ROT dá autorização para o

Estado implementar via Decreto essa possibilidade de dispensa do ajuste da ST para as empresas do Simples. Que não existe risco, apenas entenderam que não deveriam mandar via Lei, pois já existia uma autorização do CONFAZ.

No caso do diferencial de alíquota, disse que dará uma olhada na redação de como ficou o artigo, mas que possuem um cuidado para não extinguir completamente o diferencial de alíquota, porque como falou em outras oportunidades, o diferencial de alíquota tem um viés de proteção da economia do RS, especialmente do atacado e de alguns setores estratégicos. Disse que no caso, por exemplo, de mercadorias importadas, já se definiu nas reuniões realizadas com a própria Fecomércio e com alguns setores de que precisamos manter essa cobrança do diferencial para aqueles produtos que não são, ou que são produzidos aqui no RS, que são comercializados com algum tipo de exclusividade. Que se não vai haver uma concorrência desleal com o que vier de fora do Estado, seja ele importado ou vindo de outra unidade da federação. Que pode ter uma diferença significativa, como é o caso do vinho. Explicou que um vinho importado que entra aqui a 4% ou um vinho que venha com a alíquota de 12% e que não faça essa compensação, por exemplo essa cobrança da diferença para 25% que estão propondo teria um impacto muito ruim para a indústria do vinho, por isso que em algumas situações o diferencial de alíquota se faz necessário. Que para aquilo que tiver no caso alíquota efetiva de 12% nas operações, como estamos reduzindo as operações internas para 12%, então já se possibilita também a extinção do DIFAL. Salientou que, em que pese o que foi dito pelo Anderson, de que existe toda essa discussão no cenário nacional, no STF, com uma tendência para votação favorável aos contribuintes, entendem que essa discussão pode levar anos, então estão antecipando isso para a sociedade e para as empresas.

Ressaltou que foi perguntado pelo Juarez a respeito da regra do simples. Explicou que ela fica exatamente como é, não muda nada, só muda os redutores do atual simples nacional que levavam, montavam e construíram o simples gaúcho. Que do ponto de vista de apuração, não tem mudança nenhuma. Em relação ao art. 11, disse que dará uma olhada para ver se é possível esclarecê-lo melhor para trazer mais segurança para todos. Salientou que não existe nenhuma agenda oculta. Que o que estão dizendo é o que vai acontecer. Que é um projeto que não se pode olhar apenas um pedaço, é preciso que se olhe o

todo. Que as medidas se complementam. Finalizou dizendo que no caso do Simples, entendem que o RS é o único Estado que possui um diferencial, esse do Simples Gaúcho, e que poderia dentro desse contexto, de uma construção de um novo modelo, fazer essa redução.

5. Entidades e Deputados

FCDL - Eduardo

Disse que a FCDL se aproxima ao posicionamento anteriormente colocado pelas demais entidades do comércio varejista. Disse que gostaria de lembrar alguns pontos. Que em primeiro lugar, objetivamente em relação ao Simples Gaúcho, disse que são radicalmente contra essa medida de redução da amplitude dos benefícios, assim como de uma maneira geral, encontram dentro da proposta governamental de Reforma Tributária, um importante e indesejável aumento de carga tributária para o contribuinte do RS. Que podemos levar essa conversa de que o momento é inadequado por conta de uma pandemia. Relatou que estimaram na FCDL que nesse período, até julho, pelo menos 9000 comércios varejistas fecharam, especialmente no interior do RS e também muito em Porto Alegre por conta das restrições ao funcionamento. Disse que essas pessoas ficaram descapitalizadas e em tese não teriam mais como reabrir seus negócios nos moldes em que existiam antes. Que daí chega nesse momento uma Reforma Tributária Estadual que aumenta a carga tributária ainda mais para quem está começando. Que isso vai significar que o RS vai continuar estando entre os últimos do ranking nacional em termos de crescimento econômico. Apontou que, se a economia nacional já vem estagnada há décadas, nesse momento aumentar o custo fiscal para quem produz, para quem empreende, seria aumentar ainda mais a desvantagem do RS em relação aos outros Estados. Ressaltou que gostaria de lembrar aos parlamentares que o fundamental não é buscar arrecadar nesse momento, em função dos problemas estruturais que a nossa máquina pública tem. Que talvez seja mais interessante ver quais são as melhores formas de reduzir o custo do Estado, porque nesse momento, aumentar a carga fiscal do Estado do RS significa matar ainda mais a sua base tributária. Finalizou dizendo que estão sempre dispostos ao debate, ao convencimento de que estão errados, mas que o posicionamento é esse, dizem

não ao aumento da carga tributária e dizem sim a redução do Estado. Que esse é o caminho para a prosperidade do RS como um todo.

Sindipan - Arildo

Disse que são contra a proposta do Simples. Que o Simples Gaúcho é “imexível”, não tem porque mudar. Que se mudar na forma em que o Governo está propondo teremos grandes problemas com as empresas do Simples Gaúcho.

Salientou que gostaria de levantar algumas questões em relação aos pães, massas e biscoitos, na relação da tributação que foi encaminhada para a Assembleia. Que no caso do pão francês e da massa congelada para o preparo de pão francês, ela sairá de uma alíquota de 0 para uma alíquota de 17% em 2022. Que mesmo que o Subsecretário Ricardo tenha falado que é preciso olhar o projeto como um todo e também olhar a questão da devolução que o Governo propõe com o Fundo Devolve ICMS, são radicalmente contra isso, pois não existe setor que possa se organizar. Disse que estamos enfrentando a pior pandemia da história, com comércio, padarias e fábricas fechadas. Que não é o momento oportuno para o Governo entrar com um tipo de Reforma Tributária, que na sua opinião não é uma Reforma Tributária, mas sim um aumento de impostos e de carga tributária, a qual já é muito elevada para as empresas.

Salientou que o RS vai cada vez mais ficar na contramão. Que já não somos competitivos porque estamos na ponta do Brasil. Que cada vez que saímos daqui para outro Estado para entregar em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, temos todo o custo da logística aliado a situação precária das nossas estradas. Que já pagamos esse tributo por estarmos aqui na ponta. Que quando pensamos que a economia vai começar a equalizar um pouco melhor para as empresas do RS, o Governo traz uma Reforma nunca vista. Disse que em São Paulo e em Santa Catarina o ICMS do pão é 7%. Que os outros Estados protegem as suas indústrias e os seus comércios. Que em Santa Catarina os fabricantes de pães congelados, a alíquota para quem entra de fora é 12% e para quem fabrica em Santa Catarina é de 7%. Que a mesma coisa ocorre no Paraná e quando eles saem de lá para vender por exemplo no RS, a alíquota é de 12% mas possuem o crédito presumido de 5%.

Ressaltou que teremos aqui no RS um desemprego nas indústrias de massas, biscoitos e pães. Lembrou que o RS é o berço do pão congelado. Que no RS se concentra o maior número de fábricas de pães congelados do Brasil e que também temos uma indústria de pães fatiados muito forte que sofre a concorrência direta principalmente das indústrias de São Paulo. Ressaltou que não estamos falando só da alíquota passar de 0 para 17% ser um absurdo. Que na ponta, ela vai chegar a quase 25%. Que o consumidor não tem como absorver um aumento de 25% no pão francês. Que todos os outros produtos da cesta básica que estão com 7% como massas, biscoitos e o pão de forma, sairão de 7% para 12% já no ano que vem e de 12% para 17% em 2022. Que isso é um absurdo, é um aumento de imposto muito grande. Finalizou dizendo que as empresas não vão estar preparadas para poder absorver isso e que a concorrência de fora vai ser muito grande. Ressaltou não ser momento para aumentar impostos.

Thômaz Nunnenkamp - Diretor da Fiergs

Disse que um dos caminhos que está sendo apontado a nível federal é um prazo de transição na PEC 45, de 10 anos para amenizar essas questões. Que como federação das indústrias, muitas vezes agrupam setores que são afetados de forma totalmente diferentes. Que cada setor tem direito de defender os seus setores, procurar manter seus benefícios, e aí entramos também no caso do Simples, mas que todo esse modelo, na realidade, nos levou a essa confusão em que estamos hoje. Que o momento de se discutir isso, frente a uma pandemia, a um término de elevação de impostos que seriam transitórios e nos apresentam agora quase que como permanente, inquieta toda a sociedade. Disse que há uma manutenção de uma carga que tinha data para acabar, redistribuída de outra forma. Que isso o deixa preocupado. Que é importante, quando fizermos discussões, separarmos bem a questão da competitividade das empresas com a questão da tributação interna, a qual possui um outro impacto. Que quando falamos em competitividade, é como vemos nossas indústrias frente a competição de outros mercados.

Salientou que a questão do Simples é uma coisa um pouco controversa, pois ao contrário de outros regimes que existem no mundo, o simples tem uma amplitude muito grande aqui no Brasil e isso gera alguns problemas em alguns

setores. Que a proposta que mexe na tributação da carga tributária para 12% nas transações intracadeia se dá em todos contribuintes do simples. Que a extinção do DIFAL, nas operações que vem de fora com 12%, permanecendo só a da mercadoria importada, também atinge todas as empresas do simples em geral. Mas disse que o que está se penalizando nesse momento é uma faixa pequena. Que o benefício é distribuído para todo mundo do simples, mas que a penalização está vindo num momento muito difícil para aquela faixa específica que vai deixar de ter aquela isenção. Pontuou ser necessária uma construção diferente para as empresas que estão nessa faixa do Simples.

Finalizou dizendo que preocupa-se que a Reforma na verdade busque manter uma carga, que foi majorada para fazer frente a um problema do Estado naquele momento, e como historicamente isso acaba tirando um pouco de credibilidade do Governo.

Mauro Tchiedel - Vice-presidente da Acisa

Disse que possui empresa no Simples Nacional e que na verdade o Simples não é simples. Que o mundo real é bem diferente do que entendemos como simples. Que quando colocamos MVA nesse cálculo do Simples de um produto comprado de fora, o cálculo já deixou de ser simples. Quando vendemos um produto para outro Estado que tenha MVA, deixa-se de ser simples. Disse que lhe entristece muito quando vê o Governo do Estado falando em Reforma Tributária, mas ao mesmo tempo estamos discutindo uma redução na faixa do Simples Gaúcho, ao invés de ter realmente um cenário de simplificação. Que quando tratamos de MVA, em que a MVA de um frango que ganha mais peso quando sai de um lugar e vai para outro a MVA muda, nós não estamos simplificando nada.

Disse que reduzir de 360 mil para 180 mil é uma visão de que o Estado precisa arrecadar. Que isso está errado. O Estado tinha é que facilitar para as pessoas poderem trabalhar mais. Questionou qual é a posição e a estratégia do Governo do Estado no sentido de como o Governo vai acoplar essa proposta na Reforma Federal. Que hoje não temos isso claro. Que quando fala que está preparada e modernizada é uma fala vazia quando se trata desse cenário. Salientou que a faixa acima de 3 milhões e 600 a 4 milhões 800 é de crédito e débito. Que o Governo Federal definiu que o Simples é até 4 milhões e 800 e o

RS não opera isso, ele opera com crédito e débito. Que em nenhum momento se falou em simplificar esse processo. Em criar uma alíquota única para esse setor, ou duas alíquotas, duas faixas. Esse é um outro caminho em que poderíamos trabalhar na simplificação desse processo.

Disse que o que o Governo precisa entender é que ele não tem que tentar manter a majoração para salvar o seu caixa, mas sim de como conseguimos simplificar para que as empresas fiquem no RS e faturem mais, para pagarem os seus impostos. Que não consegue enxergar esse foco. Questionou como vamos acoplar nossa Reforma a do Governo Federal, se não temos a do governo federal ainda. Perguntou se a SEFAZ já tem uma ideia disso.

Anderson Cardoso - FEDERASUL

Disse que se estamos olhando para o impacto do Simples, acabamos trazendo uma compensação, que é uma compensação apresentada pelo Governo do Estado como um incentivo a economia que é a readequação do Simples. Que em princípio são duas propostas totalmente distintas, ou seja, o Governo do Estado está majorando a alíquota do Simples Nacional e dando como contrapartida uma medida de não ter um ônus adicional relativo ao diferencial de alíquotas. Disse que nós temos dois argumentos postos na mesa. Primeiro, que se olharmos para a Reforma Tributária Federal, ela não toca no optante do Simples, ela diz que se mantém o Simples. Disse que não podemos jogar tudo na mesma vala. Que temos um sistema tributário extremamente complexo. Mas que essa complexidade, em um dos pontos está sendo resolvida pelo judiciário, que é a questão do diferencial de alíquotas. Que temos o ajuste do ICMS-ST, o qual o Governo do Estado disse que vai resolver. Saliou então, que estamos com um mecanismo no Estado do RS que teoricamente incentiva o micro e pequeno empreendedor. Ressaltou que o ponto focal em uma discussão que trata de Simples, é dizer que mesmo olhando para uma Reforma Tributária Federal, o Simples foi preservado. Disse que para preservar o Simples no Estado do RS, não devemos onerar o Simples. E que a proposta que vem, vem com uma pretensão de majoração dessa carga. Que o Subsecretário Ricardo ratificou.

Disse que a proposta do Governo do Estado ataca especialmente aqueles que estão no limite mais baixo. Que tira da isenção aquele que fatura 360 mil

reais. Ressaltou que medidas como essa, no atual momento não subsistem, não vão contribuir para a retomada da economia, ao contrário, são medidas que vão prejudicar ainda mais. Que esse micro e pequeno empreendedor é um empreendedor que pode ir para outro Estado, que no futuro será o médio e grande empresário do RS. Que se há algo a zelarmos nesse momento é por esses micro e pequenos empresários. Finalizou dizendo que essa nossa proposta de mantermos a isenção no limite de 360 mil não é afetada pela Reforma Tributária Federal, e é um mecanismo de manter o empreendedorismo no Estado do RS.

Juarez Meneghetti - AGV

Questionou o Subsecretário Ricardo se aquele que passar de 180 mil reais de faturamento será enquadrado como uma empresa normal e pagará crédito e débito, entrada e saída.

Deputado Fernando Marroni - PT

Disse que o enunciado com os quais o Governador trabalhou sobre uma Reforma Tributária, eram enunciados bastante justos, de taxar mais o patrimônio e de exonerar o consumidor. Mas que quando vemos no projeto o tema do trigo, das massas, do biscoito, do pão, do leite, dos ovos, da cesta básica, vemos que na verdade a carga tributária vai aumentar para os que mais consomem, ou seja, ela vai ser regressiva. Que esse negócio de devolver parte do ICMS através do fundo que será constituído para isso, mas de colocar como uma das prioridades do fundo, equilibrar as contas do Estado, é trabalharmos com uma ideia fantasiosa.

Disse que quando chegamos no tema dos empresários, falamos dos micro e pequenos empresários. Que não veremos as grande multinacionais instaladas no RS reclamando da proposta de Reforma, pois estas estarão no Decreto do Governador. Esse é o ponto. Salientou que quando falaram anteriormente que houve uma quebra de confiança, nos remetemos a nossa posição que no início do Governo foi de manter as alíquotas majoradas.

Mas que agora o Governador vem e diz que os automóveis com mais de 20 anos serão compensados, porque vai diminuir o valor da gasolina. O Governador está dizendo que aqueles que têm carros com mais de 20 anos, que

são os mais pobres, que apesar de ter uma redução na gasolina, eles terão um aumento no IPVA, para compensar que ele se mantenha pagando a mesma coisa, apesar de baixar o imposto de comunicações, combustíveis, etc. Disse que com as micro e pequenas empresas é o mesmo tratamento. Salientou que a Reforma Tributária vai recair em cima das padarias, dos mercadinhos, dos micro e pequenos empresários. Disse que a Reforma precisa ser rechaçada. Que é preciso haver uma união política para barrar uma iniciativa dessas. Que sabemos que não vai diminuir a carga tributária e recairá sobre aqueles pequenos e microempreendedores, que acabarão pagando essa conta. Disse que o anúncio da Reforma é uma coisa, mas que a prática é outra. Que retira ainda uma parte da democracia, pois retira da Assembleia Legislativa em parte, a capacidade de reger impostos e também de acompanhar o desenvolvimento do Estado do RS.

Deputado Fábio Ostermann - NOVO

Disse que as reuniões da Subcomissão tem sido muito proveitosas para que possamos entender melhor a Reforma Tributária, que é uma Reforma complexa e que tem um impacto imenso. Disse que sente falta de ouvir a população a respeito da Reforma, devido a pandemia. Que esse é um dos motivos que não deveríamos estar debatendo e votando uma Reforma de maneira virtual. Que o ideal seria que tivéssemos mais tempo para debatermos os projetos.

Disse que quanto mais entende sobre a Reforma, mais claro fica de como ela piora o Estado do RS. Que essa redução no rol de empresas alcançadas pelo Simples Gaúcho é mais uma das facetas cruéis dessa Reforma, que vai impactar muito no bolso dos mais pobres. Que isso fica bastante claro pelas manifestações anteriores. Disse que queria apelar para os representantes das entidades presentes, que a partir desse entendimento, busquem colaborar com a derrubada desses projetos de lei e posteriormente a construção de um novo regramento. Que é claro que precisamos de reformas no RS. Que precisamos simplificar e desburocratizar, mas para isso não precisamos ter um aumento de carga tributária, ter um aumento de alíquotas e nem prejudicar muitos pequenos negócios, que já estão sobrevivendo à pandemia do covid.

Disse que se recusa de chamar esse projeto de Reforma Tributária. Que é um pacote de aumento de impostos. Que se o Governo quisesse simplificar e desburocratizar, ele teria enviado pelo menos projetos separados e não enviado tudo no mesmo Projeto de Lei, que é o PL 184, o qual coloca a Assembleia em uma situação difícil, pois sabe que não haverá a possibilidade de propor emendas, pois o Governo se utiliza dos pedidos de preferência em plenário, que acaba atropelando toda e qualquer emenda que divirja da percepção do Governo. Ressaltou ser importante que tenhamos claro que essa Reforma é um pacote de aumento de impostos e não é verdade essa argumentação de que ela visa aliviar o mais pobre, ela aumenta para todo mundo. Finalizou dizendo que enquanto o Governo não fizer um ajuste efetivo nas suas despesas a sociedade gaúcha não pode e não deve aceitar aumento de impostos.

Thômaz Nunnenkamp - Diretor da Fiergs

Disse que sugeriu para a Fazenda que se criasse uma alíquota de 12% para todas as operações que são para ter carga de 12%. Que com isso se garantiria, tendo isso escrito legalmente, e afastaria esse ambiente de desconfiança. Em segundo lugar disse que o RS precisa de uma PEC de teto de gastos. Que precisamos criar esse mecanismo, que a nível federal já existe desde o Governo Temer e que está sendo fundamental agora, impedindo o descontrole dos gastos públicos. Acha que seria importante discutir também como podemos limitar essa questão da despesa, que historicamente o RS sempre consegue arrecadar mas o nosso gasto acaba sendo maior. Concluiu dizendo que deveríamos ter um mecanismo de teto para os gastos.

FCDL - Eduardo

Disse que no decorrer dos debates fez alguns cálculos e pode observar informações bastante relevantes não apenas para questão de Reforma Tributária Estadual ou mais especificamente o Simples Gaúcho. Mas sim, a questão tributária como um todo, União, Estados e Municípios. Disse que quando surgiu o plano real, a nossa carga fiscal no país era em torno de 23%. Que em 2019 ela bateu nos 35%, ou seja, é uma carga tributária que o cidadão paga que vem num crescente quase incessante nas últimas décadas. Disse que estamos observando nesse momento que a União trata da sua Reforma Tributária, os

Estados tratam da sua Reforma Tributária e os Municípios também tratam das suas Reformas Tributárias, e normalmente todas essas reformas tributárias elas são atribuídas a uma escassez de arrecadação. E que enquanto isso a carga fiscal sobe.

Disse que acredita que estamos diante de uma riquíssima oportunidade de se rediscutir a questão tributária, a questão administrativa e essencialmente o chamado pacto federativo. Ressaltou que a FCDL não acha nada correto que esses três entes, eles pouco se conversem na realidade e cada um, gerando suas eficiências e ineficiências próprias, acabam onerando de uma forma absurda o setor produtivo, os próprios consumidores, trabalhadores, profissionais liberais e que fazendo isso provocam uma estagnação na própria base tributária que eles arrecadam. Que isso vai resultar em uma questão muito simples, enquanto no decorrer desse século a economia global dobrou, o Brasil com todo o potencial que teve não cresceu metade disso. Questionou por que o Brasil cresce menos. E respondeu dizendo que não há competitividade. Perguntou onde está o principal calo, a principal dor no pé da competitividade brasileira que nos impede de ir mais rápido? Finalizou dizendo que o Estado carece de eficiência ao mesmo tempo em que arrecada em demasia.

6. Sefaz/RS

Ricardo Neves Pereira

Disse que possuímos dois sistemas de tributação dentro da mesma base. Que temos o Simples para empresas, no caso do RS que faturam até 3 milhões e 600 mil e tem o sistema normal, o qual chamamos de empresas de categoria geral. Que só o fato de existir dois modelos dentro do mesmo ambiente gera uma série de distorções. Explicou que, em relação a questão dos pães, quando temos uma saída de um pão, vendido por uma empresa do Simples, temos uma tributação diferente do pão fabricado e vendido por uma empresa de categoria geral. Nós temos essas diferenças, por mais que se amplie a alíquota de um produto como o pão, lá na questão da tributação do Simples, ela vai acabar tendo a mesma tributação que tem na tabela do Simples Nacional ou do Simples Gaúcho. Colocou-se a disposição para conversar a respeito disso, pois foi explanado anteriormente que haveria aumento de até 25% na questão dos

valores relacionados ao custo de produção dos pães. Disse que estão fazendo uma série de cálculos para ver o real impacto que tem em cada um dos produtos. Porque quando falamos em eliminar ou extinguir reduções de base de cálculo vinculados a cesta básica ou isenções, também vai ter o benefício de manter os créditos na entrada, aquilo que foi comprado de insumos vai poder mantê-lo de forma integral, inclusive não será necessário fazer o estorno por exemplo de energia elétrica. Saliou que na hora da composição de custos é muito importante considerar essas outras variáveis também de créditos sobre a entrada. Disse que em relação a esse absurdo no qual chega a complexidade do sistema, já referido em outras reuniões, há como exemplo a questão do leite UHT, onde fizeram todos os cálculos e o leite UHT vai sair da cesta básica com uma tributação de 7% na saída, uma redução de base de cálculo para 7%. Que na proposta, quando chegar ao fim desse ciclo de dois anos, vai chegar em 17% e apesar do aumento da alíquota ele tem uma diminuição da carga tributária, ele vai ter uma diminuição do valor de venda para o consumidor, por conta da complexidade do sistema. Disse que trouxe essa questão da complexidade para mostrar que não dá mais para termos um modelo que gera dentro da cadeia uma série de distorções como essa do leite UHT. Que o cálculo que se faz da tributação do leite UHT, do recolhimento do leite UHT, durante o processo produtivo na cadeia dele, mesmo aumentando a alíquota, haverá uma diminuição no valor de venda para o consumidor, por mais paradoxal que seja. Apontou que o ICMS está muito complexo, e a proposta é torná-lo mais simples. Citou o Doing Business, um estudo do banco mundial que fala dos piores locais do mundo para empreender, o qual coloca o Brasil na 184ª posição entre aproximadamente 190 países, sendo um dos piores países existentes para empreender.

Ressaltou que um dos objetivos da Reforma é simplificar para facilitar a vida do empreendedor, e nesse sentido, falou que se gasta no Brasil mais de 2 mil horas por ano para cumprir obrigações acessórias, e que isso é um custo elevadíssimo. Citou como exemplo que quando construíam com a Gerdau, sempre tinha isso em mente. Que a Gerdau tinha operação nos EUA onde ela tinha 15 funcionários trabalhando na área fiscal e no Brasil tinha 150 funcionários trabalhando na mesma área, para ver a dimensão do custo indireto, do custo oculto, que não aparece na hora de fazer a composição, inclusive de preços. Disse que em algum momento essa complexidade se traduz em erros de

interpretação e de aplicação da legislação que acabam levando as empresas a um risco fiscal elevadíssimo, a um risco que pode gerar um passivo fiscal que acaba inviabilizando uma empresa. Que os PL's 185 e 186 são dois projetos justamente para trazer uma nova face nessa relação fisco-contribuinte, receita-contribuinte e Estado-contribuinte. Um deles é o "Nos Conformes" que classifica as empresas conforme o seu relacionamento com o fisco e promove um bônus vinculado a essa regularidade fiscal da empresa. Que inclusive discutiram em colocar nessa classificação medidas que ajudem a sustentabilidade ambiental, que é uma questão importante no Brasil.

Disse que o trabalho que tiveram desde o início de 2019, pois esse não é um projeto que saiu de um mês para o outro, ele incorporou praticamente todas as medidas que as empresas queriam, que a sociedade queria, inclusive trazendo mais justiça social. Que nós temos três tipos de benefícios, os benefícios ligados a atração de empresas, os quais não terão nenhum tipo de restrição nesse momento; os benefícios vinculados a competitividade que vai ser feito uma revisão muito tênue, muito linear de 10% para alguns segmentos; e temos os benefícios vinculados a redução de preço ao consumidor, como é o caso da cesta básica.

Explicou que no caso da cesta básica, é provado por vários estudos, que 20% das pessoas mais pobres recebem no RS o equivalente a 130 reais do benefício da cesta básica, enquanto as pessoas com uma renda maior recebem o equivalente a 770 reais. Que o projeto de devolução do ICMS prevê a devolução de uma parcela fixa para famílias de até 3 salários mínimos de 30 reais por mês, o que daria 360 reais só de parcela fixa para metade, praticamente, da população do RS. Ressaltou que estamos falando de 1 milhão e 100 mil famílias, com um impacto de 4 milhões de pessoas, quase metade da população do RS. Disse que com essa ideia de transformar o sistema tributário, estão trazendo elementos que trazem competitividade para as empresas e um pouco mais de justiça nessa aplicação dos benefícios que acabam sendo ineficientes, como é o caso da cesta básica.

Respondeu ao Juarez que a questão da tributação acima de 3 milhões e 600 mil vai ficar realmente na modalidade de débito e crédito, o modelo que é hoje. Que não tem como ir para o modelo nacional que vai até 4 milhões e 800

mil. E quem passa esse limite sim, tem que entrar no modelo de tributação normal.

Disse que o projeto está aí para ser aprimorado. Que algumas questões podem necessitar uma melhoria de redação. Que na questão do DIFAL, o que foi colocado foi realmente no sentido de ter a possibilidade de colocar o diferencial de alíquota em algumas situações, como os importados por exemplo, se não haverá um problema de competitividade com a nossa indústria.

Afirmou que o ideal seria sim fazer uma reforma tributária nacional. Porém falamos em reforma tributária nacional desde a promulgação da Constituição de 88 e nunca avançamos. Disse entender que o RS não pode esperar, por mais que haja crise, pandemia, por mais delicado que seja o momento, não podemos esperar. E mesmo que se aprove nacionalmente, ainda temos uma transição de 5 a 10 anos e o RS não pode ficar esperando.

Disse que estão fazendo medidas para fortalecer o comércio eletrônico, favorecer a importação por Rio Grande e fortalecer a competitividade dos nossos portos. Que são várias medidas que vão buscar aumentar e colocar o RS em um patamar que ele perdeu há anos. Disse que o sistema é complexo que a proposta visa simplificar e fazer que ao final do período a gente possa solicitar para a empresa que eles emitam a nota fiscal e o Estado faça toda a operação. Que não haverá custo nenhum com a administração das obrigações acessórias. Que estão trabalhando em um sistema de conformidade em que as empresas terão uma base de regras tributárias, e está previsto no projeto de lei um sistema que cria a possibilidade do Estado celebrar um acordo de conformidade tributária com as empresas. Que esse acordo vai vincular o Estado e as empresas como se fosse uma consulta, e isso dará uma segurança jurídica a mais sobre a interpretação da legislação aplicável naquelas operações. Que isso tudo se traduz em redução de risco. E redução de risco é redução de custo, é menos necessidade de escritórios trabalhando em operações acessórias.

Relatou que no dia 2 de setembro será lançado nacionalmente a partir de uma iniciativa do RS o Nota Fiscal Fácil, que é um serviço em que o empreendedor, seja um transportador autônomo, seja o micro e pequeno empreendedor, terão a sua disposição no celular um serviço de emissão de documento simplificado, em que ele abstrai toda a complexidade da legislação. Que estamos saindo desse modelo, chamado paradoxalmente de paradigma do

crime, da desconfiança e estamos trabalhando em um paradigma de confiança. Que é isso que buscam com todos os PL's. Que vão criar um conselho que se reunirá periodicamente e a possibilidade de se criar câmaras técnicas setoriais para discutir assuntos tributários e encontrar mecanismos também para ajudar o Estado no desenvolvimento no que tange às questões tributárias. Finalizou dizendo que é preciso ver a Reforma Tributária como um todo, pelos aspectos que ela realmente simplifica para todo mundo, e essa simplificação sim, tem uma redução de custo significativa.

Deputado Giuseppe Riesgo - NOVO

Questionou o Subsecretário se vai se manter a diferença do teto do Simples Gaúcho e do Simples Nacional, pois lhe parece ser bem preocupante isso. Que uma demanda muito importante do setor produtivo é aumentar o Simples Gaúcho para 4 milhões e 800 mil. De pronto o Subsecretário respondeu que não trabalhou o assunto ainda mas que poderiam conversar a respeito.

7. Considerações finais da AGV e FECOMÉRCIO - 10 minutos

Tatiane - Fecomércio

Disse que a ideia da Fecomércio é propor sugestões. Que até o final da semana pretendem encaminhar para a Assembleia as suas sugestões. Que a princípio quer ver qual é a abertura do Governo, se é viável, fazer alterações no texto, especialmente em relação a parte do diferencial de alíquotas, do diferimento, todas essas questões levantadas que não lhes trazem segurança no texto. Finalizou parabenizando a Secretaria da Fazenda pelo Projeto 186.

De pronto o Subsecretário disse que é possível sim aprimorarmos a redação que está no Projeto de Lei, mas sempre preservando os princípios que estão norteando toda a Reforma, e que não prejudique daqui a pouco o atacado, a indústria, que favoreça um setor em detrimento do outro.

Anderson Cardoso - Federasul

Disse que estão fazendo essas rodadas de ouvir todas os filiados do interior e coletar propostas que serão levadas ao Governo e a Assembleia Legislativa. Ratificou o que disse no início, de que louva a apresentação de uma

proposta de Reforma Tributária. Entende que é importante que o Estado avance no ICMS, que é o pior imposto sobre consumo no mundo. Ratificou que os PL's 185 e 186 são extremamente relevantes para a economia do Estado do RS. Disse que focaram no ponto do Simples, mas que há outros aspectos referido brevemente como o caso da cesta básica e da contribuição dos 10% sobre os incentivos mantidos, que são sugestões que encaminharão ainda aos Deputados. Salientou que esse ponto do Simples que foi objeto de discussão da reunião é um ponto muito sensível para a entidade e entendem que aprimoramento não necessariamente precisa passar por aumento de carga, especialmente para um setor tão sensível para o desenvolvimento do nosso Estado, que é o micro e pequeno empreendedor. Por isso entendem que há necessidade de aprimoramento do texto nesse ponto.

Juarez Meneghetti - AGV

Disse que entendem a importância de uma Reforma Tributária, mas que o momento é totalmente impróprio pela crise da pandemia, pela crise da complementação da ST do ano passado e mais pelo futuro que se avizinha. Ressaltou que seria mais fácil fazer essa reforma em um momento mais propício em que a economia não estivesse desse jeito. Finalizou dizendo que vão encaminhar até o final da semana propostas de alterações. Que precisamos construir uma solução transitória que agrade a todos.

8. Encerramento Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo agradeceu a presença de todos e convocou os Deputados para a próxima reunião a ser realizada no dia 20 de agosto às 14 horas.

- **19/08/2020 - Reunião Extraordinária: Painel Aod Cunha e Gustavo Inácio**

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo deu início à reunião extraordinária da Subcomissão Mista da Reforma Tributária, com um painel entre os economistas Aod Cunha e Gustavo Inácio. Riesgo comunicou que a reunião está

sendo transmitida ao vivo no YouTube da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. De pronto passou a palavra para os convidados.

2. Exposição 01: Aod Cunha

Disse que desde 2010 mora em São Paulo e trabalha no setor privado, mas que mantém suas raízes no Rio Grande do Sul. Começou sua fala dizendo que vê duas grandes frentes, uma seria a ideia de onde que vê a Reforma Tributária se encaixar em um conjunto de outras iniciativas necessárias para a busca de um equilíbrio mais saudável para as contas públicas, com todos os efeitos que ela tem, não só do ponto de vista fiscal, mas também de discussões sobre perspectivas econômicas e de desenvolvimento do Estado. Que a outra frente seria tentar encaixar essa discussão no âmbito do que vem sendo debatido do ponto de vista de Reforma Tributária Nacional. De que medida as proposições feitas pelo Estado do RS estão associadas a algumas das discussões que vêm sendo feitas nacionalmente.

Do ponto de vista do primeiro ponto, disse que todos nós gostaríamos de ver uma redução de carga tributária no Estado e no país. Que tem bastante claro que essa redução só será possível quando nós formos mais eficientes na gestão do gasto público, em seu controle e na forma em que cresce. Que isso nas últimas décadas tem sido um problema na gestão pública no Brasil como um todo, não apenas no RS. Que essa falta de mecanismos para controle de gastos públicos fez com que nós, de tempos em tempos tenhamos que ter discussões como essas, sobre majoração de alíquotas ou renovação de alíquotas. Acredita que esse é um ponto muito importante. Disse que quando analisamos, não só no RS, mas no Brasil, o gasto público vem crescendo significativamente acima da receita, acima do crescimento econômico. Que não há um problema de déficit só por conta de incapacidade de receitas, é porque ao longo de décadas nós tivemos problemas em estabelecer mecanismos. Dado esse contexto, disse que não vê nenhuma perspectiva sustentável de redução de carga tributária que não seja associada a um conjunto de medidas que enfrentem esse tema de controle do crescimento do gasto público. Saliu que quando olha para a iniciativa de Reforma Tributária Estadual, a primeira consideração é de que parece que houve um esforço significativo, principalmente com a aprovação recente de um conjunto de medidas que foi o Pacote Administrativo e Previdenciário, os quais

sinalizam para uma redução da trajetória de crescimento de gasto, principalmente relacionado ao aumento de triênios, progressões e incorporações. Disse que em outros estados tem sido difícil avançar nessa discussão, no próprio Governo Federal também, mas acha que foi um avanço que a sociedade e o Governo fizeram no ano passado que já está dando alguns resultados no ponto de vista de redução de despesa. Disse que reformas dessa envergadura são frutos não apenas de uma iniciativa do Governo, mas sim de um amadurecimento de discussões. Que o Governo Sartori ao longo de vários anos insistiu nesse debate, principalmente nos últimos dois anos de Governo, e isso foi amadurecendo na sociedade e no Parlamento. Disse que diferentemente de outros momentos, esse tema da Reforma Tributária, ou da não renovação de alíquotas, que significam queda de receita para o Estado, compensadas por outras medidas, é uma discussão que na sua opinião é diferente no momento em que algumas outras ações já foram realizadas. Dito isso, que primeiro não vê qualquer possibilidade de ter uma redução consistente de carga tributária sem ter ações consistentes pelo lado da despesa, que muitas vezes envolvem reformas e dito que vê saudavelmente no Estado do RS, que está conseguindo avançar, mesmo com toda a dificuldade que isso signifique, há um fato que é o término da majoração temporária das alíquotas sobre as “bluechips”, que significa uma perda de arrecadação significativa para o Estado, estimada em 2.8 bilhões de reais. Assim, não há como negar que esse é um grande fato motivador do projeto que foi enviado. Afirmou que vai haver uma perda significativa de receitas para o Estado, de arrecadação de ICMS, com o fim dessa majoração das alíquotas de 2.8 bilhões de reais, que é o valor de duas folhas líquidas do Executivo, e não parece que o Estado tenha condições de comportar isso hoje. Apontou que há uma discussão sempre, que em parte acredita ser verdadeira, que quando o setor público enfrenta mais restrições do ponto de vista da arrecadação, ele acaba sendo obrigado a achar soluções e avançar mais rapidamente soluções pelo lado da despesa. Mas diz também que há um limite da gestão da crise, há um limite racional. Que hoje há um atraso de 15 dias, 20 dias, as vezes 30 dias de folha de pagamento do Estado. Que é um atraso manejável em grande parte pelo financiamento do pagamento e antecipação do pagamento pelo Banco do Estado do RS, mas há um limite nisso, inclusive prudencial de gestão de risco no Banco. Disse não ter dúvida de que não seria

viável aumento de atrasos, ou dois meses de financiamento de folhas. Que isso não passaria pelo comitê de risco de qualquer banco. Que o ponto é uma queda mais abrupta de receita que levasse a um aumento mais acentuado de atrasos. Questionou qual é a implicação do ponto de vista da gestão da própria crise e da sociedade, ter mais que dois meses de atrasos de folha para professores e policiais. Que isso certamente não afetaria só o Governo, afetaria a vida em sociedade. Disse então, que um primeiro ponto dessa discussão é em relação se é possível imaginarmos hoje, dentro de um limite razoável de gestão da crise financeira, o Estado perder algo próximo a 3 bilhões de reais. Disse que não vê isso como possível. Que alguma coisa precisa ser proposta. E se a direção é a redução de arrecadação nas chamadas “bluechips”, parece que há um conjunto variado de proposições que foram feitas. Que algumas delas parecem estar na direção correta, como por exemplo a redução das alíquotas internas para aquisição de insumos dentro do RS, de 17% para 12%. O tema da redução de prazos de creditamento de ICMS para bens de capital que é de 48 ou 24 meses para 1 mês também vai em uma direção moderna. Que há também a discussão, que sempre é difícil, sobre incentivos fiscais. Que diferentemente do que o Estado de São Paulo fez, aqui há estudos, pode-se discutir os impactos setoriais, o que é importante para os setores. Em resumo disse que a Reforma Tributária que está sendo proposta vem em um conjunto de outras iniciativas que lhe parecem estar na direção correta. Que a gente precisa sim pensar em não aumentar mais a carga tributária, mas isso sem uma discussão séria sobre o controle da despesa é impossível. E nesse sentido, lhe parece que o Governo do RS não tem condições de sentir um impacto de redução de quase 3 bilhões de reais de receita. Então nesse cenário, disse que é preciso ver o que vai ser proposto de alternativa, que segmentos vão compensar, que outras majorações vão compensar. Lhe parece que há uma discussão sendo feita de maneira séria. Que há uma discussão sobre se este seria o momento adequado do Rio Grande do Sul fazer alterações, não apenas de alíquotas, porque quando se pensa em discussão de tributos, geralmente a população olha para as alíquotas, e a alíquota que aparece na regra legal, na maioria das vezes é o que menos explica a incidência de carga tributária. Que quem estuda o tema sabe que há um conjunto de proposições de política tributária que envolvem base de cálculo, regimes especiais, incentivos especiais, que modificam quanto que ao final cada

tipo de consumidor, cada produtor, cada indivíduo paga mais ou menos. Que na maioria das vezes temos um determinado setor, um determinado produto homogêneo e grupos de pessoa pagando incidências tributárias muito diferentes. Que essa é uma discussão que acredita que será necessário se avançar no ponto de vista nacional. Mas a pergunta que se coloca muitas vezes é por que o RS está propondo agora sendo que está começando uma discussão de Reforma Tributária Nacional. Que essa é uma pergunta relevante, que do seu ponto de vista, não há controle sobre essa agenda do ponto de vista federal, não há controle sobre as iniciativas e desejos do Executivo Federal. Que o Governo Federal optou por uma iniciativa bem mais simplificada, mas que há na câmara projetos bem mais ousados que já envolvem o IVA anual e incorporam todas as discussões sobre o ICMS. Mas mesmo nesse projeto há uma fase de transição que provavelmente levariam vários anos, então nesse contexto e dado o fato de que há um prazo de queda de prorrogação de alíquotas no RS, parece que esperar pela maturidade da discussão no Governo Federal e a luz do que nós vimos na Reforma Administrativa, não seja o melhor movimento. Agora, acredita que cabe sim que o Parlamento acompanhe a discussão da Reforma do ponto de vista federal e principalmente quando estamos preocupados com discussões, não só com isonomia e tratamento do contribuinte, mas discussões sobre competitividade. Que muito do que vai ser discutido no âmbito da reforma federal afeta também a distribuição competitiva entre diferentes regiões e diferentes estados. Que acredita que a discussão que está sendo feita no Estado sobre Reforma Tributária, ela poderia e deveria ser feita à luz dos princípios que estão se discutindo na Reforma Tributária Nacional, como redução de cumulatividade, com uma discussão sobre quais são os critérios que devem ter um mecanismo tão variado de desonerações e incentivos fiscais. Que devemos tratar os iguais de maneira igual. Que segmentos que são iguais devem se diferenciar pela sua capacidade competitiva e não pela capacidade de se ter determinado incentivo fiscal em uma região ou em um setor.

Disse que o Brasil chegou ao longo do Governo Dilma a 4,5% de gasto tributário entre incentivos tributários e desonerações em relação ao PIB, e mesmo hoje tem quase 320 bilhões de reais anuais em incentivos fiscais e desonerações fiscais. Que deve ser feita essa discussão no âmbito da Reforma Tributária, porque quanto maior o nosso nível de desonerações específicas e

incentivos, significa que a alíquota média incidente sobre o contribuinte tem que ser mais alta. Que alguém precisa pagar por essa redução. Então, fechando esse segundo bloco de raciocínio, disse que em relação especificamente ao fato de se ter uma discussão de Reforma Tributária que começou no Governo Federal, e isso ser um impedimento eventualmente, ou que seria um sinal de que deveríamos esperar para fazer uma discussão mais ampla sobre a estrutura tributária do ICMS do RS, não lhe parece que seja suficiente o argumento para desestimular esse tipo de discussão no Estado. Que é importante que ela seja feita à luz do que está sendo proposto em âmbito federal e nos outros estados.

3. Exposição 02: Gustavo Inácio

Disse que irá colocar três itens para desenvolver o seu raciocínio. Que estamos diante de uma matéria complexa, pois infelizmente o Governo Estadual não detém grande autonomia para decidir as suas questões tributárias em face de uma legislação federal. Que essa seria a primeira limitação, a qual é muito difícil, uma vez que qualquer mudança estrutural mais profunda passa necessariamente pela Câmara Federal e pelo Senado Federal.

Em primeiro lugar, disse que o ICMS é um “monstrengo”. Que lhe parece que o ICMS foi criado a luz de um improviso. Que a verdadeira inspiração do ICMS na verdade é o IVA, imposto sobre o valor agregado, adotado por exemplo em vários países europeus e da América Latina. Que o ICMS incorpora o que há de pior do IVA com aquilo que há de pior sobre outros impostos. Criou-se então no Brasil o ICMS, talvez na base do improviso, visto que os estados na ocasião, a complexidade brasileira de três níveis federais traz essa necessidade, os estados a época não tinham fontes de financiamento para as suas atividades. Que as atividades do município estavam bastante consolidadas em termo de financiamento, sobretudo calcadas no imposto territorial urbano. As necessidades do Governo Federal à época, o imposto de renda crescente, o Brasil se industrializando, e precisávamos resolver o problema de financiamento do Estado e optou-se pelo ICMS. Reflexo disso é que cerca de 80% da receita do RS decorre do ICMS, e temos grande parte do financiamento dos governos estaduais calcados no ICMS. Que a priori isso já é um defeito em si. Que ninguém gostaria de depender de uma única fonte de receita. Que é uma

fragilidade depender em 80% de uma única fonte de arrecadação, no caso o ICMS.

Disse que a segunda fragilidade que o ICMS apresenta é principalmente a sua regressividade. Que o ICMS além de financiar em cerca de 80% os governos estaduais, ele é altamente regressivo, visto que é um imposto indireto, que por si já traz uma característica de regressividade e estabelece em suas respectivas legislações estaduais, amplia essa regressividade, sobretudo nos itens de cesta básica, nos itens de abastecimento como combustíveis e também na energia elétrica. Que grande parte do ICMS é decorrente de arrecadação relativa a energia elétrica e combustíveis. Que o Governo Estadual é sócio de reajuste de tarifas de combustíveis e de energia elétrica, que são bens essenciais na vida da população e na circulação econômica. Que quando há majoração dos seus preços a arrecadação, independentemente do estado da economia, da atividade econômica, a majoração dos preços de energia e de combustíveis acaba resultando em cofres públicos estaduais mais recheados. Que isso estabelece uma injustiça no que diz respeito a arrecadação do ICMS. Explicou que ao longo das décadas nós perdemos a oportunidade de diminuir o peso em primeiro lugar do ICMS, e em segundo de corrigir os problemas do ICMS. Que fomos fazendo improvisos, sobretudo após o momento em que a CF/88 permitiu que os governos estaduais pudessem ter administração sobre as alíquotas, o que gerou a famosa guerra fiscal, e nós empurramos esses problemas, não diminuimos a dependência do ICMS. Que isso deveria ser pensado em reforma estruturais. Que nós também, ao mesmo tempo enfatizamos a regressividade desse imposto. Disse que lhe parece que a Reforma que está sendo proposta não avança nesses aspectos do ICMS e da arrecadação da estrutura tributária como um todo.

Ressaltou que toda vez que nós pensamos uma reforma tributária, nós anteriormente deveríamos pensar também o que vai ser o setor público. O que nós queremos entregar enquanto setor público, o quanto isso custa e efetivamente o quanto pode ser arrecadado e de que forma pode ser arrecadado. A pergunta principal, quando se faz uma Reforma Tributária é a sua correspondência nos gastos. Disse que particularmente é fã de contribuições e taxas, porque na figura jurídica brasileira, contribuições e taxas associam a arrecadação já a um gasto, eles vinculam a receita a um gasto. Que isso torna a

relação cidadão - poder público mais condominial. Que o cidadão sabe quanto paga de taxa de lixo e ele quer ver o seu lixo recolhido na porta. Ele sabe quanto paga de taxa de iluminação e ele quer ter a iluminação na sua porta. Que isso deveria ser uma construção cidadã. Que tivemos o exemplo a nível federal no Brasil que foi a CPMF, que era associada em grande parte a recursos voltados para a saúde e isso estabelece aquilo que deveria ser talvez o eixo principal de uma reforma tributária. O que o Estado, o que o setor público gostaria de entregar, quanto custa e como nós podemos arrecadar esses recursos junto a população. Disse que lhe parece que a Reforma Tributária aqui proposta possui um vício de perguntar-se apenas como manter a arrecadação ao invés de como direcionar a arrecadação ou como estabelecer um fluxo de prestação de contas a população, dizendo quais as partes ou qual o modelo que será associado a despesa pública ou a estruturação do Estado do RS. Que esse é um defeito fundamental da argumentação dessa Reforma Tributária que está proposta.

Apontou que uma Reforma Tributária deve sempre imaginar os diversos cenários. Que o ICMS possui um outro defeito, ele é um imposto pró-cíclico, ou seja, ele depende fundamentalmente da atividade econômica. Se há atividade econômica, o ICMS performa bem. Que isso é diferente de outros impostos, por exemplo o IPTU, que indiferentemente do Estado ou da atividade econômica a propriedade existe e a propriedade então portanto deve obrigações junto ao setor público. Que no caso do ICMS, como é um imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, dependemos fundamentalmente da atividade econômica. Que isso acaba sendo um defeito, porque idealmente as obrigações do setor público, pelo menos no pacto que o setor público estabeleceu com a sociedade brasileira nos últimos 90 anos, as despesas do setor público crescem em um momento de crise, em um momento de dificuldades econômicas, e o financiamento do Governo Estadual através do ICMS diminui no momento em que a atividade econômica se encontra anêmica ou em dificuldades. Explicou haver um descompasso entre a arrecadação do ICMS e necessidades ou ações protetivas ou anti-cíclicas que o setor público realiza. Que o imposto ICMS sendo pró-cíclico, ele traz uma fragilidade ao Governo Estadual. Que quando performa mal, e desde 2015 a grosso modo, nós temos performado mal enquanto economia brasileira, ainda que haja crescimento econômico, esse crescimento é baixo. Que nós enfrentamos as adversidades de 2020 e tudo isso leva a uma

maior dificuldade da performance, da arrecadação do ICMS. Colocou que fica claro a necessidade de uma menor exposição ao ICMS. Que devemos trazer outros instrumentos, na forma de taxas, de contribuições, para que se estabeleça também a responsabilidade do setor público em face de eventuais quedas de arrecadação, na medida em que temos um vínculo, estabelece-se que quando há um decréscimo na arrecadação de impostos, temos a necessidade de na outra ponta, nas despesas, estabelecer também uma performance correspondente, racionalizando gastos. Nesse sentido o ICMS é um imposto que cria dificuldades adicionais aos governos estaduais na medida em que ele depende da atividade econômica. Que desde 2015 nós não tivemos uma recuperação efetiva da economia brasileira. Que apontava-se isso para 2020, mas no meio do caminho teve algo totalmente fora do sistema econômico, que foram as condições sanitárias pioradas. Que dessa maneira perpetua-se o problema da arrecadação para os governos estaduais. Que o Governo de Minas Gerais, por exemplo, tem enfrentado dificuldades com a arrecadação dos seus impostos e particularmente no caso do RS, uma economia com o perfil exportador, voltado para um pólo metal mecânico expressivo, nós vamos encontrar dificuldades maiores devido ao fechamento dos mercados mundiais, a interrupção de fluxos comerciais relevantes em muitos dos mercados em que atuam os segmentos de produção gaúchos.

Disse que o que acontece aqui é que em 2018, o Governador Eduardo Leite, estabeleceu um compromisso com a população de não renovar a majoração das alíquotas do ICMS. Disse que o Aod foi muito feliz quando disse para não olharmos para a alíquota como medida de carga tributária. Que carga tributária vai muito além, depende da legislação, de descontos, de encadeamentos dentro da legislação do imposto. Que há um conceito na economia que é a alíquota nominal e outro conceito que é o de alíquota efetiva, aquilo que efetivamente é pago. Que quando olhamos para o discurso do Governador em 2018, à época candidato ao Governo, quando ele diz que não vai majorar as alíquotas do ICMS, parece que ele assumiu um compromisso temerário, pois ele não sabia à época quanto a economia brasileira iria reagir. Que talvez a aposta da equipe do Governador, foi no sentido de que mais dia menos dia, a economia precisaria crescer porque daqui a pouco não iria mais existir Brasil. Então com a economia crescendo, abria espaço, dado que o ICMS

é um imposto que depende da atividade econômica, abriria espaço para que não houvesse então a proposta de majoração das alíquotas do ICMS estabelecidas anteriormente pelo Governador Sartori. Disse que a Reforma Tributária aqui proposta, vai no sentido de propor uma solução, uma alternativa a não renovação da majoração das alíquotas. Que então não podemos abrir mão de receitas, há um compromisso com o funcionalismo público, com os poderes estaduais, há compromisso no sentido de investimentos que podem obviamente ser racionalizados e o Governo do RS que já performa com déficit a vários momentos, um Governo do RS que se defronta com um aumento de despesa de 11% ao ano, frente a um aumento de arrecadação de apenas 3% ao ano, não poderia abrir mão de arrecadação. Que ao invés de renovar a majoração das alíquotas do ICMS, que são alíquotas nominais e não efetivas, propôs uma Reforma Tributária.

Disse que ao contrário do que muitas interpretações iniciais colocaram, a Reforma Tributária proposta acaba por amplificar a regressividade do ICMS. Muito embora a gasolina e o diesel possam se defrontar com alíquotas menores, temos um substancial aumento das alíquotas efetivas no que diz respeito a itens básicos da população, principalmente alimentos, que terão seus impostos, suas alíquotas majoradas no contexto dessa Reforma Tributária. Uma vez que há um grande defeito do ICMS, a regressividade, e a forma como o ICMS foi construído no Brasil, ampliando a regressividade ao longo das últimas décadas, propor uma Reforma Tributária que aumente a regressividade na forma de mais impostos sobre alimentos. A lógica de quem propõe a Reforma é bastante justificada, pois se temos a necessidade de manter a arrecadação, vamos naqueles itens que são essenciais, pois as famílias gaúchas não deixarão, por exemplo, de consumir alimentos. Disse que o Governo Estadual com essa Reforma Tributária proposta aumenta a carga, especialmente a partir de 2022, de impostos do ICMS no caso para alimentos. Acredita que isso é um defeito. Que ainda que se construa uma proposta de Reforma Tributária no sentido de manter a arrecadação, com essa reforma, com essas alíquotas, estamos aumentando a regressividade, estamos aumentando a injustiça social, pois estamos onerando dessa forma os mais pobres, a população que depende de uma cesta básica. Que podemos ter uma alternativa que ao invés de taxar alimentos, por exemplo, possamos também taxar outros itens de consumo, como aquilo que é considerado consumo de luxo,

e compensar a partir disso o que seria então um aumento proposto para as alíquotas de alimentos. Disse que vamos tornar o RS ainda mais pobre, porque estamos propondo uma arrecadação maior para as faixas de renda mais carentes. Que a média do mercado de trabalho brasileiro formal em salário é de 2 mil e 300 reais. Que estamos trazendo impostos para a maior parte da população para financiar um setor público que muitas vezes ainda, não se definiu ou não racionalizou a sua entrega. Pensa que se pudéssemos avançar em algo, seria no sentido de não onerar a cesta básica, a alimentação sobretudo, que no contexto da Reforma Tributária proposta, acaba sendo um viés muito forte.

Um segundo ponto que citou é que a Reforma não simplifica impostos. Que todos conhecemos a dificuldade que o empreendedor tem em manter a conformidade com a legislação do ICMS. Que apesar de pequenos avanços, essa Reforma Tributária não avança fundamentalmente na questão da simplificação, inclusive as faixas de tributação do Simples são ampliadas para aquelas empresas com menor faturamento. Distribui-se um pouco melhor a curva da alíquota do ICMS segundo as faixas de faturamento das empresas, à custa das empresas que faturam menos. Que é um outro aspecto de regressividade que está contido dentro da proposta de Reforma Tributária do Governo. Por fim, disse que temos dentro da Reforma proposta pelo Governo Estadual, uma reforma no IPVA, imposto sobre propriedade de veículos automotores. Que isso é um problema. Que a própria Secretaria do Estado do RS tem uma estimativa que parece otimista de um aumento de arrecadação de 700 milhões por ano com o IPVA nas condições das propostas da Reforma. Disse que tem dúvidas de que isso aconteça, primeiro porque o IPVA é facilmente substituível. Que é possível circular com outros veículos e que é possível emplacar os veículos em outros estados. Que as frotas de veículos já fazem isso. Pensa portanto, que o cidadão que estiver emplacando o seu veículo, principalmente agora com a placa no padrão Mercosul, irá tranquilamente registrar o seu veículo em outros estados. Acredita que não apenas a inadimplência do IPVA vai aumentar, mas também aquilo que chamamos aqui de um planejamento tributário, ao invés de registrar o carro em Porto Alegre, far-se-a isso em qualquer outro lugar do Brasil. Concluiu dizendo que a proposta de Reforma Tributária acentua a regressividade, que é necessário ter a atenção dos legisladores. Que vai onerar sim uma faixa de renda

mais carente. Que ela não discute qual setor público ela quer entregar. Que é apenas uma tentativa de manutenção da arrecadação. Que não tem uma entrega para a população e que há estimativas extremamente otimistas, como a questão do IPVA.

Aod Cunha

Disse que mantém a sua visão, de que dentro do possível há uma sequência de reformas, no sentido de enfrentar um problema, que é um problema crônico de décadas que a sociedade gaúcha não conseguiu resolver. Que geralmente a sociedade consegue se mobilizar muito quando há tentativas de aumento de impostos e quase nenhuma mobilização quando os gastos públicos são criados. Disse que estamos gastando muita energia proporcionalmente na hora errada.

Disse que tem uma pequena discordância na regressividade, em relação ao Gustavo, porque ainda que evidentemente quando se mexe na cesta básica, pessoas de renda mais baixa têm mais dificuldade em pagar o mesmo nível de impostos. Quando tratamos o tema da regressividade, e fazemos essa comparação, com o tamanho do gasto em relação a renda da pessoa. Disse que modernamente o mundo não tem tratado o tema. Que quando a sociedade faz uma escolha de progressividade na tributação, ela trata preferencialmente isso sobre bens, patrimônio e renda, e não sobre consumo. Disse que todas as mudanças tributárias do mundo que tentam enfrentar esse tema, não tratam isso do ponto de vista de bens de consumo. Que para não dar um benefício igual para quem recebe um salário mínimo ou quem recebe 50 salários mínimos, o Estado tributa igual todo mundo e devolve de alguma outra forma. Que na Reforma é um mecanismo que é inteligente e está alinhado com a maneira que é feito em várias partes do mundo, de devolver sim aos mais pobres, a totalidade daquilo que vai ser perdido de renda em termos da tributação. Que essa é a tendência no mundo que se faz em relação ao tema de progressividade. De evitar a regressividade. De se fazer a regressividade sobre renda e patrimônio, mas não em bens de consumo.

Por último, disse acreditar que muitas vezes o que nos falta para fazermos essa discussão é que, por diferentes razões, a sociedade do Rio Grande do Sul, não consegue estabelecer um projeto de prazo mais longo, e ela continua refém

desse tema do desequilíbrio fiscal e orçamentário. E que a nossa desproporção do quanto alocamos energia em resolver problemas emergenciais, como esse que é muito relevante de queda de arrecadação, caso as alíquotas não sejam renovadas, ela nos dá menos capacidade de fazermos uma análise qualificada. Acredita que de forma pragmática precisamos olhar nessa reforma se há um avanço ou não há um avanço. Que reduzir o número de alíquotas para duas ou três é um avanço em termos de complexidade. Que reduzir prazos de creditamento do ICMS para indústrias de bens de capital no RS é um avanço. Que ter uma redução de alíquota nas compras para insumos internos é um avanço. Que é preciso discutir ponto a ponto. Mas que nós vamos sim chegar em discussões ponto a ponto, onde na sua compreensão pelo fato de nós não termos um debate mais amadurecido sobre uma ordem de prioridades na trajetória de desenvolvimento do Estado do RS vai fazer falta. Disse, por exemplo, que temos um determinado nível de desonerações de incentivos fiscais no RS. Questionou se isso seria muito ou seria pouco quando comparado ao Brasil e aos outros Estados. Que não sabemos. Quando vamos para o nível de desonerações, disse que claramente há níveis de desonerações de incentivos fiscais muito maior para a agricultura no RS do que para a indústria e serviços. Que talvez seja essa a escolha da sociedade, porque enfim todos sabemos como a agricultura é relevante para a economia do Estado. Mas que também certamente haverão argumentos de que a indústria e o setor de serviços também são importantes. Perguntou se essa é uma escolha deliberada de estratégia nossa de exonerar e dar mais incentivos a agricultura. Disse que não fazemos essa discussão e acabamos indo para movimentos de cada um dos setores que representam os seus interesses específicos, que não necessariamente é uma escolha estratégica em relação ao tema de incentivos fiscais. Ressaltou que a competitividade em uma economia tem que ser dada por fatores de empreendedorismo, qualidade de capital humano, qualidade da educação, igualdade de oportunidades, mas principalmente tratamento igual para os iguais. Questionou se nós damos tratamento igual para os iguais no RS. Que acha que essa é uma discussão muito relevante a ser feita no âmbito da Reforma Tributária e acha que é um belo momento para se fazer.

Gustavo Inácio

Disse que o Governo Estadual do RS se defronta com uma arrecadação que é a terceira maior entre os estados relevantes. Só perdemos para Bahia e Minas Gerais no que diz respeito a comparação com o PIB, com o todo da produção econômica do Estado. Disse que é relevante estabelecermos processos mais racionais em uma discussão de Reforma Tributária, do que manter a arrecadação. Que quando diz que com essa proposta nós vamos onerar mais a cesta básica, reforça que estamos ampliando a regressividade. Que é claro que uma progressividade precisa ser pensado sobretudo no âmbito de impostos sobre patrimônio e sobre renda se for o caso. Disse que particularmente é a favor da neutralidade dos impostos, nem regressivo, nem progressivo, neutro. Mas que existe um desejo da sociedade por impostos progressivos. Apontou que essa Reforma Tributária vai no sentido contrário, ela diminui a alíquota para gasolina, diesel e energia elétrica, mas ela aumenta para os alimentos. Que estamos defrontando com itens mais básicos aquilo que tecnicamente em economia é chamado de itens inelásticos, ainda que o preço suba, você vai continuar consumindo, pois não há produtos alternativos ao papel higiênico, ao arroz e ao feijão. De modo que haverá um ônus maior, e é importante que a sociedade esteja consciente de que a partir, sobretudo de 2022, as alíquotas dos itens da cesta básica serão maiores. Que isso garante a arrecadação na outra ponta, e que talvez seja um desejo da sociedade, não sabemos. Mas, onera sim os mais pobres. Disse que nós não vamos é claro, desejar progressividade no consumo, mas que por outro lado também não desejaremos reforçar a regressividade no consumo. Disse que fica preocupado com o impacto que temos no IPVA. Que as projeções da Secretaria da Fazenda parecem otimistas. Que hoje a inadimplência média do IPVA é de cerca de 5%. Que no início de 2020 o Governo Estadual imaginou que não haveria parcelamento do IPVA até o mês de abril, que todo o IPVA seria pago até 31 de janeiro, provavelmente tentando antecipar receita, e houve uma repulsa muito grande da sociedade. Questionou se a sociedade estaria disposta a pagar mais na forma de IPVA. Que hoje, em uma economia na qual podemos contactar qualquer tipo de despachante, de licença, com uma placa Mercosul, teremos vantagens óbvias em emplacar o carro em outra localidade.

4. Entidades e Deputados

Deputado Ruy Irigaray

Disse que o que foi falado hoje, é o que tem falado já há bastante tempo. Que o problema todo não é um ajuste fiscal, não é a Reforma Fiscal. Que o problema todo é que estamos tratando o câncer estatal, a máquina pública, com novalgina. Que precisamos diminuir despesas. Que precisamos fazer uma reforma administrativa. Que esse Estado precisa de uma Reforma Administrativa eficiente. Que não se pode todos os anos subir o custo da máquina pública pois aquele que está pagando a conta é aquele que mais precisa. Disse que estamos vivendo em um ano de grande crise no Brasil, e que no RS parece que caiu uma bomba atômica. Que tivemos uma evasão de empresas para outros estados da federação. Disse que estamos convergindo em relação ao que tem falado há muito tempo, de que não adianta fazer Reforma Tributária, subir impostos, tratar mais uma vez isso da maneira que está sendo tratado. Que precisamos fazer uma ampla reforma administrativa que seja linear. Que estamos tratando o assunto de uma maneira irresponsável. Que não tem relação com o Governador Eduardo Leite. Que tem mais de 50 anos que estamos brincando com as contas públicas no Estado do RS, tratando o povo como verdadeiros escravos. Que quem está pagando essa conta é sempre os que mais precisam, para uma máquina pública inchada, cara e ineficiente. Que não adianta aumentar imposto. Que isso não significa que teremos um Estado eficiente. Que vimos que isso não funciona. Que nós temos os altos salários que precisam ser tratados juntamente com as questões ineficientes do Estado. Disse que sabe que estamos na ponta da lança nesse momento, que do jeito que a coisa está vai explodir as contas públicas. Que esse é um passivo que não vem de hoje. Que precisamos tratar desse tema com responsabilidade e trazer à pauta o que realmente vai solucionar o problema para as próximas gerações. Que todos estão juntos nesse bolo, o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, que todos precisam cortar na carne. Que temos um passivo que não é de hoje e que precisamos tratá-lo de outra forma.

Deputado Frederico Antunes - PP

Disse que raras vezes teve a oportunidade de participar de um encontro tão proveitoso como este. Disse que a obrigação dos deputados é votar em nome

de muita gente. Que os 55 deputados possuem a responsabilidade de deliberar em nome de 11 milhões de pessoas. Que isso não é uma tarefa fácil. Que precisamos de momentos como esse. Que estão cumprindo o dever da Casa, ouvindo os painelistas e podendo tirar de suas falas alguns ensinamentos para a performance.

Disse que além da situação de retrocesso da capacidade de crescimento econômico natural, temos ainda uma pandemia que aumentou essa situação. Que isso logicamente não tinha como ser previsto. Que além da dificuldade de crescimento que já era algo esperado ainda tivemos uma pandemia. Que logicamente algumas metas não poderão ser cumpridas por conta disso. Questionou se é melhor deixar a situação como ela está. Se foi errado manter apenas por dois anos a majoração das alíquotas. Que teremos um déficit de 2,8 bilhões de reais, não apenas os Estados, mas também os Municípios. Dessa forma, questionou se é melhor deixar como estar. Que se não fizermos nada, logicamente teremos que diminuir a nossa sede por demandas. Vamos demandar menos em qualidade de vida, segurança, educação e saúde. Afirmou que foi feita uma reforma administrativa no RS. Que hoje o ponto que constrangeria o Governo de fazer qualquer proposição seria se não tivéssemos feito esse dever de casa. Em segundo lugar, disse que o RS fez uma Reforma Previdenciária, com um déficit de 12 bilhões de reais ao ano, que já começa a surtir o efeito. Disse que a proposta de Reforma Tributária Nacional não alcança aquilo que os Estados precisam que seja alcançado. Que o Governo Central fez uma reforma previdenciária e deixou de lado os estados e os municípios. E o RS fez a sua Reforma, cumpriu com o seu dever. Disse que com essa necessidade de calendário, da necessidade de cumprimento da noventa antes da virada do ano fiscal, o Governo propôs uma Reforma, a qual pode ser sim alterada. Questionou quais os pontos que podem ser alterado. Questionou se o melhor seria não fazer nada. Ter certeza de que não vai atingir nada os 2,8 bilhões de diminuição de receita para o ano que vem. Disse que os números foram entregues ontem, tanto daquilo que impacta no sentido de diminuição de receitas quanto aquilo que tenta fazer a equalização da receita. Finalizou perguntando o que poderíamos fazer de alteração ou se não deveríamos fazer nada.

Deputado Sebastião Melo - MDB

Disse que aprendeu muito cedo que as divergências podem construir boas convergências. Que estamos diante de uma situação difícil de decisão, de uma matéria complexa, do ICMS que é talvez um dos impostos brasileiros mais injustos, porque o pobre paga pelo ICMS do feijão, da energia, de todos os serviços o mesmo valor que paga o rico.

Disse que queria colocar algumas questões para reflexão. Que a primeira delas é de ordem política. Disse que já disputou eleição majoritária e acha que foi uma disputa bonita aqui no RS, mas teve duas coisas que o Governador deixou muito claro, para poder talvez, decidir a eleição. Que ele pagaria os funcionários públicos no primeiro ano e a segunda questão é que ele pedia dois anos para que ele arrumasse a casa e mantivesse as alíquotas majoradas até o final de 2020. Acredita que o Governo deveria ter mandado para o parlamento, na pior das hipóteses, no final do ano passado essa proposta de Reforma Tributária. Que ao invés disso enviou agora, em regime de urgência. Que os Deputados não são especialistas em todas as matérias. Que possuem compreensão das matérias. Então acha esse um erro muito ruim, porque você tem 30 dias, e há o período da noventena, então essa matéria tem que ser enfrentada logo para entrar em vigor a partir de janeiro.

Disse que se o Governo tivesse dito que devolveria o ICMS para uma faixa mais ampliada acredita que talvez o discurso do Governo teria mais eco na Assembleia. Disse que o Governo está subindo o imposto de elevador para as camadas populares, porque ele aumenta a regressividade. Que uma família que vai receber 60 reais de ICMS, por exemplo, terá só na comida um aumento de 50 reais. Que o Governo deveria dizer que vai devolver 10 reais, porque os outros 50 está aumentando no seu prato de comida. Que o Governo está devolvendo esse dinheiro por uma escada bem estreita. Que os pobres que vão receber a devolução terão que passar por uma peripécia, terão que ter conta no Banrisul. Que muitos armazéns do RS não dão nota fiscal. Que a metade dessa devolução para o pobre depende de nota fiscal. Disse que esse discurso de que essa devolução vai ajudar o pobre, na verdade é um discurso que não convence.

Que além disso, há a questão do IPVA. Que o sujeito que tem um carrinho que custa 10 mil reais, que é um cortador de grama, um fretista, que usa o carro para trabalhar. Que vamos pegar esse camarada e fazer ele pagar 3,5% (17% para quem já paga). Que é infinitamente mais caro para aquele que nada estava

pagando. Em relação ao imposto de transmissão causa mortis, disse que o sujeito que tem uma cobertura de 6 milhões de reais vai pagar o mesmo que o cidadão que tem 2 hectares de terra que usa para trabalhar. Que isso não está correto. Acredita que o imposto de renda é o mais justo. Que o imposto sobre propriedade é muito complicado, porque o cidadão pode ter uma boa casa de herança e não ter dinheiro para pagar o IPTU e isso vale também para uma propriedade que venha a se suceder como herdeiro. Que a matéria é altamente complexa. Finalizou dizendo que tem participado de todas as reuniões e já possui o seu juízo de valor. Que reconhece que os questionamentos do Deputado Antunes ecoam em todos, mas que o erro não está no agora. Que o erro está lá na campanha, de ter dito o que não poderia ter dito e agora deveria também nesse momento dizer que não está fazendo uma Reforma Tributária. Que está fazendo um rearranjo para não perder um centavo, mas ele não fez isso.

Deputado Mateus Wesp - PSDB

Disse que o RS já fez uma Reforma Administrativa de corte de gastos no final do ano de 2019 e que agora é preciso trabalhar na receita, que é a ideia, como bem dito pelo Aod, de uma continuidade de propostas de reformas. Disse que são o Governo que fez a mais profunda reforma da previdência e das carreiras do serviço público. Que essas reformas já geraram agora no primeiro semestre de 2020 uma redução de despesa pública de 400 milhões de reais. Que o Governo está fazendo a sua parte dentro daquilo que é possível, daquilo que já foi iniciado dentro do Governo Sartori. Disse que como servidores públicos, agentes políticos, possuem o dever de evitar o colapso das contas públicas, porque é iludir os empresários e a população de que haja a possibilidade por parte do Estado de simplesmente abrir mão da arrecadação de aproximadamente 3 bilhões de reais. Que isso em um cenário ideal, se tivéssemos um superávit, poderíamos até diminuir as alíquotas, conceder mais benefícios, mas não é essa a nossa realidade. Que não podemos trabalhar iludindo os empresários e a sociedade gaúcha, de simplesmente do dia para a noite retirarmos 3 bilhões de reais da arrecadação, e não encontrarmos alternativas. Que não há como menosprezar a questão da arrecadação. Disse que as opções que temos são muito claras. Ou não fazemos nada e

simplesmente observamos a queda da majoração das alíquotas ao final do ano e assumimos um aumento no déficit de 3 bilhões de reais, depois de termos suado para aprovar as reformas administrativas para reduzir esse déficit. Ou mantemos as majorações das alíquotas, e aí vamos manter o ambiente de negócios pouco competitivo, que é como está hoje. Defendeu o Governo Sartori, porque quando ele fez a proposição da majoração das alíquotas não foi para criar um ambiente de negócios pouco competitivo, foi exatamente para poder prestar serviços adequados a população.

Por fim, disse que a Reforma não precisa ser necessariamente a encaminhada pelo Governo. Que podem ser feitas emendas. Agora o que não pode ser feito é se negar a discutir a Reforma Tributária e não assumir nenhuma das outras duas posições, nem a da continuidade da majoração das alíquotas e nem assumir a irresponsável queda brusca da arrecadação. Disse que o Governador durante a campanha, quando perguntado no JA se as alíquotas caíram depois de 2 anos, disse muito claramente que em dois anos nós teríamos o fim da majoração das alíquotas, mas ele ressalta de que não se trata apenas de não dar prosseguimento a majoração das alíquotas. Que dois anos são necessários para que possamos rever benefícios e reordenar a estrutura tributária. Portanto, o Governador está encaminhando uma proposta de Reforma Tributária daquilo que ele falou. Que dizer que a Reforma Tributária é uma surpresa e uma “gambiarra” porque ele não conseguiu cumprir promessas parece modificar a fala do próprio Governador. Que se estamos discutindo uma Reforma Tributária, precisamos discutir o que é justo e o que não é. Precisamos analisar por exemplo, se manter 46% da frota isenta do IPVA é algo normal. Se vamos manter benefícios fiscais para o agronegócio. Disse que precisamos discutir isso. Que a pergunta que faz é dentre esses três caminhos, a continuidade da majoração das alíquotas, a Reforma Tributária e a queda abrupta da arrecadação, se não seria a discussão, com todas as emendas necessárias que devem vir do parlamento para aprimorar o projeto o melhor caminho.

Eduardo - FCDL

Disse que em função da pandemia foi dado um grande “cavalo de pau” na economia brasileira e gaúcha por conta de alguns decretos. Que no RS

especificamente a situação foi gravíssima. Que tivemos entre março e junho 124 mil postos de trabalho fechados e pelo menos 9 mil lojas fechadas no RS. Que tudo isso foi feito a custa de decretos, ou seja, uma caneta foi capaz de produzir tamanho efeito. Questionou se já não passou da hora de efetivar uma rigorosa e urgente reforma administrativa do setor público, que reduza mesmo, de maneira bastante relevante o tamanho do setor público para depois avaliarmos uma nova, e seguramente menor necessidade de arrecadação, mesmo que isso envolva mudanças constitucionais, que já fazem tempo que deveriam mudar. Por último, dentro do contexto econômico que temos dentro do RS, com ou sem pandemia, por mais que o ente público busque aumentar e majorar impostos, a arrecadação sempre vai ser abaixo das expectativas, porque nós já passamos da nossa capacidade contributiva e a economia vai crescer ainda mais lentamente, isso se crescer alguma coisa nesse contexto.

Deputado Fábio Ostermann - NOVO

Fez uma pergunta direcionada ao painalista Aod Cunha. Disse que o Governo do Estado não apoiou a PEC do Duodécimo. Que segundo estimativas da sua bancada se a PEC do Duodécimo tivesse sido aprovado lá no Governo Sartori, o poder executivo teria acumulado hoje cerca de 4,8 bilhões de reais, o que daria tranquilamente para pagar duas folhas salariais e colocar em dia os salários dos servidores do executivo. O Governo do Estado obteve autorização, mas não privatizou uma única estatal, não extinguiu uma única fundação ou autarquia, manteve Metroplan, manteve Fundação Piratini, desfazendo inclusive esforços reformistas iniciados lá no Governo Sartori que a muito custo, e contando com uma base parlamentar muito menos favorável. Que essa mudança no perfil parlamentar profundamente teve uma mudança que não pode ser minimizada e nem subestimada na construção dessas reformas. Que ainda assim, o Governo Sartori seguramente teria conseguido aprovar a privatização de CEE, CRM e Sulgás. Que só não conseguiu porque infelizmente o PSDB às vésperas da campanha abandonou o Governo para reforçar a sua narrativa de candidatura do Governador Eduardo Leite e parte da base do seu Governo acabou votando contra a proposta de plebiscito do Governador Sartori. Lamentavelmente tivemos que esperar mais um ano para ter a autorização da privatização de CEE, CRM e Sulgás. Que ainda assim, mais de um ano se

passou e ainda não foram concluídas essas privatizações. Além disso, foi mencionado aqui que o Governo já fez as Reformas, já fez a sua lição de casa, mas é importante deixar claro e fazer o registro histórico de que ao propor as reformas dos planos de carreira, o Governo permitiu que se desidratasse essa Reforma em quase 30%, passando a economia ao longo de 10 anos de 25 bilhões para somente 18 bilhões. Que obviamente é um avanço, mas um avanço aquém do que seria necessário para colocar as contas do nosso Estado em dia. Que não está nem mencionando a absurda desidratação ativa gerada pelo Governo ao conceder uma imoral aposentadoria integral e paritária para a polícia civil, que vai gerar um custo anual de pelo menos 150 milhões de reais para as contas públicas do RS. Que adicionalmente o Governo fez questão de deixar claro essa sua disposição em mandar uma reforma pela metade, e retirou o regime de urgência do projeto de reforma da previdência dos militares, que são hoje uma das principais fontes do déficit da previdência do Estado, que toma anualmente 12 bilhões de reais do caixa do Estado. Um dinheiro que não temos de onde tirar e que agora o Governo propõe que a gente tire novamente do bolso do cidadão gaúcho. Que além disso, o Governo do Estado segue sentado em um verdadeiro pote de ouro, que vai a cada dia perdendo valor, que é o Banrisul. Que vai perdendo valor porque existe um processo claro de descentralização e de informatização e de digitalização do sistema bancário no Brasil. Que naturalmente instituições tradicionais, e até um certo ponto arcaicas como o Banrisul, acabarão perdendo espaço de mercado e vão acabar perdendo consequentemente valor de mercado também. Disse que as estimativas conservadoras dão conta de que o Banrisul poderia ser vendido por cerca de 10 bilhões de reais, o que seguramente nos ajudaria a resolver parte dos nossos problemas de caixa, e permitiria que o Governo passasse por essa situação sem precisar colocar na conta da população. Disse que entende que o Governador tenha prometido na campanha eleitoral de 2018 que não privatizaria o Banrisul, assim como ele prometeu que colocaria as contas dos servidores em dia. Mas dentre as promessas que o Governador não vai cumprir, disse que gostaria que ele não cumprisse essa, de não vender o Banrisul e iniciasse um processo de privatização do banco. Então, diante disso tudo, questionou se será justo, razoável, exigir da sociedade ainda mais esse esforço, após 5 anos de alíquotas extraordinariamente majoradas. Finalizou dizendo que enquanto não tivermos

indicativos claros de que o Governo exauriu todos os seus esforços de ajustes e de reformas, não é razoável, não é justo e não é possível aprovarmos a Reforma.

Deputado Fernando Marroni - PT

Disse que o Governador quando se dirigiu a bancada do PT para dizer que precisava que as alíquotas fossem mantidas como estavam, ele assinou um documento da bancada do PT, dizendo que isso permitiria pagar a folha em dia. Disse que precisamos melhorar a receita. Que isso significa que não podemos abrir mão de 3 bilhões de receita. Essa é a síntese, e ela está na fala do Governador também quando ele diz que o IPVA dos carros com mais de 20 anos serão compensados com uma diminuição do preço dos combustíveis, ou seja, a carga tributária vai ser remanejada e vai recair sobre os mais pobres, aqueles que têm carros antigos que usam para o seu serviço. Disse que quando o Governador fala que vai simplificar a arrecadação, em relação a cesta básica e depois vai fazer uma devolução, ele está colocando mais carga tributária para arrecadar mais sobre a cesta básica. Quando ele faz uma diminuição de 360 mil de faturamento mensal para 180 mil para as micro e pequenas empresas, ele está colocando aquilo que ele está perdendo nas alíquotas “bluechips” em cima das micro e pequenas empresas. Que a sua inconformidade com essa proposta de Reforma Tributária é que ela não é uma proposta de reforma, ela é um rearranjo daquilo que o Governo vai perder. Que não há justiça dentro dessa proposta de Reforma Tributária. Disse que todas as falas foram no sentido de que a Assembleia poderá discutir as propostas, mas no projeto em si está embutido a retirada da Assembleia da possibilidade de rever alíquotas de ICMS, porque será tudo por decreto. Disse que a maldade será por lei e que os benefícios serão por decreto. Citou como exemplo o vinho gaúcho. Disse que há uma insegurança completa para todos os investidores e que isso não está de acordo com o enunciado da Reforma Tributária, que diz que vai melhorar a competitividade, o desempenho econômico do RS, gerar empregos e etc. Que vamos incidir sobre os mais pobres um imposto sobre a cesta básica. Que vamos incidir sobre os mais pobres na alíquotas do IPVA, que eram isentos com mais de 20 anos e vamos incidir nas micro e pequenas empresas. Que essa é a síntese da reforma tributária que está sendo proposta pelo Governo do Estado para compensar a perda da arrecadação tributária que vai ter nas “bluechips”.

Que não há nenhuma justiça tributária com esse projeto que foi apresentado. Que pelo contrário, vai incidir ainda mais nos mais pobres, na base da pirâmide.

Juarez Meneghetti - AGV

Disse que a população chegou ao limite. Que não suportam mais qualquer aumento de carga tributária. Disse que quando olha para a Reforma proposta, o valor de impostos é maior do que o que se paga hoje. Que hoje já estaria no limite e com a Reforma seria uma carga tributária maior para a população pagar. Disse que com a perda de arrecadação, o Governo diz que vai haver uma precarização do serviço público, atirando toda essa responsabilidade aos Deputados e ao setor privado. Disse que o setor varejista fez um ajuste de curto prazo. Questionou o que o Governo fez a curto prazo. Que poderia ter reduzido salário, carga-horária dos funcionários, que talvez esse valor não fosse significativo, mas como efeito de demonstração seria fundamental para a sociedade, para os empresários entenderem que o Governo também está fazendo a sua parte. Disse que levarão uma proposta, que deixa bem claro que terá que ter uma vinculação à manutenção dos gastos do setor público. Que jamais conseguiremos ajustar as contas públicas se não vincularmos a um congelamento de salários no setor público.

6. Considerações finais Aod Cunha e Gustavo Inácio

Gustavo Inácio

Disse que fará suas considerações finais com base no que foi dito no sentido de que se não houvesse a Reforma, se não houvesse a prorrogação da majoração, o que poderia ter sido feito. Acredita que há alternativas, que estamos nesse debate para poder “sair da caixinha” e ao invés de investir sempre nas mesmas soluções, investirmos em soluções alternativas. Disse que há dois anos atrás fez uma palestra onde um dos temas tratados foi sobre a atualidade da tributação. Que hoje os governos do mundo todo por exemplo, estão batendo cabeça porque não sabem como tributar operações eletrônicas. Operações via internet, o próprio Ministro Guedes propôs a tributação de livros que sejam comprados pela internet. Que esse é o grande desafio da moderna tributação econômica. Saber como tributar dada a atual realidade de operações

remotas, de transações feitas pelo whatsapp. Que durante a pandemia, vários lojistas levaram seus estoques para dentro de casa, desonerando o ponto comercial e fazendo as transações através das redes sociais. Disse que há um desafio da tributação no que diz respeito a como tributar na atualidade. Que a Reforma Tributária enviada pelo Governo Estadual insiste nas velhas soluções, em tributar via ICMS, em majorar ICMS da cesta básica, que são bens essenciais e acabam atingindo a camada mais baixa da população. Que ela insiste em majorar IPVA, quando há outros instrumentos jurídicos possíveis. Mencionou que temos dois problemas com o ICMS. Primeiro, a exposição do Governo Estadual ao ICMS. Que 80% da receita decorre do ICMS. Que isso é um problema, essa forte exposição e o fato de ser um imposto pró-cíclico. Isso é uma vulnerabilidade do Governo Estadual no que diz respeito à arrecadação tributária. Disse que teria optado em uma Reforma Tributária Estadual com aquilo que se dispõe de instrumentos jurídicos para o Governo Estadual fazer legislação tributária, teria proposto mais taxas e mais contribuições e menos impostos. Que diversificaria, deixaria o ICMS ser reduzido, mas se há essa necessidade de compensação, faria através de taxas e contribuições. Disse que o problema é que taxas e contribuições implicam que haja uma vinculação. Disse que pensa que haver uma vinculação nesses instante é algo positivo, pois esclarece para a população a finalidade que aquela arrecadação teria. Então, se daqui a pouco o Governo Estadual lançar um “Renda Mínima”, uma ação protetiva, se você tiver uma taxa e contribuição associada a esse programa ou associada às necessidades de prestação de serviços que contratou junto a população, ganha uma maior legitimidade. Disse que essa semana saiu uma pesquisa em que os cidadãos brasileiros legitimariam uma nova CPMF, desde que seja destinada a manutenção dos programas, por exemplo, de auxílio emergencial ou programas protetivos. Que sempre que a população é informada sobre a destinação, parece que há uma legitimidade maior na cobrança de tributos do que em uma situação em que se tenta preservar a arrecadação com os mesmos instrumentos. Disse que a economia está evoluindo e o setor público está insistindo nas mesmas soluções, ICMS, IPVA, quando na verdade se faz necessária uma diversificação para que não se exponha o orçamento público a uma forte vulnerabilidade decorrente de crises e outros contextos. Que mais do que isso, se pactua com a população, mostrando a legitimidade daquela

arrecadação e a destinação daquela arrecadação. Disse que dentro da nossa economia há oportunidades nesse sentido. Que há também disponibilidade jurídica para que o Governo Estadual faça isso. Ressaltou que o Governo do RS, juntamente com Minas Gerais e Bahia é aquele que mais arrecada proporcionalmente a sua economia e fundamentalmente com velhos instrumentos, como o ICMS e o IPVA. Instrumentos esses que são regressivos e penalizam a população mais carente do RS.

Aod Cunha

Disse que não tem nenhuma participação no Governo. Que se considera um amigo do Governador, que o conheceu um ano antes da eleição e tem um apreço principalmente pela capacidade de diálogo e construção política que ele tem. Mas que não significa que tenha concordância plena em tudo. Disse que gostaria de ter visto um movimento mais rápido, por exemplo, de privatização do Banrisul. Que todos esses temas, como o Duodécimo, já manifestou a sua posição de que é favorável. Que acha que do ponto de vista de prudência, não teria colocado um limite de dois anos para a renovação das alíquotas, por achar que a situação financeira do Estado vai exigir mais tempo de ajuste.

Disse que o que percebe é que estamos conseguindo avançar em temas relevantes, como a Reforma Administrativa. Que também gostaria de uma reforma administrativa e previdenciária ainda mais ousada. Mas entende que isso não foi possível por conta das posições antagônicas. Que esse é um tema relevante quando se discute Reforma Tributária. Que a sua experiência no setor público e depois também no setor privado lhe faz ver que uma das particularidades da vida executivo no setor público é que o universo de restrições que você tem para conseguir fazer avanços mais significativos ele é muito maior do que no setor privado, que possui inúmeras dificuldades sem dúvidas, mas você tem um conjunto de contornos, de restrições políticas que são muito grandes.

Disse que acha o ICMS muito ruim. Que há uma grande concordância entre todos, não só no RS. Que é muito difícil avançar nesse tipo de reforma. Que a tributação eletrônica sobre serviços, agora o ministro Paulo Guedes tentou fazer um movimento, que acabou sendo taxado de CPMF e apanhou de todos os lados. Que o ideal seria termos um imposto totalmente diferente, mas que

isso não está no abrigo das decisões do Estado nesse momento. Que pode-se dar a partir de uma nova discussão de Reforma Tributária e um novo arcabouço de como arrecadar. Que o tema da discussão de reduções adicionais de despesa, é muito relevante, precisa ser persistido, mas precisamos saber o que está na mão do Estado e o que não está.

Disse que o setor público precisa contribuir mais com o esforço da sociedade, principalmente em momentos como esse de pandemia. Que tínhamos por exemplo na Lei de Responsabilidade Fiscal a possibilidade de redução de 25% de salários até 50% proporcional a jornada de trabalho, mas o STF derrubou essa possibilidade. Que não existe essa possibilidade legal. Que ela só vai existir se for feita uma nova reforma administrativa no âmbito do Governo Federal. Que isso no ponto de vista do Governo do Estado não é possível, não é um objeto de discussão. Que o objeto de discussão hoje, todos concordam que há uma redução significativa de arrecadação do ICMS ao não serem renovadas as alíquotas. Então, a solução melhor é não renovar, simplesmente não fazer nada. Mas aí entra a colocação do Deputado Fábio Ostermann, evitar isso e ter um aumento de carga seja por onde for, continuidade de majoração das alíquotas, revisão de benefícios fiscais ou outras majorações, não é exigir um esforço adicional da sociedade? Que essa é uma pergunta relevante. Que a outra pergunta é, fazer o que? Simplesmente não ter a renovação? Fazer a renovação e esquecer dessas discussões que estão sendo feitas agora ou aproveitar essa discussão e avançar em alguns pontos talvez calibrados pela mediação política? Disse que prefere essa última opção, porque a opção de simplesmente não fazer nada e deixar não haver a renovação de alíquotas e ter uma perda de receita entre 2,5 e 2,8 bilhões de reais, se fosse simplesmente uma escolha de evitar a carga tributária sobre o setor privado, sobre os consumidores e deixar que isso recaísse tudo em um ajuste interno do setor público, poderia até ser uma opção, mas que não lhe parece que seja isso que vai ocorrer. Que o que vai ocorrer é um estrangulamento em um nível tal da arrecadação do setor público que vai afetar sim os serviços públicos. Então a pergunta é se esse nível de queda de arrecadação ele é sustentável e não coloca a sociedade como um todo em um outro nível de risco de convivência com o déficit fiscal. Disse que lhe parece não ser a melhor opção nesse momento. Que o caminho de longo prazo deveria ser de uma redução de carga tributária

baseada consistentemente com redução e controle de despesas públicas, como a reforma administrativa e previdenciária que foram feitas no ano passado. Que se não é essa a opção, uma segunda opção seria renovar as alíquotas. Que ao invés de entrar em uma discussão complicada, se tiraria o problema arrecadatório. Mas dado o problema arrecadatório existente, temos a oportunidade de avançarmos em muitas discussões importantes. Que nós mantemos essa estrutura atual, simplesmente porque ela está aí a muito tempo e nós não fazemos uma discussão paralela sobre se é exatamente isso que nós queremos. Disse que é uma boa oportunidade, não só de fazermos avanços onde tiver convergência, mas também de lembrar que essa é uma discussão relevante. Que há duas discussões macros que essa discussão da Reforma Tributária deveria trazer para o RS. Que uma é o tamanho do Estado e como melhorar a despesa pública. E a segunda sobre as nossas vocações, as nossas visões de longo prazo de desenvolvimento econômico para o Estado.

7. Encerramento Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo agradeceu a presença de todos e convocou os Deputados para a próxima reunião a ser realizada no dia 20 de agosto às 14 horas.

- **20/08/ 2020 - Reunião Setorial 07: Contadores e Distribuidores**

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo deu início à sétima reunião setorial da Subcomissão Mista da Reforma Tributária, com a participação de contadores e técnicos em contabilidade. Riesgo comunicou que a reunião está sendo transmitida ao vivo no YouTube da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ressaltou que esse é o sétimo encontro de uma série de reuniões setoriais que estão ocorrendo ao longo do mês de agosto. Explicou que no dia de hoje a ideia era fazer um painel com os Deputados Federais para tratar a respeito da Reforma Tributária Nacional. Que pede desculpa pelo convite ter sido feito tão em cima da hora para realização da reunião. De pronto passou a palavra para os convidados.

2. Exposição 01: Associação Gaúcha de Atacadistas e Distribuidores – AGAD

Presidente Izair Antonio Pozzer

Disse que falar em aumento de impostos para empresário não soa bem nunca. Que ninguém mais aguenta aumentar impostos. Disse que ainda não se enteiraram totalmente da Reforma proposta, mas que se aprofundaram bastante naquilo que impacta ao setor. Disse que estão cansados de saber que perdemos inúmeras empresas por conta de benefícios fiscais. Disse que embora pleiteassem sempre, nunca apresentavam uma proposta de Reforma Tributária. Que agora não sabem se essa é a melhor Reforma, mas que pelo menos ela foi apresentada. Que entendem que não tem como reduzir alíquota, reduzir arrecadação, que é o que vai impactar dos 30% para os 25% nos combustíveis. Que isso deve ser uma perda muito grande, assim como na conta da energia elétrica, sem repor do outro lado. Disse saber que o Estado é deficitário. Que é certo que vai ter que onerar algum setor. Que todos os setores vão ser ouvidos, e acredita que deve-se onerar o mínimo possível, pois vai repercutir no bolso das classes menos favorecidas. Disse que a questão da AGAD é a valorização do varejo, do pequeno varejo. Que tem perdido milhares de varejos que fecharam as portas nos últimos anos por causa do surgimento dos atacados. Que estes estão fechando muitos comércios pequenos que sustentam famílias com um ou dois empregos. Que essa Reforma traz, naquilo que lhes interessa, o diferimento de alíquota, o fortalecimento da economia gaúcha, da empresa, do comércio e da indústria, porque reduz-se a carga do setor produtivo que é a indústria e do comércio local de todo o Estado do RS. Que dos 53% que vendem para a cadeia de supermercados, uma parte significativa quem fatura são os estados do Paraná e Santa Catarina, e os impostos acabam indo para lá. Que o Estado perde muito. Que há uma evasão de impostos. Que toda vez que pleitearam na Secretaria da Fazenda esse diferimento de impostos, que Paraná e Santa Catarina já adotam há anos, ouviam que o Simples não permitia que essa mudança fosse feita. Que agora é a hora certa de votarmos por esse diferimento que vai fortalecer essa cadeia do varejo e vai acabar um pouco com a história de comprar com o nome do CPF e se manter na categoria do Simples para não pagar impostos. Disse que o RS tem um dos piores cenários econômicos dos

estados do Brasil. Que é o terceiro pior em déficit público e tem um Simples que não beneficia o Estado brasileiro e nem o Simples que tem aqui. Que o Simples Nacional possui um valor de faturamento e o Simples Gaúcho é três vezes mais, ou seja, estamos abrindo mão de receita e alguém acaba pagando essa conta. Finalizou dizendo que essa pode não ser a melhor matriz tributária que foi desenhada, mas que nenhum Governo passado apresentou uma matriz. Que já perdemos muitas empresas por conta do nosso sistema tributário. Que o fato de termos uma alíquota de 12% para todos os CNPJ's do RS vai fortalecer a indústria e o comércio local. Sobre as onerações da cesta básica, disse que não entraram nesse mérito e que não possuem nenhuma opinião formada. Mas que finalmente temos uma mudança na matriz tributária do Estado e que tem certeza que vai ajudar muito as empresas do RS. Que não querem nenhum benefício para a entidade. Que querem que exista uma matriz mais equilibrada que fortaleça o mercado gaúcho.

Kiko

Disse que entende que não existe almoço grátis. Que ficaram a vida inteira pedindo para a Secretaria da Fazenda aquilo que Santa Catarina e o Paraná tinham. Que sempre ouviram da SEFAZ que não podiam fazer isso por conta do Simples Gaúcho, o qual era muito benevolente. Disse que agora está vindo uma solução parecida. Que obviamente a sociedade vai “atirar pedrinhas”. Ressaltou que não existe almoço grátis. Disse que na sua opinião é preciso passar a régua, pagar em proporcional. Que sim, precisamos ajudar os pequenos mas que ficarmos nos enganado não faz parte. Que o discurso é mais fácil quando dizemos que é preciso facilitar, ajudar o pequeno, mas que não faz sentido o empresário vender 3 milhões e dizer que possui uma pequena empresa. E ainda colocar o CPF da mulher e vender 6 milhões. Que apoiam fortemente essa parte do projeto. Faz-se um ICMS diferido e trabalha-se para que não haja sonegação na ponta. Que daqui há pouco vai cair o imposto de fronteira e vamos pagar 25% em um xampu, enquanto vai vir um comerciante de Santa Catarina vendendo com 12%. Que o RS não tem nenhum atacado de expressão nacional há muitos anos. Que eles faturam bilhões e o nosso maior atacado aqui no Estado fatura 400 milhões, com uma população de 10 milhões de habitantes. Que essa perda de faturamento ocorre por conta dessas

engenharias tributárias. Que no que não podemos mexer nessa legislação é no diferimento do ICMS. Porém, sabemos que não tem almoço grátis, então vai acontecer algumas coisas. Finalizou dizendo que a ideia do contribuinte identificado é boa. Que não acha que ela vá dar totalmente certo porque não estamos colocando uma “cenoura” para todos os contribuintes. Finalizou dizendo que enquanto entidade estão apoiando alguns aspectos da Reforma. Que precisamos do ICMS diferido, para haver um tratamento igual entre todos.

José Luis

Disse que o ponto alto da Reforma é que ela acaba com a guerra fiscal. Que isso é que vai gerar mais emprego, mais renda, mais trabalho e mais impostos. Que podemos ter dúvidas e discordâncias em alguns pontos em relação a essa Reforma, mas acredita que o ponto alto dessa Reforma é o fim da guerra fiscal, a qual foi muito danosa para as empresas do RS nos últimos anos. Salientou que pode dizer isso pois, como já salientado anteriormente, atendem 53% do mercado do RS. Que atendem mais de 85% do total de varejistas do RS. Que atendem mais de 12 mil pontos de venda. Que além da questão comercial, isso é uma questão social que o atacadista distribuidor realiza no RS. Que sentiram na pele nos últimos anos o que é brigar com os Estados do Paraná e de Santa Catarina. Finalizou parabenizando a Receita. Que foi apresentado o projeto mais inteligente de Reforma que o Estado já propôs.

Jurema

Disse que concorda com tudo que foi colocado. Que teve muitos anos caminhando na Secretaria da Fazenda e pedindo a equiparação, normas parecidas com Santa Catarina, Paraná e Minas Gerais. Que realmente essa Reforma é uma Reforma robusta no entender da entidade. Que pode trazer muitos benefícios. Disse que sabem que dentro dela há alguns assuntos bastante pesados que o Estado vai ter que discutir com a sociedade, mas que no escopo geral é uma Reforma muito importante para a economia gaúcha. Finalizou parabenizando a Receita.

3. Exposição 02: Federação dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERACON RS

Fernando Spiller - Presidente

Disse que a Reforma Tributária mexe muito com o trabalho dos contadores. Pediu para que seja oportunizada mais vezes a participação dos profissionais da contabilidade nas discussões parlamentares quando tratarem de assuntos tributários, pois acredita que o profissional da contabilidade possui muito subsídio para auxiliar e enriquecer o debate.

Em relação a Reforma, entende que nos moldes que a Reforma foi constituída para ser aprovada, a simples redução de alíquotas não traz redução de carga tributária. Que isso é um discurso para esconder o real aumento da carga tributária. Que se as alíquotas voltarem ao normal antes da majoração, já vai acontecer essa redução significativa. Que só voltando aos patamares iniciais teremos uma redução de quase 3 bilhões de reais por ano. Que a classe empresária sofre, desde 2014 com crises financeiras. Que possui várias dificuldades para trabalhar e expor o seu produto. Que ainda com toda a crise da saúde, por conta da pandemia, ainda vamos ter um acréscimo de impostos. Questionou como ficará essa situação para o empresário. Disse que acredita que o Estado deva cuidar do empresário, pois o empresário é um cliente do Estado. Que quando o empresário deixa de contribuir com um imposto, o Estado perde dinheiro. Se o Estado majora as alíquotas, dificulta cada vez mais a possibilidade das empresas progredirem. Que se o empresário não cuida do seu cliente, não tem como pagar o seu colaborador. Que a mesma coisa acontece com o Estado. Que se o Estado deixa de cuidar do empresário, amanhã ou depois não terá dinheiro para pagar seus funcionários. Salientou que não está vendo benefícios para o empresário na Reforma Tributária. Que o empresário não aguenta mais e só vê majoração de impostos. Que precisamos olhar a outra ponta. Que o produto vai se tornar elevado e o consumidor não vai consumir. Que a majoração por exemplo do imposto do ICMS sobre a cesta básica. Que está indo de 7% para 17%. Que um produto de 100 reais vai passar para 112 reais. Que se a família não tem condições de pagar 100 reais também não terá condições de pagar 112 reais. Que por outro lado, receberão de volta 40% do ICMS. Questionou se esses 40% chegam no destino final e qual seria o custo da manutenção desses 40% depois para controlar essa devolução. Se seria necessário aumentar o imposto para depois devolver. Que acredita ser

necessário uma verificação melhor nesse ponto. Que precisamos olhar o custo do Estado. Que sabemos que o Estado precisa recolher impostos e que o empresário precisa pagar impostos. Mas questionou se precisa ser tão sacrificado assim para recolher esses impostos. Disse que estão preparando um ofício que será enviado para a Assembleia com as mudanças que gostariam.

Relatou que possui dois clientes que faturam quase 1 milhão de reais por mês que estão se mudando para o Estado de Santa Catarina, por conta do melhor controle dos impostos estaduais naquele Estado.

Carlos - Diretor

Disse que uma coisa que lhes aflige é o que chamam comumente de custo Brasil. Que dentro do custo Brasil está também inserida a mecânica da apuração dos impostos. Que é uma coisa que lhes aflige pois impacta no custo das empresas por tabela, além obviamente do impacto direto nas alíquotas. Que no RS temos uma obrigação acessória que não há em outros estados do Brasil que é a GIA do Estado. Que entendem que a complexidade dos impostos é um custo acessório nas obrigações.

Houve falhas no sinal do Carlos, por isso não foi possível registrar integralmente a sua fala.

Maria Rosane - Diretora

Agradeceu pela oportunidade e parabenizou pela reunião.

Reinaldo - Diretor

Disse que a Reforma Tributária está se antecipando a um outro problema. Que deveríamos primeiro mexer em uma Reforma Administrativa e Previdenciária para depois mexermos em uma Reforma Tributária. Disse que se preocupa com a competitividade. Que na verdade essa redução de alíquota é uma redução que fatalmente ocorreria no próximo ano, por força de lei, dos 18% para os 17%. Que lhe preocupa a questão de como iremos ter competitividade com outros Estados tendo a maior carga tributária das unidades da federação. Que precisamos pensar muito nisso. Que não temos que fechar empresas, mas sim abrir oportunidades e abrir negócios. Que se preocupa também com a elevação da carga tributária para o Simples Nacional. Que lhe parece que temos

um viés tributário de “apequenar” as empresas. Que deveríamos ter uma alíquota menor para quem fatura um pouco mais, porque desigualmente paga-se menos, mas em valores paga-se mais e isso incentivaria as empresas a pagarem mais. Que acha que deveríamos oportunizar o crescimento e não incentivar a sonegação e a informalidade. Que esse debate deve ser levado entre todos os Deputados do Parlamento. Que devemos pensar em competitividade e em fazer o Estado o crescer. Que esse deve ser o cerne para o debate.

Exposição 03: SESCOB-RS

Célio Levandovski

Disse que a sua preocupação não é com o empresário, mas sim com o consumidor final que é quem vai pagar essa conta. Que em geral, a carga tributária será dosada, mas que isso será entregue lá na ponta para o consumidor final. Que vê alguns avanços em termo de justiça fiscal. Que sabe que o Estado está carente de arrecadação no momento. Que a sua preocupação atual é com a questão lá na ponta. Que em relação ao aumento da cesta básica com uma compensação futura, precisamos levar em consideração que em um primeiro momento nós vamos tirar do consumidor final recursos. Que compartilha com o Reinaldo a questão da Reforma Administrativa. Que temos outros aspectos talvez. Que teríamos que recalculamos a questão da tributação. Disse que o Duodécimo também seria uma forma de resolvermos parte do orçamento do Governo, e talvez precisar um pouco menos dessas majorações, ou compensações. Que sua preocupação é nessa linha, de que essas compensações cheguem na ponta final. Que isso fique bem amarrado dentro do projeto da reforma. Que já fiquem os acordos escritos. Que se depender de um movimento posterior corremos o risco de demorar mais tempo para chegar.

Disse que outro item que preocupa é a questão do acréscimo das alíquotas do ITCMD. Que vê isso com preocupação, embora conceitualmente concorde. Mas que teríamos que ver se não vamos gerar uma evasão de recursos. Se não vamos afugentar alguns dos empresários. Disse que vê dentro da sua atividade um movimento forte nas famílias tentando fazer algum antídoto para esse acréscimo. Que hoje é sabido que essas pessoas que possuem mais posses, elas podem ter mais de um domicílio, elas tem outros endereços. Que

daqui a pouco corremos o risco, se não dosarmos esse acréscimo, de afugentar essas famílias para um outro local. Que vê também um movimento das pessoas fazendo planejamento sucessório. Salientou que o SESCOB é favorável à Reforma. Que parabeniza o trabalho da equipe do Subsecretário Ricardo. Que há alguns avanços, como a questão da competitividade. Mas que ainda estão estudando e irão propor uma formalização melhor em relação a isso. Outro ponto que lhe chama a atenção, é que há um movimento entre Congresso Nacional e Governo de mais ou menos um cabo de força, porque temos dois PL's lá que talvez impacte na nossa Reforma. Pois o Governo abriu uma reforma mais simples, começando com PIS e COFINS, mas que sabemos que há dois projetos que englobam o ICMS, IPI e ISSQN. Que se por acaso tiver algum movimento, parte da nossa Reforma deve ser impactada significativamente. Finalizou dizendo que o "bolo diminui", e não adianta cada ente da federação querer receber o mesmo tamanho de fatia. Que se nós asfixiarmos a economia, nós corremos o risco de diminuir o tamanho desse bolo. Que a Reforma Tributária Estadual pode ser o remédio para a economia, mas o que vai determinar isso é o tamanho da dose. Disse que ainda possui algumas dúvidas, mas que hoje, estamos fazendo a melhor Reforma Tributária possível para o Estado. Mas que quando fala que é o melhor para Estado, não sabe se é o melhor para a economia gaúcha.

4. Entidades e Deputados

Paulo Dias - Assessor da Bancada do CIDADANIA

Disse que a assessoria do CIDADANIA está debruçada nessa matéria, no sentido de levar ao conhecimento dos Deputados, as repercussões e todos os apontamentos que a Reforma propõe. Disse que o Governo do Estado conseguiu colocar dentro da Reforma, no caso da cesta básica, promoveu alguns exemplos bem claros, quando fala da questão de que 20% dos mais pobres, daquelas famílias que recebem até 3 salários mínimos, ficam com apenas 15% da renúncia que hoje representa a cesta básica.

Disse que o Governo do Estado conseguiu no caderno da Reforma, fazer alguns exemplos que puderam tornar claro os efeitos das transformações, como foi o caso da cesta básica. Mas com relação a questão das empresas hoje no

Simples e que passarão a sair do Simples, isso não ficou claro. Questionou então, se o CESCOP poderia realizar alguns exercícios, alguns exemplos que pudessem de fato nos demonstrar, tecnicamente, o que a extinção da DIFA e a questão da redução da alíquota das operações internas de 17% para 12% tem de efeito expositivo para as empresas que deixarão de ser contempladas, no caso do Simples, na Reforma Tributária.

Deputado Frederico Antunes - PP

Lembrou que o RS nos últimos anos vinha buscando fazer uma Reforma Administrativa e que no final do ano passado fizeram aquilo que foi possível em avançar na redução de privilégios e de situações que não eram mais condizentes com a situação atual. Que mexeram nas carreiras, na Constituição e privatizaram estatais. Que se desfizeram de parte do corpo público que não era necessário mais manter. Que fizeram uma Reforma no Código Ambiental, promovendo a manutenção do essencial, simplificando e dando celeridade aos investidores nos seus trâmites. Que em um ano e meio avançaram bastante. Que é só compararmos com os outros estados brasileiros. Que nenhum fez o que o Estado do RS está fazendo. Que, portanto, estamos em uma sequência de mudanças. Que a ideia inicial, antes da pandemia, era mandar os conceitos que norteariam a Reforma Tributária Estadual no início do ano, mas que acabaram postergando por conta da pandemia. Disse que então enviaram os conceitos no início de julho e os projetos agora no início de agosto, para que possam ser votados até o dia 30 de setembro. Solicitou ao Deputado Giuseppe que fosse liberado a apresentação dos impactos, entregue pela Secretaria da Fazenda ao Parlamento, a todos que estão acompanhando as reuniões da Subcomissão Mista da Reforma Tributária. Disse que é lógico que o Estado tem um custo para a manutenção do mínimo necessário. E que é bom lembrar também que o Estado tem uma liminar que nos assegura a não pagarmos nosso maior credor que é a União. Que essa liminar pode cair a qualquer momento. Disse que o exercício que foi feito é uma atualização da matriz tributária, tentando modernizar e buscar, através dessa equalização, uma reposição de receita que nos permita continuar fazendo aquilo que é fundamental. Disse ser um generalista. Que precisa conhecer através dos conhecimentos dos especialistas um pouco mais sobre as matérias para depois poder deliberar na Assembleia Legislativa. Disse

que o Estado e a Assembleia estão cumprindo com o seu papel ao debater esses temas.

Reinaldo Righi

Disse preocupar-se em relação a competitividade. Que teremos a majoração de alíquotas, por exemplo, do vinho, que é um produto super importante para o nosso Estado, de uma região produtiva e que vai ter um acréscimo significativo de alíquota. Que isso é muito perigoso. Que precisamos analisar cada setor. Que é preciso ter um cuidado muito grande para que não tenhamos no futuro um arrependimento de não termos feito uma análise mais crítica daquilo que está sendo votado. Disse que o cigarro, apesar de ser o produto com a maior carga tributária no Estado, também é o produto mais contrabandeado para dentro do Estado. Que as nossas dimensões, que são continentais, de fronteiras secas, elas também facilitam o descaminho e o contrabando. Que precisamos ter esse cuidado. Que vê com preocupação essa situação de tributar. Que precisamos proteger as nossas empresas e as nossas indústrias. Quanto ao Simples Nacional, disse que o próprio RS já saiu na contramão do Simples Nacional há um tempo, pois o Simples Nacional aumentou o faturamento em nível nacional para 4,8 milhões, e o RS criou um Simples, híbrido, que até 3,6 milhões é considerado Simples, mas que a partir disso paga-se a alíquota cheia. Que acha que estamos caminhando muito na contramão. Que a simplificação é importante. Que aprova o que a secretaria da fazenda está fazendo em tentar simplificar o sistema tributário, mas que também precisamos pensar na questão de incentivar o crescimento das empresas. E isso não é apenas aumentar carga tributária e fazer com que as empresas saiam do Estado. Finalizou dizendo que é preciso deixar bem claro na Reforma o que é Lei e o que é provisório, pois há uma parte que fala em recuperação pós pandemia, e não ficou bem claro até onde vai isso.

5. Sefaz/RS

Ricardo Neves Pereira

Em relação à preocupação do Reinaldo, de que não havia ficado claro como se daria a Reforma no sentido pós pandemia, disse que não há uma

agenda oculta na Reforma. Que o Estado do RS, apesar da pandemia, está apenas se antecipando aos movimentos do Governo Nacional quando propõe essa Reforma Tributária.

Disse que a Reforma tem um viés sim, muito forte de simplificação, em que pese estejam propondo a redução de 5 para 2 alíquotas, isso tem uma importância enorme. Que acabar com essas isenções e bases de cálculo no meio da cadeia gera uma insegurança enorme para as empresas. Que havia o questionamento de que se podia ou não podia creditar. Se era para estornar. Citou o exemplo do leite UHT, que acabou saindo de uma alíquota efetiva de 7%, porque está na cesta básica, e acabará com uma alíquota de 17%. Que ele vai ter redução de custo no final, pois a composição de preços e o benefício fiscal que está envolvido na produção do leite UHT fazem com que o produto tenha um preço menor mesmo com uma elevação de alíquota. Que isso mostra a complexidade do ICMS. Que entendem que essas reduções de base de cálculos, como as da cesta básica, e as isenções no meio da cadeia acabam tornando muito mais difícil os cálculos, o que acaba gerando litígios.

Disse que essa proposta de Reforma que estão colocando não vai deixar qualquer estado da região sul com uma vantagem diferenciada em relação ao RS. Que estão trabalhando em todos os aspectos de competitividade relacionados a tributação. Que em relação aos custos de conformidade, disse que sabe que é um custo oculto, um custo que não aparece mas que soma-se ao custo tributário das empresas. Que possuem essa preocupação. Que pretendem chegar em um momento em que as empresas só precisarão emitir a nota fiscal. Que a Administração vai cuidar de toda a parte de obrigações acessórias das empresas. Salientou que no dia 2 de setembro vão lançar o programa Nota Fiscal Fácil, para micro e pequenos empreendedores, para produtores primários e para transportadores autônomos de carga. Que será um serviço completo que poderá ser emitido pelo celular.

Em relação a competitividade disse que essa proposta que foi colocada no papel traz sonhos muito antigos de todos os segmentos econômicos da sociedade. Que consolidaram nessa proposta uma série de melhorias que vão atender e vão realmente potencializar a competitividade dos setores. Disse que o atacado só não foi dizimado no RS por um detalhe. Que há uma diferença de tributação que impacta muito fortemente no trabalho do atacado. Por isso que o

atacado sempre foi um dos que acabavam defendendo a manutenção da substituição tributária, ou o próprio diferencial de alíquota, para que se pudesse haver um mínimo de equilíbrio. Que compra-se de Santa Catarina com uma alíquota de 12% e dentro do RS é vendido com uma alíquota de 18%. Que é um desequilíbrio gigante. Que com a proposta conseguiremos bater de igual para igual com os outros estados da região sul.

Em relação ao vinho, no que pese a alíquota para o consumidor esteja sendo proposta a 25%, a competitividade e a carga tributária na indústria vai ser a mesma. Que o nosso vinho vai ficar mais competitivo do que o vinho que vier importado ou de outro estado, em que pese a alíquota para o consumidor final ficar um pouco maior, equalizado com as bebidas alcoólicas.

Disse que a compensação da cesta básica será mensal e que todos os estudos mostram que as famílias de baixa renda hoje se apropriam de 136 reais por ano desse benefício da cesta básica. Que com o modelo híbrido proposto vai ter uma parte fixa que vai destinar 30 reais por mês para essas famílias, ou seja, 360 reais por ano só com a parte fixa da devolução. Que a partir do final de janeiro de 2021 isso estará funcionando. Explicou que as famílias não precisam ter conta bancária, elas receberão um cartão do Banrisul, só precisam estar cadastradas no cadastro único. Em relação ao ITCD, disse que entende que a ideia do projeto é de tributar menos o consumo e mais o patrimônio. Que no ICMS vai ter uma redução de um bilhão de reais. Que tinham uma expectativa de que a economia cresceria 5% nos próximos anos, mas que por conta da pandemia ela irá cair em torno de 5%, então haverá um gap de 10% de variação do PIB para baixo, e o Estado não pode ficar sem recursos para os serviços básicos prestados. Disse que a Reforma Tributária Estadual é mais um remédio do que um veneno. Que se ela não for feita estaremos condenando o Estado a ficar cada vez mais longe de fazer uma reorganização voltada para o seu crescimento. Que o Estado não tem outro caminho.

Finalizou dizendo que quer trabalhar mais a questão da sonegação. Que há o código de Boas Práticas proposto que cria fóruns e câmaras para atacarmos justamente esses problemas. Disse que a Reforma busca, se não acabar com a guerra fiscal, atenuar e mitigar os efeitos para o RS.

6. Considerações finais da AGAD e FEDERACON

Fernando Spiller - FEDERACON

Disse que a Federação e os profissionais de contabilidade são favoráveis a Reforma Tributária. Que nosso Estado possui muita complexidade no cálculo dos impostos. Agradeceu pelo espaço e colocou a classe contábil à disposição.

Célio Levandovski - CESCUN

Agradeceu pela oportunidade e colocou-se a disposição para ajudar no que for preciso. Disse que esse Governo é o que mais fez em relação às Reformas estruturantes do Estado. Que isso é um mérito de todos os deputados que abraçaram isso e que podemos ainda avançar um pouco mais, como na questão do Duodécimo.

Izair Antonio Pozzer - AGAD

Agradeceu a atenção dos deputados em entenderem o que se passa no seu setor. Disse que os deputados não precisam ter medo em votar por reformas. Que agora que temos uma oportunidade não podemos nos omitir. Que é o momento de fazermos o divisor, de fazer alguma coisa diferente para fortalecer a economia gaúcha. Disse que teremos pontos polêmicos, como a questão do Simples. Agradeceu a oportunidade e colocou-se a disposição para o que for preciso. Disse que é hora de fazer a coisa acontecer.

Deputado Giuseppe Riesgo - NOVO

Disse que estamos em um momento de pandemia, com fechamento do comércio, de postos de trabalho, em um período de contração da economia. Que o fato do Governo fazer uma Reforma Tributária é algo salutar, que todos queremos simplificação, desburocratização e facilidades para trabalhar e empreender. Que a sua preocupação é com o Governo tentar um nível de arrecadação em uma economia que se contrai, porque certamente para quem precisa pagar os impostos, em um momento como este, pode dar um efeito contrário ao desejado nessa ideia de Reforma. Que sua preocupação é sincera de que estejamos perdendo competitividade com mudanças que façam com que o Estado mantenha um nível de arrecadação, mas que quem sustenta a máquina tenha que pagar mais tendo faturado menos. Ou tendo que pagar a mesma coisa

que pagava anteriormente tendo faturado menos. Que esse é um dos pontos que mais lhe preocupa. Que se fala em uma queda de 5% na economia, mas ao mesmo tempo se fala em manter a arrecadação. Que todos temos o desejo de que o Estado cresça e saia dessa crise. Que sabe que os contadores têm uma preocupação legítima sobre isso, mas que esse ponto lhe incomoda bastante. Que o Governo quer manter a arrecadação em um momento de crise. Questionou se a solução não seria uma redução de impostos, uma facilitação no mercado de negócios no Estado para que isso traga um crescimento econômico. Finalizou dizendo que estamos em um bom caminho, que a Subcomissão tem conseguido ouvir diversos setores e entidades.

Frederico Antunes - PP

Disse que a divergência é boa e salutar. Que podemos pensar diferente mas não podemos deixar de caminharmos juntos. Que o Estado do RS possui um potencial fantástico. Disse que o momento atual, o nível de saturação da população com a carga tributária chegou no limite. Que quando falamos nesse assunto é normal que haja um pé atrás. Mas que quando o Estado começa a fazer mudanças que há muito tempo não eram feitas, ele demonstra que está ouvindo a sociedade. Que não conseguimos fazer tudo ao mesmo tempo. Que o Governo está fazendo isso por partes. Que o Governo Leite vem em uma evolução daquilo que o Governo Sartori começou e tentou fazer. Disse que vender um patrimônio do Estado nos daria um alívio apenas temporário. Em relação ao Duodécimo, disse que foi enviado para a Assembleia Legislativa durante o Governo Sartori, mas que não foi aprovado. E esse ano acabou não sendo feito por conta de uma decisão do STF. Mas que conseguiram fazer uma LDO que congelava o orçamento dos poderes para o próximo ano. Que isso é uma demonstração de que não temos de onde tirar mais. Que precisamos fazer sugestões ao Projeto 184, para que possamos seguir em frente e aprovarmos essa Reforma.

7. Encerramento Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo agradeceu a presença de todos e convocou os Deputados para a próxima reunião a ser realizada no dia 25 de agosto às 14 horas.

- **25/08/2020 - Reunião Setorial 08: IPVA e ITCMD**

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo deu início à oitava reunião setorial da Subcomissão Mista da Reforma Tributária, pautada nos impostos IPVA e ITCMD. Riesgo comunicou que a reunião está sendo transmitida ao vivo no YouTube da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ressaltou que esse é o oitavo encontro de uma série de reuniões setoriais que estão ocorrendo ao longo do mês de agosto. De pronto passou a palavra para os convidados.

2. Exposição 01: SINCODIV - FENABRAVE

Advogado Luiz Antônio Bins

Disse que a questão que preocupa muito o SINCODIV e seus associados diz respeito ao aumento da tributação do IPVA. Que quando comparamos a carga atual de 3% com a carga proposta de 3,5% temos um aumento da ordem de 17% no ônus tributário no tocante ao imposto sobre propriedade de veículos automotores. Disse que quando fazemos uma breve retrospectiva da atividade do setor como um todo, verificamos que nos últimos anos foi muito acentuada a redução da venda de veículos novos, não só no Estado do RS, mas no Brasil como um todo. E se pegarmos o ano de 2012 como base vamos verificar que em 2012 foram vendidos 3,65 milhões de veículos, só se referindo a automóveis comerciais leves. Explicou que depois houve uma redução muito significativa. Que foram vendidos 1,96 milhões em 2016, e no ano passado foram vendidos 2,6 milhões de veículos aproximadamente. Que neste ano, em função da pandemia, até metade do ano tinham sido vendidos somente 760 mil veículos. Afirmou que no Estado do RS não é diferente. Que passamos de um pico em 2012 na ordem de 242 mil veículos para 119 mil em 2016 e em 2019 145 mil veículos. Que no ano de 2020, até o dia 1º de junho, foram vendidos somente 43 mil veículos. Explicou que reduzimos uma média mensal na ordem de 20 mil veículos em 2012, para 7 mil veículos este ano, o que é uma redução bastante significativa. A partir disso, questionou se esse é o momento de se aumentar a carga tributária. Em especial sobre bens, sobre a propriedade de um

determinado artigo onde o setor tem uma enorme importância, não só no RS, mas no mundo inteiro. Salientou que quando verificamos a importância do setor no Estado do RS, podemos facilmente constatar que temos cerca de 500 lojas que atuam no Estado do RS, distribuídos em mais de 100 municípios, que são geradores de mais de 15 mil empregos diretos. Que o faturamento do setor ano passado, passou de mais de 15 bilhões de reais, um faturamento bastante significativo. Ressaltou ser importante ter presente a atividade da cadeia a qual é envolvida pelo setor de negócios de automóveis. Que ela é muito mais abrangente do que possa parecer em um primeiro momento, tendo em vista que envolve a venda de veículos novos, de veículos usados, a venda de autopeças, toda a parte de prestação de serviços nas oficinas, tanto nas revendas como das inúmeras pequenas oficinas localizadas em todo o território do Estado do RS, comércio de combustíveis, óleo diesel, gasolina, álcool, gás natural veicular, toda a parte de serviços de transportes, de construção e manutenção de rodovias. Que quando verificamos a repercussão que o setor tem dentro da atividade econômica e social do Estado como um todo, ela é extremamente relevante e muito significativa. Relatou existir um estudo publicado no final do ano passado, no financial times, que coloca que tanto a recuperação da economia como a redução da atividade econômica sofrem influência de até 25% em função do desempenho que o setor automotivo como um todo tem no decurso da economia.

Questionou novamente se é o momento de aumentar tributação sobre IPVA exatamente sobre os veículos automotores que possuem uma importância tão significativa em termos econômicos e sociais no Estado do RS. Explicou que no RS temos ainda um fator que agrava ainda mais a situação, quando comparamos a participação do setor de veículos, na venda de veículos novos, emplacamentos de veículos novos no estado comparativamente ao Brasil e com outros estados como Santa Catarina, Paraná e Minas Gerais, verificamos que estamos perdendo uma participação bastante significativa nos últimos anos. Que em 2012 o RS participava com 5,8% da participação nas vendas totais de veículos novos no BR. Santa Catarina tinha 4,6%, Paraná 6,3% e Minas Gerais 10,6%. Que em 2020, até a metade do ano, o RS possui 5%, ou seja, tivemos uma redução de 5,8% para 5%. Santa Catarina aumentou para 5,6%, Paraná aumentou para 6,9% e Minas Gerais aumentou para 16,7%. Disse que quando

nós transpomos esse número, essa perda de participação de 0,8%, dentro de um mercado de mais de 3 milhões e 750 mil veículos, representa 30 mil veículos que o Estado do RS deixa de vender por ano. Que isso representa só em receita pública uma perda de 85 milhões de reais anuais que deixamos de arrecadar por essa redução, em decorrência da diminuição da participação.

Disse que há uma questão ainda mais importante do que a própria tributação do IPVA. Que diz a respeito a tributação do ICMS. Salientou que temos hoje no Estado, em função da questão relativa à substituição tributária, no âmbito do ICMS, um tratamento diferenciado que o Estado do RS tem dado em relação aos demais estados da federação. Que impacta significativamente e que também no âmbito dessa discussão de tributação dos veículos automotores é importante que se levasse em consideração. Discutir o modelo de tributação, o regime tributário do ICMS aplicado na comercialização de veículos novos. Disse que temos uma condição no RS diferenciada da grande maioria dos estados da federação, principalmente em relação a Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Minas Gerais que diz respeito a termos uma carga tributária de 12% igual aos demais estados. Que a efetiva do RS é maior que 12%, mas que tem como condição para que a carga seja de 12% de que os contribuintes não podem requerer a restituição do ICMS pago em excesso no tocante à substituição tributária. Ressaltou que é o único setor em todos os setores econômicos do Estado do RS que não tem direito a fazer essa restituição do imposto que foi pago em espécie no tocante a substituição tributária. Inclusive indo na contramão do STF, de que a substituição tributária é um regime provisório e o contribuinte tem direito a devolução desse imposto. O SINCODIV considera importante que seja mantida a atual carga tributária do IPVA e também não sejam onerados os carros mais velhos, que seja mantido a tributação até os 20 anos somente e que se aproveite esse momento para fazer também a discussão no tocante a comercialização de veículos novos no tocante à substituição tributária progressiva no âmbito do ICMS.

3. Exposição 02: FETRANSUL

Fernando Massignan - Assessor Jurídico

Disse que está preocupado com os reflexos da Reforma Tributária Estadual. Que focará sua fala no transporte de cargas. Que em relação ao IPVA, as transportadoras não terão impacto, pois há uma previsão de isenção para os veículos novos. Que os caminhões adquiridos até o ano de 2023 teriam isenções o que incentiva a renovação da frota. Diz ser um ponto positivo para o transporte de cargas. Disse que embora o Estado do RS tenha o maior número de transportadoras, temos nos Estados do Paraná e Santa Catarina uma frota muito maior do que a frota de caminhões emplacados no Estado do RS. Que isso denota a existência de uma guerra fiscal onde os incentivos concedidos nos demais Estados nos superaram. Que isso não tem relação com o IPVA, mas sim com o ICMS. Disse que as transportadoras de cargas tem essa característica de poderem se espalhar pelo Brasil. Que são empresas normalmente familiares que possuem filiais em diversos Estados da Federação. Que esse indicativo que nós temos, de que o Estado de Santa Catarina e Paraná, por exemplo, conseguiram organizar o ICMS, atraiu o emplacamento de caminhões e aumentou a arrecadação de IPVA. Se nós tivermos, nas características das empresas transportadoras de cargas, que possuem filiais em diversos Estados, um aumento da carga do ITCMD, embora não atinja a atividade de forma direta, aplica-se de forma indireta, uma vez que a maioria das empresas são familiares, há uma preocupação muito séria das transportadoras, de pessoas dizendo que vão se cadastrar em um Estado onde possam fazer um planejamento tributário relativo a sucessão porque justamente não conseguiriam aceitar um aumento da carga tributária, a qual já é excessiva. Que a sua preocupação é de que, assim como aconteceu quando o ICMS não foi bem regulado, aconteceu uma migração dos transportadores daqui do Estado, e isso é um dado objetivo. Disse que lhe parece que as principais empresas, aquelas que tem condições de fazer um planejamento tributário, farão o seu planejamento tributário para mudar o domicílio para outros Estados. Afirmou que a FETRANSUL se posiciona de forma contrária ao aumento do ITCMD, justamente por entender que ele pode causar um revés para o próprio Estado. Que aparentemente pode parecer que vai ter um aumento da carga, que o Estado vai faturar mais, mas considerando justamente essa capacidade das empresas de se moldarem ao sistema tributário como aconteceu com o ICMS em anos anteriores, entende-se que o ITCMD também pode ter um efeito reverso. Que o aumento da carga pode ocasionar

uma diminuição da arrecadação inclusive em relação às empresas de transportes nessa possibilidade de mudanças de domicílios e planejamentos tributários.

4. Exposição 03: FENAPREVI

Francisco Giardina - Bichara Advogados

Disse que em relação ao ITCMD há dois aspectos bastante relevantes. Disse que no caso dos seguros de vida, como PGBL e VGBL que já estão delineados no projeto, que essa tributação na verdade ela não vai cobrir o objetivo que é sanear as contas do Estado. Que a tributação precisa olhar também o lado do contribuinte não apenas do Estado. Que nesse caso, diante do caráter muito elástico do conceito de domicílio é fácil o contribuinte do RS eleger como domicílio algum outro Estado que não tenha essa tributação. Então na verdade, o Estado do RS ao invés de receber essa tributação do ITCMD, na verdade não vai cumprir o seu intento. Que talvez fosse melhor um meio termo. Disse que as próprias alíquotas do ITCMD sobre o seguro VGBL e o plano PGBL são muito superiores às faixas máximas, principalmente de 8%, elas são superiores por exemplo ao que nós temos no Estado de Minas Gerais e de São Paulo (ainda é um projeto), que ficam em um patamar de 5%. Que esse é um ponto que a FENAPREVI aponta para que seja analisado na tramitação do projeto.

Em relação aos aspectos jurídicos, disse que essa matéria da tributação do ITCMD sobre PGBL e VGBL não é nova, já foi levada ao judiciário nos Estados do Sergipe, Rio de Janeiro e vários outros. Que majoritariamente tem se considerado que a exigência do ITCMD em VGBL e PGBL é indevida. Explicou que no caso do RS temos o art. 145 da Constituição Estadual que fala que compete aos Estados instituírem imposto sobre transmissão causa mortis. Que disso é possível extrair alguns conceitos, porque em verdade no seguro e no PGBL, nós não temos propriamente transmissão de bem algum. Que, dessa forma, é indevida a equiparação do PGBL e do VGBL a investimentos financeiros comuns. O beneficiário da indenização ele não herda patrimônio algum. Explicou que o beneficiário da indenização do VGBL ou do PGBL pode até não ser um herdeiro, pode ser qualquer pessoa designada pelo beneficiário. Disse que as

definições trazidas pelo projeto contrariam o art. 794 do Código Civil que fala que no caso do seguro de vida o capital estipulado não está sujeito às dívidas do segurado, nem se considera herança para todos os efeitos de direito. Que essa também é a orientação do nosso Tribunal de Justiça do Estado do RS. Ressaltou que se o projeto for aprovado como está vai acabar gerando uma litigiosidade indesejada em relação a essa tributação. Também um outro aspecto é a questão da base de cálculo que foi eleita como valor da provisão formada pelos aportes financeiros de seus rendimentos, ou seja, basicamente é o todo da indenização. Ocorre que o valor que pode ser sujeito ao ITCMD se for admitido que ele seja mantido, não é um valor completo, então deveria ser de certa forma previsto uma dedução, por exemplo do IR que é devido. Ou seja, na verdade se está querendo por exemplo ter ITCMD sobre o imposto de renda que é um imposto federal. Por fim, outro aspecto bastante sensível é a questão de serem colocadas as empresas seguradoras como sujeitos passivos. Que na verdade elas são responsáveis tributárias pelo imposto de transmissão, ou seja, tão somente o fato de elas serem comunicadas e indenizarem o segurado, não justifica que dela seja exigida um ônus de serem consideradas sujeitos passivos do tributo. Concluiu dizendo que a FENAPREVI é radicalmente contrária a aprovação do projeto, pelo menos nos termos que ele se encontra hoje.

5. Exposição 04: FARSUL

Antonio da Luz (Economista chefe do sistema Farsul)

Disse que possuem nesse ponto um entendimento alinhado ao da Fazenda de que precisamos ter progressividade na tributação e a tributação sobre o patrimônio, sobre a renda, sobre o lucro, ela se sobrepõe àquela sobre o consumo por uma questão de dinamismo econômico, de competitividade, etc. Até esse ponto disse não terem divergência. No entanto, no que tange ao ITCMD, em particular, possuem uma visão, em primeiro lugar, de que entendem que esse é um imposto justo, correto, mundialmente aplicado, alguns com alíquotas até bem mais altas do que as nossas. Que também é verdade que nesses países em que as alíquotas são bem mais altas existe toda uma criação de Fundações de forma a não pagar esse imposto. Então sempre que pensamos nos países de alíquotas sobre heranças mais elevadas, temos que lembrar

também da facilidade em se fazer Fundações e ver se isso se comunica bem com o tipo de país e o tipo de economia que possuímos.

O ITCMD em particular, apesar da sua justiça, entendem que o simples aumento da alíquota não parece que irá trazer justiça. Que o que mais pega é a incapacidade de diferenciação entre bens de capital e bens de consumo. Disse que não podemos tratar uma casa na praia, um apartamento, um automóvel da mesma forma que tratamos uma fazenda ou uma indústria que o sujeito irá herdar. Porque uma coisa é uma máquina de produzir, outra coisa é um bem para ser usufruído, para ser consumido. São coisas de naturezas distintas. Que quando tributa-se o patrimônio do sujeito e exige-se que a partir daquela produção ele precise remunerar aquele imposto que ele pagou, pode-se eventualmente gerar um problema de competitividade para aquela empresa ou para aquele setor. Explicou que muitas vezes a necessidade de colocar em dia esse imposto faz com que a empresa tenha que escolher, ou a fazenda tenha que escolher, entre pagar o imposto ou sobreviver. Disse que não é a toa que temos no agronegócio mais ou menos $\frac{2}{3}$ dos inventários abertos. Que os inventários estarem abertos é muito ruim para os produtores, porque elas não podem legalizar as suas áreas e nem tampouco usá-las como garantia em operações de créditos ou coisas do tipo, assim como é ruim para o Estado que não recebe o seu imposto devido. Disse que antes de julgarmos os $\frac{2}{3}$ dos inventários abertos, é importante dar um exemplo. Imagine uma pessoa que vai herdar 50 hectares da região norte do Estado e supondo que com os 50 hectares esse produtor vai tirar mil reais ou dois mil reais. Esses 50 hectares vendidos a 50 mil reais vai gerar um patrimônio de 2 milhões e meio. Que 8% sobre esse valor é 200 mil reais. Questionou qual seria a chance desse produtor dispor de 200 mil reais para pagar tão logo ele herdasse a propriedade. Disse que sua vó é proprietária de terras. Que quando ele for herdar terá uns 50 hectares de terra. Disse que irá vender pois não teria interesse em voltar para o local da propriedade. Que assim fazem todas as pessoas que saíram do interior e herdaram alguma terra. Que no momento que vender aquela área vai pagar o ITCMD tranquilamente e o resto vai usufruir do que é seu por direito. Agora, imaginemos aquele que é um sucessor, que irá viver daquelas terras. Como que irá pagar esses 200 mil reais? Quantos anos esse sujeito precisará trabalhar só para ter de volta o capital usado para pagar o imposto. Disse que não parece ser uma

medida adequada quando nós comparamos bens de capital, que são bens voltados à produção, com bens de consumo. Que não fazemos nenhum tipo de diferenciação entre herdeiros e sucessores. Salientou que falamos tanto de sucessão no campo, de manter as pessoas no campo. Mas que quando colocamos um ITCMD a 8% sobre o patrimônio que ele vai herdar, estamos convidando essas pessoas a virem para a cidade. Disse que propõe uma diferença de tributação entre bens de capital e bens de consumo. Que se não for possível, pelo menos nos bens de capital haja a possibilidade de parcelamento. Para que as parcelas possam ser pagas com o trabalho na terra herdada. Com isso, imagina, não seriam surpreendidos se inclusive aumentasse a arrecadação do Estado. Porque se nós temos $\frac{2}{3}$ de inventários abertos, por consequência também não estamos tendo arrecadação. Agora se nós legalizamos uma boa parte a partir de uma alíquota mais adequada para alguém que vai produzir em cima daquilo, e com um parcelamento que esse sujeito possa organizar o seu fluxo de caixa para pagar o imposto, é bem provável que tenhamos uma arrecadação até maior. Disse que esse ajuste pode ser algo muito bom para os produtores e também para o Estado, que é preciso tratar de maneira diferente os bens de consumo dos bens de capital.

Luís Fernando Pires (assessor da presidência)

Reforçou que 70% dos casos não fazem o pagamento do ITCMD em virtude de que não dispõe de capital, porque o imposto é muito caro. Que já teve um aumento no Governo Sartori de 4% para 6% e agora teria mais um aumento. Que a tendência é que aumente o número de pessoas que não vão conseguir regularizar suas propriedades e aqueles que querem regularizar suas propriedades acabam muitas vezes, como no caso da pecuária, vendendo o seu rebanho e tendo que arrendar para terceiros porque não dispõe de capital para continuar o seu negócio, ou seja, acaba faltando justamente para dar continuidade na atividade agropecuária e a atividade no campo precisa ter continuidade. Em resumo, colocou que o imposto já é pesado demais e que querem que tenha um parcelamento e condições para que o produtor seja estimulado a regularizar suas áreas e conseqüentemente entrar recursos no caixa do Estado.

6. Entidades e Deputados

Marlos Davi Schmidt - FIERGS/CIERGS

Disse que a FIERGS se manifesta de forma contrária às alterações e se posiciona pela manutenção das atuais alíquotas do IPVA e do ITCMD. A respeito do IPVA, alertou para as atuais diferenças em relação, principalmente, ao Estado de Santa Catarina, inclusive correndo risco de um aumento significativo dos emplacements no estado vizinho. Disse que são contrários a cobrança sobre os planos de previdência pois não constitui herança. Em relação ao ITCMD, disse que a solução é por foco em facilitar o pagamento, seja pela possibilidade de se fazer um plano de pagamentos antecipados, ou pela iniciativa de se criar uma campanha para regularização, possibilitando o parcelamento dos débitos.

Gerri Machado - ABUR

Disse que são contrários ao aumento de IPVA e todas as suas alterações que mexam na arrecadação e no bolso dos gaúchos. Disse que a ABUR é uma Associação ainda jovem, possuem cerca de 4 anos, nasceram no RS, sua sede é em POA e se encontram em mais de 6 cidades no estado. Em cima disso, fizeram um apanhado na sociedade gaúcha, e chegaram a conclusão de que os gaúchos não estão de acordo com o aumento de impostos e aumento da tributação. Por isso, possuem uma posição forte, que colheram dos gaúchos, contra o aumento do IPVA de suas alíquotas de 3% para 3,5% e também a redução do desconto do bom motorista, especialmente a questão dos veículos antigos. Que não concordam que o RS seja o único estado brasileiro a cobrar imposto de veículos por 40 anos. Disse que não há na história outros estados que cobrem por tanto tempo imposto dos veículos. Que a média de cobrança é de 10 a 15 anos. Que possuem essa posição contrária porque o valor que o Estado pretende arrecadar somente no IPVA com essa modificação é um aumento de 25%, ou seja, 750 milhões que a receita estadual fala que vai aumentar. Que é um aumento muito significativo, nesse momento que passamos por uma grave crise econômica e temos postos de trabalho se encerrando por causa da pandemia e mesmo assim estamos falando lamentavelmente em aumentar impostos.

Rodrigo Selbach da Silva - SINDLOC/RS

Disse que o SINDLOC é contra o aumento da alíquota do IPVA. Disse que durante o Governo Rigotto o RS estava perdendo muitos emplacamentos para outros estados. Que empresas gaúchas estavam abrindo filiais em outros estados em questão do benefício fiscal da redução de alíquotas para as locadoras de automóveis. Com um esforço muito grande, disse que o sindicato junto a secretaria da fazenda à época conseguiram reverter isso e várias empresas retornaram a emplacar no RS. Que isso traz um ganho não só de IPVA, mas de ICMS, taxas, emplacamentos, transferência, multas, uma série de cadeia que traz benefícios. Disse que a preocupação dos empresários é de que essas mudanças vão deixar o estado gaúcho menos competitivo em relação ao mercado nacional e que não veem com bons olhos esse aumento do IPVA.

Manifestou-se novamente após a fala do Subsecretário Ricardo em relação ao domicílio do veículo, questão que vê com uma certa preocupação porque as locadoras de automóveis, os seus carros circulam livremente por todo o território nacional e o que fala a decisão do STF é que o IPVA pode ser cobrado no domicílio onde o carro está trabalhando. Disse que vê isso por dois lados. Que no RS vemos com bons olhos, pois temos hoje os três grandes “players” nacionais, onde não emplacam seus carros aqui, por conta dos benefícios fiscais e de taxas que possuem. Questionou como que isso seria controlado. Se um cidadão aluga um carro em Porto Alegre e vai para Santa Catarina, como que o Estado vai gerenciar a cobrança nessas situações, em que Estado, em que momento, como seria feito esse controle. Disse que possuem uma preocupação enorme em relação a isso, de que forma ocorrerá essa vinculação.

Deputado Fernando Marroni - PT

Disse que tão logo o Governador apresentou suas diretrizes sobre o tema da Reforma Tributária, o PT tomou como decisão ouvir a sociedade e as entidades para que pudessem aclarar o sentimento e a opinião da sociedade gaúcha sobre o tema. Lembrou que o PT foi favorável a manutenção das alíquotas majoradas na transição do Governo Sartori para o atual Governo, entendendo que naquele momento não era possível de retirar simplesmente a majoração das alíquotas e manter a estrutura do Estado funcionando, uma vez que o Governador argumentava que era necessário a majoração durante 2 anos.

Disse que ele assinou um compromisso com a bancada do PT de que colocaria em dia a folha de pagamento e colocaria em dia os débitos da saúde com os municípios. Acabou que isso não aconteceu e agora, passados 2 anos, foi apresentada essa proposta com regime de urgência em um curto espaço de tempo para que a Assembleia possa discutir e votar. Disse que o que ouviu até agora, é que toda a sociedade gaúcha se deu conta de que não se trata de uma Reforma Tributária, mas sim de uma redistribuição da carga tributária que o Governo vai perder com a diminuição das alíquotas “bluechips” e uma redistribuição dessas alíquotas em vários setores. Disse que na sua opinião, isso vai recair sobre, por exemplo, a micro e pequena empresa que terá o Simples modificado.

Salientou que o Governo diz que vai aumentar 0,5% a alíquota do IPVA, mas que na verdade é um aumento de 17%. E ainda, uma carga tributária para os veículos com mais de 20 anos, o que é absolutamente contraditório com a fala do Governador de que estaria taxando o patrimônio e diminuindo a taxaço sobre o consumo. Disse que não é possível que o RS neste momento aceite um aumento de carga tributária em relação ao que nós tínhamos antes da excepcionalidade. Que era uma excepcionalidade provisória por 2 anos, acabou sendo por 4 anos e agora quer compensar a perda que se teria, redistribuindo esses impostos e onerando o setor produtivo e os mais pobres. Disse que não é possível a Assembleia se contrapor às manifestações majoritárias das entidades e da sociedade gaúcha em relação ao aumento da carga tributária.

Deputado Fábio Ostermann - NOVO

Disse que seria importante que tivéssemos mais tempo para deliberar sobre os impactos e as consequências de um aumento de tributação do ITCMD, do IPVA e especialmente o Governo tivesse tido o bom senso de enviar os projetos em separado. Disse que o Governo quer aprovar essa “Reforma” em regime de urgência, em via expressa, após 30 dias de tramitação trancando a pauta da Assembleia, e ainda por cima enviou todas as modificações relevantes em um mesmo projeto de Lei, ou seja, o Governo quer fazer uma venda casada de todo o seu pacote de maldades, que é o que é na prática esse pacote de aumento de impostos camuflado de Reforma Tributária. Que cabe a essa Assembleia fazer o devido juízo, escutando as partes interessadas, buscando

entender o posicionamento e como isso afeta cada um aqui, e por isso tem sido muito importante esses momentos para podermos entender sob perspectivas variadas que trazem essa visão diferente da qual estamos acostumados no dia a dia na Assembleia, especialmente nesse momento em que estamos completando 5 meses de sessões em deliberação remota, não temos tido a oportunidade de ter reuniões presenciais com variados grupos que têm interesse e serão impactados pela pauta. Disse que temos no horizonte de trabalhos da Assembleia a possibilidade real de estarmos deliberando sobre esse tema tão complexo em um prazo de 3 semanas, tem previsão de votarmos no dia 16 de setembro, que seria a primeira sessão após o regime de urgência trancar a pauta. Disse que é contra esses aumentos de impostos por entender que é um absurdo o Governo ficar recorrendo a essa estratégia de querer naturalizar e consolidar esse aumento, especialmente diante das possibilidades variadas de ajuste fiscal que o Governo dispõe. Salientou que durante essa semana a sua bancada fez um pedido ao Governador de que ele vete, por exemplo, o PL 511 do MP que estabelece o plano de carreira e aumenta os gastos no nosso Estado ao longo dos primeiros 2 anos de vigência deste PL em 17 milhões de reais, e o pior é que pode abrir uma brecha imensa para a gastança pública de outros poderes, já que tramitam na Assembleia diversos projetos para criação de cargos, de concessão de reajustes retroativos para servidores e o Governo vem sendo no mínimo omissos em relação a esses projetos e caso não vetar esse PL 511 ficará mais clara a estratégia deliberada do Governo de proteger aqueles que se beneficiam hoje da estrutura do Estado e prejudicar especialmente o setor gaúcho do setor privado e especialmente aquele que ganha menos, que está em uma situação econômica ainda mais complicada por conta da pandemia. Que vai haver um aumento na cesta básica, no IPVA, para todo mundo, mas especialmente para aqueles que possuem carros mais antigos que o utilizam muitas vezes como meio de trabalho.

Deputado Giuseppe Riesgo - NOVO

Disse que a questão do ITCMD já foi trazida pela FARSUL e é algo que preocupa por conta do excesso de inventários que temos parados na justiça aguardando pagamento. Que isso é algo notório, todos nós sabemos que o ITCMD tem esse grande problema. Disse que as pessoas que precisam pagar o

ITCMD para liberar o inventário e poderem receber os bens, normalmente são pessoas de renda média para baixo. Que as pessoas que possuem um patrimônio mais elevado, normalmente fazem um planejamento sucessório, um planejamento familiar e se evita de passar por essa situação que temos hoje. Disse que o aumento do ITCMD ao seu ver pode gerar esse risco ainda maior de ter mais inventários parados na justiça aguardando o pagamento, sem contar o que a FARSUL traz na argumentação de que não faz sentido nós taxarmos patrimônio da mesma maneira, uma propriedade rural que produz alimentos e é um bem de produção da mesma maneira que uma casa na praia. Que isso é uma questão a se pensar e trazer para o debate. Em relação ao IPVA, preocupa-se que quando o Governo traz a preocupação de que quer taxar mais o patrimônio e menos o consumo, como nós sabemos o Estado não tem muito para onde fugir, ele acaba indo para cima dos veículos automotores e tentando taxar o veículo automotor como se fosse um patrimônio relevante. Questiona que quando vem essa narrativa de taxar mais o patrimônio e menos o consumo aparenta de que vai se taxar os milionários, os muito ricos que dispõe de patrimônios em abundância para poder aliviar um pouco o custo do consumo dos mais pobres, quando na realidade não é isso que o Governo do Estado consegue fazer, ele vai avançar sobre os veículos que normalmente são de pessoa que possuem menores rendas, aqueles com até 40 anos. Disse que o RS teria uma das maiores alíquotas do IPVA e o maior tempo de cobrança. Sem contar o que foi trazido pela FENAPREV em relação a questão do VGBL e PGBL que é claro que não se pode taxar como se fosse herança, que o próprio Tribunal de Justiça tem decisões nesse sentido e que isso vai gerar um contencioso grande que talvez o Estado não tenha previsto quando apresentou a proposta.

7. Sefaz/RS

Ricardo Neves Pereira

Em relação ao ITCMD, disse que estão falando da criação de uma nova faixa para valores. Que estão discutindo com a FARSUL essa problemática em relação aos imóveis rurais. Disse que no caso do ITCMD essa criação da faixa adicional de 7% e 8%, especialmente de 8%, ela atinge 0,5% do volume de processos do ITCMD. Que é uma parcela muito pequena da população que

estaria sendo atingida por essa faixa. Disse que outra questão importante, que não foi comentada, é que se aumenta a taxa de isenção de 2000 UPF's, que seria mais ou menos 40 mil reais, para 3000 UPF's, que equivale a aproximadamente 60 mil reais. Que existem essas medidas, tanto na ampliação da faixa de isenção quanto em uma criação de uma faixa para valores acima de 800 mil e de 1 milhão de reais de quinhão, que é a parcela que vai para o determinado herdeiro. Em relação a preocupação de que os veículos serão emplacados em Santa Catarina em função da alíquota do ITCMD, disse que isso não procede muito, porque lá também é 8% a alíquota máxima, e que é sobre o valor do patrimônio, não é sobre o valor do quinhão. Explicou que a grande diferença que propuseram no ITCMD é ampliar essa faixa de 7% e 8% que representam apenas 0,5% de todos os processos de ITCMD. Disse estar ciente de que possuem uma série de problemas de transmissão e de pessoas que não regularizam os seus processos de inventários. Salientou que recentemente o Banrisul criou um produto, não só para o ITCMD, mas também para outros tributos, que é a possibilidade de parcelar em até 48 vezes o ITCMD. Que é um financiamento feito diretamente para a pessoa física. Que essa é uma oportunidade, para quem não consegue regularizar normalmente, de pegar um empréstimo do Banrisul com juros de 1,7%, mas que já alivia pelo fato do parcelamento em até 48 vezes. Disse que incluíram na proposta a possibilidade de um desconto de até 10% do valor do ITCMD se o inventário for aberto em um período de até 180 dias do falecimento da pessoa. Isso porque sabem que às vezes ocorre o óbito e o processo sucessório fica parado, então estão dando um estímulo, um desconto de 10% para quem abrir o inventário dentro do prazo de até 180 dias. A mesma cláusula que permite esse desconto, também traz a possibilidade de criarmos um mecanismo de parcelamento, então além do parcelamento bancário, teria um parcelamento administrativo, o qual já existe. Explicou que hoje é permitido por normativa o parcelamento administrativo em 10 vezes. Que sabendo dessa dificuldade que é pagar o ITCMD, permitiram um parcelamos de 10 vezes, que quando concluído esse parcelamento, estará autorizado a se fazer a transmissão.

Disse que a questão levantada sobre o PGBL e VGBL, não é uma novidade. Que sabe que existem questionamentos, mas que estados como o Rio de Janeiro, Goiás e Minas Gerais já implementaram em suas legislações. Que o

Estado do RS não está sendo inovador nesse caso. Disse que PGBL e VGBL tem sido usado muito como forma de um planejamento de sucessão. Que todos os estados estão trabalhando nessa direção. Que em que pese o código civil falar sobre o seguro no art. 794, entendem que não trata-se de seguro, tem uma figura diferente do que um seguro. Até porque o seguro de um veículo automotor se deixamos de pagar uma parcela e sofremos um acidente, o seguro não vai cobrir, não pagará o prêmio. Então no caso do PGBL e VGBL existe uma figura diferente, eles funcionam como uma poupança, como um valor investido que vai ser transmitido para alguém, seja um herdeiro, ou alguém que seja nomeado como beneficiado daquele recurso.

Em relação a questão do impacto no transporte de cargas, disse ter sim uma preocupação. Que estão trabalhando para achar caminhos que fortaleçam o setor. Que já marcaram reunião com o setor de transportes para mostrar para o setor que realmente há um descompasso. Disse que identificaram um emplacamento maior em outros estados e que podem reverter isso. Que isso às vezes tem muito mais a ver com a questão do ICMS, como as transportadoras têm solicitado para nós a extinção da isenção do ICMS. Que há um paradoxo, de um lado coloca-se um setor que quer a extinção da isenção do ICMS sobre o serviço de cargas e os demais atores da economia dizendo para se manter a isenção sobre o frete. Mas para o setor de transportes está se mostrando cada vez mais importante revermos essa isenção do serviço de frete, porque o setor consegue ser mais competitivo e ter um custo menor. Disse que está muito imbuído em achar uma solução nesse sentido.

Disse que no caso do IPVA, a questão do domicílio o STF já está definindo no sentido de que os estados possam fazer a cobrança do IPVA dos veículos de locadoras também, ou seja, a questão do domicílio está começando a ser resolvida.

Salientou que há uma discussão importante no Brasil sobre PGBL e VGBL. Que o que estão propondo é a Assembleia e o Estado do RS estarem preparados para essa cobrança no momento em que estiver decidido juridicamente e legalmente como que vai ser. Que não podemos ficar omissos nessa história, então já estão preparando a legislação, assim como Minas Gerais, Rio de Janeiro e Goiás. Que São Paulo acabou de encaminhar um projeto exatamente com a mesma redação que a do RS para tributação sobre

PGBL e VGBL. Que há uma tendência no Brasil de disciplinar esse universo desses fundos de previdência. Disse que conversaram com a Procuradoria Geral do Estado e que é viável essa cobrança.

Disse que estão vendo alternativas para melhorar as propostas. Que estão mexendo no sistema tributário e na administração tributária, reduzindo complexidade, a qual gera litígio, contencioso e movimenta a máquina, ficando anos em discussão. Que estão fazendo um sistema muito mais simples. Disse que estão trazendo pleitos históricos. Que 240 mil empresas no RS são micro e pequenos empreendedores e toda a nossa composição com a redução da alíquota intermediária para 12% e a extinção do diferencial de alíquota, que essa combinação mesmo com a revisão do simples, ela é vantajosa para as micro e pequenas empresas. Que elas têm ganhos na aquisição e na comercialização. Disse que em relação a diferenciação entre bens de capital e bens de consumo, é preciso avaliar se é possível avançar nesse sentido, que pode ser um caminho intermediário. Anotou a ideia de parcelamento em até 120 vezes citada anteriormente. Ressaltou que essa faixa nova do ITCMD para 8%, corresponde a apenas 0,5% do volume de processos existentes.

Afirmou que é preciso avaliar a questão da substituição tributária, porque causa um desequilíbrio se um Estado vizinho tem uma diferença de tributação. Que estão trabalhando nisso. Disse que o aumento do IPVA de 3% para 3,5% está dentro de uma construção maior. Que a proposta feita não é a mais fácil e simples. Que foram pelo caminho mais ousado e inovador. Que estão tentando reorganizar e remodelar todo o sistema tributário e trazer elementos de competitividade para toda a economia, especialmente diminuindo a carga tributária no consumo e aumentando um pouco mais no patrimônio. Disse que questionam muito em relação ao veículo mais antigo, mas que a tributação é proporcional. Que até pensaram em fazer uma tributação progressiva, diferenciada, baseada na capacidade contributiva do proprietário do veículo, mas a Constituição Federal veda alguns tipos de diferenciação mais voltada para a capacidade contributiva de quem tem a propriedade do veículo automotor. Mesmo que se fizesse, ela só permite que diferencie-se as alíquotas por tipo e utilização. E é isso que foi feito, mas que é proporcional. Se o veículo tem um valor baixo, terá um valor baixo de IPVA. Disse que em Minas Gerais não existe faixa de isenção de IPVA. Que todos os veículos da frota são tributados. Que a

tributação é muito diferente entre os vários estados do Brasil. Que cada um tem uma dependência diferente. Que 80% do PIB brasileiro, no caso do IPVA, tributa com alíquotas superiores a 3,5%.

Disse que discutimos essa questão do IPVA e ITCMD dentro do contexto de compensação pela redução da carga tributária do ICMS. Que temos por um lado a FIERGS, com uma série de medidas que estão colocando para indústrias, atacados, comércios, que trazem um novo cenário e uma nova possibilidade de elementos de competitividade diferenciados para o Estado do RS. Que é uma oportunidade ímpar que nós temos. Disse que colocaram tudo em um projeto apenas pois entendem que ele é um projeto indissociável. Que não adianta atendermos apenas um pedaço do projeto. Salientou que não sabiam que haveria uma crise. Que tinham uma perspectiva de crescimento do PIB em 5% e tivemos uma queda de 5% em dois anos. Que é uma diferença de 10% e considerando a arrecadação daria quase 4 bilhões de reais em arrecadação.

Em considerações finais disse que no caso do IPVA especificamente, parece não fazer sentido que metade da frota do RS não pague IPVA. Que essa era uma grande preocupação, por isso ampliaram a base de tributação. No caso do ITCMD disse que temos que buscar um caminho de maior justiça, talvez com algum ajuste em função das sugestões colocadas na reunião.

8. Considerações finais da Sincodiv/Fenabreve, Fetransul, Fenaprevi e Farsul

Fernando Massignan - Fetransul

Reforçou que trouxeram para a reunião um ponto específico que aborda apenas as transportadoras. Disse que o que observou, principalmente em relação ao ITCMD é que vai ter um impacto indireto na atividade das transportadoras. Que não há dúvidas de que poucas transportadoras concentram a maior parte do faturamento, e é justamente em relação a essas, que concentram um maior capital, que farão um planejamento tributário para o ITCMD. Explicou que como a transportadora tem essa característica de ter a possibilidade de uma mobilidade maior nas suas filiais, a maioria das transportadoras já possuem filiais em outros estados. Disse que levantou essa preocupação porque pela experiência em acompanhar as principais

transportadoras, as que tem pujança observam isso com olhos muito atentos. Então quem tem possibilidade, sabendo que vai haver um aumento da carga tributária, o caminho natural lhe parece que será o planejamento tributário como uma forma de diminuir a incidência do imposto sobre a herança.

Francisco Giardina - FENAPREVI

Disse que basicamente em todos os Estados em que essa cobrança de ITCMD em planos de previdência privados foi instituído, o poder judiciário vem afastando essa tributação, quer seja em ações diretas ou ações ajuizadas pelos contribuintes. Que deveríamos evitar o excesso de judicialização nesse ponto.

Luís Fernando Pires - FARSUL

Disse que a questão do Barrisul é bem vinda, porém não é isso que a FARSUL deseja, que é um parcelamento e não um crédito, pois os valores são muito elevados. Além disso, disse que o produtor não se credita, portanto ele não consegue repassar o crédito de ICMS para outros setores, diferentemente da indústria por exemplo. Que a FARSUL se manifesta contra a atual proposta, pois entendem que o agronegócio terá que pagar essa conta, não apenas na questão do ITCMD, mas principalmente também na questão dos insumos agropecuários.

Luiz Antônio Bins - SINCODIV e FENABRAVE

Ratificou a preocupação que se tem no tocante a oneração do setor mediante o aumento do IPVA. Que como foi destacado o setor hoje já sofre uma influência negativa em decorrência da sistemática do ICMS. E esse aumento de IPVA vem para dificultar, na visão do SINCODIV ainda mais a comercialização de veículos novos. Disse que cada veículo novo comercializado gera na cadeia uma comercialização de cinco veículos usados. Que isso demonstra a dependência e a ligação dos vínculos que existem dentro da cadeia como um todo e que esse aumento da tributação sobre a propriedade pode onerar e dificultar ainda mais a comercialização de veículos no tocante às dificuldades que o setor já enfrenta nos últimos anos.

9. Encerramento Deputado Relator Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo agradeceu a presença de todos e convocou os Deputados para a próxima reunião, que será uma audiência pública com a Secretaria da Fazenda do RS, a ser realizada no dia 27 de agosto às 14 horas.

- **27/08/2020 - Audiência Pública com a SEFAZ/RS**

1. Abertura

O presidente Luís Augusto Lara declarou aberta a audiência pública da Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle, cujo tema é debater acerca das propostas enviadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul que tratam sobre a Reforma Tributária Estadual. Explicou que essa audiência pública foi proposta pela Subcomissão Mista da Reforma Tributária, a qual é vinculada às Comissões de Finanças e de Economia, através do seu relator, o Deputado Giuseppe Riesgo.

2. Palavra ao proponente

Disse que estamos nos aproximando do final dos trabalhos da Subcomissão. Que já conseguiram tratar de diversos temas específicos e agora acredita que seja um dos momentos mais importantes da Subcomissão essa audiência com a Fazenda.

3. Palavra aos Secretários de Estado

Marco Aurélio Santos - Secretário da Fazenda

Disse que a Reforma Tributária é uma sequência das frentes de ajuste fiscal do Estado como uma plataforma de desenvolvimento para o sociedade. Disse que a Assembleia conhece bem essas iniciativas, pois boa parte passou pela apreciação da Casa. Destacou a aprovação da Reforma Administrativa e da Previdência, as quais possuem um impacto grande que já está dando frutos. Que neste primeiro semestre de 2020 estamos tendo pela primeira vez em muitos anos a redução das despesas totais de pessoal, em especial pela redução do déficit previdenciário e também fruto da contenção das despesas pelas vantagens temporais e incorporações. Além disso, disse que o Estado tem

procurado administrar todas as suas despesas. Que em função da dívida com a União estão cientes da importância de assinar o Regime de Recuperação Fiscal, porque essa é uma despesa que o Estado não tem condição de assumir a curto prazo. Que o custeio contingenciado tem apresentado queda real e que tem conseguido estabilizar pagamentos para áreas que ainda tem investimentos importantes a serem quitados, como a saúde e a construção de estradas. Disse que o Estado permanece cobrando os seus tributos atrasados em parceria com a PGE. Que especialmente neste ano, em especial por conta da pandemia, a digitalização da receita se torna muito importante. Salientou que estamos em um ano em que a economia como um todo está sofrendo, e o ICMS como um imposto relacionado ao consumo não deixaria de refletir isso. Que houve uma redução bastante grande a partir de abril na arrecadação, mas que apesar disso, disse que o controle de despesas aprovados pela Assembleia já tem trazido frutos. Salientou que o pagamento dos ativos e inativos cresceram abaixo da inflação. Que a redução dos aportes previdenciários, permitiu que tenhamos uma redução no pagamento de despesas com pessoal. Além disso, ressaltou o novo fluxo existente agora com o Tribunal de Justiça e com a Procuradoria, que estão fazendo os pagamentos das RPVs em dia. Que no custeio, tem verificado esse ano apenas um aumento de recursos relacionados à saúde, por conta da pandemia, mas que o custeio contingenciado teve queda de 2%. Disse que neste semestre, apesar da crise, se abstrairmos a dívida com a União, se já estivéssemos no Regime de Recuperação Fiscal, teríamos conseguido zerar o déficit do Estado.

Disse que a Reforma Tributária é mais um passo nesse conjunto de Reformas. Que os três pilares que guiaram a elaboração dessa Reforma tentam se equilibrar. Que o primeiro pilar é o equilíbrio fiscal, que apesar de todos os esforços, agora que estamos conseguindo alcançar o chamado equilíbrio fiscal corrente, sem falar na dívidas do passado, como os precatórios. Mas que em termos de receita e despesa corrente estamos conseguindo caminhar para um equilíbrio. Que é importante que a gente consiga manter o patamar de arrecadação atual, especialmente considerando as perspectivas para a economia brasileira nos próximos anos, mas que não é uma questão de simplesmente manter o patamar de arrecadação. Que a sua busca, o seu objetivo, é tentar tributar melhor. Pegar esse valor que é arrecadado e trazer ele

da melhor maneira possível, tanto em termos de distribuição da carga como também em termos de competitividade e da parceria com o setor privado, da facilitação ao máximo das obrigações e também observar a Reforma Nacional e as práticas internacionais. Por fim, uma preocupação que procuraram observar, sendo o ICMS um imposto tão alto, 12 vezes o IPVA, e sendo um imposto ao consumo, possui uma característica regressiva. Ele incide mais fortemente. Se ele fosse um imposto sobre a renda ele seria um imposto que quanto mais baixa a renda, maior seria a alíquota, portanto, embora a gente não consiga transformar o ICMS em uma outra coisa, disse que procuraram trazer uma mitigação desse impacto.

Disse que possuem a questão das alíquotas extraordinárias que decaem em dezembro, e o efeito delas já foi falado publicamente. Que então temos diante de nós uma necessidade de refletir sobre o que acontecerá com as finanças do Estado e das prefeituras diante dessa queda, e por isso mesmo uma oportunidade de discutir uma Reforma mais profunda. Disse que quando falamos em simplificar tributação e redistribuir carga tributária, quando pegamos a experiência de outros países, especialmente países da OCDE, países com uma tributação considerada mais amigável do que o Brasil, não existe essa quantidade de alíquotas, que mesmo países com o regime nacional de tributação trabalham com no máximo duas alíquotas. Ao passo que só aqui no ICMS do RS nós temos cinco. Que quando se soma as alíquotas de serviços e impostos federais chegamos a quase quinze alíquotas. Que isso traz uma ineficiência econômica bastante grande. Disse que procuraram trazer medidas de estímulo à atividade econômica, revisão de benefícios fiscal, que é uma forma de gasto público. Que quando se fala de gasto público muitas vezes se fala das despesas de pessoal, das outras despesas correntes, daquelas despesas que são orçamentárias e que passam pelas leis orçamentárias. Saliu que o benefício fiscal também é uma forma de gasto público, portanto a sua revisão, que foi uma demanda da sociedade, da Assembleia, do Tribunal de Contas, é também uma revisão da despesa pública. Que entendem que da mesma maneira que fazem cortes e contingenciamento das outras despesas públicas essas também podem ser chamadas de alguma maneira a serem revistas no contexto de ajuste do Estado, se não estaria se tratando de um tipo de despesa pública que ela por si só ficaria imune a discussão que todas as demais já passaram. Disse que

passam pela redução do ônus fiscal para famílias, em especial de baixa renda, a modernização da administração tributária, em forma do programa nota fiscal gaúcha, a qual tem a ver com a cidadania fiscal. E por fim, os debates sobre os dois impostos sobre o patrimônio. Disse que estão trazendo todos os impostos ao mesmo tempo porque entendem que não seria produtivo discutir os impostos em partes. Então os três que são objetos de lei estadual, entendem que devem ser analisados em conjunto, porque afinal de contas todos eles incidem sobre os cidadãos.

Disse que na parte de simplificação e redistribuição de carga propuseram que o ICMS tenha apenas duas alíquotas. Que no caso das alíquotas de 25%, são as chamadas “bluechips”, cigarros e bebidas alcoólicas, um conjunto de alíquotas que tipicamente tem sido de maior valor. Convergindo as restantes para 17% com modelos de transição ao longo de três anos em alguns casos, em outros já com a troca imediata de alíquotas. Na parte de revisão dos benefícios fiscais, propuseram a extinção parcial de algumas isenções e reduções em bases de cálculos e a criação do Fundo Devolve ICMS. Em relação ao estímulo à atividade econômica, grande parte dessas questões estão no Projeto 184, onde propuseram a redução da alíquota efetiva para compras internas no Estado para 12%. Que algumas medidas dependem de aprovação do CONFAZ. Que a devolução dos saldos credores de exportação são benefícios que conseguem aderir pela via administrativa. Que o imposto de fronteira e a revisão do Simples Gaúcho estão no PL 184, e o incentivo ao e-commerce também é um incentivo fiscal com pólo administrativo, já existente em outros estados. Na parte de redução do ônus fiscal para famílias, a devolução do ICMS é parametrizada também no PL 184. Lembrando que em relação a arrecadação que temos hoje o conjunto das mudanças tem menos pagamento de ICMS para todas as famílias, em relação a situação atual. Na parte de transparência e cidadania a reformulação do programa Nota Fiscal Gaúcha também é uma das partes do PL 184. Destacou duas medidas, uma é a criação da Receita Certa, que é um programa de devolução de ICMS aos cidadãos de parte do crescimento de receita do varejo e outra é o aumento de 50% dos recursos às instituições parceiras, assistência social, defesa dos animais, entidades que ajudam a dar capilaridade ao programa Nota Fiscal Gaúcha. A modernização tributária está dividida ao longo dos três projetos. Que algumas medidas estão no PL 184 e que

duas delas foram os projetos seguintes, porque elas são códigos. Que ao serem códigos, em geral a boa prática recomenda que elas sejam uma lei separada, por isso que acabaram ficando em outros projetos de lei, o que dá maior robustez e passam a ser novos instrumentos legislativos, e não alteração das leis dos impostos como são os demais. Então o Código de Boas Práticas Tributárias e o Programa de Conformidade formam o PL 185 e o PL 186, mas que dentro do PL 184 também temos algumas medidas, como a revisão do procedimento tributário administrativo, a revisão do valor das multas, a revisão do valor de ajuizamento, enfim, algumas alterações também de relacionamento do fisco com o contribuinte, pois aí eles não são códigos, mas sim alterações especificamente da lei do ICMS. Por fim, a alteração da alíquota do IPVA, na idade e no valor. Explicou que o benefício do bom motorista tem alterado a sua base de cálculo. Que há previsto alguns incentivos relacionados a novas tecnologias, a veículos de menor impactos ambientais, como os elétricos e híbridos e a renovação de frotas de ônibus e caminhões. Na parte do ITCMD há uma alteração também observando as alíquotas de outros Estados e a exclusão das áreas de preservação ambiental da base de cálculo por serem de interesse coletivo. Apresentou uma planilha que demonstra os impactos das alterações colocadas nos anos de 2021, 2022 e 2023 na queda das alíquotas e outras medidas que geram também redução na arrecadação, como em especial a extinção do DIFAL e a redução da alíquota de compras internas. Que quando juntamos todas as medidas, entre aquelas que já estão previstas em lei, e outras que estão sendo proposta, chegaríamos perto de 4 bilhões de reais. E ainda temos aquelas que dentro do ICMS fazem elevação de arrecadação, que são alguns itens que nesse alinhamento entre 17% e 25%, eles sobem, e também os gastos novos que o programa traz, que são as devoluções do ICMS. Explicou que o IPVA com a revisão de todas as medidas líquidas, alguns geram aumento de receita e outros geram redução. O ITCMD entre 90 e 120 milhões dependendo do ano. Que então, o resultado da Reforma Tributária, se ela fosse aplicada no ano base que temos a mão, ficaria praticamente no zero a zero. Na questão da alíquota modal, disse que temos um alinhamento em 17%, que muitos produtos, na cesta básica em especial, sobem para 17% e vários outros tem uma redução em relação a alíquota que eles têm hoje. Que quando olhamos todas as faixas de renda, porque em última instância quem paga o ICMS é o cidadão, por meio do seu

consumo de produtos, quando olhamos o perfil de consumo de todas as faixas de renda e pegamos os itens que pagam o ICMS, e vemos quais que mudam em relação a hoje e quais que não mudam, podemos ver que para cada perfil de consumo em cada faixa de renda, o total na renda que sobe é menor do que o que baixa de ICMS. Disse que a classe que recebe até um salário mínimo é a que mais paga ICMS, ou seja, da renda de uma família de até um salário mínimo, quase 70% é gasto em itens que são tributados pelo ICMS. Que em 34 itens ela vai pagar menos imposto do que ela paga hoje, em 24 itens mais imposto e em 10 itens não se altera, ou seja, é um movimento de realinhamento de produtos garantindo que em nenhuma faixa de renda haverá uma participação maior de itens que sobem em relação aos itens que descem no ICMS. Que esse é um movimento que muitas vezes gera dúvidas. Que em relação às desonerações fiscais, temos alguns itens diferentes, então no caso das isenções e base de cálculo estamos falando principalmente da redução relacionada aos itens da cesta básica. Em relação ao Simples Gaúcho, há uma contrapartida para a retirada do DIFAL, e também para a redução da alíquota interna. Que a redução de 430 milhões é mais do que compensada. Que esses benefícios ao serem reduzidos eles não significarão um ônus a mais para o consumidor nem para as empresas porque eles estão compensados por outras medidas. Já o aporte ao fundo ele conta com duas figuras, que é 10% dos créditos presumidos não contratuais e com uma parcela de contribuição dos insumos.

Em relação ao Simples Gaúcho disse que não estão acabando com o Simples Nacional e nem trazendo um ônus maior para as empresas do Simples aqui do Estado. O que estão fazendo é retirar os custos que eles pagam aqui e que não pagam em outros estados, que é especialmente as compras internas a 12% e o imposto de fronteira. Que aí estão retirando o benefício adicional do Simples Gaúcho colocado, até provavelmente porque aqui no Estado há esse ônus a mais, para apenas as faixas a partir de 360 mil e depois de 180 mil, ou seja, todas as empresas do Simples terão benefício de menor alíquota interna e do fim do imposto de fronteira. Que aquelas que estão abaixo de 180 mil, que são 60%, ainda continuarão mantendo o Simples Gaúcho. As demais, embora não sejam contempladas pelo Simples Gaúcho, terão o impacto do DIFAL e das compras internas. Que quando olhamos a arrecadação das empresas do simples como um todo, ela caíra, o ICMS caíra porque a gente embora revise uma parte

do simples gaúcho para mais ou menos 40% das empresas, ainda assim, os demais itens representaram uma desoneração maior, então liquidamente a arrecadação do estado com as propostas colocadas irá cair. Que a arrecadação irá cair em relação a esse segmento.

Em relação a cesta básica, como disse anteriormente, o benefício fiscal é uma despesa pública e toda despesa pública precisa passar por uma avaliação de sua razoabilidade e de sua pertinência. Que é isso que estão fazendo no caso da cesta básica. Que ele não focaliza o público ao qual ele se relaciona, então quando olhamos a renda das famílias no RS, os mais pobres pagam um ICMS mais alto, eles pagam quase 15%, ou seja, mesmo com a desoneração de itens da cesta básica, ainda assim mostraria-se ineficiente para conseguir que essas pessoas paguem menos imposto. Disse que esse regime de alíquotas extraordinárias, essa quantidade de alíquotas que temos, essa quantidade de isenções que temos, na hora que esse imposto chega no consumidor final, que é aquele que de fato arca com essa carga, ele produz isso que estamos vendo na tela. Disse que temos hoje uma política pública que procura desonerar o custo de compra desses itens porque eles são em tese fundamentais para o consumo das pessoas de menor renda e esse programa de cesta básica custa 1,2 bilhões de reais, isso é uma despesa pública de 1,2 bilhões de reais, que é assim que precisamos olhar para esse programa, e ele está focado em 20 itens de consumo. Essa renúncia de 1,2 bilhões de reais, quando pegamos os 20% mais pobres da população ficam com 185 milhões dessa despesa pública. Que então temos uma renúncia de receita de 1,2 bilhões dos quais 185 milhões vão para os cidadãos que de fato pode se dizer que possuem dificuldades para comprar esses produtos. Já os 20% mais ricos, que também consomem esse produto é claro, eles ficam com quase 400 milhões de reais desse recurso. Que o debate que colocam sobre a desoneração da cesta básica é essa renúncia de 1,2 bilhões, do qual 15% é para quem tem até 3 salários mínimos, 23% da população, e mais do que o dobro para os 19% mais ricos. Explicou que se fossemos fazer isso por família, pegaríamos esses 1,2 bilhões de reais e daríamos um cheque de 130 reais por ano para quem ganha dois salários mínimos e um de 770 reais para quem ganha 30 mil reais. Que isso é um exemplo de gasto desfocado e desperdiçado. Que a exemplo de outros programas de incentivos e auxílios que existem no Brasil que são para a

população inteira, e que pelas características proporcionais de renda e de consumo que a gente tem, acabam virando um gasto muito maior para quem não precisa. Que nesse momento vemos discussões relacionadas a isso. Que pretendem onerar esses produtos de volta e devolver para quem de fato precisa. Disse que o programa Devolve ICMS vai devolver entre 360 e 600 reais para essas famílias. Portanto, a redução de carga tributária advinda da focalização do gasto é muito maior do que manter isenção em produto. Disse que o mérito da cesta básica são as pessoas, não são os bens, pelo menos esse é o conteúdo da proposta que estão colocando.

Em relação ao Fundo, explicou que ele terá as contribuições já mencionadas de incentivos fiscais, crédito presumido e agro. E ele terá utilização para investimentos na agricultura, inovação e a devolução para as famílias e também uma parte para financiar o equilíbrio fiscal. Em relação a devolução do imposto, foram feitas pesquisas de orçamento em cada uma das faixas. Que devolverão 30 reais no mínimo para todas e percentuais variáveis, que quanto menor a renda maior o percentual com base na nota gaúcha. Disse que essa oneração da cesta básica ela também é em etapas, que não vamos de 0 para 17% de uma vez só, ela é escalonada até o terceiro ano. O objetivo que possuem com essa devolução é mapear o orçamento dessas famílias e garantir que elas tenham em cima do seu consumo, no qual pagam ICMS, uma devolução entre 15% e 40% do seu imposto, que é muito maior do que a economia que ela tem hoje nestes consumos de cesta básica. Lembrando que essa família de até um salário mínimo receba cerca de 100 reais de desoneração da cesta básica por ano, e ela terá um limite de 730 reais, mas um mínimo de 360 reais. Salientou que a questão da devolução o Governador já explicou, mas repetiu que não será necessária a abertura de conta bancária, a ideia é usar um cartão de compras de ampla penetração dentro do Estado, com mais de 143 mil estabelecimentos. Que isso poderá causar um maior consumo para essas famílias também, beneficiando o setor gaúcho como um todo. Explicou que ela é financiada, o Estado não tem condição na sua situação fiscal de fazer um programa de distribuição de renda não financiada. Disse que fizeram pesquisas no impacto do ICMS para todas as faixas de renda, para aquelas que tem devolução quanto para aquelas que não tem devolução. Ressaltou que se não nos propusermos a fazer alterações de impostos o RS não conseguirá fazer uma Reforma Tributária

que alinhe as alíquotas e muito menos que junte o ICMS com ISS e PIS/COFINS. Que a opção por dizer que nenhum produto pode ter aumento de alíquota significa negar a possibilidade de uma reforma tributária nacional que junte esses impostos e que todo mundo diz que é importante para simplificação do país e que inclusive nos tiraria de sermos um dos 5 piores países do mundo em complexidade de impostos. Que só é possível fazer a junção de impostos se tivermos itens que se alinhem e que alguns sobem, porque se não só seria possível levar a reforma tributária para a alíquota mínima do ISS, que seria de 2%. Disse que ao trocar esse regime de alíquotas extraordinárias altamente concentrada a arrecadação e com os incentivos fiscais que acabam sendo benéficos em volume mais para as famílias de faixas mais altas do que para as de faixas mais baixas, a gente tem uma redução da carga tributária em especial nas primeiras faixas, mas nas demais, pelo conjunto de itens, todas elas ficam com uma carga idêntica ou até inferior em relação a sua renda atual, portanto ele se torna um imposto menos regressivo. Impostos sobre o consumo em sua natureza eles são regressivos mas esse torna o imposto substancialmente regressivo e achamos que isso significará um reforço de renda também para o consumo dessas classes e entendem que ativarão bastante a economia do Estado.

Em relação ao IPVA a situação colocada é a existência de uma situação que metade da frota não paga imposto e isso é dado por duas características, porque as demais são isenções nacionais, de legislação local que é a idade e o porte em 80 reais. Então são esses dois itens de desonerações que estão trazendo, no sentido de ter uma base tributária mais ampla do imposto. Em relação às alíquotas, existem 3 faixas de alíquotas. A proposta altera apenas a primeira olhando em especial a nossa situação fiscal, a redução de arrecadação que o ICMS terá e também as alíquotas praticadas em outros estados. Que temos um estado vizinho com a alíquota mais baixa e temos outros da região sul com alíquotas mais altas. Que a proposta alinha com o Paraná, e além dessa questão de alíquotas e isenções temos também alguns dados relacionadas aos veículos híbridos, elétricos, aquisição de ônibus e caminhões. Que quando vemos por faixa de valor venal, na frota atual a maior faixa é dos veículos entre 20 e 30 mil reais, essa ida de 3 para 3,5% significa um aumento de 112 reais ao ano, desconsiderando eventuais descontos que esse proprietário tenha.

Explicou que o imposto sobre a propriedade, ao contrário do imposto sobre o consumo, possui uma característica progressiva, quanto maior o valor oferecido, maior o pagamento.

No caso do ITCMD criam duas novas faixas, além de algumas alterações legislativas, mas o objeto do debate são as alíquotas. Que continuam as faixas existentes, sendo que se puxam duas novas faixas nos casos de herança e doação de 2% a mais em cada caso escalonando. Que a Reforma traz menos tributação no ICMS mas uma compensação em IPVA e ITCMD. Disse que sabe da complexidade do tema, e que acreditam que é muito importante o debate e por isso tem criado o máximo possível de materiais e simuladores a respeito da Reforma. Que no geral, não é transparente o quanto que se paga de ICMS, que as pessoas não sabem quanto pagam de ICMS dentro da sua faixa de renda e por isso desenvolveram simuladores que estão disponíveis no site do Governo para famílias que queiram testar os resultados. Disse que acreditam, dentro daqueles três pilares, ser importante manter o patamar de arrecadação, que apesar dos esforços para redução de despesas, a queda de arrecadação em 2 bilhões de reais seria muito traumática para as finanças do Estado. Que olhando como um todo é uma reforma que busca equilibrar todos os elementos ao máximo possível, e ao seu juízo reduz a complexidade, a regressividade e traz alguns elementos de sustentabilidade ambiental e de incentivo à formalização. Que possuem uma preocupação com o tamanho do ICMS em relação ao PIB do RS. Que ao longo da última década passou da 24ª para a 21ª colocação dessa carga. Finalizou dizendo que os vetores do desenvolvimento são muitos e que a carga tributária é apenas um deles.

Eduardo Cunha da Costa - Procurador Geral da República

Disse que gostaria de fazer uma breve explanação acerca de alguns elementos trazidos, especialmente no aspecto processual, quanto a efetividade no combate a sonegação quanto a importância desses instrumentos para a administração pública, instrumentos que são levados à Receita Estadual e à Procuradoria Geral do Estado para que de modo integrado possamos buscar combater ainda mais a sonegação fiscal. E com isso alcançar o objetivo de permitir uma concorrência leal e também permitir que haja combate às fraudes fiscais, conseqüentemente aumentando a receita do Estado e também

permitindo que o bom empreendedor tenha um ambiente com segurança jurídica. Então são alguns instrumentos que são inserido que dizem respeito a uniformização da jurisprudência que dê segurança ao contribuinte na aplicação da norma, ou seja, o contribuinte poderá consultando os órgãos do poder executivo, em especial a Receita Estadual, e a partir disso ter uma orientação para a aplicação da norma no âmbito do seu empreendimento, tendo a segurança de que não será surpreendido por nenhuma alteração na interpretação da lei tributária. Um outro ponto que destacou é aquele que diz respeito a quando o agente fiscal se depara com algumas situação que envolva indícios de fraude fiscal, de esvaziamento patrimonial das pessoas jurídicas ou blindagem patrimonial, dissolução irregular de pessoa jurídica ou mesmo formação de grupo econômico de fato. Que são elementos que caracterizam, e normalmente aqueles grandes créditos que nós encontramos no Estado hoje, naquela dívida que nós chamamos incobrável, esses elementos quando identificados serão então, a partir de um artigo que está sendo inserido no projeto, imediatamente comunicado à procuradoria e em um regime de cooperação entre a procuradoria e a receita estadual permitirá que esses maus empreendedores possam então de imediato ter o seu patrimônio bloqueado. Além disso, também ressalta e já possuem preparadas as notas técnicas, que na última reunião havia se comprometido em fazer, e assim tão logo possível irá encaminhar aos parlamentares. Disse que essas notas técnicas esclarecem os aspectos jurídicos, tanto da criação do Fundo e a juridicidade dele e a não verificação de nenhuma inconstitucionalidade, seja por vinculação de receita que era um dos pontos levantados, seja por haver ali uma eventual substituição de empréstimo compulsório que é de competência da União. Então esse pontos estão esclarecidos nessas notas técnicas que em breve chegará a Assembleia. Concluiu dizendo que a Procuradoria segue a disposição para qualquer aperfeiçoamento que seja necessário e estão em colaboração com a Sefaz analisando todas as proposições para que possamos construir uma reforma que entendem absolutamente necessária para que a economia do nosso Estado volte a florescer e possa gerar frutos para todos nós.

Deputado Frederico Antunes - Líder do Governo

Disse que nem sempre que um projeto original é protocolado nesta Casa, e ganha a sua identidade, ele começa com o mesmo texto e termina com o mesmo texto, porque faz parte do exercício da democracia permitir os parlamentares, que representam os cidadãos gaúchos, que façam as alterações cabíveis, possíveis, e que achem importante fazê-las. Então, em um tema como esse de alta complexidade, que em vários encontros de entidades ouvimos falar que seria fundamental para o nosso Estado, que o que estamos praticando é justamente permitir à sociedade gaúcha que possa exercer essa possibilidade de reformulação. Que não existe Governo que não tenha preocupação em manter a sua arrecadação para atender a sociedade. Que o que o Governo propõe é justamente isso. Que estão abertos para ouvir sugestões que possam contribuir com essa finalidade e para melhorar a arrecadação do Estado do RS. Que as entidades possam externar ideias de mudanças, sugestões que porventura estejam elas em condições de serem colocadas em um ambiente como este.

4. Período de Inscrições

FEDERASUL - Anderson Cardoso

Disse que havia até a apresentação do projeto, uma expectativa legítima de toda a sociedade gaúcha de termos no ano de 2021 alíquotas básicas de 17% e 25%. Que o que entendíamos seria sim uma grande modernização, um grande incentivo para o desenvolvimento econômico do Estado. Que diz isso porque ao longo dos últimos 4 anos, certamente com uma contribuição de mais de 12 bilhões de reais da sociedade gaúcha, não tinha uma expectativa de manutenção desse patamar de carga tributária. Disse que se nós nos debruçássemos e construíssemos juntos uma proposta de Reforma Tributária, certamente não seria esse o conteúdo que seria apresentado à avaliação dos parlamentares. Que a tributação da cesta básica, se olharmos a CBS por exemplo, ela é preservada. Que muito objetivamente o seu ponto, é que essa revogação dos incentivos da cesta básica, com um mecanismo de devolução que passa pelo cadastro único, que já se apresentou com diversas fragilidades, não é o mecanismo mais adequado de se promover a Reforma Tributária. Que esse é um ponto que merece ser aprimorado e deveria ser rejeitado pelos deputados,

devido ao impacto que traz para a sociedade gaúcha. Que estamos falando de itens essenciais, e existem contribuintes limítrofes, que estão logo acima do patamar daqueles que se socorrem de programas sociais e que não serão afetados com o benefício. Um outro ponto é o simples nacional, mais uma vez também resguardado pela Reforma Tributária Federal, a mesma PEC 45 não toca no Simples Nacional. Afirmou que tributar aqueles que estão iniciando o desenvolvimento dos seus negócios, que hoje são isentos, e mais, agravar as faixas tributárias ainda que sejam incentivadas no Estado, sendo esse o mecanismo que nós temos para incentivar o desenvolvimento desses negócios, ao seu ver precisa ser melhorado, e estão a disposição para construir uma alternativa que ajude a arrecadação do Estado.

FIERGS - Thomas

Disse que estão divididos, levemente inclinados no sentido de não apoiar a Reforma, por causa da questão da cesta básica que já foi colocada pelo Anderson, em que pese tenha outros setores que acham que seja positivo. As principais queixas são em relação a cesta básica. Na realidade, o pacote do Governo traz diversas questões positivas, mas para muitos setores o que vem de positivo, primeiro é feito de maneira infra legal, então existe uma fragilidade na mudança, enquanto que as alíquotas se forem aprovadas pela Assembleia ficam nesses termos em definitivo. Disse que propuseram que fosse estabelecida uma terceira alíquota de 12% para firmar em lei as diversas operações, que pudesse ser um meio termo para essas questões controversas. Disse que estão sentindo as dores do parto de uma modificação tributária que vai ou não acontecer a nível federal. Parabenizou os secretários e o governo pelo esforço que estão fazendo em conversar com todos os setores. Que quando buscamos um sistema mais isonômico, com menos alíquotas, é inevitável que esses conflitos ocorram, e dentro da indústria, existe essa resistência. Que estão buscando conversar para ver o que é possível fazer em alguns setores. Que há setores que conversaram com a Fazenda e conseguiram achar um entendimento. Disse que há questões positivas de simplificação. Que a questão efetiva é que realmente é muito difícil. Que há um impasse. Que o Estado deveria ter um teto de gastos, da maneira que foi feito a nível federal. E também encarar de novo a questão do duodécimo. Que nós temos diversos estados dentro do

mesmo Estado, os estados que pagam em dia que tem tudo e parte do estado que está com problema e precisa fazer um ajuste. Que o Estado é um só. Que temos que atacar também o lado da despesa, não deixando de reconhecer tudo que já foi feito pelo Governo com as reformas já feitas.

FECOMÉRCIO - Gerson e Tatiana

Disse que embora essa Reforma não seja a que todos desejam, uma eventual manutenção do modelo que está posto hoje também não agrada. Destacaram alguns pontos positivos como a simplificação, redução do número de alíquotas do ICMS, uma redução da tributação sobre o consumo, uma redução do peso do ICMS sobre as famílias mais pobres e a redução dos custos de aquisição para empresas. Que a alíquota interna de 12% é muito válida, assim como a criação do programa “Nos conformes” com regras de incentivo a conformidade fiscal e cumprimento de obrigações tributárias. Em especial a criação do Código e do Conselho de Boas Práticas Tributárias, era uma coisa que a Fecomércio vinha batalhando muito para que fosse implementado. Entendem também que alguns pontos devem ser aprimorados. No que se fala do diferencial de alíquotas do ICMS, o DIFAL, entendem que é preciso aperfeiçoar a redação do projeto para que fique mais claro e se especifique a extinção da cobrança do DIFAL para as empresas do Simples Nacional. Ressaltaram que é preciso que fique claro e não concordam que o texto remeta para um decreto do Poder Executivo. Quanto ao Simples Gaúcho a sugestão é que seja mantido a forma como está, a manutenção integral dos benefícios atuais, e não apoiam os cortes de benefícios para as empresas do Simples. Sugerem também que haja uma colocação de uma trava na carga tributária global do Estado. Sugerem que seja avaliado a criação de um mecanismo para travar o aumento da carga tributária mais para frente.

Parabenizaram a iniciativa da Assembleia em promover essas discussões. Disse que cada um tem em mente o que seria uma reforma ideal. Que o que estamos fazendo nada mais é do que aproveitar a oportunidade para tentar chegar em um consenso. Que o Governo tem o mérito de ter sido muito ousado em nos propor uma Reforma que mexa em tantas coisas e nos leve a uma negociação. Que cada setor tem que negociar a sua parte, não tem como uma Reforma tão grande que mexa em tanta coisa, não trazer pequenos

prejuízos para alguns setores sob a justificativa de beneficiar o todo a longo prazo. Que enxergam vários pontos positivos. Que entregaram essa semana um documento para o Governo e para a Assembleia fazendo algumas sugestões. Insistem na alteração do Simples, porque os pequenos estão sendo os mais atingidos pela pandemia e não vai ser só em um ano que irão se recuperar. Sugerem também engessar a redação do diferencial de alíquotas no texto, porque embora o judiciário esteja caminhando para isso, não temos essa certeza ainda. Finalizou dizendo que precisamos aproveitar a oportunidade e sair dessa forma de tributação que estamos, que não é boa para ninguém.

FARSUL - Antônio da Luz

Disse que sabem da necessidade que temos de alterar o nosso sistema tributário e toda a proposta que visa alterar as regras do jogo, não sendo elas boas, merecem o mínimo do nosso respeito, embora não receba 100% da nossa concordância. Disse que da proposta oferecida pelo Governo já manifestaram que veem vários pontos positivos que podem trazer um impacto positivo para a economia e para o sistema tributário como um todo. No entanto, um dos pontos das contrariedades é justamente num pilar que a própria proposta visa melhorar, que é a questão da cumulatividade, ou seja, nós já temos uma enorme cumulatividade em vários setores da economia, e o agronegócio não é diferente, só que a diferença dele é estar fora da conta corrente de débito e crédito do ICMS. Que os outros setores que estão na conta corrente são pesadamente acumulados pelas falhas do sistema e que talvez se resolva isso com uma reforma tributária nacional, acabando com o ICMS, e criando um IVA de base ampla e regras homogêneas. No entanto, explicou que no agronegócio há 100% de cumulatividade, ou seja, quando compramos combustíveis, peças de reposição de máquinas, que hoje é um alto custo, afinal de contas a produção agropecuária é intensa em capital, todos os combustíveis, toda a energia elétrica, todos os insumos quando em operações interestaduais, nós pagamos ICMS de maneira indireta e nós não conseguimos recuperar nenhum centavo disso. Que a proposta do Governo ao invés dela enfrentar esse problema da cumulatividade, no caso do agronegócio especificamente ela torna pior a questão da cumulatividade. Que nós temos um entendimento muito claro de que não podemos tributar a produção. Que tributar a ponta é ok, estão dispostos a discutir

e inclusive cederam em uma série de pontos, mas nessa questão da tributação sobre custo de produção que onera pesadamente inclusive a renda do produtor, às margens dele, isso não temos como concordar, apesar da extrema boa vontade que possuem com o Governo e com a proposta em si. Que como disse no início, todos queremos mudar as regras do jogo, o que não queremos é tornar para um único setor uma conta muito pior no balanço entre ganhos e perdas. Outro ponto da proposta que não parece tão polêmico, mas que é passível de ser consertado é a questão do ITCMD, que entendem que bens de capital, sejam eles no meio rural ou urbano, não podem ser tributados como bens de consumo e entendem que as propriedades, pelo menos elas, devem ter um sistema de parcelamento. Que temos um número de inventários abertos no Estado gigantesco, o que é péssimo para os produtores e também para a Receita, pois não arrecada. Esses são os dois pontos da Reforma que se insurgem. Finalizou dizendo que são favoráveis a uma Reforma Tributária, desde que ela contemple essas questões em particular, do contrário terão que se posicionar de maneira contrária.

FETRANSUL - Fernando Massignon

Disse que a Reforma traz bons avanços ao nosso Estado. Porém, existem alguns pontos de sensibilidade que precisamos atentar. Disse que embora a Reforma Tributária corrija um erro histórico que existe no transporte de cargas, onde o Estado do RS era um dos estados com maior destaque no setor de transportes de carga, até por ser fronteiro com os demais países e ficar em uma posição estratégica, ele perdeu esse protagonismo em razão de uma política fiscal equivocada que nosso estado adotou nos últimos anos. Salientou que a reforma traz alguns avanços, por exemplo na redução do prazo para creditamento dos bens de capital, o que facilitaria a renovação da frota. Porém, esses avanços, alguns deles precisam da aprovação do CONFAZ, e isso preocupa porque essas promessas de que teremos, por exemplo, essa redução, não depende apenas do nosso Estado e isso pode não dar certo, então seria mais uma promessa. Uma maior preocupação do setor do transporte é a questão do diesel. Que precisamos falar sobre o aumento da alíquota do diesel. Que o Estado tem dito que fará um controle por meio da base de cálculo, sendo o diesel o principal insumo do transporte, preocupa muito essa situação, porque seria

como deixar um “cheque em branco”, não preocupado com a gestão hoje do Estado que está tão sensível a essa questão tributária, mas a qualquer gestor que vier no Estado e puder regulamentar a base de cálculo do diesel, poderá aumentar ou diminuir a base de cálculo conforme a necessidade de caixa do Estado. Que esse ponto é muito importante. Finalizou dizendo que a questão do ITCMD também preocupa, porque no transporte as empresas têm mobilidade e o aumento da alíquota pode sim gerar um planejamento tributário principalmente em relação às maiores empresas e elas podem sim migrar do Estado, diferente do que acontece no agro que é mais vinculado a propriedade da terra mesmo, as empresas de transporte tem capacidade de migração.

SINDHA - Henry

Disse que precisamos comemorar que o Decreto 55.458 foi promulgado no Diário Oficial. Que o seu setor conseguiu em conjunto com a Secretaria da Fazenda ter um avanço muito grande na simplificação tributária. Aqueles que optarem por esse modelo terão só uma tributação na saída da receita bruta, eliminando todos os penduricalhos. Que temos que agradecer muito em nome dos Deputados Frederico Antunes, Sebastião Melo, Giuseppe, Fábio, pessoas que os acompanharam desde o início nessa luta, e a sensibilidade do Ricardo Neves e do Eduardo Jaeger na construção de um modelo que atendeu as necessidades do Estado e as necessidades do setor. Portanto, ficam “fora” dessa Reforma tributária e construíram algo que vai fazer uma diferença muito grande para a recuperação do seu setor, como o próprio secretário Marco Aurélio fez questão de frisar.

AGV - Vilson

Disse que é um projeto muito complexo e que pelo curto tempo é realmente difícil decidir o futuro do Estado do RS com uma Reforma Tributária sendo discutida nessa forma. Que preferia fazer de forma presencial. Que sugerem a isenção seletiva da cesta básica; a manutenção do Simples Gaúcho; um maior prazo de recolhimento do ICMS, porque o varejo de um modo geral ele vende em um prazo de 90 dias e precisa recolher em até 30 dias, e como a alíquota de 17% a 25% é a mais pesada de todas, fica muito complicado de administrar esse fluxo de caixa das empresas para poder honrar o pagamento;

redução da multa de 10% para 2%, assim como acontece em qualquer tipo de condomínio, que a multa que o Estado cobra por qualquer tipo de atraso é de 10%, que seria bom para o Estado reduzir essa multa para 2%, que isso torna o pagamento mais pontual; que a DIFA seja regulamentada em um processo de lei e que a implementação seja em 2021; que o projeto é omissivo em relação à substituição tributária, acreditam que deveria haver uma revisão do valor agregado e manutenção do ROT, e não considerar apenas um valor até 78 milhões, que fosse para qualquer faturamento; e aprovar o congelamento de gastos por no mínimo 2 anos e que haja um estímulo, uma motivação maior para que haja a privatização das estatais como por exemplo uma CEEE que se fosse privada o Estado recolheria uma grande quantidade em ICMS.

CDL/POA - Oscar

Disse que precisamos ter muito cuidado ao avaliar essa Reforma. Que ela não contém apenas pontos negativos, e também por outro lado não representa a solução dos problemas do Estado. Que se colocamos opiniões extremas dentro de um mesmo balaio, estamos simplificando a realidade e reduzindo essa que é uma questão complexa a um debate meramente trivial. Então do ponto de vista fático, disse parecer bastante claro que o Governo está promovendo um rearranjo tributário com o objetivo de conservar o nível de arrecadação atual que é majorado. Que precisamos discutir como sociedade se nós queremos retornar para o padrão normal que vigorava até 2014 e se queremos manter esse patamar de todas as implicações que isso traz para o setor produtivo e o Governo. Especificamente para o comércio, entende que existem pontos positivos, como a simplificação de alíquotas, o fim do DIFAL, o incentivo ao e-commerce, e por outro lado existem pontos negativos como a revisão do Simples Gaúcho, que vai trazer sim prejuízos para as empresas de menor faturamento e tende a aumentar a informalidade nesse nicho. Que são essas empresas que mais estão sofrendo os impactos e os efeitos dessa crise que estamos vivendo hoje e também como ponto negativo o aumento do IPVA e do ITCMD. Finalizou dizendo que possuem três grandes posicionamentos. Se a Reforma for aprovada do jeito como está, não pode haver aumento de carga tributária, entendem que por melhores que sejam as estimativas da receita e da fazenda é muito difícil medir o efeito da Reforma, dado que houve uma desorganização de muitas

cadeias produtivas, dado que muitas empresas acabaram fechando definitivamente ou temporariamente e cada vez mais tem se buscado o e-commerce. Defendem que o ROT valha para todos e também um canal permanente de diálogo com os Deputados para eventualmente corrigirem algo que não esteja dando certo com relação a uma eventual aprovação da Reforma.

IBRAC - Carlos Lima

Disse que a proposta ao reduzir o número de alíquotas faz com que haja um aumento da tributação do ICMS da cachaça que hoje está classificada em 18% no RS. Que com a nova proposta, com a extinção da alíquota de 18% ela será tributada em 25% no ICMS. Essa é uma preocupação muito grande do setor, pois o setor gaúcho assim como os demais produtores do Brasil são micro e pequenos produtores e seu receio é que esse aumento da tributação da cachaça favoreça ainda mais o mercado clandestino e o mercado ilegal. Disse que em números, o RS ocupa hoje a triste posição de sexto Estado com o maior índice de informalidade em termos de número de produtores de cachaça. Que o último censo agropecuário do IBGE identificou 594 estabelecimentos produtores de cachaça no RS, e desses apenas 73 estabelecimentos são registrado no Ministério da Agricultura, o que coloca o RS nessa triste posição. Que a preocupação é que esse aumento do ICMS não vá contribuir para a arrecadação do Estado como imagina o Executivo, e ao contrário, esse aumento deve aumentar a clandestinidade e a informalidade. Que no passado foram porta vozes de um estudo que foi feito por uma renomada empresa de pesquisa internacional que coloca que o Brasil perde por ano cerca de 10 bilhões de reais com ilícitos no mercado de bebidas alcoólicas. Então, o pedido é que a Assembleia e o Estado possam rever esse reenquadramento da cachaça, que é um produto tão importante para o Estado, assim como é o vinho, também possa continuar contribuindo e a gente possa reduzir esse triste cenário de informalidade no Estado.

SINDIPAN - Arildo

Disse que a questão do pão data de 2006, que foi um trabalho que foi feito na época pelo Governo Rigotto, que foi um trabalho muito difícil de ser feito para avaliar o que o Estado perderia de arrecadação com o ICMS do pão, porque era

7% e foi diminuído para 0, assim como a massa congelada do pão francês. Disse que terão várias fábricas fechadas no RS com esse aumento repentino de alíquota e que devemos ter uma concorrência muito forte de Santa Catarina, que tem uma alíquota de 12%, mas possuem um crédito presumido de 5%, ficando com 7%. Que as fábricas que vão daqui para lá é 12% e as fábricas de lá são 7%. Com essa alíquota de 12% para 2022 e de 17% para 2023 não terão como sobreviver, pois inclusive as padarias pequenas, uma boa parte está no Simples, que baixando para 180 mil reais, vai haver um aumento da informalidade, e isso para o setor é ruim pois tinham conseguido praticamente zerar a informalidade no setor de pães. Pensa que 30 dias, tanto para a Assembleia, quanto para as entidades, é muito pouco tempo para analisar uma Reforma tão profunda. Disse que deve aumentar em torno de 10% o preço do pão francês no RS. Finalizou questionando o Estado em relação aos créditos de ICMS da CEEE, de por que não são cobrados pelo Estado, e quem que vai pagar essa conta.

Sindilat - Eduardo Palharim

Disse que são a favor de mudanças. Que estabeleceram dentre as questões apresentadas pelo Estado, uma preocupação muito grande na questão da tributação do leite pasteurizado, mesmo que o volume desse leite seja pequeno, são hoje em torno de 100 mil litros por dia, e envolve os pequenos laticínios. Que essa é uma preocupação em relação aos pequenos laticínios, a agricultura familiar. Que tem enfrentado anualmente o abandono de produtores da atividade rural. Salientou que possuem um diálogo muito aberto com a Sefaz. Finalizou dizendo que o Projeto de Lei é dúbio em relação a isenção sobre o frete interno, que tem dúvidas se é apenas para passageiros ou entraria também a questão do transporte.

AFREBRAS - Fernando Rodrigues

Disse que o setor de refrigerante está sempre preocupado com a tributação porque nos últimos tempos ela vem dando voz a concorrência não só dentro do Estado do RS, mas também nacionalmente. Que quando olhamos as grandes corporações do setor de bebidas, elas têm uma tributação muito menor do que as fábricas localizadas no Estado do RS. Que essa é uma preocupação que possuem. Que o Estado quando quer buscar uma tributação melhor acaba

olhando apenas para as grandes empresas. Quando falamos de ICMS, quando compramos da zona franca de Manaus, compramos com 12% de alíquota, mas as fábricas localizadas lá possuem uma suspensão de 90,25%, mas que quando transfere esse crédito para dentro do Estado do RS, vem abatendo esse crédito no imposto. Então temos que cuidar e olhar todas as situações. Que a grande corporação não recolhe o ICMS da operação própria, recolhe tão somente o ICMS substituto e acaba levando uma concorrência injusta, fechando as pequenas empresas, porque a tributação favorece as grandes corporações no setor de bebidas. Que dentro do Estado do RS precisamos olhar os pequenos e os grandes, como que a concorrência é dentro do setor. Que o Estado do RS dá incentivos estaduais por CNPJ e não por setor, que isso está errado. Precisamos tirar esses incentivos pois prejudicam a concorrência. Que a Reforma precisa agir de forma correta e de forma neutra.

Procurador Geral do Estado - Eduardo Cunha da Costa

Disse que a questão envolvendo a CEEE é algo bastante importante para o Estado. Que é uma companhia que enfrentou uma série de dificuldades ao longo dos anos e está passando por uma reestruturação bastante importante. Que a procuradoria tem acompanhado essa reestruturação que tem sido liderada pelo Secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura, e todo esse trabalho tem tido inclusive acompanhamento do BNDES para a modelagem da alienação. Que a companhia está passando por uma reestruturação e essa questão toda que envolve tanto as dívidas da companhia com os servidores e com tributos é algo que está sendo objeto de um tratamento estrutural, muito maior do que propriamente apenas a cobrança. Assegurou que a Procuradoria tem acompanhado diretamente essa solução macro, inclusive com diversos pareceres recentemente proferidos e há um acompanhamento especial de todo o Governo para que se resolva a questão da CEEE.

ABIR - Alexandre Horta

Disse que a questão da carga tributária mundial sobre os refrigerantes é uma das mais altas do mundo. Que no Brasil hoje temos uma carga chegando perto dos 40%. Que quando em 2016 o RS criou uma alíquota diferenciada de ICMS e que tínhamos uma alíquota de 18%, ele criou não só essa alíquota

diferenciada como também, juntamente com o Fundo de Combate a Pobreza, subiu de 18% para 20%. Que em 2021 essa alíquota voltaria a ser de 18%. Disse que é louvável a questão da Reforma Tributária, que é muito importante para todos os estados da federação, inclusive para o próprio o Brasil. Relatou que quando o Governo colocou a alíquota de 25% para o setor, começaram a entrar em contato para demonstrar os números. Que desde 2016 houve uma queda no setor, que com a pandemia ficou muito pior. Disse que o Governo ao ver todas as planilhas e após várias conversas gerou esse projeto que foi encaminhado para a Assembleia Legislativa. Que gostaria de agradecer a todos os parlamentares e dizer que a ABIR está a disposição para informar sempre o que for necessário para a votação dos Deputados.

AGAS - Longo

Disse que a Secretaria da Fazenda é modelo para o Brasil em gestão, em eficiência e conhecimento. Que gostariam de contribuir, acreditando que nesse momento nós deveríamos aguardar a Reforma Federal. Que esse país vai ter que se reinventar, principalmente nesse momento que nos assusta, quando de acordo com as notícias, temos mais pessoas recebendo auxílio emergencial do que trabalhadores. Que em 25 estados brasileiros, há mais pessoas recebendo auxílio do que trabalhando. Que somente Brasília e Santa Catarina estão abaixo desse índice. Que não é a hora de aumentar a tributação dos alimentos. Mas infelizmente, pela situação cambial, o compromisso que o Brasil tem com exportação, o aumento da exportação está onerando a cesta básica juntamente com a situação cambial. Disse que essa tributação da cesta básica vai gerar inflação, que o consumidor que não visitava o supermercado, que antes da pandemia tínhamos 4 milhões de gaúchos que visitavam diariamente um supermercado, hoje nós temos 2,5 milhões. Que não sabemos que com 600 reais dá para comprar muita comida, que não é justo nesse momento tributar o setor agro, o setor de alimentos, tributar a banana com a mesma tributação do biscoito recheado. Que o povo teve a oportunidade de começar a comer agora. Que questionam esses dados do perfil do consumidor, que acredita que a Fazenda não tenha esses dados. Que a cesta básica do rico e do pobre não é a mesma. Que o pobre come mais pão, o rico come outro tipo de produto. O pobre toma leite de saquinho, o rico toma o zero lactose, um leite de amêndoa, iogurte

way, é um produto totalmente diferente. Então questionam que os paradoxos da legislação continuam.

ABIMAQ - Mathias Elter

Parabenizou o Governo pela coragem em propor essa Reforma. Que na maior parte entendem que ela é boa. Que entendem que o momento é agora de defender a equidade, neutralidade, progressividade e simplicidade. Que juntamente com o Thomaz da FIERGS estão muito preocupados com o teto dos gastos. Entendem que a questão do duodécimo fere frontalmente a questão da equidade e em prol da neutralidade da equidade entendem que precisa haver uma dupla trava de que não aumentará a arrecadação tributária sobre o PIB gaúcho. Que isso pode ser feito de várias formas, em reais e em percentuais sobre o PIB. Que o duodécimo naturalmente é um capítulo à parte. Com relação a cesta básica, entendem que precisa ter uma alíquota diferenciada e/ou um crédito presumido e/ou uma renda mínima e/ou um imposto negativo, que não importa como, a Fazenda e os setores que se entendam e encontrem um jeito. Porque progressividade e simplicidade deveriam ser preservados. Que não teria nada contra se alguma alíquota tivesse que ser 18%, desde que na média o Estado não arrecade mais. Disse que alguns pontos dependem do CONFAZ. Solicitam que o Governo do Estado inicie as tratativas com o CONFAZ imediatamente, porque aprovar na Assembleia para depois conseguirem eventualmente no CONFAZ parece que é uma inversão e tem tudo para dar errado. Finalizou fazendo um apelo para que aqueles setores que não tem concorrência internacional possam repassar para os preços, que temos o setor transportador, a extrativa mineral, o agro, que são setores que produzem riqueza que depois será multiplicada pelo comércio, pelos serviços, e tem por exemplo, as empresas do Simples, elas vão estar dentro de uma cadeia produtiva ou vão estar fornecendo para os consumidores. Então a sua tese é que os Deputados que terão o poder do voto, olhem para os benefícios sistêmicos e apostem que a cadeia produtiva vai sair fortalecida, que a sociedade gaúcha terá mais emprego, mais renda, mais capacidade de consumo, inclusive para pagar impostos.

SULPETRO - Cláudio

Disse que quando falamos em Reforma Tributária, em pacto tributário, precisamos olhar para a cadeia que nós estamos tributando. Que não se trata de tributar o combustível, ou da forma com que se tributa o combustível, se trata do que representa a tributação sobre o combustível. Que há um ponto em comum entre todos aqueles que o sucederam em sua fala, que todos eles dependem de combustível, para escoar a sua produção, para escoar o seu serviço, para escoar o seu produto. Que conseqüentemente ao tributar o combustível, não está somente se tributando a cadeia produtiva da revenda ou da distribuição de combustíveis propriamente dita. Que faz coro a ideia de que precisamos analisar a tributação de forma sistêmica. Que a tributação sobre os combustíveis têm um impacto que vai além do próprio negócio do combustível, ou seja, o próprio negócio de distribuição e de revenda varejista, porque ele impacta nas cadeias produtivas dos demais produtos, seja com um custo propriamente dito de produção, seja como um tributo quando dentro da cadeia que atende a revenda ou a distribuição. Que podemos adicionar o fato de que essa alíquota já está há algum tempo adicionada e que é imperativo que ela deixe de ser adicionada, e aqui é irrelevante que seja por Reforma ou seja por qualquer outra forma. Que não pode é ser mantida, sob hipótese alguma, porque a sobrecarga da economia gaúcha é demasiada, não só o setor. Que preocupa, ainda que de forma lateral à categoria, especificamente as questões das alíquotas relacionadas ao diesel e ao GNV, isso porque eles têm um componente adicional que é o elemento de produção a cadeias acessórias. Finalizou dizendo que é preciso entender que a tributação do combustível pode impactar além do posto e além da cadeia de distribuição.

Frederico Antunes - Líder do Governo

Disse que ficou impressionado positivamente com as manifestações das entidades. Que hoje temos um senso de responsabilidades compartilhadas que campeiam o Estado do RS. E ao mesmo tempo, existe uma sensibilidade em saber os efeitos gerados por uma Reforma tão complexa como essa. Que as propostas que foram aqui externadas, lhe parece que tem que ser o alvo da dedicação de análise da Secretaria da Fazenda para os Deputados poderem avaliar depois dessas análises o que efetivamente é possível, além de ser necessário, ser alterado nas proposições. Que ouviu a possibilidade de termos

3 alíquotas ao invés de 2 alíquotas. Que ouviu termos centralização de preocupação com os produtos da cesta básica. Que ouviu também a questão do IPVA e do ITCMD. Ou seja, essa audiência pública deixa claro que existe sim uma preocupação em fazermos diferente do jeito que está a nossa matriz tributária e ouvir pela ampla maioria, de que pontos positivos constituem boa parte dos artigos do projeto. E que tem pontos que devem ser revisados e alterados para atender um clamor da sociedade. Que com certeza essa audiência vai criar subsídios para as futuras deliberações.

Abrasel - Arthur Ferreira Neto

Disse que um dos pontos que preocupa bastante a Abrasel e seus entes representados é a possibilidade de haver uma majoração expressiva de ICMS em produtos essenciais, produtos da cesta básica, os quais querendo ou não, mesmo que haja a forma de dar algum retorno a população mais carente, não se pode negar que a tributação majorada desses itens de cesta básica e de insumos mais essenciais vão aumentar o volume de carga tributária que incide na operação de bares e restaurantes, de forma que a cadeia como um todo pode ter o seu preço final encarecido. Que em um período de pandemia, em que o setor de bares e restaurantes foi extremamente agredido e afetado por todas as restrições econômicas que vivenciamos nesses últimos meses, essa majoração de preço, com o encarecimento do valor final ao consumidor pode ser bastante prejudicial ao setor, não obstante a existência desse regime diferenciado que está sendo apresentado hoje por Decreto. Na medida em que, muitas empresas do setor são do Simples, e elas também de uma forma ou outra vão sofrer os efeitos dessa majoração de carga tributária no que diz respeito a compra dos seus insumos que vão se transformar nos alimentos que serão vendidos, e elas até o que se sabe, não terão nenhum benefício de imediato pelo regime diferenciado que está proposto. Outro ponto que preocupa é o fato desse regime especial que está sendo agora apresentado, ser vinculado por Decreto, o que não dá a mesma segurança ao setor do que daria uma previsão em lei. Que também, ele tem um período demarcado no tempo, até 2022, pelo que vimos do texto apresentado, e isso para qualquer tipo de empreendimento econômico que projeta metas a longa prazo é um prazo bem exíguo, principalmente para o setor que está vindo agora de um período de enorme retração e de grandes prejuízos,

que em 2022 certamente vai ser um período muito curto para se restabelecer. Sugeriu que haja um alargamento já nessa consolidação dessas regras especiais que foram apresentadas.

Deputado Matheus Wesp - PSDB

Disse que a discussão possibilitou o reconhecimento de vários pontos positivos da Reforma. Que isso é um avanço. Assim como o reconhecimento de que outros pontos podem ser melhorados, isso graças ao ambiente harmônico de diálogo proporcionado. Que esse é o clima que precisamos manter no parlamento para que possamos ter de fato um resultado propositivo nesse tema que é tão importante. Que discutir uma modificação na matriz tributária é fundamental, até porque as duas outras opções que nós temos, que não seja a discussão da proposta Reforma, lhe parecem ser pouco prudentes. Que é ou a manutenção da majoração das alíquotas, e portanto um ambiente de negócios menos competitivo e uma situação tributária menos justa e a terceira opção que lhe parece ser a mais inconcebível nesse momento que seria não aprovar nem a majoração de alíquotas e nem qualquer outro tipo de modificação da matriz tributária, e sustentarmos uma queda de quase 3 bilhões de reais nas despesas do Estado, o que levaria a um colapso do Estado do RS. Que a simplificação e a abolição do DIFAL, a redução da regressividade, vê que tudo isso foi elogiado. Que é normal algumas resistências pontuais de setores, mas que o diálogo está aberto com o Governo e com a Assembleia para avaliar esses aperfeiçoamentos. Que para isso é necessário reconhecermos que é necessário discutirmos algum tipo de Reforma Tributária. Que não discutirmos essa Reforma não vai produzir para ninguém um resultado melhor do que esse, que uma possível Reforma possa apresentar. Disse que há muita maturidade dos parlamentares e dos setores envolvidos em conseguir, mesmo com as dificuldades que o momento apresenta, se encaminhar por meio do diálogo e apresentar o melhor resultado que podemos fazer pelo meio dessas discussões.

Relações Governamentais Itaú - Amanda

Ressaltou que os planos de previdência possuem aplicações como natureza securitária e justamente por isso são regulamentados pela superintendência de seguros privados da Susepe. Enquanto os seguros de vida,

entendem que os saldos dos planos de previdência não deveriam integrar o conceito legal de herança. Esse entendimento é reforçado pelo artigo 794 do Código Civil onde se estabelece que os seguros de vida não estão sujeitos às dívidas deixadas pelo espólio e nem são considerados como herança. Entendem ainda, que um dispositivo como esse, ele acaba sendo até mesmo incompatível com o artigo 110 do Código Tributário Nacional, que dispõe que lei tributária não deveria alterar a definição ou o alcance de direito privado. Acredita que ainda valha mencionar, que esse tipo de medida acaba por desestimular o uso dos planos de previdência por famílias que utilizam isso como pecúlio, de grande relevância inclusive em períodos de recessão econômica e endurecimento das regras de aposentadoria. E apenas como uma consideração final, salientou que alguns estados editaram normas para tributar planos de previdência e contudo elas estão sendo alvos de contestação judicial, quer seja em ações diretas de inconstitucionalidade, quer seja em ações individuais dos próprios contribuintes.

Deputado Any Ortiz - CIDADANIA

Lamentou que uma discussão tão importante para o RS, uma proposta que consolida a majoração das alíquotas e tem como macro estratégias pontos importantes seja discutida de forma virtual e principalmente votada de forma virtual. Que tem muitos deputados, e se inclui entre estes, que possuem duas ou três reuniões ao mesmo tempo, que muitas vezes estão ligados em muitas coisas ao mesmo tempo. Disse que possuem um tempo muito curto para fazer essa discussão e que é um assunto extremamente importante, mas que dessa forma virtual não é a melhor e mais apropriada maneira de discutirmos a Reforma.

Deputado Fernando Marroni - PT

Disse que tem acompanhado atentamente todas as reuniões. Que o PT tomou como atitude ouvir todas as audiências públicas na Assembleia Legislativa. Que é certo que o Estado do RS sofrerá uma perda de 2,8 bilhões na sua arrecadação a partir de primeiro de janeiro. Que esse é o tema. Que o Governador assumiu o compromisso quando pediu a manutenção das alíquotas por dois anos, de pagar em dia a folha de pagamento e que colocaria em dia as dívidas que tem com as prefeituras no tema da saúde. Que nada disso foi feito.

Que o Governador apresenta uma proposta, que por mais que se esforcem, todos percebem que o que está sendo feito é a redistribuição de 2,8 bilhões de arrecadação nos itens de ICMS, IPVA e ITCMD. Que é isso que está acontecendo. Que não estamos retornando ao patamar que tínhamos antes da majoração das “bluechips”. Que o Governo está propondo um novo aumento de alíquotas, uma nova carga tributária, ou seja, aquilo que era excepcionalidade por dois anos se transformou em quatro. Agora, quer que isso se torne permanente, e vai tirar da circulação do Estado 2,8 bilhões de reais. Que o que mais lhe deixa inconformado é que isso vai cair sobre aqueles que têm menos, os micro e pequenos empresários e aqueles que possuem um carro mais velho. Que em todas as reuniões os setores foram unânimes em dizer que não é possível colocar mais carga tributária sobre os ombros dos gaúchos que já tem uma carga tributária bastante elevada. Então o sofisma de que nós estamos fazendo uma Reforma, ele é muito bonito, vai nas estatísticas, na apresentação de dados e etc. Mas que no fundo, no frigor do que vai acontecer, é que o Governo quer compensar a perda dos 2,8 bilhões que vai ocorrer. Que o Governo vai transformar aquilo que era transitório em definitivo e mais, retirar da Assembleia Legislativa e fazer por Decreto aquilo que ele diz que serão as vantagens. Que o Governo vai retirar de elevador e devolver de escada. Que é preciso rever essa Reforma Tributária.

Deputado Frederico Antunes - PP

Disse que todas as entidades contribuíram analisando os pontos positivos e os pontos negativos do projeto que precisam ser alterados. Que essa terra arrasada citada pelo Deputado Marroni não é bem assim. Que os Governos anteriores usavam depósitos judiciais para poder se safar do déficit orçamentário. Que faziam outras formas de cobrir aquilo que era necessário. Que não existe mais isso, o Estado do RS passou por uma Reforma Previdenciária importante. Que diminuimos vantagens que eram absurdas do funcionalismo público nos dias de hoje. Fizemos Reforma Administrativa, ajustamos um plano de carreira para pagar o piso nacional do magistério que foi prometido pelo Governo do PT e não foi pago. Já que falam tanto em promessa não cumprida, gostaria de lembrar disso. Que estamos desafiando aquilo que é complicado. Que é não deixar as coisas ficarem sem terem uma proposta.

Porque a inércia é uma atitude de covarde e esse Governo não é um Governo Covarde. Ele está apresentando para a sociedade, debatendo democraticamente com todos os segmentos. Se tiver que fazer ajustes faremos, se não for votado o projeto e apreciado, será uma decisão democrática do povo que essa casa vai tomar em nome da sociedade. Que não podemos deixar de refletir sobre esses pontos positivos e também sobre os pontos lançados aqui de mudança, para garantirmos o mínimo necessário para a sociedade gaúcha no ano que vem.

Deputado Fernando Marroni - PT

Disse que depois do Governo Tarso Genro, já se passaram dois Governos. Que estamos no meio do segundo Governo, que o Deputado Antunes fez parte desses três Governos inclusive. Que na semana passada nós votamos na Assembleia, contra a sua vontade, mas o Governo pegou sim recursos do fundo de previdência do Estado do RS, que é o grande problema do RS, a previdência. Que foi estruturada pelo Governo Tarso, mantida pelo Governo Sartori e o Governo atual foi lá e pegou esse fundo para gerir o seu caixa, mais de 2 bilhões de reais, então não diga que não tem contabilidade criativa, que não teve de onde tirar dinheiro e etc. O certo é, nós estamos falando do Governo em curso, que assumiu um compromisso de campanha, que pediu a renovação das alíquotas, teve inclusive da parte do PT, essa compreensão pois o Estado do RS vive uma crise grave. Agora o que está se fazendo aqui, para o bem da verdade é, aquilo que era transitório, tornar definitivo, ou seja, um tarifaço de 2,8 bilhões no mínimo.

Deputado Tiago Simon - MDB

Disse que o Estado está pensando obviamente no seu caixa. Que existe uma necessidade fiscal e o que parece é que há um vício de origem em todo esse processo. Que o vício de origem é justamente o fato de que todo esse projeto, ele não foi construído pensando na melhoria do ambiente de negócios, no desenvolvimento econômico, ele foi arquitetado financeiramente de maneira muito meticulosa para a reparação das perdas tributárias decorrentes da cessação das alíquotas. Que essa sensação é muito claro. Que algumas questões como o imposto de fronteira, que já estão na iminência do STF, outras

questões que dependem da autorização do CONFAZ. Que o que quer dizer essencialmente e com muito respeito é que nenhum Estado do Brasil em um momento de calamidade pública que estamos vivendo, onde vamos ter a maior queda histórica do PIB no Brasil, aumentaram seus impostos da cesta básica, cesta de medicamentos, do IPVA, das pequenas empresas. Que acha um absurdo propor uma Reforma dessas. Que vê outros estados como Santa Catarina incentivando as empresas, com taxas de juros equalizadas, com juros subsidiados, com incentivo tributário. Questionou como que estamos pensando em retirar o limite de isenção. Disse que falta uma política de desenvolvimento para o RS. Que vê até um certo descaso com a nossa Secretaria. Que falta a priorização de uma política de desenvolvimento no nosso Estado. Que isso não é coisa para a Fazenda. Que há um compromisso firmado com o povo Gaúcho de que após dois anos das alíquotas majoradas, isso foi uma promessa de campanha do Governador Eduardo Leite, de que as alíquotas voltariam ao seu patamar normal. Que quando votou a prorrogação do aumento das alíquotas em 2018 havia um compromisso de que dois anos depois elas voltariam ao seu patamar normal. Por isso, não vê como, perante a sociedade gaúcha, sustentar uma majoração de impostos dessa natureza. Que há alternativas, como a privatizações das estatais. Que a bancada do MDB foi uma grande parceira em todos os projetos de modernização do Estado do RS e vai continuar sendo, mas com todo o respeito no momento não vê condições para o ambiente econômico do nosso Estado suportar um aumento de impostos.

5. Considerações Finais

Marco Aurélio - Secretário da Fazenda

Disse que acredita muito na Reforma que foi feita. Que ela foi construída com uma preocupação técnica, conversando com muitos especialistas. Que é fruto de muito tempo de diálogo com o setor produtivo. Que não é um projeto que saiu da cabeça de uma ou duas pessoas. Que anotaram todos os pontos levantados. Que parece que transpareceu um viés construtivo de reconhecimento em geral de que é a hora sim de discutir uma Reforma, ainda que profunda, que o Estado não pode esperar mais tempo para fazer mudanças estruturais e profundas. Que estamos nessa trajetória, e a Reforma Tributária é

mais um capítulo para enfrentarmos com coragem. Que o que vê também é uma Assembleia muito corajosa, que não se furta em debater propostas que não sejam necessariamente óbvias e temporárias, pelo contrário, enfrentam temas muito difíceis. Que é uma era de coragem no RS e que está confiante de que vamos conseguir chegar a um consenso e construir uma proposta que seja boa para todos. Que ninguém tem razão em absoluto, mas acredita que temos uma excelente reforma na mão para ser aprimorada e discutida no que for preciso.

Eduardo Cunha da Costa - Procurador Geral do Estado

Disse que a equipe vai se debruçar sobre as considerações trazidas durante a reunião. Que gostaria de esclarecer a questão do ITCMD sobre os planos de previdência. Que fizeram uma análise de legalidade e constitucionalidade. Que tem ciência de todos os processos que tratam da matéria no âmbito do país, mas justamente por isso tiveram a compreensão de que era importante colocar na Reforma. Que trataram o VGBL, por exemplo, como de fato ele é, e não como sendo um seguro. Que se ele fosse um seguro, naturalmente não haveria incidência, mas se trata da economia feita pela própria pessoa que contribui e não está então recebendo uma indenização decorrente do seguro pelo qual ele pagou um prêmio que é normalmente um valor muito mais baixo do que o que é pago no seguro. Que isso é bastante importante ter presente, que o texto legal que está sendo apresentado, ele tem consistência jurídica e a discussão se VGBL, por exemplo, vai ou não ser tributado, ele envolve a discussão de que ele é ou não um seguro efetivamente. Que possuem a convicção de que ele não se enquadra como seguro, embora possa ter qualquer tipo de regulamento trazendo essa menção. Que isso é bem importante esclarecer, que essa questão foi estudada a fundo e seguirão a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Ricardo Neves - Subsecretário da Fazenda

Avisou a todos os setores que estão a disposição para esclarecer algum ponto polêmico, qualquer dia ou qualquer horário, para que possamos deixar o mais claro possível essa proposta de Reforma Tributária que foi apresentada. Que temos evoluído bastante e passar uma tranquilidade de que vamos ter realmente uma série de ganhos em competitividade para todo mundo.

AFREBRAS

Disse que como representante das pequenas empresas de refrigerantes do Estado do RS gostaria que houvesse uma audiência pública para tratar especificamente do setor dos refrigerantes no Estado. Que teriam várias ideias e soluções para a competitividade do setor no RS. Que todos sairiam ganhando.

FIERGS

Disse que esqueceu de manifestar-se em relação a questão do corte de benefícios e a criação do Fundo, que lhes preocupa. Que a palavra benefício talvez não seja a melhor. Que hoje a maioria dos créditos presumidos são medidas para preservar a competitividade dos setores industriais do RS frente a outros estados. Em segundo, a contrariedade em relação ao aumento do ITCMD. Que na realidade além de ser faixas muito estreitas, isso onera em muito. Que há certos ativos que têm pouca liquidez e também geram pouco recurso econômico, e o problema da avaliação de cotas e capitais fechados que chega muitas vezes a valores que não correspondem ao negócio.

ABIR

Agradeceu à Fazenda, que atendeu prontamente ao setor dos refrigerantes e foram compreensíveis com o que demonstraram em suas planilhas e estudos em relação aos impactos da Reforma.

FARSUL

Salientou que o agronegócio não se credita. Que não possuem a quem repassar o ICMS que é pago pelo produtor, mesmo que indiretamente, diferentemente dos demais setores. Que não se tributa investimento, exportação e produção. Que isso inclusive está nas macro estratégias do próprio Governo apresentadas. Que não podem aceitar de maneira alguma a questão da tributação nos insumos agropecuários. Que isso vai impactar diretamente no produtor e por consequência nos alimentos. Da mesma forma, deixou claro a questão do ITCMD, que mais de 70% não é pago, porque é um valor exorbitante, então pedem que se diferencie bens de produção de bens de consumo, colocando uma alíquota menor e um parcelamento desse valor.

Deputado Relator Giuseppe Riesgo - NOVO

Disse que apesar de todas as diversidades estamos conseguindo trazer o debate para dentro da Assembleia Legislativa. Agradeceu a todos que ficaram até o final da audiência. Disse que esse projeto é tão complexo, tão difícil de se debater, por conta de ser uma alteração tributária profunda. Que genuinamente considera o momento inadequado. Que é muito ruim conseguirmos fazer um debate com pressa, em regime de urgência, com atividades a distância, com a pandemia acontecendo, com empresas mais preocupadas em manter os seus negócios abertos e em manter os seus funcionários do que com o custo de conformidade e os riscos da alteração tributária. Que a sua impressão é essa. Pediu ao Governo do Estado que repensasse o regime de urgência, a aprovação desse projeto esse ano, porque nós sabemos que o projeto pode ter alguns itens benéficos, pode ter alguns pontos de reforma tributária de fato, mas o grande problema dele, que considera conceitual é que reforma tributária não serve para fazer ajuste fiscal. Que serve para fazer simplificação, modernização, desburocratização e melhorias. Que ajustes fiscais se fazem de outra forma. E uma Reforma Tributária conexa com ajuste fiscal pode trazer essa contaminação do debate que justamente tem ocorrido. Que queremos debater simplificação e modernização e consideramos que é fundamental, salutar essa iniciativa, mas que quando tudo isso é conectado e feito dentro de um projeto de lei só, se torna difícil a distinção do debate de ajuste fiscal com o debate de simplificação e modernização. Disse que é questionado se a proposta do Governo não é uma proposta boa porque ela tenta facilitar e modernizar, tenta fazer algo parecido com a PEC 45 que teria alíquotas parecidas e facilitaria a desburocratização. Que a sua resposta é sim, se o Governo estivesse buscando manter os níveis de arrecadação lá de 2015, não aumentar a sua arrecadação, mas sim deixar as alíquotas reduzirem ao final desse ano e fazer um debate com base nas alíquotas de 2021. Que aí nós teríamos outro ambiente, outro setor e outro momento para debater, e por isso considera problemático fazer tudo isso nesse momento. Que a sua sugestão é que se retire o regime de urgência e se faça um debate com mais calma no ano que vem, com debates presenciais. Que seria um bom aliado a debater esses problemas, porque acredita que nesse momento com o regime de urgência fica difícil de fazer esses debates com tranquilidade.

6. Encerramento

Esgotado o debate, declarou encerrada esta audiência pública, agradecendo a presença dos convidados, dos parlamentares e dos demais presentes.

- **03/09/2020 - Reunião com os Deputados Federais**

1. Abertura - Giuseppe Riesgo

O Deputado Relator Giuseppe Riesgo deu início à última reunião setorial da Subcomissão Mista da Reforma Tributária, realizada com a presença do Deputado Federal Alexis Fonteyne. Riesgo comunicou que a reunião está sendo transmitida ao vivo no YouTube da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ressaltou que esse é o décimo segundo encontro de uma série de reuniões setoriais que ocorreram ao longo do mês de agosto. Explicou que estava prevista a participação do Sr. Hildo Rocha (Presidente da Comissão Especial da Reforma Tributária Nacional) e do Sr. Aguinaldo Ribeiro (Relator Reforma Tributária Nacional), mas ambos cancelaram a participação em virtude de agendas com o Sr. Rodrigo Maia, presidente da Câmara dos Deputados. De pronto passou a palavra para o convidado.

2. Exposição 01: Alexis Fonteyne

Disse que é inadiável qualquer Reforma Tributária. Que o Brasil se arrasta com o seu sistema tributário, que é um dos piores do mundo. Que no ranking da doing business estamos na posição 184 de 190, perdendo para Venezuela e Somália, países que economicamente não fazem o menor sentido. Temos também o maior número de contenciosos tributários, que são as brigas tributárias entre o Estado e os contribuintes, mais de 5 trilhões de reais segundo estudo recente do Insper, mostrando que a insegurança jurídica no Brasil é enorme. Além disso, gastamos 1500 horas apenas para cumprir as obrigações acessórias. Obrigações que são criadas em função de um sistema tributário muito ruim, começando por essa questão de pagar imposto na origem e não no destino. Uma série de impostos que são cumulativos e vão tirando a competitividade da nossa economia. O Brasil apesar de ser a 9ª economia do

mundo ele é 27º na posição de maior traders do mundo em comércio mundial e representa 1,2% só da economia de tudo que é movimentado no mundo em exportação. Que acabamos sendo muito competentes em produtos agrícolas, extração mineral, mas quando vemos a pauta de exportação, quando começa a entrar algum produto de valor agregado, ou seja, que tenha mais industrialização, são as aeronaves, e tá lá na posição 13º. Que é super importante, claro, mas está empobrecendo demais a população brasileira. Que o sistema é tão complexo que poucos entendem. Que temos quase 80% da população brasileira ganhando até dois salários mínimos. O nosso pró-mercado consumidor é extremamente fraco, rebaixado, porque a nossa renda é baixa, em função de um sistema que quebra empresas, que é complexo e dificulta o empreendedorismo. Em relação a Reforma que está sendo desenvolvida em Brasília, disse que é uma comissão mista entre o Senado e a Câmara dos Deputados. Que deve vir um IVA nacional que é o tal do IBS, que vai substituir PIS/COFINS, IPI, ICMS e ISS, ou seja, vai ter os tributos federais sobre consumo mais o imposto estadual e mais o municipal em uma alíquota que estão questionando de 25%, 27%, mas que isso é difícil de definir agora por alguns motivos, porque se houver alguns setores como educação e saúde, que tenham alíquotas diferenciadas você sobe um pouco a barra da alíquota, se você tiver todo mundo com a mesma alíquota aí você consegue ter uma alíquota mais baixa. Também entendem que a transição não será de 10 anos como foi proposta na PEC 45 inicialmente. Ela deve ser de 6 anos e ela também não deve ser, como apresentado inicialmente na PEC 45, um sistema paralelo ao sistema atual e que vai sendo alterado, tendo uma transição entre um sistema e outro. Porque isso era uma crítica muito grande de que as empresas já estão com os seus sistemas de gerenciamento saturados e ainda teriam que criar um outro sistema para trabalhar com o novo sistema tributário. Que isso não seria possível. Que deve acontecer por dentro, entra com o PIS/COFINS que é o tal da CBS que o Governo apresentou, ele roda um tempo depois entra o ICMS. Quando a gente cria a CBS, que seria esse PIS/COFINS estamos construindo toda a estrutura que vai suportar a estrutura do sistema tributário brasileiro. Que quando falamos em estrutura, falamos do Comitê Gestor, fisicamente dos super computadores que vão gerir isso, porque nós temos que entender que uma vez implantado esse IVA nacional, é nesses supercomputadores que vai ser a nota

fiscal nacional, tanto de bens e serviços, de locação, de tudo. Não existe mais aquela nota fiscal do Estado ou do Município, será uma nota fiscal única do Brasil. Que é onde vai ser feito a câmara de compensação de débitos e créditos financeiros para poder ter de fato um IVA padrão internacional, padrão OCDE. Então, entra o PIS/COFINS, roda, vemos a capacidade arrecadatória, entra o ICMS e entra o ISS. Dessa forma em um período de seis anos deve estar concluída essa Reforma Tributária. Disse que não é o relator, mas que esse modelo é que acham que está indo de forma mais razoável, por isso que a CBS que foi apresentada pelo Governo Federal, ela é acoplável totalmente na PEC 45. Que deve ter elementos da PEC 110, quando for falar de imposto de renda, alguma coisa de propriedade, mas que isso não é o principal da Reforma Tributária. Que o principal da Reforma Tributária está nos tributos sobre o consumo, sobre o setor produtivo, para tentar diminuir o desequilíbrio entre os setores, que alguns pagam muito e outros pagam muito menos, e assim termos uma neutralidade no bolso do pagador de impostos. Que ninguém acha que a Reforma Tributária vai ser neutra para os setores, pois ela não vai. Tem setor que vai pagar mais e setor que vai pagar menos, que a Reforma precisa ser neutra no bolso de quem paga imposto que é o consumidor, e de preferência também corrigindo a regressividade dentro do consumo, porque sabemos que a carga tributária é menor em serviços e é maior em bens, mas quem consome mais bens são os mais pobres, portanto os pobres proporcionalmente pagam mais tributos do que as famílias de renda mais alta, que consomem mais serviços e proporcionalmente pagam menos tributos. Em linhas gerais, é isso que deve estar vindo. Em 15 dias o Aguinaldo Ribeiro deve apresentar o relatório para podermos nos debruçar e entender tudo isso. Disse que acredita que ele vá fazer uma alíquota diferenciada para educação e saúde. Que são dois setores que são chamados de “be to see”, do negócio diretamente para o consumidor final, não tem uma cadeia muito grande que gere créditos. Mas que isso é especulação.

Provocado pelo Deputado Giuseppe Riesgo, explicou que está falando dos cinco tributos sobre consumo, PIS/COFINS, IPI, ICMS e ISS. Que o que acontece hoje, os maiores tributos problemáticos no Brasil, principalmente para a indústria é o PIS/COFINS e o ICMS. Que hoje para quem está no lucro real, pode se creditar daquilo que ele compra se for insumos. Por exemplo, se for

construir uma bicicleta, o aço comprado pode ser creditado, a tinta, a própria eletricidade usada pode se creditar, mas não pode se creditar de nenhum serviço usado que venha com essa bicicleta, então se eu contratar o serviço de pintura da bicicleta, não se credita desse serviço. Que hoje os créditos que a empresa tem são muito limitados e começa a gerar uma série de discussões de o que é insumo e o que não é insumo. Eventualmente a própria Receita Federal diz que não considera insumo do processo produtivo. Que hoje o que acaba acontecendo com esse sistema é que o crédito sendo físico e não financeiro, ou seja, só daquilo que é insumo e não de qualquer nota fiscal que entra, já começa a entrar em uma discussão que não tem mais fim sobre esses créditos. Disse que temos também dentro do sistema tributário e que gera esse crédito parcial, outras distorções, como a famosa substituição tributária e o próprio diferencial de alíquota. Substituição tributária para quem não conhece é o Governo que fala que o fabricante da bicicleta ao invés dele vender para um grande atacadista que vai vender para um varejista que vai vender para uma loja, ele faz com que cada um calcule a sua margem de lucro, quantos elos na cadeia tem, traga o valor presente e faz com que o fabricante pague o imposto de todo mundo adiantado, ou seja, os fabricantes do Brasil precisam ter muito capital de giro para pagar o imposto que nem é deles. E aí aquela máxima no Brasil de que quem paga o imposto no Brasil é o consumidor final, para substituição tributária não é verdade, porque se a cadeia for mal calculada, se a margem de valor agregado for mal calculada, se as bicicletas forem roubadas no meio do caminho, o imposto já foi pago e nem foi o consumidor que pagou aquele imposto, ou seja, até essa máxima a gente consegue distorcer no Brasil. Disse que a indústria no Brasil é muito penalizada por esse sistema tributário. Que a ideia é pegar todos esses impostos, toda essa “loucura”, e transformar em apenas um IVA internacional. Dessa forma, tudo que for comprado gera crédito. Se comprar serviço de advocacia, contador, portaria, papel, até investimentos, tudo irá gerar crédito e tudo que for vendido vira débito, a diferença é o valor agregado e se pagará imposto sobre isso. Que terá uma nota fiscal de entrada e uma nota fiscal de saída. Que isso simplifica muito, pois fica uma alíquota única inclusive para todos os setores, para todos os produtos. Que hoje nós temos alíquotas diversas para muitas coisas. Que o imposto vai ser pago no destino e não na origem. Que isso acaba com aquela guerra tributária entre os Estados que ficam puxando as

indústrias para os seus estados e dando vários incentivos fiscais para que as empresas se instalem lá, e aí de tudo que elas vendem parte do imposto do ICMS volta para esse Estado. Outra coisa importante, imposto por dentro e não por fora, não tem aquela coisa de enfiar o ICMS e o PIS/COFINS por dentro. Que é preciso ter transparência e clareza no sistema tributário. Então a ideia é pegar esse monte de coisas que só gera dor de cabeça, agrega custo e tira a competitividade e simplificar no IVA, para inclusive a população saber o que paga de imposto. Disse que é um industrial, que tem a visão do sistema tributário de quem está lá fazendo nota fiscal, de quem apura. Por isso que entra com tanto “calor” falando da necessidade dessa Reforma Tributária. Que não é da academia ou da área do direito. Que é engenheiro mecânico, constrói máquinas, possui indústria química e percebe a loucura que é isso. Explicou que quando vai fazer uma fórmula de uma resina, de um novo produto, pega uma tabela de IPI daquela matéria prima e que quando o IPI é alto, tenta pegar outro com o IPI mais baixo, porque se ele acaba agregando algo que tem IPI muito alto o seu produto perde a competitividade. Que o sistema tributário é tão doente que ficamos com uma tabela de imposto ao lado para saber quanto que iremos pagar para poder formular.

3. Exposição 02: Alceu Moreira

Disse que se quisermos fazer uma reflexão sobre a nossa pouquíssima competitividade na área industrial, grande parte está na tributação. Que a atrofia da nossa capacidade contributiva de investir em tecnologia, pesquisa e inovação é porque estamos em uma parafernália tributária que a indústria brasileira talvez seja o único setor que tenha uma dificuldade enorme de fazer qualquer tipo de sonegação e portanto fica em desvantagem com relação ao processo. Disse que fala isso, porque quando se fala em agro, sempre se pensa em alguma coisa plantada em algum lugar da porteira para dentro. Que o agro é chão de fábrica, quando todos produzem equipamentos para produzir o que se planta. Que o agro continua chão de fábrica quando vai para a agroindústria, quando sai da lavoura. Que portanto, esse processo anárquico, ele atrofia toda a nossa capacidade de agregar valor. Que se tivéssemos o sistema tributário mais facilitado, menos nocivo, nós certamente teríamos muito mais competitividade industrial e estaríamos exportando produtos de valor agregado ao invés de exportar

commodities. Que é o que o mercado nos permite fazer. A segunda questão é que nesse processo há muito lobo vestido de cordeiro, porque para muitas pessoas estão desfilando em todos os lugares fazendo palestras, eles estão pegando partes que eles desejam montar uma narrativa com números e textos, dizendo os defeitos da reforma tributária, porque no fundo desejam que não aconteça nenhuma. Que ficar como está é a melhor solução. Disse que a bancada do agro não tem número suficiente de parlamentares para aprovar uma Reforma Tributária a seu gosto, mas talvez tenha número para não permitir qualquer coisa que venha lesar a capacidade competitiva do agro. Que o que se negam é fazer uma discussão rasa. Que no agro, de maneira geral, possuem uma tributação da porteira para dentro, maior do que 30%. Que quando alguém fala em um imposto por fora com uma alíquota de 25%, as pessoas questionam imediatamente. Que compram tudo tributado, mas como são a base da pirâmide não podem fazer nada. Disse que são frontalmente favoráveis a um projeto de reforma tributária. Que a possibilidade de ter um tributo só de PIS/COFINS, IPI, ICMS e ISS é com certeza muito mais facilitado. Que o que os preocupa, no entanto, é que uma reforma tributária que unifique os impostos e tira autonomia tributária do município e do estado, nós precisamos ter um computador gigante com uma plataforma que faça a transferência dos tributos de débito e crédito antes do entesouramento. Antes de entrar no caixa do estado e do Governo Federal. Que esse débito e crédito precisa acontecer de maneira automática, que não pode entrar no caixa do tesouro, porque se entrar o cidadão não recebe mais de volta. Que a operacionalização por essa plataforma de supercomputadores, de uma agência de estado com absoluta autonomia, tem que estar disponível e testada para mostrar para nós que nessas operações, como é o caso do IPVA, que faz a divisão imediatamente na hora que se paga o imposto, crie crédito, e quando vender crie débito. Que precisamos ter garantias desse processo, pois é isso que vai dar confiabilidade ao sistema. Concluiu dizendo que conforta muito saber que teremos uma reforma administrativa. Que precisamos observar a evolução tecnológica que temos hoje e permitir que o estado seja muito menos custoso para a sociedade e muito mais eficiente do que ele é hoje.

4. Inscritos

Thômaz Nunnenkamp - FIERGS

Disse que gostaria que fosse esclarecido um pouco mais como que funcionaria essa transição não mais de todos os tributos em dois e sim uma transição por camadas. Que primeiro se faria a mudança do PIS/COFINS para a CBS. Disse que inicialmente a alíquota de 12% proposta é alta e vai gerar um aumento de carga tributária pelos estudos preliminares feitos. Sugeriu que entrasse o IPI junto também nesse início. Que gostaria de ouvir como que entraria depois o ICMS e o ISS que é uma preocupação também da indústria, porque cada vez mais hoje a indústria consome serviços especializados e esses serviços não geram créditos. Que isso é ocupado por uma boa parte da cumulatividade que existe dentro da indústria que tem dois efeitos perversos. O primeiro que talvez seja mais fácil de enxergar é que quando se exporta o produto não se consegue desonerar ele totalmente. Que existe uma confusão entre aumento de custo. Que na realidade o produtor tem aumento de custo, porque ele compra uma série de insumos e ele não pode se creditar. Mas para ele se creditar, ele teria que ser um contribuinte, então isso também tem a ver com a figura no produtor. No momento que ele puder se creditar, na saída, na exportação, ele vai ter um crédito, ele vai ter que receber. Então, tão importante como essa divisão, é a gente conseguir tirar toda a cumulatividade, poder receber os créditos, o IVA só funciona se o fisco devolver para quem tem créditos. Que isso é um problema para a exportação. A solução que se teve durante um tempo foi o reintegra. Hoje o reintegra é “para inglês ver”. Que tem uma outra questão que a maioria não enxerga. Assim como se onera, leva esse valor para a exportação, quando compramos um produto de fora ele é tributado pelo ICMS, PISC/COFINS de hoje, e por ele não refletir a situação tributária efetivamente, o produto que vem do exterior acaba sendo sub tributado e gera também uma competição com a indústria nacional. Estão dizendo que o Brasil vai ter o IVA mais alto do mundo, mas se a gente olhar, nós já temos. Se olharmos a conta de energia elétrica, nós temos 30% de ICMS no Rio Grande do Sul mais 3,65% de PIS/COFINS, isso daria na metodologia do IVA, um IVA de 50%, porque $\frac{1}{3}$ do valor é imposto. Essas questões são importantes de se discutir uma alíquota diferenciada para alguns serviços. Alertam que isso deve ser uma discussão na sociedade, mas que para a conta fechar, no momento que

um setor pagar menos os demais vão ter que pagar alguma coisa a mais e no caso dos serviços para saúde e para a educação, quem consome esses serviços é justamente quem tem mais dinheiro. Novamente estamos fazendo uma política que “tira dos pobres para dar para os ricos”. Tem a questão da cesta básica, que deverá ser tratada de algum jeito, seja pela devolução de impostos para quem ganha menos, seja por uma alíquota menor. Que o mérito das mudanças são os mesmo problemas enfrentados em nível nacional. Que há muitos pontos em comum da reforma estadual e da reforma nacional. Que essa transição é importante para que os preços relativos, no momento em que se estabelece uma alíquota única, tem gente que vai ser mais tributado e gente que vai ser menos tributado. Que se “giramos a chave” de uma hora para outra, isso pode gerar alguns problemas na economia. Talvez a transição de dez anos fosse muito grande, mas algum tipo de transição é preciso que tenhamos. Concluiu dizendo que a Reforma Tributária está bem encaminhada no Congresso mas que ela precisa descer para a sociedade produtiva, para que efetivamente consigamos achar um modo de fazer essa transição para o IVA moderno.

Alexis Fonteyne

Disse que na hora de exportar as nossas mercadorias estão cheias de custo que não conseguimos desonerar e que não tem nem regime para isso. Que quando tem o regime ele não é cumprido, como por exemplo a Lei Kandir. E aí você perde a competitividade completamente e começa a criar um monte de créditos nos balanços das empresas e ninguém nunca sabe quando que eles vão virar de fato um caixa na empresa e virar capital de giro dentro da própria empresa. Então, ter a tributação completamente separada, destacada, é importantíssimo para o setor exportador e a desoneração da folha que também está parando lá dentro, ela é custo dentro das empresas e vai parar no produto, e custo acumulado porque todas as empresas que eu também comprei uma coisa pra produzir o meu produto que vai ser exportado também veio carregado com esses resíduos de cumulatividade. O produto que eu importo no máximo vem sem o IVA do país de destino, mas lá como não tem essa cumulatividade de IOF, a oneração da folha é muito mais baixo, mas o produto não vem com aqueles custos do Brasil que a gente tem, e aí de novo a gente perde competitividade com o produto importado. Temos toda a possibilidade com o

sistema tributário de aumentar muito a competitividade do Brasil na hora de exportar. E o crédito por ser financeiro, segundo a proposta, ele vem em 60 dias, e terão quase que créditos imediatos. O que dá muita liquidez para o setor produtivo agrícola, porque vai ter dinheiro recebendo de volta. Aquela ideia que vai precisar de mais capital de giro para poder produzir, pode ser talvez em um primeiro momento, mas em um segundo momento aquele retorno vai irrigar de liquidez a atividade. Em relação às várias alíquotas, disse que entendem que é melhor substituir os subsídios tributários que são para um setor inteiro. Que quando você dá esse subsídio horizontal é que você está sendo regressivo no sistema tributário, porque quem pode não paga, assim como quem tem menos também não paga, então na verdade se está beneficiando aqueles ricos que acabam pagando menos a cesta básica, nos livros, em uma série de coisas. Entendem que agora que o Governo conseguiu cadastrar, bancarizar quase 50 milhões de brasileiros que estavam naquela faixa da informalidade, porque o Governo mesmo tinha desligado essas pessoas quando cancelou o CPF deles, porque eles não tinham votado ou justificado nas últimas eleições. Quer dizer, o Governo tinha um mecanismo de desligar o cidadão. Agora não, ele criou uma bancarização dentro da caixa econômica federal. Disse que está vindo agora a carteira verde e amarela que é outra bancarização ainda mais importante para poder ter a conexão com todo mundo. E assim, com essa ferramenta, ele consegue fazer políticas de redistribuição de recurso de maneira muito mais cirúrgica. Que o auxílio emergencial acabou indo para uma série de pessoas que nem precisavam. Quando tiver um sistema que realmente saiba quem é quem, ele consegue distribuir, devolver o tributo, aí vira um subsídio financeiro, que inclusive tem transparência. Porque o subsídio tributário de uma cesta básica ou de um livro, ninguém vê. Ele é dado como subsídio tributário e não entra na Lei de Diretrizes Orçamentárias, simplesmente some do radar do Governo Brasileiro. Na questão de virar a chave de um sistema tributário para o outro, disse que a Reforma Tributária Brasileira não vai ser assim, e nem pode, pois estamos com tantas distorções, o sistema tributário está tão cheio de problemas que assim que fizer isso, vai criar a questão dos preços relativo e nós vamos perder noção dos valores. Dessa forma, estamos correndo um sério risco de provocar um processo inflacionário que hoje está controlado. Ele vai ter que acontecer aos poucos. Que com a ideia de primeiro fazer o PIS, que é uma

alíquota mais baixa, a gente cria toda uma estrutura do IVA nacional. Com isso, a gente roda e vê a capacidade de arrecadação do novo sistema. Depois entra o COFINS, gira novamente e vai preparando para entrar o ICMS. Depois entra o ISS. Disse que um dos grandes feitos positivos dessa Reforma Tributária é dizer quanto que tem de carga tributária em um controle remoto de ar condicionado ou de um óculos. Que atualmente não sabemos. Que para os Estados que ganham e perdem, está previsto um fundo de compensação. Que há duas transições. Que têm a transição do cidadão comum, aquele que opera o sistema, que somos nós. E tem uma transição entre os estados e municípios que é o tributo que vai sair da origem e vai para o destino. Que isso vai acontecer com mais tempo para não haver grandes perdas de arrecadação. Que vai ter esse fundo que vai compensando estado por estado. Que temos um ganho de crescimento econômico muito grande com essa reforma, 20 pontos do PIB em 10 anos. Temos uma simplificação tal que vamos ter o enriquecimento da população. Que no fundo, todos os setores saem ganhando.

FARSUL - Luis Fernando Pires

Disse que sabem da importância de se fazer uma Reforma Tributária e se somam na questão de trazer competitividade. Que solicitam uma Reforma Tributária há muito tempo e que acreditam que esse seja o momento. Disse que há preocupações, assim como na proposta gaúcha, pontos que colocam uma carga muito mais pesada ao agronegócio, mas ao que tudo indica conseguirão êxito, pois o Governo tem se mostrado sempre aberto ao diálogo. Da mesma forma, querem trabalhar juntos aos deputados na câmara dos deputados para que possam encontrar o ponto ideal em relação a isso. Disse que temos a PEC 45 que está na Câmara, a PEC 110 que está no Congresso e agora tem o PL 3887/2020 do Executivo. Questionou se os três temas estão sendo trabalhados pela Comissão em relação ao tema Reforma Tributária em sentido amplo ou como colocado, vai ser primeiramente o PIS/COFINS em relação ao 3887/2020 que está sendo tratado, para depois sim se trabalhar em uma reforma mais robusta. E também qual seria o tempo de transição, a PEC 45 fala em 5 anos, a PEC 110 em 10 anos, em que tempo se daria essa transição para termos o imposto único, o IVA ou o IBS para todos. Além disso, reforçou que gostaria de

fazer um debate amplo relacionado ao agronegócio juntamente com o Deputado Alexis.

Alexis Fonteyne

Disse que entende que o esqueleto principal da reforma é a PEC 45. Que tanto a PEC 45, quanto a PEC 110 são um IVA, padrão OCDE, padrão mundial. Que as maiores economias do mundo adotam o IVA. Que quando o Governo apresentou a CBS, as outras já estavam em discussão. Que o Governo precisava apresentar uma proposta. Disse que eles poderiam apresentar um projeto inteiro, mas que seria praticamente uma cópia da PEC 45 com mais alguns elementos de plataforma digital, eventualmente alguma questão de tributação de desoneração sobre folha. Que fizeram uma apresentação do CBS como quase uma provocação ao Congresso Nacional, como se estivessem dando o “start” da reforma tributária, para que acoplassem nos seus projetos de reforma, sem que se retire o protagonismo do Congresso. De forma que ela fosse mais ampla, que não ficasse apenas no PIS/COFINS. Dessa forma, a União deu o protagonismo para o Congresso, e o Congresso avança. Nas conversas que teve com o relator está avançando nessa linha, no esqueleto da PEC 45. Que não se fala tanto em imposto de renda, em propriedade, se fala mais de consumo, que é a grande encrenca. Em relação a transição, a PEC 45 apresentava uma transição que foi criticada, apesar de ser simples nota fiscal de entrada e saída, seria um outro sistema para colocar na empresa. Então, houve muita resistência principalmente da indústria e começou a se apresentar a ideia de se fazer uma transição por dentro, e vai avançando nos impostos que vão sendo acoplados. Não se cria um imposto a mais, usamos os que já existem hoje e vai transformando ele no IVA. Partindo de um PIS que tem uma alíquota menor, aí monta-se toda a estrutura em cima disso. Que o PIS é amplo, pega serviços, pega bens, pega tudo. E aí vai se fazendo a transição. Mas precisa entrar ICMS e tem que entrar o ISS. Que se não entrar, aí a alíquota fica inviável. Que os 12% apontados lá no CBS é questionável mesmo, mas temos que lembrar de uma série de coisas que fazem sentido. Primeiro, 9,25% que é o PIS/COFINS hoje do lucro real é por dentro, por fora ele já vira 10,12%. Depois, o atual PIS/COFINS não gera créditos amplos, é só daquilo que é insumo. Que quando se aumenta a base de créditos, é óbvio que precisa se aumentar a alíquota,

porque você está perdendo base de arrecadação em função de dar mais créditos para absolutamente tudo. Mas que o foco é a simplificação e a transparência, para que seja um sistema acessível para todo mundo.

FETRANSUL - Fernando Massignam

Disse que existem Estados vencedores e Estados perdedores, mas além disso, existem contribuintes vencedores e contribuintes, setores da economia, perdedores. Que nas propostas de reforma federal, nós vemos que os contribuintes perdedores muito provavelmente serão os prestadores de serviço. Porque, primeiro, os prestadores de serviços não utilizam tantos insumos quanto uma indústria. Hoje, eles são tributados em 3,65%, que o caso das transportadoras, que 90% dos transportadores hoje pagam 3,65%. É uma atividade intensiva em mão de obra. O grande insumo da transportadora é especialmente a folha de pagamento. Que hoje ela é uma atividade que é desonerada, até o final do ano. E não há uma previsão de créditos sobre a folha de pagamento. Os créditos seriam em outros setores, em outros insumos. Então, seu questionamento é de que setores como esse, onde hoje paga 3,65%, vai aumentar para 12% e que é intensivo em mão de obra, e que não vai mais ser desonerado, vai voltar a pagar a folha de pagamento. Que o que lhe preocupa é que o produto reforma tributária atrai muito, o Governo consegue trazer o produto bem embalado, uma reforma que vai simplificar e facilitar, porém possuem dúvidas se efetivamente não terão uma oneração, por exemplo, o ICMS, temos na constituição de que ele é não cumulativo dando direito a crédito pleno, e desde 1988 nós viemos discutindo sobre quais são esses créditos, porque pelo menos no RS nós temos uma restrição imensa do que dá direito a crédito e o que não dá. Que pede esse cuidado ao Congresso, porque eventualmente passando esse projeto de lei, como agora na CBS que estamos vendo que está bem encaminhada, e nós temos visto que terá um impacto ruim no setor do transporte. Eventualmente depois de aprovada a legislação nós podemos ter restrições que venham do poder executivo e isso pode ser perigoso. Então, objetivamente, questiona como que os setores de serviço ficarão nesse aumento tributário e se há essa discussão de que a folha de pagamento daria direito a crédito.

Alexis Fonteyne

Disse que todo mundo que está no regime do Simples não é afetado nessa reforma. Na questão das empresas que estão no lucro presumido, que aí dá o 3,65%, veja, esses 3,65% hoje é custo, se eu comprar um transporte de você eu não me credito de absolutamente nada do teu transporte, e ainda tem esse custo que vai acoplado. Então, eu como um comprador de serviço prefiro até pagar um pouco a mais mas gerar crédito de tudo que estou comprando, que aí na verdade a conta fica neutra, do que ficar comprando um monte de coisa cumulativa. Na questão do transporte mesmo, tudo que se compra de caminhão, carreta, não gera crédito, ou seja, vem aquilo com imposto e você vai morrer com aquilo lá fazendo depreciação na tua atividade. Enquanto que, no novo modelo, tudo aquilo que você investe vai gerar crédito, então você vai ter esse crédito para poder abater. Na questão da desoneração da folha, é uma preocupação mesmo, disse que estão atrás de uma solução. Que particularmente não gosta da CPMF, essa ideia que está sendo apresentada para poder desonerar parte da folha com uma nova CPMF, porque a CPMF é uma ilusão daqueles simplistas que acham que aquilo é fácil de arrecadar e de sonegar. Mas, a desoneração da folha, que é muito nociva, porque acumula, é um imposto indireto, ela agrega custo, nós temos que procurar uma forma de melhorar. Que propôs uma emenda para que essa desoneração vá para a parte do IBS, lá do IVA, então aumenta mais uns 0,5% do IBS a gente desonera a folha e assim a gente fica mais parecido com os nossos grandes competidores globais. Não acredita ser possível desonerar a folha totalmente. Que o que não precisa ter é sistema S, PIS/COFINS, salário educação, etc. Que acha que um dos setores que mais vai ganhar com essa Reforma Tributária é o setor dos transportes. Que a atividade econômica vai ativar de um jeito, que vai aumentar a demanda por transportes. Que como não se muda o modal de transportes rapidamente, ele é rodoviário mesmo no Brasil, vai ter uma demanda gigantesca. Disse que o sistema tributário brasileiro é um freio de mão, um atraso de vida, que perdemos competitividade para tudo, que só agregamos custo e não conseguimos agregar valor.

FARSUL - Antônio da Luz

Disse que temos muita dificuldade em entender o IVA, porque na nossa cabeça funciona o ICMS. E o ICMS é um câncer na nossa economia, precisamos

acabar com o ICMS. Aliás, precisamos acabar com todos os impostos que incidem sobre a mesma coisa e ter um único imposto de base ampla, o que não significa ter um imposto único, o que é um absurdo. Nesse caso, disse que a CPMF é bizarra e que devemos sim ter um imposto único de base ampla em um determinado segmento e não misturar impostos de naturezas distintas. Que o nosso grande desafio é pensar IVA com a cabeça de IVA, por exemplo no setor do agronegócio uma dificuldade muito enfrentada é de que o produtor vai ter que ser tributado. Que o produtor tem que ser tributado, porque hoje ele não tem o que fazer com o crédito. O produtor compra um fertilizante e toda a operação interestadual gera ICMS e ele não gera crédito, toda a energia elétrica, não gera um centavo de crédito, o óleo diesel a mesma coisa, os serviços terceirizados, não geram um centavo de crédito. Que as pessoas dizem que somos isentos, porém nós não queremos ser isentos, porque o que geramos de crédito é muito pior do que preços de insumos que aumentam o meu custo e tira a competitividade. Que prefere pagar o imposto e poder recolher aquele crédito, porque isso baixa o custo de produção. Disse que essa reflexão é muito difícil de ser feita, porque a nossa cabeça é de ICMS. Que possuem enormes debates dentro da cadeia do agro e não são fáceis. Que não tem dúvidas de que estamos avançando. Que a nossa Reforma Estadual, a grande preocupação que nós temos com a tributação sobre os insumos e que o Governo já está trabalhando e buscando alternativas, e está mesmo, porque se tem uma coisa que não podem se queixar é da falta de diálogo. Que estão buscando alternativas com o Governo e com a Assembleia. Que a grande contrariedade com a tributação hoje em insumos é que tributar diretamente insumos em um sistema em que não possuem crédito aprofunda uma cumulatividade que já existe, mas que não é exposta e percebida. Que não tem dúvida de que teremos um sistema melhor do que o que temos hoje. Que pelo menos vão saber exatamente o que estão pagando e para onde que o dinheiro está indo e o que está sendo feito com ele.

Alexis Fonteyne

Disse que não sabemos o que é IVA. Que quando vemos o IVA na Europa, percebemos como ele é simples, banal, fácil de apurar. Que hoje para pegar um planejamento tributário, uma elisão fiscal ou uma sonegação é difícilíssimo, porque está cheio de regrinha e é possível dar nó em tudo. Com o

sistema que é preto no branco, débito e crédito, com alíquota única, não tem o que falar, é isso e pronto. E tem uma coisa importante, ele é muito mais justo porque ele vai só tributar aquilo que é agregado de valor. Que quando pensamos em substituição tributária, não teve um só Estado que fez a revisão da margem de valor agregado para dizer que como a coisa ficou mais difícil então deve menores margens, ou você vendeu uma cadeia mais curta e portanto deveria ter diminuído a substituição tributária. Não diminuiu. Que o RS faz uma coisa que é ainda mais difícil. Ele calcula a diferença da substituição tributária e cobra posteriormente de quem for. Que o sistema tributário brasileiro continuou tributando na crise baseado em presunções que não são mais verdadeiras. Enquanto que o sistema europeu IVA, ele modula conforme a atividade econômica. Se eu produzo alguma coisa que agrega bastante valor eu pago bastante imposto. Se eu tenho um produto com baixo valor agregado, uma commodity, eu pago pouco. Ele vai conforme a economia. Que o sistema tributário brasileiro é inelástico, não interessa se teve lucro ou prejuízo, paga-se do mesmo jeito sobre lucro presumido, simples nacional, substituição tributária, etc. Que acabamos inclusive destruindo a cadeia de competição. Que as grandes construtoras têm contato direto com a Tigre, Amanco, Atlas, para comprar tudo direto, pulando a cadeia de distribuição, de forma que essa começa a ficar enfraquecida. Que precisamos acabar com a substituição tributária, que ela arrecadou em um primeiro momento. Em um segundo momento a economia se readaptou e a arrecadação despencou e aí começou um monte de distorção inclusive gerando desempregos.

Deputado Fernando Marroni - PT

Disse que é muito justo os reclames que os empreendedores e os consumidores têm no nosso país sobre o sistema tributário. Que pensa que o IVA é um avanço enorme que podemos produzir nesses setores, na produção, no consumo, na transparência e na simplificação daquilo que se paga e que se arrecada. Que ele responde a essa demanda que a sociedade brasileira tem e também a este imperativo que nós temos de viver em uma economia global e de ir ajustando o nosso Estado ao que vem sendo praticado no mundo inteiro, principalmente pelas nações mais desenvolvidas. Disse que nós vamos sofrer uma imensa reação da alta burocracia do estado, pois isso sim é uma reforma

profunda, que toca no sistema de fiscalização, de apuração e de judicialização. Que a resistência que teremos é por dentro do Estado, e essa sim seria uma Reforma Administrativa necessária para o nosso país. E a outra resistência é do lobby tributarista, desses que vendem para as empresas seus serviços para dar conta desse emaranhado tributário que nós temos. Mas não dá conta da distribuição da renda no nosso país. Porque uma reforma tributária que não vai tocar nas grandes fortunas, que não vai controlar o sistema financeiro, enfim, temos que controlar essa circulação de dinheiro no Brasil, de contrabando de ilegalidade, que tudo é lavado em banco e acaba sendo registrado. Que precisamos ter um sistema simplificado. Que precisamos tratar dos lucros e dividendos no nosso país e da tabela do imposto de renda. Que não é possível que a gente trate assalariado como renda. O sujeito que ganha 4 mil reais começa a pagar imposto de renda e depois a alíquota espreme, porque quem ganha muito, paga muito menos do que quem ganha pouco. Que para fazermos uma reforma tributária no estado o Governo precisa ouvir o que está sendo feito no Congresso Nacional.

6. Considerações finais

Alexis Fonteyne

Disse que o Deputado Marroni tem muita razão no que fala. Que o sistema tributário brasileiro é um dos mais regressivos do mundo. Que não permite o enriquecimento da população, mas que não tem nada mais regressivo que o desemprego. Que quando falamos em regressividade no sistema tributário precisamos ver aquilo que ele é mais nocivo, o desemprego que ele gera. Disse que o que o empresário mais quer no Brasil é que a população fique muito rica. Quanto mais eles puderem consumir, melhor pro empresário, porque ele consegue vender mais. No fundo acabamos tendo um interesse comum, que é tirar as pessoas da pobreza. Porque pobre consome menos. Quanto mais subirmos a barra da renda, e deixarmos as pessoas bem de vida, ganhando o seu próprio sustento, podendo consumir, melhor é para a indústria. Há um grande prazer em ver as pessoas evoluindo. Mas que o que temos hoje é 80% da população brasileira ganhando em média até dois salários mínimos. É um potencial mercado consumidor desperdiçado e boa parte disso é culpa do

sistema tributário brasileiro que é acumula mais mesmo. Que a reforma do sistema tributário é uma das reformas com maior impacto social porque vai deixar as pessoas gerarem emprego, poderem empreender, para a barra da renda subir e as pessoas poderem se enriquecer. Que é óbvio que o sistema tributário hoje é mais concentrador, e ele é ruim. Precisamos que ele dê mais oportunidades. Que quando todos entenderem o sistema tributário, nota fiscal de entrada, nota fiscal de saída, deixando ele acessível para qualquer pessoal. Que o sistema tributário atual é uma loucura, ele não dá chance para o pequeno, há uma exclusão social. Que tudo o que queremos é que o Brasil enriqueça, cresça e combata a pobreza e aquelas pessoas que queiram empreender possam enfrentar o sistema tributário brasileiro. Que a reforma possui um lado social importantíssimo. Que tudo que o empresário precisa é de segurança jurídica, de regras claras para poder jogar conforme o jogo e não ter surpresas desagradáveis.

7. Encerramento

Deputado Giuseppe Riesgo - NOVO

Disse que compartilha dos entusiasmos em relação à simplificação. Que o protocolo desta Subcomissão para tratar da reforma tributária era também um entusiasmo, visando uma proposta de reforma tributária estadual que simplificasse, modernizasse e tornasse melhor o nosso sistema. Que fomos surpreendidos com uma reforma que na verdade tem um outro foco. Que as grandes críticas que acontecem são essas. Que a Reforma Tributária do Estado do RS, não é uma reforma que busca simplesmente modernizar e simplificar. É uma Reforma Tributária que tem o objetivo principal de manter os impostos elevados e depois ela tem alguns acessórios que possuem pequenas modificações e modernizações. Que isso distorce muito o debate e joga uma cortina de fumaça no verdadeiro debate que a gente deveria estar fazendo que é o debate da simplificação e da modernização. Que como bem mencionado, isso traz atividade econômica, traz desenvolvimento econômico, e a consequência de uma atividade econômica muito grande é um estado que arrecada mais. Que isso é evidente. Se temos um estrado travado, com o freio de mão puxado como mencionado, o estado não consegue arrecadar mais e

assim vai se patinando ao longo dos anos da forma que a gente está. Disse que poderíamos debater essa reforma estadual com mais calma, quem sabe ao final do ano, ou no ano que vem, colocando as cartas na mesa e trazendo de fato ideias de modernização e simplificação, porque agora a diferença do tempo de transição preocupa um pouco também. Que se ventila seis anos de transição, que é algo curto perto dos 50 anos que já foi ventilado anteriormente. Questionou se valeria a pena fazer uma mudança tão profunda aqui no estado. Será que o Governo do Estado não poderia fazer algo um pouco menos traumático para o setor produtivo? Disse que existem diversas outras possibilidades. Concluiu dizendo que todo o conhecimento trazido engrandeceu muito os trabalhos dessa comissão que encerram os seus trabalhos ainda essa semana para que possam votar o relatório antes da apreciação dos projetos em plenário.

6. ENCAMINHAMENTOS E RESULTADOS FINAIS DA SUBCOMISSÃO MISTA DA REFORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL

No dia 10 de agosto de 2020, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou proposta de Reforma Tributária a esta Casa Legislativa. O texto contempla diversas alterações, mas procura enfrentar, com particular atenção, o tema da tributação sobre o consumo e sobre o patrimônio. As mudanças devem ser discutidas pelo Parlamento até a segunda semana de setembro. Viabilizada a sanção até o fim deste mesmo mês, as novas regras, caso aprovadas, já passariam a valer em janeiro de 2021. Em tal cenário, haveria a compensação na queda da arrecadação de ICMS, estimada em R\$ 2,8 bilhões, resultado do iminente fim da majoração temporária das alíquotas “bluechips”.

Após inúmeras reuniões, painéis e audiências públicas, que contaram com a participação ativa de representantes dos mais diversos setores da economia gaúcha, a **Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual vem, por meio deste Relatório Final**, prestar contas, antes de tudo, à sociedade gaúcha, apresentando algumas sugestões e encaminhamentos aos demais Parlamentares, aos técnicos da Secretaria da Fazenda e à chefia do Poder Executivo.

Conforme o Governador Eduardo Leite tem seguidamente declarado, e assim foram as manifestações dos representantes do Executivo no âmbito desta

Subcomissão, a proposta de Reforma tem como aspiração uma “tributação mais justa”, onerando-se “menos o consumo e mais o patrimônio”. Com efeito, é sabido que as incidências tributárias se debruçam sobre três grandes bases econômicas: renda, consumo e propriedade. Há de se considerar, ainda, outras incidências relevantes, cuja finalidade é antes regulatória e não arrecadatória, como é o caso da tributação sobre importações e exportações.

Em relação à tributação sobre o consumo, é preciso considerar as diferenças entre os bens envolvidos, observando-se o critério da essencialidade. Bens essenciais devem ser objeto de carga tributária reduzida, enquanto os de menor essencialidade devem ser objeto de carga tributária maior; os de luxo, por fim, podem suportar um ônus ainda mais elevado. Isso aponta para a necessidade de uma variedade de alíquotas, o que, em certa medida, contraria a proposta do Governo, que prevê uma redução no número de alíquotas de cinco para duas, elevando alíquotas menores para o patamar de 17%.

Já em relação à propriedade, a distinção recai sobre a espécie dos bens sujeitos à tributação. Os bens de capital, desde que envolvidos efetivamente na atividade empresarial, devem ser menos onerados que os meramente especulativos. Uma propriedade rural produtiva também deve ser menos onerada que uma improdutiva. Raciocínio análogo aplica-se aos automóveis e similares, não sendo suficiente a “lógica registral” (o bem é de propriedade da empresa, logo é produtivo), mas a “lógica da função” (o bem deve ser essencial às finalidades produtivas da empresa).

Ainda a esse respeito, há grande preocupação de que a Reforma, tal e como proposta, não distinga adequadamente bens de capital e bens de consumo para fins de incidência do ITCMD, cuja alíquota deveria ser menor do que a que consta no projeto. Além disso, é preciso ter atenção para a flexibilização na cobrança desse tributo, com possibilidade de parcelamento. Outra preocupação, no campo da propriedade, mas acerca do IPVA, tem a ver com a cobrança do tributo para veículos com mais de vinte anos e também com a isenção para os chamados “veículos verdes”, normalmente mais caros e utilizados por pessoas de renda mais alta. Há aqui um problema de justiça tributária.

Além dos aspectos vinculados à tributação propriamente dita, as reuniões da Subcomissão Mista colheram uma impressão mais ampla e também preocupante: os custos para a sociedade, relacionados ao aumento da carga

tributária, estão todos bem discriminados nos projetos. Se aprovados, estarão consolidados. De outro lado, os benefícios para mitigar esses custos ainda dependeriam de ato futuro do Poder Executivo, ou mesmo de aprovação prévia do CONFAZ. Tais circunstâncias produzem desequilíbrio na Reforma e têm a capacidade de provocar insegurança jurídica.

Diante desses apontamentos gerais, a Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual passa a elencar, de modo mais sistematizado, algumas sugestões e encaminhamentos, para que sejam considerados no processo de aperfeiçoamento e construção do texto final da Reforma, tanto pelo Governo como pelos nobres Parlamentares. São eles:

1. Preocupação de que a Reforma seja aprovada com o objetivo prioritário de manter a carga tributária atual; ou seja, é possível que estejamos prestes a tornar permanente algo que era apenas temporário;
2. Isso tira um pouco da credibilidade do governo para discutir simplificação, redistribuição da carga tributária, justiça tributária e redução da cumulatividade, pois a discussão acaba sendo feita sobre uma carga elevada que deveria simplesmente reduzir, já que, convém reiterar, foi temporariamente majorada;
3. Necessidade de uma trava no gasto público, pois o que tem acontecido é que as despesas seguem crescendo além das receitas e a sociedade acaba sendo onerada através de aumentos da carga tributária;
4. O governo deveria ao menos colocar uma trava na carga tributária para que ela não aumente ainda mais em relação ao patamar atual;
5. Grande parte dos custos impostos à sociedade estão cristalizados nos projetos e os benefícios que são prometidos para mitigar esses custos ficam para ato posterior do poder executivo (o que dá fragilidade aos instrumentos e traz insegurança jurídica para os contribuintes):
 - a. Elevações de ICMS, ITCD e IPVA, e fim do Simples Gaúcho constam no **PL 184/2020**;
 - b. A devolução de saldos credores de exportação **não está no PL 184/2020**;
 - c. Redução da alíquota de ICMS para compras internas tem somente autorização genérica no PL 184/2020, mas a **implementação será via decreto**;
 - d. Extinção do **DIFAL** (ou imposto de fronteira) tem apenas autorização prevista no PL 184/2020, mas **a implementação será por decreto**; e somente em 2022, sendo que já há indicativo de maioria formada no STF pela sua inconstitucionalidade;

- e. Fragilidade na devolução de ICMS para famílias de baixa renda (isso fica claro quando notamos que o ICMS e o IPVA devem aumentar já em 2021 e isso está escrito no PL, mas as famílias que ganham entre 1 e 3 salários mínimos devem receber devolução de ICMS apenas em 2023, ou seja, isso será feito via decreto e ficará a cargo de um próximo governador);
6. Certa preocupação com discurso de que haverá redução do número de alíquotas (de 5 para 2 alíquotas):
- a. Primeiro porque para manter duas alíquotas de 17% e 25% o governo propõe elevar alíquotas menores até o patamar de 17% (a simplificação embute uma elevação de alíquota);
 - b. Segundo porque para alguns produtos a intenção é a de manter isenções ou reduções de base de cálculo, de tal forma que, pensando em alíquotas efetivas, teremos mais de 3 alíquotas; ou seja, a complexidade será mantida e, de certa forma, piorada, porquanto as exceções estarão distribuídas entre a Lei do ICMS e as legislações esparsas.
7. Para compensar a redução ou o fim da isenção de alíquotas de ICMS para alguns produtos ou mesmo o fim do simples gaúcho, há a promessa de pontos que dependem de terceiros (CONFAZ), como:
- a. Redução do prazo de creditamento do ICMS dos bens de capital (de 24 ou 48 meses para 1 mês);
 - b. Devolução parcial dos créditos de uso e consumo;
8. Para uma efetiva redução da cumulatividade do ICMS seria preciso expandir o uso dos demais créditos e reduzir ainda mais as restrições existentes para transferência de créditos entre contribuintes, independentemente de serem oriundos de operações de exportação;
9. Pedágio cobrado do agronegócio (redução da isenção para insumos agropecuários) pode aumentar a cumulatividade no setor, pois o produtor rural, diferentemente de outros setores, não consegue se creditar dos insumos. A consequência pode ser um aumento de custos e perda de competitividade do agronegócio gaúcho.
10. Como já salientado nas observações iniciais, não há diferenciação entre os bens de capital e os bens de consumo para a tributação de ITCD e há necessidade de flexibilização na cobrança desse tributo;
11. Omissão da ICMS-ST na proposta, enquanto outros estados fizeram alterações para diminuir o número de produtos sujeitos a ST;
12. Incoerência com relação ao IPVA no que se refere à justiça tributária: cobra-se de carros com mais de 20 anos, mas isenta-se carros “verdes”, que são caros e utilizados por pessoas de alta renda;
13. Fim do Simples Gaúcho pode onerar as micro e pequenas empresas sem que os benefícios (fim do Difal e redução de alíquotas internas) possam compensar o que, na prática, seria uma elevação de imposto;

14. Há também o problema de que esses benefícios prometidos para compensar o fim do Simples estadual sejam concedidos apenas posteriormente pelo Executivo via decreto;
15. Preocupação com a redução ou fim de isenções de alguns produtos como hortifrutigranjeiros, leite, carne, pão francês ou cesta básica de alimentos e medicamentos;
16. Não há garantia de que a elevação de alíquotas desses itens seja compensada pela devolução de ICMS prometida pelo governo;
17. O projeto não dispõe sobre a forma de devolução de ICMS, o que apresenta insegurança jurídica à proposta como um todo, seja do ponto de vista arrecadação ou de devolução;
18. Exigência de ITCD em VGBL e PGBL pode ser questionada judicialmente como ocorreu em outros estados;
19. O projeto não detalha como ocorrerão as revisões sistemáticas de benefícios fiscais;

Pois bem, a Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual, ao longo dos seus trabalhos, realizou doze encontros, ouvindo os setores do Comércio, Serviços, Indústria, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo, Alojamento, Alimentação, Transportes, Contabilistas e Distribuidores. Os trabalhos começaram ainda em julho com uma palestra de abertura proferida pelo Dr. Marcelo Zampieri. Ao todo, foram mais de trinta dias de trabalho intenso dos Deputados e suas equipes técnicas, auxiliando na elaboração da tão desejada desburocratização do Estado e na melhoria da nossa economia e do ambiente de negócios do Rio Grande do Sul.

De fato, o nosso Estado precisa de uma verdadeira Reforma Tributária, que simplifique os procedimentos e que facilite a vida dos contribuintes e também do Fisco. Porém, o propósito final não pode ser apenas esse. Nosso verdadeiro norte deve ser permitir que a sociedade tenha melhores e mais amplos meios de competir e de empreender. Aqui, é fundamental registrar, não basta uma Reforma Tributária. Em paralelo, é preciso que seja encaminhada uma Reforma Financeira, com enfoque nos gastos públicos. Não podemos tratar separadamente estes dois âmbitos (receita de um lado e despesa de outro). Nesse sentido, convém acelerar o processo de privatizações, construir uma PEC estadual do “Teto de Gastos” e viabilizar a aprovação da PEC do duodécimo, medidas que, em conjunto, poderiam contribuir para a sustentabilidade financeira de médio e longo prazo.

No que concerne especificamente ao projeto de Reforma Tributária enviado pelo Poder Executivo, cabe uma advertência preliminar. Diante da complexidade do tema, do conjunto expressivo de encaminhamentos, todos vinculados ao que postula a representação do setor produtivo e o ao que observam renomados tributaristas, seria prudente que o Governador do Estado retirasse o regime de urgência. A discussão em torno da proposta precisa de um ritmo ordinário, regular, que possa verdadeiramente considerar todo esse conjunto de apontamentos, além de muitos outros que naturalmente surgiriam do aprofundamento do debate.

De todo modo, esta Subcomissão conclui seus trabalhos com a convicção de que os textos podem (e, na verdade, devem) ser aperfeiçoados. Foram colhidas muitas sugestões, reivindicações e esclarecimentos de ordem técnica. Muitos deles são convergentes e, acerca de muitos pontos, expressam o consenso necessário para que reconheçamos ser imprescindível levá-los em conta. É oportuno ressaltar, aqui, o que resume esse consenso: **a Reforma Tributária não pode significar a mera cristalização de uma carga tributária que, no atual patamar, deveria ser apenas transitória.** Aqueles que representam o setor produtivo do Estado, ouvidos com atenção por este Parlamento, têm muito clara essa preocupação. E essa deve ser, naturalmente, também a nossa preocupação – talvez a principal delas – no momento de apreciar e deliberar sobre tema tão relevante. A Reforma Tributária deve servir ao cidadão, ao empreendedor e ao trabalhador gaúcho.

7. AGRADECIMENTOS

A elaboração deste relatório, bem como os trabalhos realizados dentro da Subcomissão Mista, não teria sido possível sem a colaboração e empenho de deputados, entidades, empresários, especialistas, acadêmicos, cidadãos, assessores, imprensa e servidores públicos. Suas contribuições foram fundamentais para que pudéssemos realizar um trabalho sério que traduz boa parte daquilo que pensa a sociedade gaúcha a respeito da proposta de Reforma Tributária Estadual.

ANEXOS



Requerimento nº /2020

Porto Alegre, 11 de agosto de 2020.

De: Deputado Giuseppe Riesgo

Para: Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle

Assunto: Inclusão do Deputado Tiago Simon na composição da Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual

Ao cumprimenta-lo cordialmente, o Deputado que este subscreve vem, respeitosamente, solicitar a inclusão do Deputado Tiago Simon (MDB) como membro titular da Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual, em virtude de solicitação do mesmo.

Deputado Giuseppe Riesgo



Requerimento nº /2020

Porto Alegre, 11 de agosto de 2020.

De: Deputado Giuseppe Riesgo

Para: Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Assunto: Inclusão do Deputado Tiago Simon na composição da Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual

Ao cumprimenta-lo cordialmente, o Deputado que este subscreve vem, respeitosamente, solicitar a inclusão do Deputado Tiago Simon (MDB) como membro titular da Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual, em virtude de solicitação do mesmo.

Deputado Giuseppe Riesgo



REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Deputado Luís Augusto Lara
Presidente da Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle
Nesta Casa

O Deputado signatário, Relator da Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual, requer, com base no art. 262-A, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia 27 de agosto às 14h, com o objetivo de discutir acerca das propostas enviadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul que tratam sobre a Reforma Tributária Estadual, tendo como convidados as seguintes autoridades e entidades: Sindilat - Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Rio Grande do Sul; Sindigêneros RS; Fecomércio RS; FCDL RS; Sulpetro; AGAS - Associação Gaúcha de Supermercados; FIERGS; Sincopças RS; AGV; Afrebras; FAMURS; FETAG RS; Abicalçados - Associação Brasileira das Indústrias de Calçados; Sindicato da Indústria do Arroz no Estado do Rio Grande do Sul; Sinduscon RS; Sindipan RS; Farsul; Sindha; SINPROFAR; Abrasel; ABF - Associação Brasileira de Franchising; SINDIHOTEL; ABTC - Associação Brasileira de Logística e Transporte de Carga; SETCERGS; Sindicato da Hotelaria, Restaurantes, Bares e Similares da Região das Hortênsias; SEFAZ RS; Receita Estadual RS; SEPLAG RS e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do RS.

Diante de todas as considerações expostas, solicito a inclusão do presente requerimento na agenda da próxima reunião desta Comissão e, por fim, apoio para aprovação da presente proposição.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

Deputado Giuseppe Riesgo



REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Deputado Sebastião Melo
Presidente da Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Nesta Casa

O Deputado signatário, Relator da Subcomissão Mista da Reforma Tributária Estadual, requer, com base no art. 262-A, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia 27 de agosto às 14h, com o objetivo de discutir acerca das propostas enviadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul que tratam sobre a Reforma Tributária Estadual, tendo como convidados as seguintes autoridades e entidades: Sindilat - Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Rio Grande do Sul; Sindigêneros RS; Fecomércio RS; FCDL RS; Sulpetro; AGAS - Associação Gaúcha de Supermercados; FIERGS; Sincopeças RS; AGV; Afrebras; FAMURS; FETAG RS; Abicalçados - Associação Brasileira das Indústrias de Calçados; Sindicato da Indústria do Arroz no Estado do Rio Grande do Sul; Sinduscon RS; Sindipan RS; Farsul; Sindha; SINPROFAR; Abrasel; ABF - Associação Brasileira de Franchising; SINDIHOTEL; ABTC - Associação Brasileira de Logística e Transporte de Carga; SETCERGS; Sindicato da Hotelaria, Restaurantes, Bares e Similares da Região das Hortênsias; SEFAZ RS; Receita Estadual RS; SEPLAG RS e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do RS.

Diante de todas as considerações expostas, solicito a inclusão do presente requerimento na agenda da próxima reunião desta Comissão e, por fim, apoio para aprovação da presente proposição.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

Deputado Giuseppe Riesgo



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

OFÍCIO 59/2020//MM/GMW

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020

Exmo. Sr.
Giuseppe Riesgo
Deputado Estadual
Presidente da Subcomissão da Reforma Tributária

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho encaminhar sugestão, qual seja, para que esta subcomissão remeta convite ao senhor **Aod Cunha**, ex-secretário da fazenda do Estado, para participar dos debates, em data a ser combinada. Saliento que já fiz contato com o convidado, sendo que ele sugeriu três datas: 07, 10 ou 14 de agosto.

Aproveitando a oportunidade para, desde já, renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Mateus Wesp
Deputado Estadual (PSDB)

Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo

Data Reunião: 13/08/2020 10:00

Local: On-line <https://www.youtube.com/user/tvalrs>

Tipo Reunião: Audiência Pública

Status: Agendada

Ata nº 17

Publicado no D.A. de 21/08/2020

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2020, na Sala José Antonio Lutzenberger, no quarto andar do prédio Palácio Farroupilha, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se a Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo (CAPC), em Reunião Extraordinária Regimental Virtual, através da Plataforma Virtual Cisco Webex Meetings – Sistema de Deliberação Remota – e transmitida pela TVAL no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/user/tvalrs>, sob a presidência do Deputado Adolfo Brito (PP), Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo (CAPC), para a abertura dos trabalhos desta Audiência Pública Regimental Virtual. Presentes os deputados da CAPC: Vilmar Zanchin – Vice-Presidente da CAPC; Elton Weber (PSB); Zé Nunes (PT); Edson Brum (MDB); Aloísio Classmann (PTB); e o Deputado Luiz Marengo (PDT). Contou ainda com a presença do Deputado Ernâni Polo (PP), Presidente da Assembleia Legislativa (ALERGS); Deputado Luis Fernando Mainardi (PT); Deputado Jeferson Fernandes (PT); Deputado Fábio Branco (PSDB); Deputado Carlos Búrigo (MDB); Deputada Silvana Covatti (PP) e o Deputado Federal Pepe Vargas (PT). I - Em Início da Audiência Pública Regimental Virtual: O Deputado Adolfo Brito (PP), Presidente da CAPC, e na Presidência dos trabalhos desta Audiência Pública Regimental, declarou a abertura, às 10 horas e 07 minutos e de imediato, com a palavra e seguindo o rito regimental da Assembleia Legislativa, leu a seguinte introdução: Assunto: “Tratar da proposta de reforma tributária estadual e seus impactos no setor primário, especialmente na agroindústria gaúcha”. Requerimento de Audiência Pública - RAP 13/2020: Foi aprovado pela unanimidade do Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, por 11 (onze) votos favoráveis e nenhum contrário, e registrado na Ata nº 12/2020 do dia 23.07.2020, e o seu complemento em Conhecimento de Matérias da Alçada da Comissão, na Reunião Ordinária do dia 06.08.2020, e registrado na Ata nº 15/2020. Proponente: Deputado Zé Nunes (PT). Convidados: Marco Aurélio Santos Cardoso, Secretário de Estado da Fazenda; Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR); Emater; Mapa; Ocergs; Unicafe; Fetraf; Fetag; Coceargs; Farsul; Famurs; Fecoagro; Fiergs; Sindilat; Associação dos Pequenos Laticínios (Apil); Associação Gaúcha de Avicultura (Asgav); Associação dos Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul (ACSURGS); Sindicato das Indústrias do Vinho (Sindivinho RS); Instituto Brasileiro do Vinho (Ibravin); Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados (Sicadergs); Sindicato da Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral do RS (Sicbers); Sindicato da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Simers); CUT-RS e demais centrais sindicais; UFRGS; UERGS; e demais representações de setores e de instituições que ligadas às cadeias produtivas agropecuárias. II – Em Uso da Palavra dos participantes: De imediato, o Deputado Adolfo Brito (PP), Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo, fez a seguinte comunicação inicial: “Informe que durante esta semana já foram recebidos convites para 7 reuniões, marcadas na segunda-feira, tivemos reunião com a Federasul, Fórum Regional sobre a Reforma Tributária Estadual das regiões do Vale do Sinos, Vale do Caí, e do Litoral no dia 11, terça-feira, também da Federasul Fórum Regional. Ainda no mesmo dia, Reunião da Subcomissão da Reforma Tributária Estadual, alojamento, alimentação e transportes. 13 de agosto, portanto hoje, nesta Comissão para tratar da Proposta de Reforma Tributária Estadual e seus impactos no setor primário, especialmente na agroindústria gaúcha. Também para hoje, às 14 horas, reunião da Subcomissão da Reforma Tributária

Estadual, onde a programação está a cargo da Famurs. Hoje, às 18 horas, a Federasul tem também Fórum Regional para tratar o tema. E amanhã às 14h30min, na Comissão de Economia, Audiência Pública com a pauta “Discutir caminhos para a reabertura econômica do Estado do Rio Grande do Sul”, inclusive incluindo a Reforma Tributária. Comunicamos aos colegas parlamentares de que este é um tema extremamente importante e esta Comissão tão logo, recebeu a indicação, procurou difundir para todas as entidades que nós conseguimos fazer contato, e também enviar os convites por escrito. E na última segunda-feira recebemos do Governo do Estado a Reforma Tributária, através dos projetos de leis nº 184/2020, que cria o fundo de desenvolvimento econômico e de equilíbrio fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, que devolve ICMS, e altera a lei nº 6.537 de 1963. Projeto de lei nº 185/2020, que institui o programa de estímulo e conformidade tributária no RS, e estabelece regras em conformidade tributária; e o projeto de Lei nº 186/2020, que institui o código de boas práticas tributárias do Estado do Rio Grande do Sul, e autoriza a criação de câmaras técnicas setoriais, estabelecendo impostos de acordo setoriais, boas práticas e dá outras providências. Portanto, estas matérias já estão na Assembleia Legislativa, e com certeza os senhores parlamentares representando as mais variadas regiões tem todo o interesse neste debate.” Dando continuidade o Deputado Adolfo Brito passou a palavra para o proponente desta audiência Pública, o Deputado Zé Nunes: “Presidente, senhores deputados e entidades, as indústrias e representação dos agricultores que nos acompanham. Sou proponente desta audiência juntamente com meus colegas da Comissão de Agricultura, porque sem dúvida nenhuma este espaço da Assembleia Legislativa é o espaço mais adequado para a gente discutir os impactos de uma reforma tributária, que ao meu ver na síntese que temos feito até agora, ela impacta profundamente o setor do agro do Estado do Rio Grande do Sul, o setor de alimentos e toda a cadeia dos alimentos. Nesta Comissão nós temos os deputados que tratam permanentemente desses temas e conhecem e tem vivência, e portanto a importância de se fazer esta audiência pública e que tenho a convicção que será de muita propriedade porque os seguimentos já se apropriaram do que o governo apresentou preliminarmente, agora com algumas modificações dos projetos definitivamente protocolados na Assembleia Legislativa. Quero fazer um resumo inicial que posteriormente será ampliado pelas entidades que certamente já tem informações, dados e estudos a respeito dos impactos nas mais diversas cadeias. Primeiro, se não tivermos nenhum projeto de lei, nenhuma mudança, nenhuma alteração, nós voltamos em janeiro de 2021 com a alíquota geral do ICMS no Estado do Rio Grande do Sul, que volta a 17%. Nós temos, também, o retorno da alíquota do retorno do ICMS, da gasolina, etanol, e da energia elétrica, dos atuais 30% para 25%. Portanto, este é o caminho normal tendo em vista que o governo conseguiu, e inclusive a nossa bancada deu o apoio para que no início do governo, pediu dois anos, que a gente mantivesse as alíquotas majoradas conforme aconteceu no início do governo Sartori. Portanto, esse prazo se espira e, então, o governo encaminha esses projetos, e o impacto inicial dito pelo próprio governo em duas reuniões que fizemos com o Governador, e na cartilha emitida pelo governo, de que o impacto seria reduzir as atuais alíquotas ao normal de R\$ 2,8 bilhões, e que o projeto apresentando terá impacto de R\$ 2,1 bilhões. Portanto, o governo estaria, de acordo com eles, diminuindo receitas. Com as modificações feitas, nós temos uma ampliação. Esses números se modificaram pela ação do próprio governo. Nós temos modificações no que diz respeito a um total de impacto no ano de 2021 de R\$ 3,4 bilhões. Então, o governo diz que perderia R\$ 2,4 bilhões e somados os R\$ 730 milhões no impacto com o IPVA com o aumento de alíquotas, R\$ 900 milhões no fundo Desenvolve RS, e R\$ 1,7 bilhão no ICMS. As principais alterações no IPVA é o aumento da alíquota de 3% para 3,5% e a ampliação do alcance, carros com mais de 20 anos, que hoje são isentos, passarão a pagar o IPVA. Então, nós teremos o impacto no gás de cozinha, de 12% para 17%; nós temos a extinção da isenção dos hortifrutigranjeiros, e outros produtos como o leite a,b, c, ovos, que em 2023 estarão atingindo a alíquota cheia de ICMS de 17%; a redução da base de cálculo da cesta básica para uma série de produtos envolvendo, carnes, e outros com uma alíquota que hoje é efetiva de 7% e que passa em 2021 para 12%, e tem a alíquota cheia de 17% no ano de 2022; assim como o vinho e cachaça, que a alíquota básica passa para 25% já no ano de 2021. Outro aspecto é o fim do Simples Gaúcho, que empresas na faixa de R\$ 180 mil, R\$ 360 mil, estarão incluídas e pagando mais tributos, e o governo apresenta esse aumento de tributação num processo de devolução para a população de baixa renda. Esse processo de devolução, pelo que lemos até agora, se dá de uma maneira aquém, o impacto na renda das pessoas de baixa renda com o aumento principalmente no que diz os alimentos, que é muito significativo nessas famílias de baixa renda, devolver é muito aquém na medida em que passa a cobrar mais quando aumento os produtos que tem a alíquota mais baixa hoje, como é caso dos hortifrutigranjeiros, sendo um processo que na realidade vai onerar também essas famílias. Aumento também sobre a carga

tributária em insumos agrícolas, que terão um aumento de 10% para compor um Fundo de Devolução. Esta é a forma como o governo está apresentando, então os principais atingidos pelo aumento da carga tributária são os alimentos, medicamentos, móveis, calçados, vinho, cachaça, atingindo ainda o gás de cozinha, e aumento do IPVA para os automóveis. O governo apresenta um projeto em um momento como esse, em que estamos vivendo em meio a uma pandemia, com o impacto que tem em cadeias produtivas tradicionais do Estado do Rio Grande do Sul, que precisam reforçar a sua competitividade, sendo que neste momento é uma grande preocupação. Muito obrigado.” O Deputado Adolfo Brito agradece a manifestação e de imediato passa a palavra para o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Ernani Polo, para a sua manifestação: “Bom dia, Deputado Adolfo Brito, demais colegas e entidades que nos acompanham neste momento. Dizer da importância deste debate com o setor agropecuário gaúcho, neste tema da reforma tributária, que é sem dúvida uma das principais pautas que já vem sendo debatidas na Casa, onde devemos ter bastante clareza sobre dois aspectos, o que a gente puder avançar para desburocratizar, para simplificar o sistema tributário, sem dúvida é importante, porque gera mais competitividade, pois temos um sistema tributário complexo e isso gera dificuldades, um custo para as empresas e precisa se entender o sistema tributário para recolher os impostos. Por outro lado, temos que ter o cuidado para não tirar a competitividade dos setores, da proteína animal, do agro, levando em consideração que o nosso mercado consumidor brasileiro é distante do Estado do Rio Grande do Sul, tendo um custo logístico que aperta a produção e a competitividade. Um bom debate a todos. Muito obrigado.” Dando continuidade, o Deputado Adolfo Brito passou a palavra para o Deputado Aloísio Classmann: “Bom dia, Presidente. Quero dizer que esse debate da reforma tributária também está sendo debatida em outras comissões. Nós temos que avançar e também na reforma nacional, um sistema tributário que onera o setor produtivo, temos uma das cargas tributárias mais altas do mundo, é uma coisa muito complexa, e me somo aos demais parlamentares para ouvir atentamente a todas as entidades do setor produtivo, do agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul. Uma boa audiência pública a todos. Obrigado.” Próximo inscrito, o Senhor Valdecir Luis Folador, da ACSURS – Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul: “Bom dia, Presidente e a todos os presentes. Quero dizer que diante desta proposição do governo e que dentro dela vem no seu bojo a tributação de insumos utilizados na produção agropecuária, seja na produção de grãos, na produção de animais (pecuária, suinocultura, avicultura) e de hortifrutigranjeiros, quando falamos em produtos agropecuários, acho que nenhum governo deveria pensar em tributos, porque são insumos que são básicos para que a gente possa produzir. Essa tributação, que se pensa passar aqui, no começo da cadeia produtiva e para termos a produção para ser entregue para a indústria para transformação e depois chegar ao consumidor, nós não temos como repassar tributos para a frente. O produtor fica em uma situação que concorre com muitas adversidades como clima, mercado, e se a exportação vai bem, o mercado vai bem e vice-versa, isso tudo atinge diretamente o produtor de uma maneira geral. Então, quando o governo vem com propostas de aumento de tributação, vem com uma visão equivocada para o setor que é responsável por manter parte da economia do Estado funcionando a pleno, gerando emprego, sendo um dos únicos setores que consegue manter os empregos, enquanto os outros setores da economia vem demitindo funcionários. Então, acho que tem que se ter uma avaliação muito criteriosa, e na minha avaliação está totalmente equivocada esta questão do Governo do Estado propor aumento de alíquota em cima de insumos que são utilizados para o setor agropecuário na produção de alimentos, e vamos trabalhar contra qualquer proposição neste sentido.” Dando continuidade, o próximo inscrito é o senhor Alexandre Guerra, Presidente do SINDILAT: “Bom dia a todos os presentes. Nós sabemos que esse é um setor muito frágil, o setor lácteo, e somos um Estado que depende do mercado interno e que precisa vender para outros estados, e já temos um custo de logística maior para irmos para o centro do país, e tudo que nós obtivemos de incentivos e créditos fiscais foi para poder equalizar com os outros estados, nunca foi para haver uma superação. Então, hoje, qualquer percentual que sai para o efeito do fundo, isso tudo vai retroceder, porque não tem como colocar no preço de venda, e tudo isso acaba por chegar ao produtor, e tudo isso são fatores que acabam nos tirando a competitividade. O setor lácteo ele não tem margem para sustentar qualquer percentual na questão dos créditos, quando se reduz créditos se eleva a carga, que tira a competitividade do setor, e quem vai pagar a conta é o produtor que já está com muitas dificuldades para se manter. Obrigado.” Inscrito o senhor Osmar Redin, Secretário-Executivo da APIL: “Bom dia, Presidente, e cumprimento a todos os participantes. Dizer que o agro está sendo de uma certa forma penalizado por estes projetos do governo, onde serão tributados basicamente a alimentação. Apresentamos uma proposição no Grupo do Leite, dessa Assembleia Legislativa, que originou uma carta que foi encaminhada ao Governo do Estado. No entanto, ela não foi

contemplada, e continuamos no projeto com diferenciação de produtos que tem origem na mesma matéria-prima. As pequenas indústrias são contrárias, até porque o queijo está fora da cesta básica e parece que o governo acha que o consumidor de baixa renda não precisa consumir queijo e produtos lácteos de uma forma geral. Então, quero parabenizar o Deputado Zé Nunes pela iniciativa e pelo posicionamento em relação a carga tributária, justamente na questão da alimentação e, por outro lado, especialmente por estar ocorrendo neste período da pandemia onde as discussões e as proposições são mais difíceis de ser trabalhadas. Então, a APIL se posiciona por uma igualdade para produtos da mesma origem, precisamos que a pequena indústria de lácteos seja observada e também que nós tenhamos uma prorrogação da entrada em vigor destes tributos, porque saindo de uma pandemia ninguém sabem como irá ficar o mercado. Obrigado.” Dando continuidade, com a palavra o senhor Feliciano, representando o Sindicato da Indústria da Carne e Derivados: “Bom dia a todos! Nós já temos planilhas previamente elaboradas identificando o aumento de preços e a carga tributária da carne no Estado do Rio Grande do Sul, o que fará com que o aumento de preços trará uma redução no consumo que é muito impactante para os empregos principalmente nos frigoríficos. Muito Obrigado.” Um aparte do Deputado Edson Brum: “Solicito que os estudos que foram levantados pelas entidades e que ainda serão apresentados durante a audiência, seria importante termos esses estudos para agregar, pois nos ajudará neste trabalho. Obrigado.” Inscrito o senhor Luís Fernando Pires, representante da Farsul: “Bom dia a todos os presentes. Quero decifrar a Carta Aberta que foi elaborada por entidades representativas do setor sobre a Reforma Tributária do Estado do Rio Grande do Sul (passa a ler): “As entidades representativas do agronegócio gaúcho abaixo identificadas, por meio deste documento manifestam publicamente o seu parecer em relação a proposta de reforma tributária encaminhada à Assembleia Legislativa em regime de urgência. Primeiramente, reconhecemos a necessidade de uma reforma tributária no Estado do Rio Grande do Sul para o ambiente econômico do Estado, embora o problema das finanças públicas estejam relacionado a falta de uma reforma administrativa a nível do regramento federal. Não podemos concordar com pontos que penalizam somente o setor do agronegócio, uma reforma tributária consiste na reorganização das formas de arrecadação do Estado e não pode servir de pretexto para o aumento da carga tributária mantendo majorado para sempre o que deveria ser temporário. Além do mais, esta proposta de aumento no setor agropecuário ela não participa da conta corrente, do crédito e do débito de ICMS, e por conta disso, hoje já não ressarcido do imposto pago sobre a energia elétrica, combustíveis, telecomunicações, peças de reposição de máquinas, investimentos, insumos, diferentemente dos demais setores. Da forma como está apresentada, a reforma representa um aumento de mais de R\$ 1 bilhão aos custos de produção agropecuários já no primeiro ano, além da tributação sobre os alimentos que são levados aos consumidores. Embora o percentual sobre os custos possa parecer pequeno, o produtor não vive deles, mas de suas margens. Sobre a renda de um produtor de soja, o impacto desta tributação equivale a 18%, e no caso do arroz, cerca de 27%, apenas como exemplo. Nos hortifrutigranjeiros, esse impacto será maior. Outro ponto de discordância, está na falta de diferenciação de capital de consumo para tributação do IPCB, agravada pela proposta de alíquota de tributo, desde que esta escolha tenha fracassado para a própria arrecadação. Desse modo indicamos a não aprovação do projeto, para que ele seja mais amplamente debatido e construído de forma que não dê prejuízos àqueles que mais oferecem ao Estado. Sempre trabalhamos pela sua grandeza e não vamos mudar nossa postura na busca do crescimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Sul, mas não podemos aceitar que isso ocorra de forma que penalize quem tanto faz para ele. Assinam esta carta em conjunto: Farsul, Fetag, Federarroz, Apassul, Fecoagro, Sindilat, Sindag, Simers, Acsurs, Aprosoja do RS, Sindiagro, Andav e Acergs. E estamos convidando as demais entidades para se somarem a este manifesto justamente nesta linha em que estamos colocando. Muito obrigado.” O economista Antônio da Luz, também da Farsul, complementou dizendo: “Nós pagamos impostos, sim, em cima dos nossos insumos, e o produtor não participa do débito e crédito do ICMS, diferente da indústria e do comércio. O produtor quando ele compra o seu óleo diesel, ele não se ressarce como acontece na indústria, quando ele compra a energia elétrica, ele também não se ressarce quando compra fertilizantes, produtos químicos, fora do Estado ele paga ICMS em cima destes insumos e não é ressarcido. Quando fizemos investimentos no Estado, são R\$ 5 bilhões por ano do agro, repito não se ressarce como acontece com a indústria, ou seja, nós pagamos uma fortuna de ICMS em nossos custos de produção porque não participamos do débito e crédito de ICMS, e a proposta do governo é aumentar em mais R\$ 1 bilhão esta conta. Todas essas entidades são contra esta reforma tributária. Obrigado.” Dando continuidade, o próximo inscrito é o senhor Júlio Fante, Presidente do Sindivinho: “Bom dia. Gostaria de manifestar o nosso sentimento em relação a esse projeto de alteração de legislação,

principalmente na alteração da alíquota de ICMS do vinho. Nós queremos lembrar a todos os deputados da importância que o setor vitivinícola tem para o Estado do Rio Grande do Sul, enquanto nós trabalhamos a nível de Brasil para reduzir ICMS para aumentar a nossa competitividade, o Estado quer nos colocar a alíquota de ICMS máxima, em uma tributação absurda. Para se ter uma ideia o ICMS de 17% para 25%, aumenta 47% o valor da arrecadação. Isso então, não se concebe, o vinho no mundo todo é visto como um complemento alimentar, ele não pode ser tratado desta forma. Outra implicação que esse projeto traz, além da carga tributária, além da redução do consumo por conta exatamente desse aumento de preço que tem como reflexo, nós teremos algumas dificuldades em enquadrar esses produtos quando vier os impostos federais, a reforma tributária federal, e não tendo esse produto classificado como um produto normal, ele também poderá receber uma carga extra, dificultando ainda mais o nosso trabalho. Então, aqui fica a nossa manifestação, nós vamos trabalhar com números e verificar o impacto que isso vai ter na cadeia produtiva como um todo, aqui são mais de 120 mil famílias que trabalham na produção da uva, do vinho, e entendo que isso não cabe de forma alguma, essa majoração de alíquota e aumento de impostos. Obrigado.” Dando continuidade, o próximo inscrito é o senhor Jorge Gustavo Birck, do Sindimate – Sindicato da Indústria do Mate do Estado do Rio Grande do Sul: “Bom dia, Presidente Deputado Adolfo Brito, e demais participantes. A erva mate, no Estado do Rio Grande do Sul, é plantada em 206 municípios, em uma área de 35 mil hectares, sendo produzida por 20 mil produtores rurais, essencialmente famílias de pequenos produtores rurais, tem um faturamento na indústria de R\$ 325 milhões no mercado estadual e mais R\$ 175 milhões na exportação, são 42 empresas no regime geral e 153 empresas no simples nacional. Dado esse panorama, o setor da erva mate, que é muito importante no Estado, em vários municípios é a maior fonte de renda, e queremos nos manifestar como setor, da forma frontalmente contra este aumento de 146% de ICMS que está sendo proposto pelo governo do Estado. A erva mate paga 7% de ICMS, e está na lei estadual da cesta básica, e foi retirada do regimento do ICMS Estado por decreto. O governo querendo mudar de 7% para 17% a erva mate que hoje no mercado custa R\$ 10,00, passará a custar R\$ 11,00, só pelo aumento de ICMS, e sobre esse aumento e se somando os demais encargos, terá um aumento de 20%. Então, teremos um impacto direto na produção estadual da erva mate em relação aos outros estados o que vai gerar um grande desestímulo atingindo os produtores rurais que são de fato os que vão pagar esta conta. Obrigado.” Próximo inscrito, o senhor José Eduardo dos Santos, da ASGAV – Associação Gaúcha de Avicultura: “Bom dia, Deputado Adolfo Brito e demais participantes. Como foi dito pelos demais setores que estão sendo atingidos pela proposta que está sendo colocada á mesa, sobre a reforma tributária, está bastante explícito que vamos precisar da visão, do conhecimento e de uma ampla avaliação dos senhores parlamentares. Os senhores terão a ótica de olhar não só a questão da arrecadação, mas todo o cenário da competitividade e condições dos setores do agronegócio que estão aqui hoje representados. O agronegócio tem sido o oxigênio da balança comercial, isso está estampado nas páginas dos jornais em circulação no Estado do Rio Grande do Sul. Então, é nessas condições que colocamos a nossa preocupação em relação a reforma tributária, nos setores da suinocultura e avicultura do Estado, sobre os quais estamos elaborando os números, os dados, assim como foi solicitado pelo Deputado Edson Brum, e para os senhores parlamentares, para se ter noção do impacto que teremos no Estado do Rio Grande do Sul. Temos também setores que eram isentos, como o setor de ovos, produto que nenhum outro Estado tributa, sendo um alimento básico para a população de várias camadas sociais que estará sendo afetada com esta reforma tributária. No âmbito geral, queremos deixar o nosso registro em relação ao que está sendo colocado, e dizer que estaremos também apresentando esses números para a Secretaria da Fazenda, no sentido de mostrar o impacto que nós teremos. Então, precisamos contar com a visão dos senhores parlamentares para evitar que os setores que tem sido o oxigênio do agronegócio e que tem trazido sustentação para milhares de produtores e suas famílias, não venha a arcar com mais um custo e que venha a prejudicar a nossa competitividade e também o próprio consumidor que não aguenta mais tributação. Obrigado.” Próximo inscrito o senhor Carlos Lima, Diretor Executivo do IBRAC – Instituto Brasileiro da Cachaça: “Bom dia a todos os presentes. Nós recebemos com muita preocupação a proposta do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em aumentar o ICMS da cachaça em 25%, o nosso setor sofre com uma informalidade gritante e se nós olharmos o número de produtores de cachaça, hoje registrado no Ministério da Agricultura, e os produtores levantados pelo IBGE, isso falando em números gerais no Brasil, a informalidade chega a 90% em número de produtores. E o Estado do Rio Grande do Sul ocupa a triste posição de 6º maior estado no nível de informalidade quando se pensa na produção de cachaça, e essa informalidade no setor tem trazido perdas para todos. Então, o consumidor perde porque o produto não tem registro, o impacto na

economia porque o estado deixa de arrecadar, e toda a sociedade perde, sendo que o mercado ilegal custa aos cofres públicos mais de R\$ 10 bilhões. Então, é muito importante levarmos em consideração que quanto mais aumentarmos a carga tributária do setor da cachaça, seja a nível federal ou estadual, estaremos incentivando cada vez mais o mercado ilegal de bebidas alcoólicas de um modo geral. Obrigado.” Próximo inscrito, o senhor Paulo Ramos, Presidente da Aprodecana: “Bom dia a todos os presentes. Queremos também ressaltar que o aumento de ICMS será algo catastrófico para nós do setor, que segundo cálculos, vai superar em 90% a carga tributária sobre o produto. Também se observa com o Anuário da Cachaça, que foi editado pelo MAPA, que houve um recolhimento de 7% no número de empresas formais aqui no Estado, e tudo isso acaba levando quem está na formalidade para a informalidade, e nos leva a preocupação, porque apesar de termos um participação no bolo tributário do Estado um pouco menor, mas mesmo assim é extremamente preocupante. O setor passa por um momento que pode sucumbir, e os anseios dos produtores são muito grandes neste sentido. Temos também a preocupação federal, porque virá aumento tributário, que conseqüentemente passará para toda a cadeia produtiva. E precisamos que cada parlamentar veja o seu voto neste momento para que o setor não desapareça da formalidade. Muito obrigado.” Dando continuidade com a palavra, fala o senhor Paulo Pires, Presidente da Fecoagro: “Bom dia Presidente, Deputado Adolfo Brito. Bom dia Deputado Zé Nunes, proponente desta audiência pública. É uma alegria estarmos participando e estamos alinhados com a carta lida pelo Senhor Luís Fernando Pires, no sentido de que nós não podemos de forma alguma pensar em tributar produção, sendo que o agronegócio tem alicerçado na grande competitividade do agronegócio brasileiro e se tirarmos a competitividade, seria muito ruim principalmente na questão de insumos e achamos que não se pode aprovar um projeto neste sentido aumentando a carga tributária, que parece ser o grande foco desta reforma.” Inscrito o senhor Rui Valença, Presidente da Fetraf/RS: “Bom dia a todos os presentes. Concordamos com quase tudo do que foi dito aqui, e dizer que nós, como agricultura familiar, somos contra esta proposta de reforma tributária. Não somos contra a cobrança de impostos, mas sim contra esta proposta, porque temos que saber de quem cobrar e o que fazer com os recursos. E nesta proposta o que nos preocupa é o agricultor familiar, tanto pequeno e o médio, que vai ser penalizado como um todo e de duas formas. Uma quando você paga e passa a tributar os insumos, isso aumenta custos de produção, e também quando você tributa o consumo, sendo que em um pé de alface vai se pagar 17% de ICMS em 2023. E, certamente, uma economia que está com dificuldades neste momento, este valor não será repassado em 100% para o consumidor, e obviamente vai ter um reflexo para o valor pago ao produtor. E é enganoso quando o governo diz que vai devolver 40% do imposto, pode até devolver mas depois de vencidas todas as etapas burocráticas para poder ter acesso. E temos também o problema do IPVA que passará a 3,5% para o produtor que tem o seu caminhão antigo na sua propriedade que trabalha na safra, isso também aumentará o seu custo de produção para o agricultor e por esses motivos somos contra a esta proposta do governo.” Próximo inscrito, o senhor Eugênio Zaneti, Vice-Presidente da Fetag: “Bom dia. Nós recebemos esta proposta com muita indignação, porque ela vem simplesmente para aumentar impostos. O Estado precisa de uma reforma tributária, mas da maneira como ela foi proposta ela tem que ser rejeitada por completo, sendo que onera o setor que carrega o Estado nas costas, que é o setor produtivo, e que será no custo de produção, sendo que a sua margem está cada vez mais restrita. E, também na questão dos impostos, produtos e insumos sendo tributados de forma desleal, que vai diminuir a competitividade do nosso produtor. Então, fizemos um apelo aos senhores deputados para que esta proposta seja rejeitada por completo. Obrigado.” Próximo inscrito, o senhor Mario Nascimento, representando a Famurs: “Bom dia a todos os presentes nesta audiência pública virtual. Sobre a posição da Famurs, neste momento de avaliação, como um todo do conjunto da proposta do Estado, a nossa equipe da área tributária está avaliando os impactos nas prefeituras e sabemos hoje das dificuldades de arrecadação dos municípios, tendo em vista o problema que estamos enfrentando de pandemia, e é preciso estarmos atentos e pensarmos em uma reforma que contemple os maiores interesses do Estado do Rio Grande do Sul, tanto do setor produtivo como do setor público. Os municípios, os estados, estão muito atingidos em relação a esses temas, então ainda estamos em avaliação e estamos procurando receber todas as reclamações necessárias para poder tomar uma decisão, ouvindo nossos prefeitos, associações de municípios e lideranças, isso é muito importante e, certamente, vamos considerar na análise de nossa equipe. Então, Deputado Adolfo Brito, seria isso a nossa participação, e gostaríamos também de receber das entidades os documentos que posteriormente serão elaborados. Obrigado.” Inscrito o senhor Antônio Augusto, Presidente do Sintergs: “Bom dia, Presidente. Quero saudar também o Deputado Zé Nunes, e dizer neste momento que nós servidores públicos muitas vezes estamos sendo usados como moeda de troca nos aumentos de impostos, e

deixar claro a posição de nossa categoria, principalmente a minha, que olha para o setor primário da Secretaria da Agricultura, e o que está posto pelo governo é um aumento de impostos, na verdade o imposto que era provisório para ser definitivo. De outra parte, o mais cruel ainda é que é só para alguns setores e não distribuído para todos, e cai sobre o setor primário, em especial as pequenas e médias propriedades que irão pagar mais e terão um aumento de custo na sua produção. Dizer que estamos estudando a situação, e que já existe algumas alterações na Câmara Federal, dizendo que não somos contrários aos impostos desde que eles foquem na taxação progressiva de renda e patrimônio, e não no consumo e na produção como está sendo posto. Obrigado.” Dando continuidade com a palavra, falao senhor Evandro Weber, da Cachaçaria Weber Haus: “Bom dia a todos. O que eu gostaria de deixar registrado aqui, que apesar do Estado do Rio Grande do Sul não ser o maior produtor de cachaça, ele é um dos melhores produtores de cachaça, não em volume, mas em sua qualidade e no valor agregado em seu produto. E justamente quando se fala em valor agregado, se fala em aumento de impostos, enquanto que outros produtos custam R\$10,00 na gondula, temos outros produtos feitos com valor agregado que custam R\$ 80,00, e se chegarmos a ter esse aumento de impostos vai tornar as nossas empresas inviáveis. Desta forma teremos cada vez mais a informalidade do nosso setor, e temos que lembrar também que a cachaça é a única bebida nacional, e que só é produzida no Brasil, por isso acho que temos que olhar para este setor tão fragilizado que é a nossa bebida do Brasil. Então, quero deixar registrado aqui a alta tributação que já temos e que está chegando a 90%, e lembrando que além do ICMS temos outros encargos. Obrigado.” Próximo inscrito, o senhor Gervário Plucinski, da Unicafes: “Bom dia a todos. Inicialmente quero dizer que esta proposta de reforma impacta principalmente nos que menos ganham, impacta a cesta básica, alimentos, carros antigos, e quem vai pagar esse tributo é o trabalhador que tem o salário menor e que terá o impacto maior. O governo conseguiu com que todas as entidades que aqui falaram, uma unanimidade contra aquilo que o governo está propondo, também acredito, que há uma bitributação ao setor primário, porque ele vai pagar mais nos insumos, e terá o resultado negativo na cesta básica que aumentará a tributação para o consumidor. Então, a nossa manifestação é contraria a esta proposta e gostaria que a Secretaria da Agricultura se manifestasse a respeito, porque acredito que ela tenha sido consultada sobre esta proposta de reforma tributária quando todo o setor primário estará sendo afetado com esta tributação, e ainda falam que muitas questões ficarão para ser regulamentadas por decretos. Obrigado.” Próximo inscrito o senhor Álvaro Torres, representante do MST. “Bom dia a todos. Agradecer ao Deputado Zé Nunes pelo convite, que proporciona a participação da sociedade civil através de suas organizações, que é estratégico para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul. Nós aqui representamos as famílias assentadas, as cooperativas vinculadas ao sistema cooperativista dos assentados, nossa missão é produzir alimentos mediados por laços de sociabilidade, de cooperação e justiça social, em perfeita harmonia com o meio ambiente. E queremos dizer que em um país que está se voltando para o mapa da fome graças também as medidas neoliberais, em que o Estado acabou de passar por uma seca e continua enfrentando os problemas em virtude de ocorrência da intempérie, e muito por falta de política de Estado que minimize o impacto da seca. Tributar alimento que abastece o mercado interno é um contra senso, é uma provocação completamente descomprometida por veias alimentares estruturadas no Estado. Fazer uma reforma tributária é necessário, mas precisamos enfrentar o problema da tributação dos agrotóxicos e da terra, que impacta a todos nós. Obrigado.” O Deputado Adolfo Brito, no uso da palavra, propõe aos parlamentares a formação de uma comissão para fazer uma análise dos problemas e das sugestões recebidas das entidades que nos enviarão os seus respectivos documentos para que possam ser analisados e que em breve será debatido e votado na Assembleia Legislativa. Ficaram inscritos os Deputados Elton Weber, Pepe Vargas e Zé Nunes. De imediato, o Presidente, Deputado Adolfo Brito, passa a palavra para o Deputado Pepe Vargas: “Bom dia a todos. Devido estar envolvido em outra comissão, em assunto no qual era proponente, não pude participar de toda a audiência, mas ouvi em tempo várias entidades que se manifestaram, e começo dizendo que o que governo enviou não é uma proposta de reforma tributária, é uma ofensa a inteligência chamar uma proposta como esta de reforma tributária. Porque ela não reforma, não propõe mudanças no perfil da tributação, o que ela faz é aumentar a carga tributária para compensar perda da parte dos impostos que serão arrecadados com as mudanças das alíquotas de 30% para 25%, e de 18% para 17%, e compensa com lucros e dividendos com sérios problemas para vários setores das cadeias produtivas. E quero fazer uma pergunta para o Júlio Fante, do Sindivinho, porque veja bem, o governo quer elevar a tributação sobre o vinho e diz que vai dar um benefício semelhante ao Estado de Santa Catarina. Eu não sei se o setor já analisou por analogia com o estado catarinense que benefício seria esse, porque não consta do projeto de lei, e será depois mediante

decreto, aliás tudo que o governo fala é isso, sai da lei e vai para decreto com negociações bilaterais com cada setor, posteriormente. Essa seria a pergunta para setor do vinho, se já tem uma análise do que significaria esse copia e cola do Estado de Santa Catarina?” Com a palavra o Deputado Élton Weber: “Obrigado, Presidente Adolfo Brito, pela sua coordenação. Eu quero cumprimentar da mesma forma o Deputado Zé Nunes, proponente desta Audiência Pública, e dizer que é muito importante neste momento para nós ouvirmos todos os seguimentos dos setores da agricultura e pecuária do nosso Estado, e me colocar à disposição do Deputado Zé Nunes, se ele assim entender, para que possamos colaborar e estar junto com ele nesta comissão. E dizer, com certeza, que é muito preocupante para todos nós que somos do setor primário, da área da agricultura, esta proposta que o governo apresenta, até porque a reforma nacional também está em andamento, e inclusive está proposto de quem sabe a isenção do ICMS, então, vamos fazer aqui toda uma discussão e depois quem sabe não termos compensação com isso. Não há necessidade nenhuma de aprovar aquilo que está escrito no projeto que o governo apresentou sobre a questão de redução de alíquotas, sendo que automaticamente em 31 de dezembro elas deixam de existir, isso já foi aprovado e já é matéria vencida. E com os demais aumentos em vários produtos, aumento de IPVA de um carro velho que está na propriedade do agricultor que usa para o trabalho e para a sua família, enquanto que um carro híbrido, que custa em torno de R\$ 160 mil, não vai pagar nada. Nós vamos tributar produtores e até mesmo a cesta básica de medicamentos. Obrigado.” Dando continuidade, o próximo inscrito é o senhor Júlio Fante, para responder a pergunta feita pelo Deputado Pepe Vargas: “Em primeiro lugar, deputado, esta situação não está muito clara. No Estado de Santa Catarina a expressão da vinicultura é muito pequena e o incentivo que tem lá é limitado a algumas embalagens e às pequenas empresas. O Estado do Rio Grande do Sul tem empresas de todos os portes e tem um volume de produção muito maior. Então, não se sabe qual o reflexo e de onde o governo vai se basear para copiar esta situação simplificada de tributação e levar o contexto vitivinícola dentro do estado e dentro do país.” Inscrito o Deputado Luiz Marengo: “Presidente Adolfo Brito e demais colegas, quero parabenizar o Deputado Zé Nunes por esta Audiência Pública, que para mim foi muito importante as informações, e subsídios não nos faltam, informações e esclarecimentos prestados por todas as entidades que se manifestaram. Hoje aprendi muito com meus colegas e amigos presentes, e quero me pronunciar para agradecer e cabe agora a nós parlamentares atentarmos a tudo que foi dito aqui e dizer de antemão que meu voto será contra a todo esse pacote e a toda esta situação. Estou há 32 anos cantando o campo e ficarei ao lado do campo, “o campo é a mesa do povo”. Obrigado.” Para considerações finais, o Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo, passa a palavra para o proponente desta Audiência Pública, Deputado Zé Nunes: “Obrigado, Presidente. Agradeço também a participação de todos os seguimentos de nosso campo gaúcho, e nós recebemos hoje o recado que vem do campo, das nossa entidades, dos nossos seguimentos produtivos que são sustentáculo, o esteio do Estado do Rio Grande do Sul, respondendo por 40% do PIB, e temos claro que esse recado aponta para aquilo que já viemos estudando, sendo que este projeto impacta profundamente o setor produtor de alimentos, onera e tira competitividade, e amplia a injustiça fiscal, onerar alimentos, aumentar sua tributação vai de contramão ao que acontece no mundo todo. A questão do alimento dialoga com a vida, com a alimentação das pessoas, ainda mais em uma circunstância de injustiça. Alguns princípios de que este projeto premia a tributação sobre patrimônio, eles não condizem com a verdade, tributar carro velho de 40 anos de idade não é tributar patrimônio, quem tem um carro com esse tempo de uso e feito para se locomover, certamente é alguém que tem dificuldade de renda. Projeto de devolução que o governo propõe, ele não estabelece uma justiça social e, sim, temos uma injustiça, aumento de tributação para os mais pobres, tributar os alimentos, hortifrutigranjeiros, cesta básica, aumentar medicamentos, é com certeza onerar os mais pobres. Solicito que dialoguem com seus deputados. Essa solicitação do Presidente Adolfo Brito, a respeito da documentação das entidades, a gente acolhe com satisfação, e vamos produzir um documento da síntese desta reunião agregado as informações que tivermos dos vários setores produtivos. E não aprovamos esse pacote de aumento de impostos. A equipe do governo Eduardo Leite não tem compromisso com a produção do Estado do Rio Grande do Sul, ao apresentar um projeto como esse. E o governo não está preparado para pensar saídas para o Estado que não passe por aumentos de impostos. O que o povo brasileiro quer é a simplificação, modificar o sistema tributário, e quer uma diminuição da carga tributária. Obrigado.” Finalizando, passou a palavra para o senhor Gabriel Fogaça, representante da Secretaria da Agricultura: “Bom dia Presidente Adolfo Brito e demais representantes. Apenas para registrar que recebemos um pedido da Comissão de Agricultura (trata sobre um parecer e/ou estudo técnico, dessa Secretaria, no âmbito da Reforma Tributária Estadual do RS e os impactos na agricultura do Estado), e que está sendo remetido

também à Secretaria da Fazenda e à Secretaria de Planejamento, para elaborar especificamente a solicitação e encaminhar para a Assembleia Legislativa. Obrigado.” III – Em Encaminhamentos: O Deputado Adolfo Brito agradeceu a manifestação de todos e disse que será elaborado um documento que servirá de subsídio para os debates que ainda teremos sobre esta matéria. IV - Em Encerramento da Audiência Pública Regimental Virtual: E nada mais havendo para tratar, o Deputado Adolfo Brito (PP), Presidente da CAPC e desta Audiência Pública Regimental Virtual, às 12 horas e 31 minutos, declarou encerrada a presente Audiência Pública Regimental Virtual, que foi transmitida ao vivo pelo endereço eletrônico <https://www.youtube.com/user/tvalrs>, do prédio Palácio Farroupilha, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Esta Ata, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da CAPC, Deputado Adolfo Brito (PP), e pelo funcionário da ALERGS, Senhor Pedro Alberto Duran Paiani, Secretário da CAPC. Sala das sessões, José Antonio Lutzenberger, no quarto andar do prédio Palácio Farroupilha, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Boa tarde a todos, obrigado pela presença. Porto Alegre - RS. Em 13 de agosto de 2020.

Deputado Adolfo Brito (PP),
Presidente da Comissão de Agricultura,
Pecuária e Cooperativismo.

Pedro Alberto Duran Paiani,
Secretário da Comissão de Agricultura,
Pecuária e Cooperativismo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Marcelino Ramos, 1º de setembro de 2020.

MOÇÃO DE REPÚDIO 01/2020

Aos Exmos. Srs. Deputados Estaduais

Assembleia Legislativa

Porto Alegre – RS

Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais:

A Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Ramos, inscrita no CNPJ sob nº 29.391.235/0001-33, com sede na Praça Padre Basso, 015, Centro, em Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** do Poder Legislativo Municipal ao projeto alcunhado pelo Poder Executivo Estadual de “Reforma Tributária”, que compreende a redução de benefícios fiscais, aumento de carga tributária, fim do Simples Gaúcho, redução da alíquota interna entre empresas e devolução do ICMS para baixa renda. A presente Moção de Repúdio justifica-se pelos motivos a seguir delineados:

I. O projeto revoga a isenção de produtos de consumo popular e a alíquota reduzida (7%) para a cesta básica de alimentos e medicamentos. Retira isenções de produtos essenciais como leite, ovos, pão francês e hortifrutigranjeiros. Ainda retira isenção de maçãs e peras e de preservativos. Aumenta a carga tributária de 7% para 17% para a cesta básica de alimentos (produtos como açúcar, farinha de trigo, cebola, feijão, margarina, conservas, peixe e carnes) e para a cesta básica de medicamentos (produtos analgésicos, antibióticos, diuréticos, antidiabéticos, anti-hipertensivos, entre outros). Isto é aumento de carga para a classe trabalhadora, especialmente os que têm menos;

II. Aumento da alíquota de 12% para 17% no GLP – gás de cozinha. O preço do botijão de gás de cozinha (13kg) vem subindo desde março de 2016, sendo que aumentou 27% no RS, e nesse período a inflação foi de 14%. Os mais pobres são os prejudicados. O aumento proposto de ICMS sobre o GLP pode levar a uma elevação de até 5% no preço final do produto para o consumidor, em um momento de crise onde o emprego e a renda

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!”



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

das famílias caem cada vez mais. Novamente o governo aumenta alíquotas, atingindo as camadas mais pobres da população;

III. Governo estadual acaba com o Simples Gaúcho, reduzindo a faixa de isenção do Simples de uma receita bruta de R\$ 360 mil/ano para R\$ 180 mil/ano e extinguindo, em cada faixa, a redução adicional sobre o ICMS a ser pago pela tabela do Simples Nacional. Para se ter uma ideia, a microempresa de comércio, que não pagava nenhum centavo de ICMS (com receita bruta de R\$ 180mil/ano até R\$ 360 mil/ano) passam a pagar de 1,36% até 2,8% sobre o faturamento bruto. E caem as reduções existentes sobre o ICMS do Simples Nacional nas faixas a partir de R\$ 360 mil/ano. Deixa de existir redução de 40% na menor faixa (de R\$ 360 mil/ano até R\$ 720 mil/ano) até 3% na maior faixa (de R\$ 3,42 milhões/ano a R\$ 3,6 milhões/ano). Ou seja, a carga tributária aumenta mais nas menores faixas de faturamento e microempresas que não pagavam imposto, voltam a pagar. Aumenta a carga justamente das empresas que mais geram empregos e são as mais frágeis na crise. Acaba com uma proteção histórica do Rio Grande do Sul sobre estas empresas, o contrário do que devia ser feito;

IV. Há grande impacto sobre o setor agroindustrial, da produção ao consumo final, devido à extinção da isenção dos hortifrutigranjeiros, leite, pão, ovos; extinção dos benefícios da cesta básica de alimentos; redução dos benefícios de insumos agrícolas, extinguindo a isenção de produtos como fertilizantes e demais insumos básicos para a produção; redução dos benefícios fiscais do setor agropecuário – carnes (suínos, bovino, frango), leite (queijos, manteiga e demais produtos derivados);

V. Não há transparência na concessão e nos critérios de avaliação dos benefícios fiscais porém, evidentemente, os que mais prejudicam o equilíbrio concorrencial, que são os benefícios concedidos para A e não para B, são integralmente preservados, ou seja, a proposta do governo mantém intocados os benefícios pros grandes (como Termos de Acordo e Fundopem/Integrar) e reduz os benefícios de importantes cadeias produtivas, boa parte delas compostas majoritariamente por agricultores familiares e pequenos produtores (cadeias produtivas de leite, carnes, calçados, vestuário, móveis e medicamentos, entre outras);

VI. Aumento da alíquota de 17% (alíquota básica) para 25% na cachaça e no vinho gaúcho. Governo promete concessão de benefícios fiscais (iguais aos de SC) para redução da alíquota do vinho para vendas internas e equalização da carga tributária do vinho em nível nacional. O Executivo aumenta a carga tributária do vinho gaúcho, uma ação




Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br


oposta à de uma histórica demanda do setor de aumento da desoneração para viabilização do negócio.

VII. Alteração da faixa de isenção para carros com mais de 20 anos para carros com mais de 40 anos, o que significa que carros com mais de 20 anos que agora são isentos, passariam a pagar alíquota de 3,5% a partir do ano que vem. Ou seja, aumento brutal nos proprietários de veículos com mais de 20 anos de uso (certamente por não ter renda para a troca) que hoje são isentos e passarão a pagar a alíquota integral e majorada do IPVA.

Diante do exposto, encaminhamos a presente Moção de Repúdio a todos os Deputados da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, pleiteando pela rejeição da proposta em prol de alternativas reais de ajuste das cobranças do Estado para que não recaiam no pequeno produtor.

Atenciosamente,


Ademir A. Momo
Vereador do PT


Antonio C. G. dos Santos
Vereador do PDT


Aquiles Cesari
Vereador do PDT



Eliana Lanzana
Vereadora do PP


Enio Luiz Wittmann
Vereador do PT

Gilmar D. Ribeiro
Vereador do PTB


Hélio Müller
Vereador do PT


Sérgio Alexandri
Vereador do MDB


Sérgio Antônio Beal
Vereador do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nova Petrópolis - RS

Câmara Mun. Nova Petrópolis
Protocolo nº 144
Livro cor int fis. 81
Em 24/08/2020



MOÇÃO nº 003/2020

Os vereadores **ABAIXO-ASSINADOS**, observando as disposições regimentais, com base no art. 120 do Regimento Interno, submetem ao plenário desta Casa a seguinte **MOÇÃO DE APOIO REPROVAÇÃO AOS PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO ESTADUAL Nº 184, 185 e 186/2020**, a reforma tributária do estado, que encontra-se tramitando na Assembléia Legislativa do Estado.

A presente moção justifica-se pelos motivos a seguir delineados:

O Governador entregou no dia dez de agosto do ano corrente à Assembleia Legislativa os três projetos de lei que reúnem uma série de medidas que buscam simplificar e modernizar o sistema tributário gaúcho.

As propostas de mudanças legislativas da Reforma foram consolidadas em três Projetos de Lei (PLs):

- Código de Boas Práticas Tributárias
- Programa de Estímulo à Conformidade Tributária – Nos Conformes RS
- Todos os demais itens objetos de aprovação em lei



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nova Petrópolis - RS

A tramitação será em regime de urgência, o que significa que o Parlamento terá 30 dias para a apreciação dos projetos. Se não houver deliberação no prazo, ou seja até 9 de setembro, os projetos serão incluídos na Ordem do Dia, passando a trancar a pauta de votações. Com isso, a provável data de votação é 16 de setembro.

Na reunião virtual desta quinta-feira (20), a Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle, aprovou realização de audiência pública com a Secretaria da Fazenda e entidades da sociedade civil para debater a proposta de Reforma Tributária do governo estadual. A discussão será realizada na próxima quinta-feira, dia 27, em videoconferência.

Os Projetos prevêem entre outras, a redução das alíquotas incidentes sobre a maior parte dos produtos e, também, com a elevação das alíquotas de vinho, aguardente e GLP. Vinho e aguardente, que são tributados a 18%, passariam a ter alíquota de 25%, igualando-se ao que já é aplicada às outras bebidas

O correto seria reduzir custos da máquina pública, começando por reduzir salários astronômicos que muitos recebem e não retirar ainda mais dinheiro da sociedade. O Estado aumentando impostos, assistirá ao aumento da evasão de empresas e investimentos patrimoniais para outros estados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nova Petrópolis - RS

O presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do RS (Sescon) ponderou que as alterações tributárias poderão retirar recursos do consumidor final, principalmente das classes mais carentes que serão mais impactadas.

A nosso ver trata-se não de reforma, mas de verdadeiro aumento de impostos disfarçado de reforma.

Por isto apoiamos a reprovação dos projetos pela Assembléia Legislativa.

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2020.


Ver. João Paulo de Macedo Viana

Bancada Republicanos

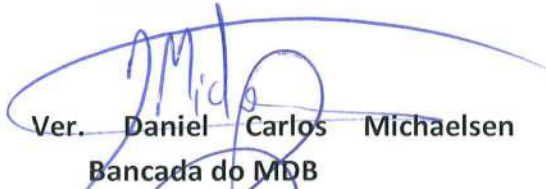
Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nova Petrópolis - RS


Ver. Carlos Antônio Simon

Bancada do PSDB



Ver. Daniel Carlos Michaelsen
Bancada do MDB


Ver. Jorge Darlei Wolf

Bancada do PSDB


Ver. Oraci de Freitas

Bancada do PP


Ver. Rodrigo José dos Santos

Bancada do PSB


Ver. Claudio Antônio Gottschalk

Bancada do PDT



Ver. Jerônimo Stahl Pinto
Bancada do PDT


Ver^a Kátia Regina Zummach

Bancada do PSDB


Ver. Nei Ambélio Schneider

Bancada do PSDB


Ver. Rafael Nienow Lüdk

Bancada do PP

Ofício 004/2020

À Assembleia Legislativa do RS

Ao Senhor,

DEPUTADO SEBASTIÃO MELO

Presidente da Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo da Assembleia Legislativa do RS.

ASSUNTO: Aspectos da Reforma Tributária do RS e posicionamento da Associação Gaúcha do Varejo.

Principais aspectos da PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA DO RS:

- Reduzir a complexidade (simplificação)
- Redistribuição da carga tributária (reduzir no consumo e aumentar no patrimônio)
- Revisão de benefícios fiscais
- Modernização da administração tributária
- Transparência e progressividade

Simplificação e redistribuição da carga tributária:

- Redução do número de alíquotas 5 para 2: 17% e 25%.
- Redução de alíquota efetiva para compras internas no estado para 12%.
- Extinção do DIFAL (imposto de fronteira).
- Revisão do Simples Gaúcho.
- Redução do prazo de creditamento do ICMS de bens de consumo, de uso e bens de capital (**depende CONFAZ**).

Revisão de benefícios fiscais:

- Extinção de isenções fiscais e redução de base de cálculo.

Redução de ônus fiscais:

- Devolução de ICMS para famílias de baixa renda (até 3 salários mínimos – CAD ÚNICO).

AGV – Comentários:

Colocações do Presidente da AGV, Sérgio Galbinski, seu fundador Vilson Noer e diretor Juarez Meneghetti na reunião Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - 26/08/2020:

Sérgio Galbinski – Presidente AGV:

A sugestão da Reforma Tributária RS foi recebida pela AGV com surpresa, pois acreditamos que a sociedade não tem capacidade de arcar com um aumento de arrecadação neste momento e o projeto, como está, apesar de apresentar diminuição de algumas alíquotas, traz esse aumento.

Neste momento de pós pandemia, onde as lojas estiveram fechadas por um grande período e estão tendo um retorno gradual, algumas empresas já encerraram suas atividades, os consumidores já se encontram com menor poder aquisitivo e todos estão fragilizados financeiramente, não é o melhor momento para propor aumento de arrecadação.

Tendo em vista os primeiros argumentos, entendemos que este projeto não deve ser aceito pelos deputados.

Vilson Noer – Fundador AGV:

Os argumentos da AGV estão sendo defendidos em diversas mídias, em programas com participação de vários deputados. Entendemos que o momento é totalmente inoportuno e inadequado, sem votação de contra ou a favor, pois entendemos que a reforma tributária é extremamente necessária, podendo ter tanto aspectos positivos como negativos. Porém, realizar uma avaliação (econômica) em meio a uma pandemia, se torna extremamente difícil. É preciso debater de uma forma clara e transparente as propostas que estão sendo colocadas pelo governo, as propostas que estão sendo apresentadas pelas entidades e, pelo nosso foco principal, os consumidores.

Muito difícil realizar uma reforma em meio a uma pandemia, entendemos que sem a presença física dos agentes que debatem esse tema fica muito incompleto o diálogo. Não nos parece que o virtual dará a essência para decidir a reforma tributária. Eu justifico: fazendo um comparativo com o varejo atual, apenas 7% dos empresários vendem ou negociam de forma digital, então temos 93% dos comerciantes e da população que ainda têm o desejo de compras presenciais pois entendem que é a melhor forma de atender e negociar. Desta forma também entendemos que o diálogo mais próximo com os deputados, de gabinete em gabinete, para expor vantagens e desvantagens de cada projeto também seja a melhor forma de negociação.

Entendemos também que, diante dos números de desemprego, mais de 150 mil no RS, e de empresas fechadas na pandemia, mais de 11 mil no RS, é delicado discutir sobre qualquer aumento de alíquota, em qualquer setor. Estamos em um ecossistema onde o consumidor é o eixo do gráfico e em seu entorno estão empresários, entidades e governo, discutindo como podemos deixar os parâmetros satisfatórios para todas as partes, principalmente para o consumidor.

Juarez Meneghetti – Diretor AGV:

Associação Gaúcha do Varejo
Rua Senhor dos Passos, 235 – 1º andar
Porto Alegre – RS

1. DIFAL – condições: esse diferencial de alíquota poderá ser dispensado nas seguintes condições:

- a. Por ato posterior do executivo;
- b. Conforme art. 11: com diferença de até 5% entre a alíquota interna e a de entrada.
Exemplo:
B1. Produto que entra com alíquota de 12% e tem alíquota interna de 17%, OK.
B2. Já os produtos que entram com alíquota de 12% e com alíquota interna de 25%, terão que pagar a diferença.
B3. Produtos com alíquota de entrada de 4%, mesma situação anterior.
- c. **Será extinto apenas em 2022, conforme a proposta.**

2. Simples Gaúcho:

- a. Para as empresas inscritas no Simples Nacional, haverá redução no programa do “Simples Gaúcho”.
- b. Extinção da possibilidade de redução de alíquota e a isenção, a partir de 2022, será aplicada apenas para contribuintes com faturamento anual de R\$ 180.000.
- c. Para 2021: Empresas com faturamento até 360.000/ano = 30.000/mês
- d. Para 2022: Empresa com faturamento até 180.000/ano = 15.000/mês
- e. **Deveria haver maior progressividade no número de faixas para incentivar o crescimento das empresas.**

3. Extinção parcial das isenções:

	2021	2022	2023
a. Hortifrutigranjeiros (leite, ovos, pão, flores):	7%	12%	17%
b. Redução da base de cálculo (RBC) (refeições e restaurantes)	12%	17%	17%

Isso reduz o poder de compra do consumidor (assim como o aumento do IPVA e ITCD).

- c. **Substituição tributária (ST):** as empresas com faturamento de até 78.000.000 em 2020, ficam isentas de complementação do ICMS, para 2021 fica obrigatório esse complemento.

- d. **Propomos a “definitividade da ST” para qualquer faixa de faturamento, e/ou regra de transição para amenizar o impacto no preço final dos produtos.**

Associação Gaúcha do Varejo

Rua Senhor dos Passos, 235 – 1º andar
Porto Alegre – RS

4. Redução da alíquota interna de ICMS entre empresas comerciais e industriais para 12%, semelhante às aplicadas no interestadual.

- a. Em decorrência dessa alteração, não mais será exigido o DIFAL com alíquota de 12%.
- b. Essa redução de alíquota da indústria local para 12%, acarretará maior concentração de arrecadação de ICMS no varejo (varejista vai comprar produtos com alíquota de 12% e venderá a 17% ou 25%).
- c. Prejuízo significativo no fluxo de caixa: considerando que o varejo tem prazo médio de 90 a 120 dias para receber suas vendas, enquanto que o pagamento do ICMS deverá ocorrer até o dia 20 do mês seguinte a realização das vendas. Também temos que considerar a questão da inadimplência que é responsabilidade do varejista.

5. Multa por atraso no pagamento do ICMS

- A proposta mantém a multa de 0,334% ao dia, até o limite de 20%, sendo acrescido ainda 1% a.m. mais a variação da UFIR.
- É inadmissível manter essa multa de 10% a.m. pelo simples atraso no pagamento. E aqui não estamos nos referindo a multa por sonegação fiscal.
- Há de se considerar que o STF determinou que as multas para atraso de condomínios que eram de 20% foram definidas/limitadas a 2%.

6. Manutenção de compromissos assumidos em contratos de investimento no RS: Na proposta o Estado confirma/mantém os compromissos assumidos nos contratos com empresas que fizeram investimentos aqui, o que está correto.

Considerando essa política de manutenção de benefícios fiscais, entendemos ser necessário a criação de uma regra de transição para todas as empresas locais que perderem benefícios e que essa perda tenha um impacto igual ou superior a 4% do seu faturamento, possibilitando ajuste futuro da operação.

Como exemplo podemos citar as empresas que deixarão o regime fiscal da ST ou que terão que pagar a complementação do ICMS, mesmo estando na ST. Propomos igualdade de tratamento fiscal, respeito as condições tributárias anuais e regra de transição para dividir o impacto, se for o caso.

7. Devolução do ICMS às famílias: sugerimos adotar o critério de seletividade de produtos para a tributação, ao invés de todo esse mecanismo complexo para devolução.

Exemplo: isentar carne de 2ª e tributar todos os demais cortes;
Isentar o leite de saquinho e tributar os demais tipos;

Associação Gaúcha do Varejo

Rua Senhor dos Passos, 235 – 1º andar
Porto Alegre – RS

Isentar o 'arroz básico' e tributar os demais;
Etc.....

8. Vinculação da aprovação do Projeto de Reforma Tributária ao congelamento dos gastos do governo por 4 anos, Reforma Administrativa de curto prazo e aceleração do Programa de Privatização de Estatais.

Entendemos que com as privatizações o governo melhora a sua receita tributária, uma vez que essas empresas estatais cobram o ICMS do contribuinte e não repassam esses valores aos cofres públicos, como exemplo temos a dívida de ICMS que a CEEE tem com o Estado.

Carta Aberta das Entidades Representativas do Agronegócio sobre a Proposta de Reforma Tributária do Governo do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 13 de agosto de 2020

As entidades representativas do agronegócio gaúcho, abaixo identificadas, por meio deste documento, manifestam publicamente seu parecer em relação a proposta de reforma tributária encaminhada pelo Governo Estadual à Assembleia Legislativa em Regime de Urgência. Primeiramente, reconhecemos a necessidade de uma reforma tributária no Rio Grande do Sul para o ambiente econômico do Estado, embora o problema das finanças públicas esteja relacionado a falta de uma reforma administrativa com alterações no nível do regramento federal.

Não podemos concordar com pontos que penalizam somente o setor do agronegócio. Uma reforma tributária consiste na reorganização das formas de arrecadação do Estado e não podem servir de pretexto para aumento da carga tributária, mantendo majoradas para sempre o que deveria ser temporário. Além do mais, essa proposta aumenta a cumulatividade no setor agropecuário, que não participa da conta corrente do débito e crédito do ICMS e, por conta disso, hoje já não é ressarcido do imposto pago sobre energia elétrica, combustíveis, telecomunicações, peças de reposição de máquinas, investimentos e insumos, diferentemente dos demais setores.

Da forma em que está apresentada, a proposta representa um aumento de mais R\$ 1 bilhão nos custos de produção agropecuários já no primeiro ano, além da tributação sobre os alimentos que são levados aos consumidores. Embora o percentual sobre os custos possa parecer pequeno, o produtor não vive deles, mas de suas margens. Sobre a renda de um produtor de soja, o impacto dessa tributação equivale a 18% e, no de arroz, cerca de 27%, apenas como exemplos. Nos hortifrútis esse impacto tende a ser maior.

Outro ponto de discordância está na falta de diferenciação entre os bens de capital e de consumo para a tributação do ITCD. Agravada pela proposta de aumento da alíquota do tributo, mesmo que até agora essa escolha tenha sistematicamente fracassado para a própria arrecadação.

Desse modo, **indicamos a não aprovação do projeto** para que ele seja mais amplamente debatido e reconstruído de forma que não traga prejuízos aqueles que mais oferecem ao estado. Sempre trabalhamos pela sua grandeza e não iremos mudar nossa postura e disposição na busca pelo crescimento econômico e social do Rio Grande do Sul, mas não podemos aceitar que isso ocorra de forma que penalize quem tanto faz por ele.





FE/TAT/168/2020

Porto Alegre, 25 de agosto de 2020.

Exmo. Sr. Deputado Estadual

A Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – **FECOMÉRCIO-RS** – na representatividade de seus 102 sindicatos empresariais filiados, ao cumprimentá-lo, encaminha suas considerações acerca dos projetos de lei que compõem a Reforma Tributária estadual proposta pelo Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 184/2020

O projeto concentra o núcleo da Reforma, reunindo alterações na legislação do ICMS, no Procedimento Tributário Administrativo, no IPVA e no ITCD, entre outras propostas de modificação. De modo geral, contempla uma série de elementos que promovem maior eficiência da economia e justiça tributária: 1) deslocamento da carga tributária do consumo para a propriedade; 2) simplificação da cobrança de tributos (redução do número de alíquotas de ICMS); e 3) diminuição da regressividade.

Além do rearranjo de bases tributárias entre as atividades produtivas e as famílias, entretanto, a reforma pretende a manutenção da carga tributária (com risco de aumento futuro). Assim, deverá haver elevação da tributação de alguns produtos e empresas, afetando diretamente segmentos econômicos representados por esta entidade. Por esse motivo, destacamos a seguir alguns pontos que, em nossa visão, deveriam ser aprimorados na proposta.

1) Manutenção integral do Simples Gaúcho

Pela proposta do governo, haveria uma redução drástica do Regime Simples Gaúcho, importante mecanismo para, em um contexto de complexidade tributária, fortalecer o empreendedorismo, a competição entre empresas e, com isso, a eficiência do sistema econômico. Conforme a proposta, a partir de 2022 o regime seria resumido à isenção do ICMS para as empresas com faturamento de até 180 mil (atualmente esse teto é de 320 mil), com as demais faixas de receita bruta sofrendo aumento de alíquotas.

Com isso, além do impacto geral, as empresas que neste momento são as relativamente mais prejudicadas pela crise em razão da pandemia, como demonstrado nas análises apresentadas pela própria Sefaz-RS, sofrerão forte aumento de carga tributária. É importante ressaltar que o pequeno varejo, que se beneficia diretamente do Simples Gaúcho, tem grande relevância na geração de emprego e renda para a população gaúcha. A manutenção do regime, justamente num momento em que as empresas estarão se recuperando da crise motivada pela pandemia, poderia funcionar como um importante impulso na retomada.

Assim, **sugerimos que seja mantido na íntegra o Simples Gaúcho** na forma da Lei nº 13.036/2008.

2) Diferencial de Alíquotas de ICMS e Diferimento da alíquota interna

Entendemos que a redução da alíquota de ICMS para compras internas para 12%, acabando, conseqüentemente, com a cobrança do diferencial de alíquotas nas aquisições interestaduais para os optantes do Simples Nacional, além de garantir competitividade para a indústria local representa o atendimento de um antigo pleito dessa Federação, o que apoiamos e percebemos como extremamente positivo. As alterações propostas na redação do projeto, no entanto, não trazem segurança jurídica aos contribuintes, uma vez que, deixam a critério do Poder Executivo efetivar posteriormente essas medidas, através da publicação de Decreto (Art. 24, §8º, II).

Não podemos concordar com esta redação, pois contamos com o comprometimento do governo, que ao apresentar a proposta de Reforma para as entidades, afirmou que haveria “extinção do diferencial de alíquotas” para os optantes do Simples Nacional. Assim, **sugerimos alteração na redação do PL, de forma a expressar de maneira clara e transparente a extinção ou suspensão do pagamento do Difal pelos contribuintes do Simples Nacional.** Caso contrário, os contribuintes ficariam sob o risco de revogação do Decreto a qualquer momento pelos próximos governos.

Em relação ao diferimento, cabe destacar que, conforme a legislação atual, não se aplica aos contribuintes cujas mercadorias estão incluídas na Substituição Tributária do ICMS, o que inviabiliza o efeito prático para muitos contribuintes. Diante disso, **sugerimos que o diferimento seja implementado de forma**

direta, com a aplicação da alíquota de 12% nas vendas de contribuintes para contribuintes.

Ainda assim, seria mantido um impacto muito forte para aquisições interestaduais de mercadorias importadas, cuja alíquota interestadual é de 4%. Assim, **sugerimos que sejam implementadas medidas mitigatórias desses impactos, para as empresas que adquiram mercadorias importadas de outros estados**, especialmente aquelas que não possuam similar no estado.

3) Aumento de carga tributária de segmentos específicos

Gêneros Alimentícios

As alterações propostas para o segmento de gêneros alimentícios, mediante a tributação de hortifrutigrangeiros e ampliação da tributação da cesta básica de alimentos, têm impacto de aumento da carga tributária. Aliado a isto está o risco de aumento da informalidade, uma vez que há tendência de que os fornecedores de hortifruti migrem para feiras livres. Diante disso, **manifestamos nosso posicionamento divergente em relação à elevação da carga tributária deste segmento.**

Medicamentos

A oneração do setor farmacêutico, conseqüentemente, também impactará os consumidores, uma vez que a proposta amplia a tributação da cesta básica de medicamentos, combinada com a contribuição para o Fundo Devolve ICMS, motivos pelos quais **manifestamos nossa contrariedade à ampliação da carga tributária do segmento de medicamentos.**

Agronegócio

O segmento do agronegócio é um dos mais atingidos pela redução de benefícios fiscais, e também pelo pagamento ao Fundo Devolve ICMS. A oneração atingirá diretamente a produção rural, e este impacto gerará efeito nos demais membros da cadeia econômica, sendo sentida também na ponta, ou seja, no comércio varejista de produtos agropecuários, e novamente, pelo consumidor.

Visando minimizar os impactos para este segmento, **manifestamos também nossa discordância e sugerimos a implementação de diferimento de ICMS nas operações interestaduais com importação de milho e farelo de soja destinados a fabricação de ração animal.** Tal medida incentivaria o fomento das

atividades do setor, que, além de sofrer com os impactos da pandemia, sofreu também as consequências da seca que atingiu o estado no último ciclo de verão.

4) Trava na Carga Tributária Global

Reiteramos pedido já entregue em documento anterior, com relação à nossa preocupação com a majoração da carga tributária. Além de medidas que dependerão de aprovação do CONFAZ, as diversas alterações de regras e realocações tributárias provocarão mudanças de comportamento de empresas e consumidores, de modo que seu impacto futuro sobre a carga tributária global suportada pelos gaúchos é incerto.

Entre 2010 e 2017, a carga total de tributos estaduais representou 8,7% do PIB gaúcho, percentual significativamente superior aos outros estados da Região Sul (7,8% no Paraná e 7,9% em Santa Catarina) e ao estado de São Paulo (7,5%). Mesmo a eventual manutenção da carga tributária atual representaria a concretização de um nível majorado em caráter temporário, revertendo uma expectativa e alterando o planejamento de empresas e cidadãos gaúchos.

Para isso, **sugerimos que seja avaliada a criação de um mecanismo de “trava” para a carga tributária**, para impedir que realocações resultem em aumento permanente da tributação global imposta à sociedade gaúcha.

Projeto de Lei nº 185/2020

O Projeto em questão institui o Programa de Estímulo à Conformidade Tributária – “Nos Conformes RS”, estabelecendo regras de conformidade tributária. A proposição vai ao encontro dos pleitos desta entidade e cria Programa que já vem sendo implementado em outros Estados.

O Programa visa incentivar a conformidade fiscal, facilitar o cumprimento de obrigações tributárias, reduzir os custos de conformidade, aperfeiçoar a comunicação e o relacionamento entre os contribuintes e a Receita Estadual, e simplificar a legislação tributária. Para tanto, os contribuintes serão classificados em cinco categorias, com base em critérios de cumprimento de obrigações tributárias, principais e acessórias, a ser posteriormente estabelecida em regulamento específico. Por sua vez, os contribuintes receberão



contrapartidas do Estado, conforme sua classificação, podendo levar em consideração o tempo de permanência em cada categoria de classificação, como forma de incentivar e valorizar o histórico de conformidade.

Em síntese, o Programa irá classificar e premiar as empresas pelo bom desempenho junto ao Fisco, considerando diferentes quesitos, entre eles o pagamento em dia do ICMS. Serão permitidos também acordos setoriais, evitando autuações por erro de preenchimento ou interpretação da lei. Em linhas gerais, a proposta melhora o ambiente de negócios do RS, reduzindo a burocracia e ampliando os direitos dos contribuintes, sendo na sua íntegra positivo ao setor terciário gaúcho, motivo pelo qual merece nosso apoio.

Complementarmente, destacamos que a Fecomércio-RS apoia e gostaria de ver aprovado, dentro do contexto de reforma tributária, o PL 15/2020, que institui o Conselho Estadual de Combate à Informalidade, como forma de minimizar os prejuízos econômicos e sociais causados pela comercialização de produtos pirateados e contrabandeados e por atividades associadas à sonegação de tributos e outras obrigações legais. A mitigação deste problema passa pelas esferas de atuação de diversas autoridades distintas, pois exige ações voltadas para educação, conscientização, fiscalização e punição. Por isso, é imprescindível integração de órgãos públicos e entidades privadas para a efetivação de trabalhos conjuntos, que, centralizados em um Conselho Estadual, ganhariam muito em eficiência e efetividade.

Projeto de Lei nº 186/2020

O projeto institui o Código de Boas Práticas Tributárias no RS e cria o Conselho de Boas Práticas Tributárias, além de autorizar a criação de Câmaras Técnicas Setoriais e possibilitar acordos setoriais. Coerente com uma bandeira histórica da Fecomércio-RS, que já tramita na Assembleia Legislativa na forma do PLC 59/2019, o projeto contribui para reduzir arbitrariedades em alterações de regras, conceder maior segurança jurídica às empresas e implantar um canal permanente de aprimoramento do sistema tributário gaúcho.

A proposição elenca, dentre outras ações, o que são consideradas boas práticas tributárias, direitos, garantias e obrigações dos contribuintes, regras sobre informações e orientações aos contribuintes, bem como, vedações à autoridade fiscal. Por fim, cria o Conselho de Boas práticas tributárias, composto de forma

paritária, por membros representantes dos contribuintes (entidades empresariais) e do governo (Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado). Dentro do Conselho poderão ser criadas Câmaras Técnicas Setoriais, onde poderão ser realizados acordos setoriais, com segmentos específicos.

Em linhas gerais o projeto apresentado pelo Estado, está em consonância com o PLC 59/2019, adotando inclusive a mesma ordem de capítulos. Entretanto, foram retirados alguns dispositivos relacionados aos direitos e garantias dos contribuintes, algumas vedações à autoridade fiscal, e foram incluídas novas obrigações aos contribuintes. Mesmo após tais mudanças, não se observa nenhuma alteração significativa a ponto de manifestarmos contrariedade.

Com relação aos acordos setoriais cabe uma observação, o **parágrafo único do artigo 20, dispõe que o acordo setorial poderá ser rescindido pelo subsecretário da Receita Estadual sempre que sua aplicação se revelar prejudicial aos interesses do Estado**, resguardados os efeitos pretéritos. Considerando sua discricionariedade, em benefício do fisco, **sugerimos suprimi-lo.**

Diante do exposto, solicitamos ao Deputado que atue para promover as alterações destacadas, como forma de aperfeiçoar a Reforma Tributária estadual, visando aprimorar e modernizar nossa legislação tributária. Agradecemos a atenção dispensada e manifestamos nossa cordial saudação.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Bohn
Presidente do Sistema Fecomércio – RS



24 de agosto de 2020,

CARTA ABERTA AOS GAÚCHOS

Seria muito bem-vinda uma reforma que **simplificasse a forma de arrecadar tributos**, tornando menos complexa a rotina de milhares de empreendedores, **melhorando o ambiente de negócios** para manter aqui as empresas que estamos perdendo. Com ela poderíamos atrair novos investimentos para um mercado livre, para gerar empregos e oportunidades, aumentando a arrecadação pela expansão da economia, sem pesar sobre os ombros dos gaúchos. Mais do que um sonho possível, esta é uma meta que a FEDERASUL persegue há décadas.

Infelizmente, mais uma vez, não é o que foi proposto pelo governo gaúcho.

O aumento de tributos, comunicado sob o título de Reforma Tributária, sem qualquer participação da sociedade, nem mesmo debate prévio com o Parlamento, foi apresentado de um jeito e protocolado de outro. Como que testando onde há menor resistência, vai tentando se impor sob regime de urgência, que vai resultar numa drástica elevação no custo de vida, em mais uma tentativa de retirada de renda de trabalhadores e da classe produtiva, para manter uma máquina pesada e ineficaz.

Ainda vivemos sob o jugo de uma pandemia que abalou o mundo, que levou amigos, familiares e que deixou milhares de gaúchos desempregados, grande número de pequenos empreendedores falidos e sem renda para sustentar suas famílias.

Desde março, sabendo da gravidade da situação, **trabalhadores e lideranças empresariais estenderam a mão para o governo**, para juntos manter um nível mínimo de atividades com rígidos protocolos de biossegurança, para que as pessoas e os negócios pudessem sobreviver, mantendo viva a arrecadação do Estado. Nossos governantes não ouviram, fecharam atividades com bandeiras vermelhas, proibiram o trabalho que leva dignidade às famílias e usaram a ajuda federal, em grande parte, para manter o próprio governo, enquanto as empresas morriam e junto com elas a arrecadação do Estado.

Mesmo antes do início deste governo, no final de 2018, ainda sob os efeitos da maior recessão da história do Brasil, a FEDERASUL apoiou a manutenção da majoração do ICMS por mais dois anos: um pesado sacrifício pelo futuro de todos, um voto de confiança ao governador eleito Eduardo Leite pelo compromisso assumido em fazer as mudanças necessárias até dezembro 2020.

Hoje, às vésperas de extinguir a majoração da carga tributária, o governo colhe enormes prejuízos em estatais que já deveriam ter sido privatizadas, enquanto continua em sua modelagem interminável para tentar privatizar alguma delas. Suas decisões equivocadas colocaram a classe produtiva em colapso e, ao invés de uma mão estendida, o que nos ofertam são mais impostos sobre o pão, a carne, o arroz, o leite, os medicamentos, o transporte público, a erva-mate... apresentando com naturalidade a cobrança de IPVA sobre carros velhos de prestadores de serviço que lutam para sobreviver, além da elevação da própria alíquota do imposto sobre veículos e o radical aumento da carga tributária de milhares de empresas que estão no SIMPLES GAÚCHO.

Não, não podemos aceitar, porque não suportaremos o aumento de impostos proposto no **PL 184**, mesmo que embalado num pacote dito inovador e moderno, **que não passa de meras intenções, concedendo ao governo o poder de decidir fazer**, o que hoje já poderia ter feito, como no caso do fim da DIFA e de inúmeras decisões judiciais que já deram razão aos contribuintes.

Neste sentido, sugerimos a aprovação do PL 185 e 186 e reiteramos a necessidade de **RETIRADA ou VETO do PL 184, abrindo espaço para um amplo diálogo com a sociedade e o Parlamento, para juntos produzirmos uma verdadeira Reforma Tributária** após as restrições da pandemia, não para tapar o rombo de arrecadação, mas pensando no presente e no futuro do nosso Estado e da nossa gente.

NÃO AO AUMENTO DE TRIBUTOS

Os gaúchos não merecem ter seu custo de vida elevado.



Porto Alegre, 11 de agosto de 2020.

Prezado Deputado:

A Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul – FIERGS – encaminha, para o conhecimento de V.Exa., análise preliminar acerca da proposta de Reforma Tributária apresentada pelo Governo Estadual.

Há muito defendemos a simplificação da legislação tributária do Estado, como um instrumento capaz de impulsionar a atividade econômica no Rio Grande do Sul. Os setores produtivos gastam tempo e recursos demasiados para pagar impostos, em razão de leis pouco objetivas e regras burocráticas. A indústria gaúcha defende previsibilidade, simplificação e segurança jurídica, elementos fundamentais para ampliar a competitividade do setor.

Por ser a indústria segmento bastante diverso, providenciamos consultas sobre a proposta, e já podemos afirmar que a busca pela simplificação, a redução da alíquota efetiva para as compras internas, a redução do prazo de creditamento do ICMS dos bens de capital, a possibilidade de recuperação parcial do ICMS pago na aquisição de bens de uso e consumo, e a devolução de saldos credores de exportação são grandes avanços que favorecerão o ambiente de negócios no Estado.

Cabe ressaltar, ainda, a responsabilidade e o compromisso do Governo do Estado com os pactos efetuados quando da permanência de incentivos contratuais, como Fundopem e Fomentar.

Com base nos dados apresentados pelo Executivo, a Reforma, como está posta, manterá o Estado com a carga tributária atual, mesmo com o retorno das alíquotas aos patamares anteriores à majoração.

Assim, a FIERGS avalia que a proposta, ainda que tenha avanços substanciais ao sistema tributário estadual, precisa contar com aprimoramentos. Nesse sentido, visando contribuir, alinhamos os seguintes pontos :

1) Redução das alíquotas de ICMS

As reduções de alíquotas propostas, de 30% para 25%, acontecerão em 1º de janeiro de 2021, independente da reforma apresentada pelo Governo e, em

contrapartida, os diversos produtos, como a cesta básica, que atualmente encontram-se com incidência de alíquota de 12% ou 7%, passarão a ser taxados à alíquota mínima de 17%, o que causa impacto negativo à indústria e, a depender do setor, pode aumentar consideravelmente a carga tributária.

Indo ao encontro à ideia de simplificação do sistema, sugere-se que se trabalhe com três alíquotas de ICMS. Como proposto, manter as reduções de 30% para 25% e a adoção da alíquota de 17% como uniforme, porém, a fim de se efetivar o princípio da essencialidade em matéria tributária, manter-se a alíquota de 12% para operações com produtos específicos, e para os quais o Governo está planejando realizar diferimento para que a alíquota de 17% tenha efeitos de 12%.

Ademais, tendo em vista a redução para 12% da alíquota efetiva nas operações internas entre contribuintes, entende-se que a fixação do percentual da alíquota por lei, ao invés de realização de diferimento posterior, garante maior segurança jurídica ao contribuinte.

A adoção dessa alíquota intermediária tem o objetivo de simplificação, uma vez que trabalhar com diferimentos pode trazer complicações operacionais para as empresas.

2) Redução do prazo de creditamento do ICMS dos Bens de Capital

É indiscutível que a proposta de redução do prazo de creditamento do ICMS dos bens de capital para parcela única, estimula as aquisições de máquinas e equipamentos bem como as operações entre empresas gaúchas. Contudo, consideramos o período de transição de 8 anos para a implementação da medida muito extenso.

Nesse sentido, propõe-se condicionar tal redução à contribuição devida pelas indústrias ao Fundo DEVOLVE ICMS, ou seja, à medida que for reduzido o prazo de creditamento, será proporcionalmente ajustado o percentual a ser depositado ao Fundo.

Tendo em vista a necessidade de aprovação unânime no CONFAZ para aplicação da proposta em questão, a vinculação progressiva do creditamento à contribuição ao Fundo é uma maneira de garantir a competitividade da indústria gaúcha.

3) Devolução parcial dos créditos de Bens de Uso e Consumo

A autorização para que empresas recuperem parte do ICMS pago na aquisição de Bens de Uso e Consumo representa um grande estímulo à atividade econômica, na medida em que reduz a cumulatividade do ICMS e, por consequência, os custos das empresas. Contudo, a proposta traz a recuperação como parcial e sem detalhamentos quanto os bens passíveis de creditamento.

Desta forma, como no item anterior, sugere-se condicionar tal devolução à contribuição devida pelas indústrias ao Fundo DEVOLVE ICMS, ou seja, à medida que os créditos forem devolvidos, será proporcionalmente ajustado o percentual a ser depositado ao Fundo.

Tendo em vista a necessidade de aprovação unânime no CONFAZ para implementação da proposta, a vinculação progressiva à contribuição ao Fundo é uma maneira de garantir a competitividade da indústria gaúcha.

4) Devolução de saldos credores de exportação

A utilização integral dos créditos correspondentes a saldos credores de exportação impacta positivamente a indústria, contudo mantém restrição para o aproveitamento quando decorrentes de compras interestaduais.

Sugere-se que seja eliminada toda e qualquer limitação para o aproveitamento dos créditos decorrentes de exportação uma vez que esta manutenção de restrições, pelo legislador estadual, vai de encontro com o disposto nos arts. 25 da Lei Complementar nº 87/96, bem como 155, §2º, I e II, a, da Constituição Federal.

5) Revisão dos benefícios fiscais

O fim da isenção de algumas poucas espécies de mercadorias, todas qualificadas como de consumo final e, em sua grande maioria, do setor de alimentação básica, causa efetivo aumento da carga tributária e dos preços nos setores específicos.

Do mesmo modo, o fim da redução da base de cálculo aplicável às operações com mercadorias integrantes das cestas básicas de alimentos e medicamentos, também gera significativo aumento da carga tributária e dos preços nos segmentos respectivos.

Tendo em vista o relevante impacto negativo causado, sugere-se a manutenção da alíquota de 12% já proposta para que tais itens não sejam tributados a 17%.

6) Revisão dos benefícios fiscais (Criação do FUNDO DEVOLVE-ICMS)

A redução dos efeitos financeiros de alguns benefícios fiscais de ICMS, à razão de 10%, mediante a devolução destes valores para o Estado através do Fundo DEVOLVE-ICMS, causa aumento da carga tributária. A instituição de tal sistemática prevê o estabelecimento da condição da devolução, em espécie, de parte do benefício pelo contribuinte para o Estado.

Nesse sentido, sugere-se a alternativa de utilização, pelo contribuinte, do saldo credor de ICMS para quitar a contribuição devida ao fundo, de forma a minimizar a redução dos benefícios fiscais.

Ainda, cabe destacar questão de discutível constitucionalidade, eis que a receita pública tributária, que seria partilhada com os municípios, acaba se desvirtuando

em receita não tributária, sem a participação destes. A alternativa que pode afastar tal vício é a partilha dos recursos do Fundo com os municípios.

7) Aumento das alíquotas e ITCD

Sugerimos a manutenção das alíquotas de ITCD no patamar atual, uma vez que já ocorreu um aumento recentemente. Destaca-se que para muitas famílias, o imóvel se tornou a única reserva de valor, o pagamento do imposto representará um desembolso bastante elevado quando se compara a renda com o valor do patrimônio a ser tributado. Nos últimos anos, diferentemente do que aconteceu no setor público, a renda e o emprego da maioria das famílias sofreu um grande revés por conta das sucessivas crises e da pandemia.

A sugestão é que se busque aumentar a quantidade de contribuintes dentro do atual rol de alíquotas. Para isso, o Estado poderia incentivar o planejamento tributário, possibilitando o pagamento antecipado e financiado do imposto, também poderia ser realizada uma campanha para a regularização, possibilitando o parcelamento dos débitos.

Por fim, exaltamos a iniciativa do governo em apresentar as medidas aqui analisadas, principalmente por atender pleitos históricos desta entidade, permanecendo à disposição para demais contribuições necessárias.

Colocamo-nos à disposição de V.Exa. para contribuir com o aprimoramento da proposta.

Atenciosamente,



***Gilberto Porcello Petry,
presidente.***



OFÍCIO-DIRIN nº. 122/2020

Brasília, 26 de Agosto de 2020

A Sua Excelência o Senhor

Giuseppe Riesgo

Dep. Estadual do Rio Grande do Sul

Rio Grande do Sul - RS

Senhor Deputado,

Com os nossos cumprimentos, reportamo-nos ao Projeto de Lei nº 184 de 2020, de autoria do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul que *"Cria o Fundo de Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul - DEVOLVE-ICMS, altera a Lei nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973, que dispõe sobre o procedimento tributário-administrativo e dá outras providências, a Lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Diversos, a Lei nº 8.115, de 30 de dezembro de 1985, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a Lei nº 8.820, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e dá outras providências, a Lei nº 8.821, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre a Transmissão, "Causa Mortis" e Doação, de quaisquer bens ou direitos, a Lei nº 9.298, de 9 de setembro de 1991, que dispõe sobre a cobrança judicial de créditos inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, a Lei nº 11.400, de 21 de dezembro de 1999, que institui desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aos contribuintes e dá outras providências, a Lei nº 13.036, de 19 de setembro de 2008, que institui benefícios aplicáveis às empresas estabelecidas no Estado e enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a Lei nº 13.711, de 6 de abril de 2011, que altera a Lei nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973, que dispõe sobre o procedimento tributário administrativo e dá outras providência e a Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012, que institui o Sistema Estadual de Cidadania Fiscal e o Programa de Cidadania Fiscal, bem como autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Estado."*, apresentado na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e levado à apreciação do Excelentíssimo Senhor Deputado na Subcomissão Mista junto à Comissão Economia e À Comissão de Finanças para emissão de parecer.



Permitimo-nos a liberdade de submeter à Doua apreciação de Vossa Excelência o parecer formulado por nossa consultoria, com proposta de Emenda Supressiva ao PL nº 184/2020.

Apelamos ao elevado espírito público que tem pautado a atuação de Vossa Excelência no sentido de examinar a matéria, e, se assim o entender, acatar a proposta de substitutivo que ora encaminhamos ao Projeto de Lei em comento.

Agradecemos desde já as valiosas atenções e colhemos o ensejo para expressar a Vossa Excelência o nosso melhor apreço e toda consideração.

Respeitosamente,

Genildo Lins de Albuquerque

Superintendente



1.1 Síntese do projeto

Trata-se de projeto de lei que, segundo própria justificativa apresentada, visa minimizar as dificuldades financeiras que atingem o Estado do Rio Grande do Sul. Assim, o PL contempla um conjunto de alterações estruturais com vistas à Reforma Tributária no Estado, que se apoia em três pilares: (i) equilíbrio fiscal, para manter a arrecadação e buscar sustentabilidade fiscal; (ii) melhor tributação, para desenvolver o Estado e favorecer os negócios, além de melhorar a competitividade, observando práticas internacionais e alinhadas com a reforma tributária nacional; (iii) tributação mais justa, ou seja, com redistribuição mais equitativa da carga tributária do Estado e entre empresas e cidadãos.

Dentre as pretensões do PL, verifica-se a intenção de atualizar a legislação do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação – ITCMD daquele Estado (Lei nº 8.821/1989) e instituir novas alíquotas progressivas, conforme o montante transmitido no Estado do Rio Grande do Sul.

Assim sendo, quanto ao ITCMD, a Reforma Tributária tem por objetivos: a) relativamente à isenção na transmissão de imóvel urbano de valor que não ultrapasse a 4.379 UPF-RS e de imóvel rural de valor que não ultrapasse a 6.131 UPF-RS, excluir a isenção decorrente de transmissão "causa mortis", mantendo o benefício somente para as transmissões decorrentes de doação; b) alterar a isenção na transmissão cujo valor do imposto devido constante no documento de arrecadação resulte em quantia inferior a 4 UPF-RS, passando este valor para 1 UPF-RS; c) realizar correção do texto, a fim de eliminar referência a inciso revogado; d) estabelecer a responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto nas hipóteses de criptoativos e direitos autorais; e) promover ajuste técnico quanto ao aspecto temporal da base de cálculo do ITCMD e detalhar a base de cálculo para plano de previdência privada ou outra forma de investimento que envolva capitalização de aportes financeiros; f) estabelecer que será deduzida da base de cálculo do imposto a fração de bem imóvel enquadrada como Área de Preservação Permanente (APP); g) alterar para 30 dias o prazo da avaliação contraditória e do parecer fundamentado.

Pretende ainda o PL: (i) **ampliar a progressividade das alíquotas para o cálculo do imposto nas transmissões "causa mortis", com a inclusão de faixas de valores com alíquotas de 7% e 8%**; (ii) ampliar a progressividade das alíquotas para o cálculo do ITCMD nas doações, com a inclusão de faixas de valores com alíquotas 5% e 6%; (iii) relativamente às alíquotas para o cálculo do ITCMD nas doações, promover adequação técnica referente à contabilização das doações no ano civil; e (iv) prever a concessão de desconto para o pagamento antecipado do ITCMD na transmissão "causa mortis", conforme especifica.

As alterações na Lei nº 8.821/1989 também visam introduzir a tributação sobre planos PGBL/VGBL ou semelhantes, atribuindo às entidades de previdência complementar e seguradoras a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto.

Por meio dessas medidas, o governo pretende aumentar a arrecadação do ITCMD em aproximadamente R\$ 92,7 milhões em 2021, e em R\$ 123 milhões no ano de 2022.

Em 10/08/2020, o projeto de lei foi autuado.

1. Redação

2.1 Proposta de Redação

EMENDA SUPRESSIVA
PROJETO DE LEI (RS) Nº 184, DE 2020.
(Poder Executivo)

Cria o Fundo de Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul - DEVOLVE-ICMS, altera a Lei nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973, que dispõe sobre o procedimento tributário-administrativo e dá outras providências, a Lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Diversos, a Lei nº 8.115, de 30 de dezembro de 1985, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a Lei nº 8.820, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e dá outras providências, a Lei nº 8.821, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre a Transmissão, "Causa Mortis" e Doação, de quaisquer bens ou direitos, a Lei nº 9.298, de 9 de setembro de 1991, que dispõe sobre a cobrança judicial de créditos inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, a Lei nº 11.400, de 21 de dezembro de 1999, que institui desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aos contribuintes e dá outras providências, a Lei nº 13.036, de 19 de setembro de 2008, que institui benefícios aplicáveis às empresas estabelecidas no Estado e enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a Lei nº 13.711, de 6 de abril de 2011, que altera a Lei n.º 6.537, de 27 de fevereiro de 1973, que dispõe sobre o procedimento tributário administrativo e dá outras providência e a Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012, que institui o Sistema Estadual de Cidadania Fiscal e o Programa de Cidadania Fiscal, bem como autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Estado.



Suprimam-se os **incisos III, IV e VI do artigo 12 do PL (RS) 184/2020.**

2.2 Justificativa

O inciso III do artigo 12 do PL (RS) 184/2020 tem por objetivo acrescentar o artigo 11-A ao texto da Lei nº 8.821, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre a Transmissão, "Causa Mortis" e Doação, de quaisquer bens ou direitos, **para estabelecer que as entidades de previdência complementar, seguradoras e instituições financeiras são responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do imposto devido ao Estado, na hipótese de transmissão "causa mortis" ou doação, de bem ou direito sob sua administração ou custódia, relativo a planos de previdência privada e seguro de pessoas nas modalidades de Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL), Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) ou semelhante,** observados a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento.

Por seu turno, o inciso IV do artigo 12 do PL busca alterar o *caput* do artigo 12 da Lei nº 8.821, de 27 de janeiro de 1989, bem como proceder ao acréscimo dos §§ 7º, 8º e 9º no referido artigo, para estabelecer a base de cálculo do imposto incidente sobre os planos de previdência, sendo necessária a sua supressão, por arrastamento, para adequação à supressão almejada em relação ao inciso III do art. 12 do PL.

Já o inciso VI do artigo 12 do PL (RS) 184/2020 visa alterar o artigo 18 da Lei nº 8.821, de 27 de janeiro de 1989, modificando as alíquotas do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), de modo a criar um sistema que desonere as classes mais baixas e, no quadro geral, aumente a arrecadação total, contribuindo concomitantemente com o enfrentamento da crise financeira e com a redução da desigualdade de renda no país.

Conforme restará detalhadamente demonstrado, essas propostas são profundamente indesejáveis, uma vez que:

- a) É incoerente a justificativa dada ao projeto, quanto à necessidade de aumento de potencial arrecadatório, proposto no cenário atual da pandemia da COVID-19, sendo que a recalibragem das alíquotas do ITCMD não produz qualquer efeito atual para o combate à crise econômica ou de saúde pública, já que, se aprovadas as novas alíquotas, só poderiam passar a vigorar em 2021.
- b) São inconstitucionais os incisos III, IV e VI do artigo 12 do PL (RS) 184/2020 quanto à exigência de ITCMD sobre planos VGBL, PGBL e tradicionais, eis que incoerente a transmissão "causa mortis" no pagamento destes, sendo indevida a sua equiparação a investimentos financeiros comuns. Isto porque não há patrimônio herdado no pagamento aos beneficiários, que poderão nem mesmo ser herdeiros. Essa é a orientação pacificada da Secretaria de Estado de Fazenda, nas respostas às Consultas Tributárias 79/2012 e 395/2004.
- c) Ainda que a progressividade de alíquotas seja medida socialmente justa, as faixas propostas não traduzem a real diferenciação de capacidade



contributiva, em razão do curto intervalo entre aqueles valores tributados sob alíquota imediatamente superior à faixa não tributada (“alíquota zero”) e o “teto” da escala progressiva estabelecida.

d) Os incisos III, IV e VI do artigo 12 do PL (RS) 184/2020 encarecem de maneira desproporcional os produtos de previdência complementar, sobretudo aqueles de longa vigência ou permanentes, com impactos sobre a inflação e sobre os custos de negócios e de famílias.

Por esses pontos que serão detalhados adiante, a aprovação do PL com os incisos III, IV e VI do artigo 12 resultará em impacto negativo ao mercado de previdência complementar, com prejuízo à segurança jurídica dos contribuintes titulares e beneficiários dos planos de previdência privada.

- **A pretensão arrecadatória dos incisos III, IV e VI do artigo 12 do PL (RS) 184/2020: medida fiscal incoerente**

Diante do estado excepcional que vivemos, decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), verifica-se a tendência dos parlamentares em publicar projetos de lei que instituem imediato aumento da arrecadação pública.

Segundo a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE), no seu mais recente relatório atinente aos impactos da COVID-19, “a política tributária pode contribuir para cobrir os custos da crise e as respostas políticas a ela. **Os esforços para restaurar as finanças públicas não devem chegar muito cedo**”¹.

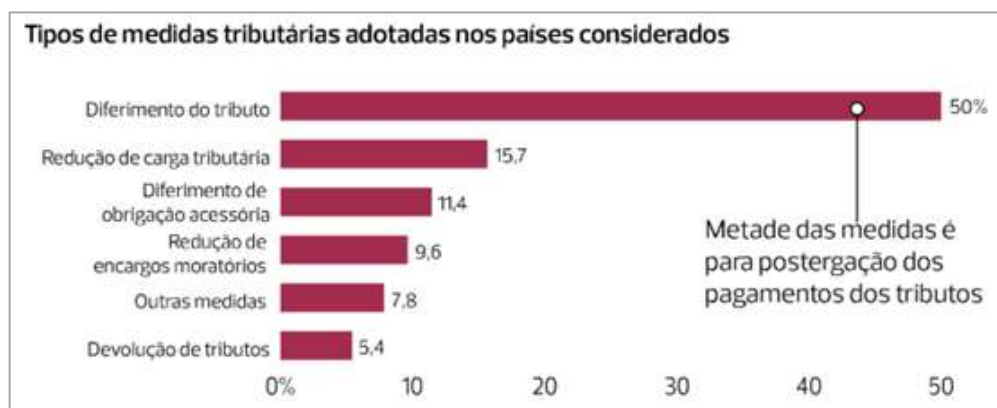
O ambiente atual, conturbado pela COVID-19, suscita o antigo dialógico acerca do binômio “*eficiência versus equidade*”. Na medida em que a *equidade* é escolhida (com o aumento de carga tributária, por exemplo), a *eficiência econômica* é prejudicada. A recíproca é verdadeira, de modo que, optando-se por privilegiar a *eficiência econômica*, a *equidade* sofrerá as consequências.

Nesse primeiro momento, percebe-se que a intenção governamental, de modo geral, é favorecer a *eficiência econômica*, promovendo medidas de “alívio”, tais como a postergação dos vencimentos de tributos, objeto de alguns projetos apresentados como forma de melhorar o fluxo de caixa das empresas e permitir a manutenção dos empregos formais.

Contudo, não parece harmônico e condizente, de um lado, apoiar empresas para que estas tenham condições de manter postos de trabalho - e, com isso, não agravar ainda mais o estado de crise financeira do qual ainda não tenham se recuperado - e, de outro, retirar dos contribuintes pessoas físicas os recursos por eles destinados por décadas à suplementação de aposentadoria em complemento à previdência oficial, tal como se pretende através da proposição ora analisada.

¹ OCDE, *Tax and Fiscal Policy in Response to the Coronavirus Crisis: Strengthening Confidence and Resilience*. Report. Abril/2020, https://read.oecd-ilibrary.org/view/?ref=128_128575-o6raktc0aa&title=Tax-and-Fiscal-Policy-in-Response-to-the-Coronavirus-Crisis (acessado em 16/04/2020).

Verifica-se, diante do contexto atualmente vivido, que as pretensões esposadas no projeto de lei caminham para o sentido contrário, comportando-se de forma desarmônica, ao ponto de representar ausência de estabilidade e previsibilidade jurídica, bem como ocasionar um “colapso” econômico e social.



Justamente neste sentido, a busca do aumento da carga tributária, tal como proposto no projeto, é medida “esquizofrênica” ao comportamento bem engajado de preservar a *eficiência econômica*, sob pena de o Governo transmitir uma mensagem de insegurança jurídica tributária e ausência de estabilidade, porquanto o aumento da carga tributária do ITCMD sobre planos VGBL e PGBL resultará no encarecimento imediato destes produtos, induzindo comportamento contrário dos contribuintes que, ao invés de buscarem a cobertura dos planos de previdência complementar, **cuja previsibilidade e segurança são características mais marcantes**, irão buscar proteção no mercado financeiro ou deixarão de realizar qualquer planejamento para a complementação de sua aposentadoria.

A inviabilidade dos incisos III, IV e VI do artigo 12 do PL em questão vai além dessa constatação, muito vinculada ao ambiente macroscópico da relação entre Estado e Contribuinte. Há, também, sob a visão estritamente jurídica, notório desalinhamento desses dispositivos do PL com os ideais e princípios da Carta Constitucional de 1988, de modo que, sob diversos ângulos, estão eivados de vícios de inconstitucionalidade, cuja **consequência deve ser a sua supressão**.

- **Da Inconstitucionalidade dos incisos III, IV e VI do artigo 12 do PL:**

Feitas essas considerações preliminares, destacam-se abaixo os ideais inspiradores da Carta Constitucional de 1988, que estão sendo inobservados na proposição legislativa em questão.

- ✓ **Alargamento indevido da hipótese de incidência do ITCMD**



A instituição do imposto incidente sobre doações ou transmissões *causa mortis* pelos Estados encontra amparo no artigo 155, I, da Constituição Federal, cujo teor é reproduzido no art. 145, I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul².

O ITCMD comporta hipótese de incidência **una** e **incindível**, assim exposta na clássica obra de Geraldo Ataliba:

“Una e incindível é a hipótese de incidência ainda quando a realidade que conceitua seja integrada por elementos vários, como, por exemplo ‘transmitir um imóvel’. Não constitui hipótese de incidência só o ato de transmitir, nem só o imóvel, mas a **conjugação dos dois termos**, conceptualmente, que se reporta ao ‘ato de transmitir que tem objeto um imóvel’. **Este complexo é que, pela lei, é qualificado como hábil a determinar o nascimento de obrigações tributárias, erigindo-se, pois, em hipótese de incidência tributária.**”³

Portanto, neste caso específico de transmissão *causa mortis*, o Estado somente pode eleger como fato gerador os fatos jurídicos que importem, concomitantemente, na **transmissão** de bens e/ou direitos que se opere **em razão do óbito** do *de cuius* e, por congregarem ambos os elementos, **integram o conceito de herança**. Do contrário, o Estado estaria tributando a transmissão que não ocorreu *causa mortis*, ou, noutro giro, o direito ou bem sobre o qual a *causa mortis* não operou qualquer transmissão.

O inciso III do artigo 12 do PL (RS) 184/2020 enquadra-se exatamente na segunda parte do exemplo acima, ao pretender – embora não o determine expressamente, o que é também um vício de técnica legislativa - exigir do beneficiário o imposto quando não há transmissão *causa mortis* no pagamento de valores relativos a planos PGBL e VGBL.

Em ambos os casos, o que se está tributando é seguro, o que se põe em clara contrariedade ao artigo 794⁴ do Código Civil. Por não reunirem os elementos *causa mortis* e transmissão, os pagamentos relativos aos planos são fatos jurídicos que fogem ao alcance da hipótese de incidência do tributo. Até o adimplemento de determinadas condições, o titular do plano possui uma mera expectativa de direito no tocante à cobertura por sobrevivência contratada.

Quando da morte do titular, o beneficiário não “herda” valor correspondente aos aportes feitos pelo titular, pois o direito à percepção do recebimento/pagamento nasce para o beneficiário (quando o participante/segurado vem a óbito, repita-se) independentemente se o titular do plano, em vida, ainda estava no período de acumulação de recursos (diferimento do plano) ou gozando de um benefício previdenciário sob a forma de renda reversível a

² Art. 145. Compete ao Estado instituir:

I - impostos sobre:

a) transmissão “causa mortis” e doação, de quaisquer bens ou direitos; (...);

³ Hipótese de incidência tributária. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2011. P. 65.

⁴ ***No seguro de vida ou de acidentes pessoais para o caso de morte, o capital estipulado não está sujeito às dívidas do segurado, nem se considera herança para todos os efeitos de direito.***



beneficiário(s) no caso do PGBL, ou se havia atingido sobrevivência acima da expectativa projetada para a fase de recebimento da indenização sob a forma de renda, quando esta for vitalícia, no caso do VGBL.

Os valores pagos pelos participantes/segurados como contraprestação ao contrato de seguro deixam de constituir patrimônio destes e passam a se situar na esfera patrimonial da seguradora, possuindo o segurado ou seu(s) beneficiário(s) mero **direito de crédito** quando da superveniência de determinadas situações definidas no ato da contratação. Certo é, portanto, que, enquanto não concretizadas estas condições, haverá mera expectativa de direito em favor do(s) beneficiário(s) do segurado. É da realização dos referidos eventos que surge, de forma originária, o direito de crédito, **jamais um direito sucessório**.

Não são, portanto, aplicações financeiras comuns de varejo feitas diretamente pelos segurados, por eles tituladas e, por isso, tributáveis pelo ITCMD. A existência de cláusula de cobertura por sobrevivência, coberta pelos prêmios pagos para custeio do plano, e os respectivos rendimentos decorrentes da aplicação desses recursos, pela seguradora, no mercado financeiro e de capitais – muitas vezes por meio de fundo de investimento do qual ela é cotista única; titular de todas as cotas – **não significa** que os segurados estão aplicando recursos próprios diretamente em um fundo de investimento.

Trata-se de obrigação regulatória instituída para as entidades que oferecem planos com cláusula de cobertura de sobrevivência definida nas Resoluções CNSP nº 348 e 349/2017, quando a remuneração da provisão matemática de benefícios a conceder for baseada na rentabilidade de carteira(s) de investimentos e haja previsão contratual de reversão de resultados financeiros, funcionando a exigência como um instrumento destinado a produzir “segregação” na gestão desses recursos dos de outras modalidades de planos geridos pela entidade, e imprimir objetiva transparência quanto aos custos incorridos com tal gestão e no tocante à rentabilidade obtida com a sua aplicação. Neste particular, é preciso acrescentar os **riscos financeiro e atuarial** a que está sujeita a seguradora, inconfundíveis com aqueles suportados na simples acumulação de capital em aplicações financeiras comuns, a saber:

- o risco financeiro de garantir, nos produtos da espécie, que assim a prevejam, remuneração dos recursos acumulados por uma determinada e imutável taxa de juros, exceção feita aos PGBL's e VGBL's, pois tal remuneração se dá com base na rentabilidade de carteira de investimentos;
- o risco financeiro de garantir, no período de concessão da indenização sob a forma de renda programada, uma determinada e imutável taxa de juros; e
- o risco atuarial a que está sujeita a seguradora caso o segurado venha a optar, ao final do prazo determinado na data de contratação do plano, pela concessão de renda programada estruturada em regime atuarial (e.g. renda vitalícia e/ou reversível ao beneficiário). Nessa hipótese, poderá ele vir a sobreviver para além da expectativa de sobrevivência prevista na tábua biométrica determinada quando do cálculo do valor da renda programada a ser paga pela seguradora que, contudo, permanecerá obrigada ao pagamento das prestações estipuladas.



Vale destacar que a matéria já foi objeto de julgados do Tribunal de Justiça do Rio Grande Sul, que se posicionou pelo pleno descabimento da incidência de ITCMD nos planos de previdência privada. Vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO TRIBUTÁRIO. **ITCD. INCLUSÃO DE VGBL - VIDA GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE NA HERANÇA. IMPOSSIBILIDADE.** 1. **Embora o VGBL possua a peculiaridade de ser pago em razão da sobrevivência do contratante ao tento pactuado, tal peculiaridade não tira a natureza deste de contrato de seguro de vida individual privado, conforme informações da SUSEP, sendo indevida a incidência de ITCD.** Aplicação do disposto no art. 794 do CC e art. 1º do Decreto Estadual nº 33.156/1989. Precedentes jurisprudenciais. Por consequência, não há falar em inclusão do VGBL na herança, sendo correta a sentença hostilizada ao conceder a segurança pleiteada pela parte impetrante. 2. O recurso de apelação esgotou a análise do mérito, restando prejudicada a remessa necessária. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA JULGADA PREJUDICADA. UNÂNIME. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70080821564, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/05/2019). (grifou-se)

APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. DIREITO TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. ORDEM CONCEDIDA. ITCD IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. NÃO INCIDÊNCIA SOBRE OS VALORES DE APLICAÇÃO EM VGBL. **O VGBL individual Vida Gerador de Benefício Livre é um seguro de vida individual que tem por objetivo pagar uma indenização ao segurado, sob a forma de renda ou pagamento único.** Ou seja, possui natureza de seguro de vida, de forma que não pode ser classificado como herança. Inteligência do artigo 794 do Código de Processo Civil. **Considerando que os valores do VGBL possuem natureza jurídica de contrato de seguro de vida, descabe a incidência do ITCD Imposto de Transmissão Causa Mortis.** Precedentes jurisprudenciais. Remessa necessária. A decisão singular que concede a ordem em mandado de segurança está sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do § 1º do artigo 14 da Lei nº 12.016/2009. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA EM REMESSA NECESSÁRIA. UNÂNIME. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70080901531, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Iris Helena Medeiros Nogueira, Julgado em 24/04/2019) (grifou-se)

REMESSA NECESSÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. INVENTÁRIO. **PLANO DE SEGURO DE PESSOAS. VGBL (VIDA GERADOR DE BENEFÍCIOS LIVRE). NÃO INCIDÊNCIA DE ITCD. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça considera que, diante dos termos do art. 794 do Código Civil, no seguro de vida ou de acidentes pessoais para o caso de morte, o capital estipulado não está sujeito às dívidas do segurado, sequer se considera herança para todos**

os efeitos de direito. Nesse caso, o beneficiário, titular da indenização securitária, é o terceiro designado pelo falecido, sendo descabido que tal direito componha o acervo hereditário composto pelos bens da pessoa segurada. Dessa forma, tratando-se o VGBL de um plano de seguro de pessoas com cobertura por sobrevivência, não integra o acervo hereditário da pessoa falecida e não responde por suas eventuais dívidas, em razão do que não há fato gerador de ITCD. Julgados do Tribunal da Cidadania e desta Corte Gaúcha. Por fim, merece ser confirmada, em parte, a sentença, pois o Estado restou condenado ao pagamento das custas em desatendimento ao art. 5º da Lei n. 14.634/14. O ente público estadual responde apenas pelo reembolso das despesas judiciais adiantadas pela parte impetrante. NEGARAM PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONFIRMARAM, EM PARTE, A SENTENÇA EM REMESSA NECESSÁRIA. UNÂNIME. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70080765068, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet, Julgado em 24/04/2019) (grifou-se)

Ou seja, ainda que a pretensão esposada no PL seja alcançada, resta evidente que o posicionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul demonstra a existência de ilegalidade no que se pretende.

O posicionamento também é pacífico na Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, como se vê das seguintes transcrições:

Resposta à Consulta nº 79, de 28 de Março de 2012.

“A Consulente, inventariante dos bens deixados por seu companheiro, falecido em 19/01/2012, com quem vivia em união estável desde 1997, informa que “o falecido era titular de plano de previdência privada, na modalidade VGBL, junto a seguradora (...).

(...)

Diante do exposto, requer que seja dirimida a dúvida” quanto a incidência ou não do ITCMD sobre o saldo da previdência complementar individual do autor da herança, cujos beneficiários são os seus filhos “.

De plano, é necessário esclarecer que, para fins da incidência do imposto sobre a transmissão “causa mortis”, entende-se, por herança, a parte dos bens do falecido que é transmitida aos sucessores legítimos ou testamentários, compreendendo todos os bens (móveis e imóveis) ou direitos transmitidos em razão da morte do titular.

Nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 109/2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar, tal regime é operado por entidades de previdência complementar abertas ou fechadas que têm por objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário. Trata-se de regime de previdência privada, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, podendo, portanto, ser instituído por entidades privadas.

De fato, os planos de previdência complementar regidos por entidades abertas, que instituem e operam planos de benefícios de caráter

previdenciário (Lei Complementar 109/2001, artigo 36), parecem ter a mesma natureza dos seguros de vida, tanto é que a própria lei que os regula, acima citada, dispõe, em seu artigo 73, que se lhes aplica, no que couber, a legislação aplicável às sociedades seguradoras.

Assim sendo, pela própria natureza dos planos de previdência complementar, seria possível a aplicação aos mesmos, por analogia, do disposto no artigo 794 do Código Civil, segundo o qual "no seguro de vida ou de acidentes pessoais para o caso de morte, o capital estipulado não está sujeito às dívidas do segurado, nem se considera herança para todos os efeitos de direito".

Nesse sentido, os valores constantes de tais planos de previdência complementar estariam excluídos do próprio campo de incidência do ITCMD, por não se submeterem às regras normais de sucessão e herança."

Resposta à Consulta nº 395, de 24 de agosto de 2004.

"A Consulente informa que é inventariante nos autos do Processo de Inventário de seu falecido marido, informando, ainda, ter ele deixado uma apólice de seguro de vida, cujo valor foi recebido em 16 de abril de 2003, dividido, conforme relata, na proporção de 33,33% para a interessada e para cada um de seus filhos.

Expressa dúvida quanto à incidência do ITCMD sobre os "valores recebidos de seguro de vida", tendo em vista "o silêncio da Lei 10.705 no seu artigo 3º, incisos I, II e III, bem como em suas alterações", solicitando orientação, no caso de haver incidência, "de como proceder ao recolhimento do mesmo, bem como o valor, se houver, a ser recolhido".

Com relação à incidência do imposto, assim prevê o artigo 2º da Lei 10.705/00, que "dispõe sobre a instituição do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD":

"Artigo 2º – O imposto incide sobre a transmissão de qualquer bem ou direito havido: I – por sucessão legítima ou testamentária, inclusive a sucessão provisória; II – por doação."

Por outro lado, o Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), que disciplina o "Direito das Sucessões" no Livro V da sua Parte Especial, tratando especificamente nos Títulos II e III da "Sucessão Legítima" e da "Sucessão Testamentária", respectivamente, trata do Contrato de Seguro no Livro I da Parte Especial, Capítulo XV do Título VI ("Das Várias Espécies de Contrato"), dispondo em seu artigo 794 (Seção III – "Do seguro de pessoa") que "no seguro de vida ou de acidentes pessoais para o caso de morte, o capital estipulado não está sujeito às dívidas do segurado, nem se considera herança para todos os efeitos de direito".

Ora, a transmissão de bens e direitos por sucessão, prevista no artigo 2º, I, da Lei 10.705/00 como hipótese de incidência do ITCMD, se concretiza justamente com a transmissão da herança.

Logo, tendo em vista que o "capital estipulado" no seguro de vida, que corresponde ao valor a ser pago ao beneficiário pelo segurador em caso de sinistro, não se considera herança, conforme disposto no artigo 794 do Novo Código Civil, acima transcrito, o recebimento de valores a título de



seguro de vida não se constitui em hipótese de incidência do imposto, o que responde à pergunta formulada.”

O PL (RS) 184/2020, portanto, afronta o texto constitucional em razão do alargamento indevido da hipótese de incidência do ITCMD.

É importante ressaltar que o PL também traz impropriedade técnica, na medida em que menciona a possibilidade de incidência de ITCMD não apenas na hipótese de transmissão *causa mortis* de planos de previdência complementar (o que é ilegal e descabido, diante de sua natureza securitária), mas, ainda, nos casos de doação. Contudo, não havendo a possibilidade de doação de planos de previdência complementar, uma vez que a destinação dos valores ali contidos se dará ao titular do plano ou ao beneficiário, não há que se falar na ocorrência do fato gerador da doação, necessária à incidência do tributo.

✓ **Eleição indevida e deficiente das entidades de previdência complementar e sociedades seguradoras como responsáveis solidárias pelo ITCMD.**

Conforme exposto acima, os valores recebidos pelos beneficiários de planos de previdência complementar não representam herança, pelo que insuscetíveis de incidência do ITCMD. Ainda que assim não fosse, a lei não traz qualquer explicação ou detalhamento de como se dará a responsabilidade solidária das empresas de previdência complementar e sociedades seguradoras, na medida em que elas se limitam a obedecer a ordem dos segurados/beneficiários dos planos de previdência complementar.

Não lhes cabe reter o imposto em nome do segurado/beneficiário; em verdade, não se lhes pode exigir essa função de ente de retenção. Uma vez comunicado o sinistro (óbito), a entidade de previdência complementar está obrigada a pagar aos beneficiários a reserva acumulada. Se sobre essa reserva incidisse o ITCMD (o que, como visto acima, não é possível), a responsabilidade do pagamento seria do beneficiário, não tendo a seguradora/entidade aberta de previdência complementar qualquer ingerência em relação ao recolhimento do tributo. Não pode existir esse dever na lei estadual e, menos ainda, ele existe nas previsões regulatórias específicas de previdência complementar.

✓ **Violação aos princípios constitucionais tributários: da capacidade contributiva e da progressividade (art. 145, § 1º, CRFB/88)**

Entende-se a capacidade contributiva como a capacidade econômica de pagar o tributo, sendo decorrente da obrigação jurídica de cumprir determinada prestação de natureza tributária. Já a capacidade econômica é uma condição necessária para a existência da capacidade contributiva. A capacidade contributiva é, pois, uma capacidade econômica específica, relacionada com a imposição tributária.

Por seu turno, o princípio da progressividade, descrito no art. 145, § 1º, da CRFB/88, estabelece que sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados **segundo a capacidade econômica do contribuinte**, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.



Nesse sentido, os incisos do art. 12 do PL que ora se busca suprimir atentam contra ambas as dimensões, em uma única cajadada. Em primeiro lugar, justamente porque não passa a dispor de patrimônio algum, e sim a receber fluxos de capital previstos em contrato (que inclusive pode designar mais de um beneficiário), o beneficiário de planos de previdência **não adquire** instantaneamente capacidade contributiva equivalente ao saldo deixado pelo titular falecido, uma vez que os pagamentos que lhe serão feitos dependerão de fatores diversos, pactuados livremente pelo titular e que podem ser frustrados pela expectativa de vida do próprio beneficiário.

De outro lado, tem-se que há inconstitucionalidade se a alíquota imposta a um contribuinte for fixada em porcentagem superior, mas este contribuinte não dispuser de capacidade econômica equivalente à presumida pelo legislador quando do estabelecimento das alíquotas progressivas.

É exatamente isto que ocorre ao se estabelecerem novas faixas de alíquotas com diferenças mínimas entre a alíquota atual e aquela mais elevada, de modo que a desejada progressividade incidirá apenas para um pequeno espectro de contribuintes.

A Lei nº 8.821/1989, que instituiu o ITCMD no Estado do Rio Grande do Sul, atualmente estabelece que na transmissão "causa mortis", a alíquota do imposto é definida com base no resultado da soma dos valores venais da totalidade dos bens imóveis situados no Estado, bens móveis, títulos, créditos, ações, quotas e valores, de qualquer natureza, bem como dos direitos a eles relativos, compreendidos em cada quinhão, avaliados nos termos da Lei, aplicando-se as alíquotas de 0%, 3%, 4%, 5% e 6%.

O PL, por sua vez, no que se refere ao imposto sobre transmissão *causa mortis*, prevê 7 faixas de alíquotas, a saber: 0%, 3%, 4%, 5%, 6%, 7% e 8%.

Ou seja, o PL amplia a progressividade das alíquotas para o cálculo do imposto nas transmissões "causa mortis", com a inclusão de faixas de valores com alíquotas de 7% e 8%.

Vale destacar que a Constituição Federal, a despeito de desejar a utilização de alíquotas progressivas em respeito à capacidade contributiva, não permite que tal majoração seja realizada mediante alíquotas escalonadas de forma superficial, exigindo do legislador o emprego de equidade na definição das alíquotas e do deslocamento entre as faixas, para que não se tenha por simplesmente legitimada a cobrança da alíquota máxima (8%) para a grande maioria de casos, o que seria igualmente afrontoso aos princípios da progressividade e da capacidade contributiva.

Em que pese não se discuta a possibilidade de o Legislativo Estadual promover a majoração das alíquotas do ITCMD, respeitando os limites da Resolução do Senado nº 09/92, o que se exige é que o legislador o faça mediante amplo debate e aprimoramento no espaço institucional próprio, como medida imprescindível para obtenção de receitas, legitimamente discutidas, para o retorno em forma de serviços públicos essenciais à população, sem que, para isso, sejam violadas as garantias constitucionais conferidas aos contribuintes.



✓ **Previdência complementar enquanto direito social (art. 202, CRFB/88)**

A Previdência Complementar é, também, um ramo da Seguridade Social e da própria Previdência Oficial, já que o próprio artigo 202 da Constituição Federal, que trata da Previdência Complementar, está alocado na Seção III (DA PREVIDÊNCIA SOCIAL), do Capítulo II (DA SEGURIDADE SOCIAL), do Título VIII (Da Ordem Social) da CRFB/88.

A finalidade de ambas, previdência oficial e complementar, é a mesma. Os riscos constitucionalmente reconhecidos, com referência na OIT⁵, são a velhice, a doença, a invalidez, a morte, a maternidade e o acidente de trabalho, como também consta no artigo 201⁶, *caput* e incisos I e VI, da CRFB/88.

Como tal, a previdência privada serve à justiça e ao bem-estar social, em complementação aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (INSS), inclusive o de aposentadoria, insuficiente para garantir condições equânimes de sustentação nos moldes da ativa.

Na Previdência Social, os dependentes não herdam o direito adquirido e muito menos a expectativa de direito do segurado à percepção do benefício de aposentadoria, por idade ou contribuição. Os dependentes nem sempre serão os herdeiros ou sucessores legítimos, como no caso, por exemplo, do filho emancipado ou maior de 21 (vinte e um) anos de idade (artigo 16, I, Lei nº 8.213/91). O benefício de pensão por morte também independe de carência (artigo 26, I, Lei nº 8.213/91) e sua sistemática de recebimento é totalmente diversa daquela que faria jus o segurado, com critérios de rateamento específicos entre os dependentes.

A diferença no pagamento de valores por morte na previdência social e na previdência complementar está na sua origem institucional. A primeira decorre diretamente da lei, com vinculação obrigatória aos segurados assim definidos. A segunda decorre do contrato previdenciário, de adesão facultativa. Ambas, porém, são independentes e autônomas ao direito original de percepção de benefício pela sobrevivência, seja pelo segurado da previdência social, seja pelo participante de plano de previdência privada.

A pretensão do PL de majorar a carga tributária incidente sobre complementação de aposentadoria pactuada décadas atrás, sobretudo em momento de grave crise de saúde pública e de risco à vida, denota insensibilidade do legislador com qualquer noção mínima de segurança jurídica e estabilidade social que se tenha.

Diante de todo o exposto, deve ser acolhida a presente emenda, a fim de **suprimir os incisos III, IV e VI do artigo 12 do PL (RS) 184/2020.**

⁵ Vide Convenção n. 102, de 1952, que trata dos requisitos mínimos para a seguridade social. O Brasil aderiu a esse ato por meio do Decreto Legislativo n. 269, de setembro de 2008.

⁶ Em suma, a Previdência Oficial (de caráter universal e obrigatório) e a Complementar, por consequência lógica, entre outras situações, atenderá, nos termos da lei: (i) a “cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada” e (ii) a “pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes”.



**ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES
COLETIVOS METROPOLITANOS E URBANOS DE
PASSAGEIROS DA REGIÃO LESTE/OESTE/NORTE DA
REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE- MTN**

Porto Alegre/RS, 02 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a) Deputado(a):

MTN - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS METROPOLITANOS E URBANOS DE PASSAGEIROS DA REGIÃO LESTE/OESTE/NORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no organismo público competente, com estabelecimento-sede a Rua Capitão Porfírio, nº2.264, CEP-95.780-000, Montenegro/RS, por intermédio de seu Presidente, Sr. Janio Roberto Frantz, vem, honrosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando a informação recebida pelas transportadoras associadas à entidade e levando em conta a tramitação de projeto de lei que visa alterar o ICMS sobre a prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal, dizer e, ao final, requerer o que segue:

Como é de sabença, a signatária congrega em seus quadros várias empresas de transporte coletivo metropolitano de passageiros, cujas linhas de ônibus possuem, além das características operacionais que se assemelham aos serviços urbanos, outros eventos tipificados como semelhantes àqueles identificados como de longo curso.

Referidas transportadoras tomaram conhecimento da tramitação de projeto de lei com origem no Poder Executivo que visa alterar o recolhimento do ICMS sobre a prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal e, como de praxe em situações do gênero, procuraram seus pares para o encaminhamento de soluções gerais e uniformes ao órgão responsável pela deliberação da proposta.

Antes demais, então, temos que a atividade financeira do Estado somente é desenvolvida como meio para que a sociedade possa usufruir dos benefícios daí advindos, cujo norteamento consta da Lei e da Constituição. Para alcançar este fim, o

**Rua Capitão Porfírio, nº 2238 - Bairro Centro – Montenegro RS-
Fone: 51 9 91652118 mtnassociados@gmail.com**



ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS METROPOLITANOS E URBANOS DE PASSAGEIROS DA REGIÃO LESTE/OESTE/NORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE– MTN

Estado utiliza o tributo como fonte de receita capaz de permitir esta intervenção no domínio econômico. Assim, uma maior oneração ou desoneração tributária pode induzir comportamentos favoráveis ou desfavoráveis na sociedade, segundo as regras de entendimento do próprio Estado. Com a finalidade de atingir outros fins que não somente o de arrecadação, por meio da indução do comportamento do cidadão e do empresariado, desenvolveu-se a teoria dos incentivos fiscais.

O transporte coletivo metropolitano, por sua vez, se insere dentre aquelas atividades mais importantes da atualidade. Sua organização de qualidade e a execução a baixo custo operacional tem contribuído para a estruturação, segmentação e manutenção de todos os demais sistemas econômicos e sociais atualmente desenvolvidos, em especial na área da indústria, comércio e atividades estudantis, especialmente a partir do apoio à essas estruturas, cuja concentração geográfica se dá nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas.

O deslocamento da população aos centros de consumo, aos locais de trabalho e educação, bem como às diversas repartições públicas e entidades privadas, mostra o quanto é imprescindível o uso do transporte coletivo. Trata-se, então, de uma atividade meio que encadeia todo o conjunto dos demais sistemas econômicos e sociais.

Não é à toa que o transporte coletivo possui estatura constitucional e natureza essencial, tanto que sobre a sua execução, desde há muito, em especial aqui no RS, resta contemplada significativa desoneração tributária.

Sobre isso, calha destacar, por oportuno, o que dispõe a Constituição do Estado do RS:

*Art. 178. O Estado estabelecerá política de **transporte público intermunicipal** de passageiros, para a organização, o planejamento e a execução deste serviço, ressalvada a competência federal.*

*Parágrafo único. A política de transporte público intermunicipal de passageiros **deverá estar compatibilizada com os objetivos das políticas de desenvolvimento estadual, regional e urbano, e visará a:***

- I - assegurar o acesso da população aos locais de emprego e consumo, de educação e saúde, e de lazer e cultura, bem como outros fins econômicos e sociais essenciais;*
- II - otimizar os serviços, para a melhoria da qualidade de vida da população;*
- III - minimizar os níveis de interferência no meio ambiente;*
- IV - contribuir para o desenvolvimento e a integração regional e urbana.*



ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS METROPOLITANOS E URBANOS DE PASSAGEIROS DA REGIÃO LESTE/OESTE/NORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE– MTN

A Lei Estadual nº 11.127/1998, na mesma sintonia, informa:

*Art. 2º - O transporte coletivo de passageiros realizado nas regiões metropolitanas **é considerado serviço público essencial** e será explorado, diretamente ou por delegação, em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 07 de julho de 1995.*

*Art. 3º - É considerado **metropolitano**, para os efeitos desta Lei, o transporte coletivo de passageiros **executado entre dois ou mais municípios, por vias federais, estaduais ou municipais, no âmbito das regiões metropolitanas do Estado.***

O que se depreende da legislação aqui indicada, que é determinante o estabelecimento de uma **política de transporte público** que assegure o acesso da população aos locais de emprego e consumo, de educação e saúde, e de lazer e cultura, bem como outros fins econômicos e sociais essenciais, que vise otimizar a prestação dos serviços para a melhoria da qualidade de vida da população, com a devida contribuição para o desenvolvimento e a integração regional e urbana.

Essa noção de política já existe, tanto que nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, exceto o aéreo, desde que com características de transporte urbano ou metropolitano, conforme estabelecido no artigo 3º, da Lei nº 11.127/1998, desde 1998, se consolidou a redução da base de cálculo do ICMS, fixando-se o recolhimento do tributo em 2,4% sobre a tarifa paga pelo usuário do ônibus.

Recente projeto encaminhado pelo Poder Executivo do Estado, no entanto, tenta modificar essa política de transporte já consolidada e que muito contribui com o desenvolvimento econômico e social, garantindo o acesso da população, principalmente aquela de baixa renda, vulnerável, aos locais de emprego e consumo, de educação e saúde, e de lazer e cultura, inclusive, a ponto de melhorar a qualidade de vida da população.

A elevação do ICMS no serviço de transporte coletivo, de 2,4% para a alíquota máxima, não encontra suporte em nenhuma regulação técnica, tratando-se tão somente de um meio de arrecadação, cujos efeitos serão nefastos para o próprio Estado, na medida em que, de inopino, a tarifa do transporte coletivo subirá para números astronômicos, impagáveis para aquela população hipossuficiente que mais faz uso do sistema de ônibus.

Não é demais lembrar que a retração econômica do transporte coletivo, a exemplo de outros ramos de atividade, antes mesmo da pandemia do novo coronavírus já vinha em um crescendo, atingindo inúmeros postos de trabalho, com redução



ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS METROPOLITANOS E URBANOS DE PASSAGEIROS DA REGIÃO LESTE/OESTE/NORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE– MTN

drástica em investimentos em frota, instalações e equipamentos tecnológicos. Daí que aumentar a carga tributária para o consumidor final, sem sequer alocar alguma contrapartida no próprio setor, determinará o colapso do sistema de ônibus, com efeitos nefastos e incomensuráveis para toda a sociedade, em especial aos demais sistemas econômicos e sociais atualmente desenvolvidos, em especial na área da indústria, comércio e atividades estudantis, especialmente a partir do apoio do transporte coletivo à essas estruturas, cuja concentração geográfica se dá nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas.

Como dito, o transporte coletivo caracteriza-se como uma atividade meio que encadeia todo o conjunto dos demais sistemas econômicos e sociais. Diminuindo-se a atratividade nos deslocamentos da população, o conjunto todo sofre abalo.

Assim, levando-se em conta o todo exposto, requer-se vossos bons ofícios no sentido do não acolhimento, no ponto, da proposta de Lei encaminhada pelo Executivo Estadual, com a consequente manutenção da desoneração tributária vigente para o setor do transporte coletivo metropolitano.

JANIO ROBERTO FRANTZ - Presidente da MTN

Posicionamento do Sulpetro sobre projeto de Reforma Tributária

João Carlos Dal'Aqua <presidencia@sulpetro.org.br>

qua 02/09/2020 16:49

Para: Giuseppe Riesgo <giuseppe.riesgo@al.rs.gov.br>;

Exmo. (a) sr. (a) deputado (a) estadual:

Ao saudá-lo (a) cordialmente, viemos por meio deste destacar que a redução das alíquotas de ICMS sobre os combustíveis, energia e telecomunicações dos atuais 30% para 25% refletirão em toda a cadeia produtiva gaúcha, contribuindo para a atração de investimentos, emprego e renda para o Rio Grande do Sul. Esta é a nossa posição com relação à parte do projeto de Reforma Tributária, apresentado pelo governo gaúcho, de mudança na tributação de ICMS sobre estes três setores e que está em tramitação na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

A volta ao percentual de 25% foi um compromisso assumido pelo atual governo durante o período da campanha eleitoral, com a aprovação de proposta pelo Poder Legislativo que autorizava o aumento do imposto por dois anos, prazo que se encerra em dezembro de 2020. A diminuição das alíquotas trará mais competitividade ao Rio Grande, evitará distorções tributárias e competições desleais, especialmente com os estados vizinhos.

A queda na cobrança do tributo atingirá diretamente a vida socioeconômica de toda a população gaúcha, pois toda a cadeia produtiva depende do abastecimento de combustível para escoar produtos ou serviços, e necessita de energia e telecomunicações para o desenvolvimento de atividades. E, com a extinção das alíquotas majoradas, estes custos serão reduzidos, trazendo mais economia ao consumidor.

Na certeza de contar com sua compreensão e apoio, renovamos votos de êxito e sucesso no trabalho a ser desenvolvido.

Abraço,

João Carlos Dal'Aqua
Presidente

Rua Cel. Genuíno, 210 • 90010-350 • Porto Alegre-RS • Brasil
Fone: 51 3930.3800 • www.sulpetro.org.br
presidencia@sulpetro.org.br

The logo for Sulpetro, featuring the word "Sulpetro" in a bold, green, italicized sans-serif font. The letters "u" and "e" are connected. Below the text is a horizontal bar with a gradient from green to yellow to red.



COMPLEMENTO A NOTA TÉCNICA CONJUNTA 001/2020 - AVICULTURA E SUINOCULTURA RS

Impactos da Reforma Tributária na Competividade da Avicultura e Suinocultura do RS – PL 184/2020

OBJETIVO I : Calcular a partir dos dados obtidos, os principais impactos do ICMS, de forma macro para Suínos e Aves, a partir do PL 184, protocolado na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Este visa esclarecer o procedimento adotado no ANEXO I – Principais Impactos, do ICMS, de forma macro para Suínos e Aves; as informações apresentadas, no ANEXOII – apresentado o resumo dos impactos nos próximos três anos e o ANEXO III – com o resumo destes impactos somado a sistemática da substituição tributária do ICMS, no custo do consumo das Famílias do RS, a partir dos dados constantes no ANEXO I.

Principais Itens abordados no ANEXO I:

1. Extinção das Isenções (Ovos Comerciais), deixando de ser isento, para: 12%, em 2021; 12%, em 2022 e 17%, em 2023;
2. Sobre os produtos carnes resfriadas, congeladas e frango inteiro (saldo do imposto: Débitos-Créditos Presumidos - Créditos normais), s/ faturamento projetado, no RS, AVES (carga tributária atual de ICMS de 7% para: alíquota de ICMS de 12%, em 2021; 17%, em 2022 e 17%, em 2023);
3. Sobre os produtos carnes resfriadas, congeladas (saldo do imposto: Débitos-Créditos Presumidos - Créditos normais), s/ faturamento projetado, no RS, SUÍNOS (carga tributária atual de ICMS de 7% para: alíquota de ICMS de 12%, em 2021; 17%, em 2022 e 17%, em 2023);
4. Créditos Presumidos (Suínos e Aves: Base 2019): interestaduais; os créditos presumidos internos de 5% sobre a saída de Salames e o crédito presumido interno sobre: linguiças, mortadelas e salsichas (não está previsto no art. 7º, inciso III, do PL 184), incidindo a contribuição de 10% para o Fundo;
5. Energia Elétrica Industrial passará de 18% para 17% (utilizou-se a representatividade de 1,5% s/ o Faturamento Suínos e 3,2% para as Aves);
6. Substituição Tributária sobre os produtos carnes resfriadas, congeladas e frango inteiro, s/ faturamento projetado, ao consumidor, no RS, AVES, em R\$, a partir do impacto que terá, com as alterações de tributação, já mencionadas no item 2, com MVA de 60% e 20%;
7. Substituição Tributária sobre os produtos carnes resfriadas, congeladas, s/ faturamento projetado, ao consumidor, no RS, SUÍNOS, em R\$, a partir do impacto que terá, com as alterações de tributação, já mencionadas no item 3, com MVA de 60%;
8. Projeção de faturamento Ovos Comerciais, conforme ASGAV, R\$ 904.166,666,67;
9. Faturamento projetado (baseado nos dados obtidos das empresas), ASGAV, R\$ 1.823.182.910,32;
10. Faturamento total projetado (baseado na produção FUNDESA: 2019, proporcionalidade: baseado representatividade, trabalho estatístico SIPS e preços médios obtidos), R\$ 7.053.074.014,00;
11. Produção suínos: 8.567.197 cabeças, base 2019, FUNDESA;
12. Produção de carnes suínas: 793.622 ton, base 2019, FUNDESA;
13. Proporcionalidade da comercialização, conforme ASGAV (utilizado para Aves e Suínos): no RS: 34,16%; outros Estados: 29,84% e Exportação: 36,01%;
14. Proporcionalidade da comercialização, conforme ASGAV (Ovos comerciais): no RS: 80%; outros Estados: 20%.

OBJETIVO II : Informar a partir dos principais impactos apresentados, os motivos da não aceitação, por parte dos segmentos SUÍNOS e AVES, às medidas apresentadas no PL 184, protocolado na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Este visa elencar os principais motivos e considerações, como argumentos ao não aceite da proposta.



Principais Motivos:

1. Perda de competitividade dos segmentos SUÍNOS e AVES, em especial, ao seguinte:
 - 1.1 O impacto nos próximos três anos, dos itens calculados, conforme resumo apresentado no ANEXO I será de aproximadamente R\$ 732 milhões;
 - 1.2 Acréscimo no custo alimentar das Famílias do RS, nos próximos três anos, com os efeitos da substituição tributária sobre as alterações do ICMS no PL 184, em aproximadamente R\$ 329 milhões, conforme apresentado no ANEXO II;
 - 1.3 Em relação aos Estados vizinhos: Santa Catarina e Paraná:
 - 1.3.1 Diferenciais no custo da mão-de-obra, tendo em vista que o RS, tem instituído o Salário Mínimo Regional.

“A agroindústria gaúcha ligada à pecuária empregou 77.776 trabalhadores celetistas em 2018. O principal setor é o de abate e fabricação de produtos de carne, com 59,2 mil trabalhadores. Esse setor é o que mais emprega no agronegócio gaúcho e é constituído pelas atividades de abate de suínos, aves e outros pequenos animais (72,8%), abate de reses (15,3%) e de fabricação de produtos de carne (11,9%). Outros setores de destaque são os de curtimento e preparações de couro e de laticínios, cada um com mais de 9.000 postos de trabalho.”(Painel do Agronegócio no RS 2019).

- 1.3.1 Custos e despesas de logística relevantes, em torno de R\$ 683 MILHÕES/ANUAIS, por estarmos distantes dos centros produtores das principais matérias-primas, embalagens, insumos e centros consumidores;
- 1.3.2 Custo tributário, nos próximos três anos, pela instituição do Fundo de 10% sobre os créditos presumidos, existentes na comercialização no mercado interno e interestadual de R\$ 80 milhões;
- 1.3.3 Maior custo de produção de frangos de corte, dados de julho/2020, fornecidos pela EMBRAPA: no RS, R\$ 3,32 e SC, R\$ 3,17, significa que produzir no RS, o custo será maior em 4,7319%;
- 1.3.4 O custo de produção de suínos, dados de julho/2020, fornecidos pela EMBRAPA: produzir no RS, R\$ 4,68 e no PR, R\$ 4,55, sendo evidenciado que produzir no RS, o custo é maior em 2,8571%;
- 1.3.5 Produção de frangos de corte, em 2019, conforme dados da Embrapa, nos principais Estados (carne/mil toneladas): 1º PR....4.352; 2º SC.... 1.936; 3º RS....1.661 e 4º SP...1.563;
- 1.3.6 Abate de aves sob SIF Região Sul: RS, SC e PR, de 2014 a junho/2020, totalizou 21.743.990.772 aves abatidas, onde o RS participa com 4.838.449.463 aves abatidas, representando 22% do total de aves abatidas, nos três Estados mencionados, conforme tabela, a seguir:

ABATES DE AVES SOB SIF - REGIÃO SUL: RS - SC - PR							
ANO	RS		SC		PR		TOTAL ABATES
	ABATES	Representatividade em relação ao total, em %	ABATES	Representatividade em relação ao total, em %	ABATES	Representatividade em relação ao total, em %	
2014	728.223.034	23	884.594.573	28	1.584.084.672	50	3.196.902.279
2015	755.377.029	23	881.857.925	27	1.669.680.265	50	3.306.915.219
2016	768.188.584	22	874.475.727	25	1.840.493.669	53	3.483.157.980
2017	732.584.708	21	859.116.799	25	1.819.584.214	53	3.411.285.721
2018	733.891.737	22	745.270.709	23	1.784.850.112	55	3.264.012.558
2019	752.902.207	22	811.763.616	24	1.788.585.453	53	3.353.251.276
2020 (até junho)	367.282.164	21	410.499.205	24	950.684.370	55	1.728.465.739
TOTAL 2014 a junho/2020	4.838.449.463	22	5.467.578.554	25	11.437.962.755	53	21.743.990.772

Fonte: SIPS

- 1.3.7 Produção de Suínos, em 2019, conforme dados da Embrapa, nos principais Estados (carne/mil toneladas): 1º SC....1.119; 2º PR.... 841; 3º RS....760 e 4º MG...502;
- 1.3.8 Abate de suínos sob SIF Região Sul: RS, SC e PR, de 2011 a junho/2020, totalizou 231.053.622 suínos abatidos, onde o RS participa com 68.598.011 suínos abatidos, representando 30% do total de suínos abatidos, nos três Estados mencionados, conforme tabela, a seguir:



ABATES DE SUÍNOS SOB SIF - REGIÃO SUL: RS - SC - PR

ANO	RS		SC		PR		TOTAL ABATES
	ABATES	Representatividade em relação ao total, em %	ABATES	Representatividade em relação ao total, em %	ABATES	Representatividade em relação ao total, em %	
2011	6.737.571	32	8.310.518	39	6.068.619	29	21.116.708
2012	7.033.537	32	8.422.864	38	6.551.154	30	22.007.555
2013	7.238.626	33	8.196.283	37	6.571.203	30	22.006.112
2014	7.258.237	32	8.679.823	39	6.518.382	29	22.456.442
2015	7.159.777	30	9.481.277	39	7.426.953	31	24.068.007
2016	7.519.180	30	9.818.474	39	8.148.289	32	25.485.943
2017	7.145.872	28	10.571.607	41	8.215.302	32	25.932.781
2018	7.328.683	28	10.804.298	41	8.430.129	32	26.563.110
2019	7.513.646	28	11.557.330	42	8.155.033	30	27.226.009
2020 (até junho)	3.662.872	26	6.338.404	45	4.189.679	30	14.190.955
TOTAL	68.598.001	30	92.180.878	40	70.274.743	30	231.053.622

Fonte: SIPS

1.3.9 A produção de Suínos e Aves, têm relevância no contexto econômico do Estado do RS, tendo em vista, a seguinte composição, em %, do valor bruto da produção da pecuária no RS, que contribui para a formação do PIB do RS:

ATIVIDADES DA PRODUÇÃO PECUÁRIA	EM 2015					EM 2018				
	BOVINOS	SUÍNOS	FRANGO	OVOS	LEITE	BOVINOS	SUÍNOS	FRANGO	OVOS	LEITE
COMPOSIÇÃO DO VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO DA PECUÁRIA NO RS (EM %)	21,40	16,80	34,00	5,50	22,30	23,30	14,00	39,90	2,80	20,00

Fonte: Painel do Agronegócio no RS 2019

E sendo fundamental o crescimento do PIB da agropecuária do RS, na formação do PIB do Brasil, que conforme projeções apresentadas pelo Bradesco S/A, em 29/07/2020, está projetado o PIB em (4,5%), sendo que a Agropecuária crescerá 3%, sendo a única atividade que irá crescer.

Atualizado em: 29/07/2020

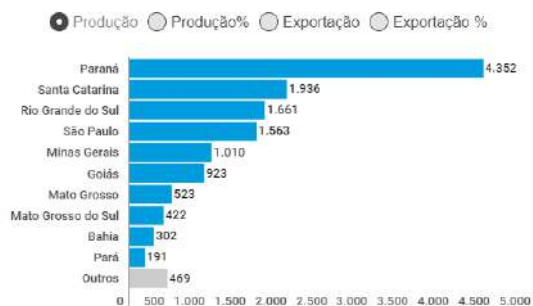
	2015	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*	2022*	2023*
ATIVIDADE									
Crescimento Real do PIB (% aa.)	-3,55	-3,60	1,00	1,30	1,10	-4,50	3,50	3,00	3,00
Agropecuária (%)	3,61	-6,60	13,00	1,40	1,30	3,00	3,50	3,50	3,50
Indústria (%)	-6,32	-3,80	0,00	0,50	0,50	-4,50	3,00	3,00	3,00
Serviços (%)	-2,70	-2,70	0,30	1,50	1,30	-5,00	3,50	3,00	3,00
PIB Nominal (R\$ bilhões)	5.999,5	6.266,9	6.592,1	6.827,6	7.285,4	7.173,4	7.743,6	8.350,7	9.005,4
População - milhões	204,45	206,08	207,66	209,19	210,66	212,08	213,44	214,75	216,00
PIB per capita - R\$	29.345	30.410	31.744	32.639	34.584	33.825	36.280	38.886	41.692
Vendas no varejo - Restrita (%)	-4,30	-6,20	2,00	2,30	1,80	-5,50	3,50	3,20	3,20
Produção Industrial (%)	-8,30	-6,40	2,50	1,00	-1,10	-4,50	3,00	3,00	3,00
Taxa de desemprego (% - média) - Pnad Contínua	8,50	11,50	12,70	12,26	12,09	13,50	13,50	13,00	12,80
Taxa de Crescimento da Massa Salarial - IBGE (%)	-0,17	-3,28	2,40	2,66	2,50	-5,97	4,14	3,53	3,22
Rendimento médio real - IBGE (%)	-0,30	-2,05	2,38	1,20	0,60	-0,50	2,00	2,00	2,00

Fonte: <https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo> > acesso em 15/08/2020



Estatísticas | Brasil | Frangos de corte

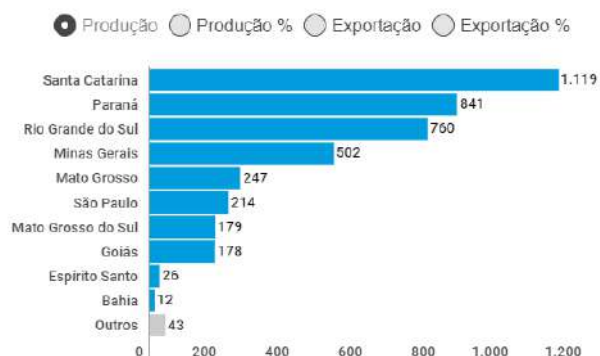
Maiores produtores e exportadores | carne | mil toneladas | 2019



Fonte: <https://www.embrapa.br/suinos-e-aves/cias/estatisticas/frangos/brasil> em 13/08/2020

Estatísticas | Brasil | Suínos

Maiores produtores e exportadores | carne | mil toneladas | 2019



Fonte: <https://www.embrapa.br/suinos-e-aves/cias/estatisticas/frangos/brasil> em 13/08/2020

RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I - Principais Impactos, do ICMS, de forma macro para Suínos e Aves;

ANEXO II – Resumo dos Principais Impactos, do ICMS, de forma macro para Suínos e Aves;

ANEXO III – Resumo dos Principais Impactos no Custo do Consumo das Famílias;

Slides de apresentação das informações constantes nos Anexos II e III.

Rene Luiza Castoldi Gianisella

TELEFONE PARA CONTATO: (51+ 981084078)

E-MAIL: reneluizacastoldi@gmail.com

**AVALIAÇÃO DO SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO RS – OCERGS
SOBRE A PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA APRESENTADA PELO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1. Observações Gerais sobre a Proposta apresentada

- 1.1. O Governo do Estado do Rio Grande do Sul apresentou as diretrizes de uma ampla Reforma Tributária, que pretende modificar substancialmente as bases da tributação. A pedido do Poder Executivo e, em conformidade com os desejos do setor cooperativista, a OCERGS apresenta este documento que teve a colaboração do consultor jurídico tributário Dr. Paulo Caliendo, nos termos do acordado com as cooperativas ao final da reunião do dia 27 de julho de 2020, com o intuito de trazer uma síntese das observações e questionamentos do setor sobre a proposta apresentada.
- 1.2. **O setor apresenta três observações gerais:** (i) Da possível incoerência com uma futura reforma tributária nacional; (ii) do conflito entre a urgência na necessidade de aumento de arrecadação e a complexidade e amplitude da Reforma proposta; (iii) do conflito entre uma proposta redistributivista e um resultado regressivo, com aumento de carga tributária para o setor produtivo, especialmente o agronegócio.
- 1.3. **A questão da incoerência temporal** se evidencia no fato da antecipação da Reforma Estadual à Reforma Federal, que está em vias de aprovação e que pode alterar os tributos estaduais. Ora, essa antecipação, com conseqüente falta de clareza na duração e eficácia da Reforma Estadual pretendida ofende o Princípio Constitucional da Segurança Jurídica, pois um ambiente no qual a vigência da legislação tributária é indeterminada, acaba por ser um ambiente que carece de segurança jurídica para o planejamento futuro.
- 1.4. **O Princípio da Segurança jurídica** é igualmente ofendido quando a urgência na necessidade de aumento na arrecadação se impõe perante o estudo cauteloso sobre os cenários pretendidos e as conseqüências na alteração legislativa. O setor se solidariza pela busca de soluções para a grave situação fiscal do Estado, contudo, o preço por esta situação não pode cair sobre o setor produtivo. É sabido e notório que o Estado do Rio Grande do Sul, historicamente, lida com problemas de dívidas e de falta de arrecadação, agravados pela pandemia do COVID-19. Não obstante, não podemos admitir que essa urgência sirva como justificativa para aprovar, às pressas, e sem uma profunda reflexão sobre suas conseqüências, a Reforma Tributária.
- 1.5. **O aumento das alíquotas dos produtos mais básicos e fundamentais**, pela revogação das isenções de tributação de produtos essenciais, o que influenciará diretamente no poder de compra, combinadas com a majoração dos impostos sobre a propriedade. Ou seja, a Reforma propõe uma alteração no desenho da legislação tributária que afeta, fundamental e negativamente, os menos

favorecidos. Tal situação fere o princípio da essencialidade e seletividade, previsto no texto constitucional.

2. Defesa do ato cooperativo

2.1. O setor propõe o reconhecimento do adequado tratamento tributário do ato cooperativo, por meio da incorporação dos seguintes dispositivos:

Tributos da Esfera Estadual.

Art. 1º - Sairão com suspensão do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços:

I - As mercadorias remetidas pelo estabelecimento de produtor para estabelecimento de cooperativa de que faça parte, situada no mesmo Estado;

II - As mercadorias remetidas pelo estabelecimento, no mesmo Estado, da própria cooperativa ou de outra cooperativa de que a cooperativa remetente seja associada.

Parágrafo único - O imposto devido pelas saídas mencionadas nos itens I e II será recolhida pelo destinatário quando da saída subsequente, salvo se a mercadoria gozar de isenção.

Art. 2º - Os impostos sobre prestação de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal não são devidos pela cooperativa quando os sócios, na qualidade de autônomos, sejam contribuintes.

Art. 3º - O ato cooperativo de fornecimentos de bens ou produtos da cooperativa aos seus sócios não implica operações de circulação de mercadorias e prestação de serviços.

Fundamentação: artigo 146, III, c da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

3. Considerações sobre a reforma proposta pelo governo estadual

3.1. **Revisão de benefícios fiscais:** o setor cooperativo posiciona-se no sentido de que a melhor tributação é aquela que deriva da criação de riqueza pelos produtores locais, com geração de riqueza interna. Inadequados são os benefícios para empresas de fora do RS que não industrializam os produtos no Estado. Os benefícios fiscais aos produtos locais servem, se devidamente aplicados, para viabilizar operações que produzem itens indispensáveis para a vida cotidiana, especialmente no setor agropecuário. Além disto, são instrumento de atração de novas operações tributáveis ao nosso estado. No entanto, existem situações específicas que desvirtuam o propósito dos benefícios fiscais, garantindo a determinadas empresas vantagens que

desequilibram o ambiente concorrencial e que deveriam ser amplamente divulgados e revistos.

- 3.2. Alguns benefícios deveriam, inclusive, ser criados, tais como o incentivo fiscal para assistência técnica rural – ATER já apresentado pelo sistema cooperativo: incentivo fiscal consubstanciado via compensação de ICMS devido pelas entidades executoras equivalente a um crédito presumido de 50% do valor investido em assistência técnica rural.
- 3.3. Propõe-se a manutenção da tributação vigente para os produtos de cesta básica de alimentos e medicamentos, para erva mate, carnes e demais produtos comestíveis simplesmente temperados de aves e suínos, leite pasteurizado tipos A, B e C, hortifrutigranjeiros, maçãs e peras, ovos, pão francês e massa congelada para seu preparo, flores naturais e preservativos.
- 3.4. **Da tributação do vinho:** O aumento da alíquota do vinho põe em risco a competitividade da produção gaúcha frente aos produtos importados, como os vinhos argentinos, uruguaios e chilenos. Propõe-se a manutenção da carga tributária ora vigente para as operações com vinho no RS.
- 3.5. **Quanto aos sucos e bebidas de frutas, não alcoólicas, produzidos no estado:** manutenção do regime tributário atual aos produtos.
- 3.6. **Majoração de alíquota da RBC:** esse aumento aos produtos enquadrados na regra geral, como na tributação de produtos como as cestas básicas de alimentos e medicamentos é demasiadamente onerosa e prejudicial à população mais pobre, ofendendo o Princípio Constitucional da Capacidade Contributiva e da proteção ao mínimo existencial. No que tange ao transporte intermunicipal, acreditamos que os maiores afetados por essa majoração tributária serão aqueles que fazem o movimento pendular de migração, saindo de zonas das cidades às margens de Porto Alegre em direção aos seus empregos, na capital e, no final do dia, retornam às suas casas. A população que faz esse tipo de movimento é, geralmente, a mais pobre. A majoração da alíquota de tributação das refeições e restaurantes aumenta diretamente o custo de vida do trabalhador e impacta o setor cooperativo, devendo se manter a carga tributária reduzida. Propõe-se manter a tributação atual para RBC, refeições e transportes intermunicipais que são essenciais na vida dos cidadãos rio-grandenses.
- 3.7. **Tributação dos insumos agropecuários:** Vemos a previsão de tributação de insumos agropecuários como uma medida desfavorável ao ambiente rural gaúcho. A legislação atual, que prevê a tributação exclusivamente no final da cadeia produtiva, objetiva justamente o fomento à produção rural e, conseqüentemente, ao cooperativismo. Propõe-se manutenção do regime

tributário vigente, em especial com a permanente prorrogação dos termos do Convênio CONFAZ 100/1997¹.

- 3.8. **Internet rural:** Propõe-se a concessão de crédito equivalente a 50% (cinquenta por cento) da alíquota de ICMS que incide sobre o fornecimento de internet aos produtores rurais cadastrados no Cadastro de Contribuintes do RS (CPR), para os provedores.
- 3.9. **ITCD:** propõe-se manutenção do regime de tributação atual para a transmissão de bens *causa mortis* e doação de quaisquer bens e direitos, em face do impacto do aumento sobre o setor rural e produtivo.
- 3.10. **IPVA:** o setor propõe a manutenção do sistema atual de tributação e alíquotas para o tributo

4. Pontos positivos e apoiados na Proposta

- 4.1. Redução do prazo de creditamento do valor de ICMS recolhido na compra de máquinas e equipamentos/ ativo imobilizado: Acreditamos que esta novidade trazida pela Reforma, por vários motivos, é pertinente na atual conjuntura do estado. Dentre estes motivos está o alívio que este creditamento imediato proporciona ao fluxo de caixa dos adquirentes de máquinas novas, possibilitando a modernização e renovação do maquinário nas operações no estado, seja ele industrial ou agrícola, mas que precisa ser aprovada pelo CONFAZ.

5. Esclarecimentos necessários em relação à proposta original

- 5.1. **Da minoração da alíquota do ICMS em operações internas entre empresas,** é necessário é necessário verificar a regulamentação, funcionamento e implicações para o setor produtivo. Sugere-se a aplicação direta de alíquota de 12% nas operações internas entre contribuintes no RS, ao invés de outros mecanismos de redução de carga, como diferimento.
- 5.2. **Garantia incentivos e benefícios fiscais indicados no texto de Reforma Tributária** do estado frente à necessidade de aprovação no âmbito do CONFAZ.
- 5.3. **Fundo DEVOLVE-ICMS:** há a necessidade de se esclarecer a forma de operacionalização da devolução de parte do ICMS para as famílias de baixa renda e o equilíbrio com as demais destinações (investimentos em infraestrutura na agropecuária, incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, bem como o aporte para equilíbrio das finanças públicas.

¹ Disponível no link: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1997/CV100_97

6. Consideração final

Desse modo, cremos que uma Reforma Estadual ampla e profunda, que adote os dispositivos e princípios acima descritos, estará em conformidade com os anseios dos setores de produção e consumo do RS.

Saudações cooperativistas,

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

Sistema OCERGS-SESCOOP/RS

São Paulo Office:
Rua Elvira Ferraz 250
cj. 501, Vila Olímpia
São Paulo – SP 04552-040
Phone: +55 11 4420.3077

Porto Alegre Office:
Av. Dr. Nilo Peçanha 2900
cj. 801, Chácara das Pedras
Porto Alegre – RS 91330-001
Phone: +55 51 3012.3029

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

A

Associação Brasileira de Produtores de Maçã (“ABPM”)

A/C: Moisés Lopes de Albuquerque

Ref.: Impactos do Projeto de Lei (“PL”) 184 de 2020 cujo objeto é a “Reforma Tributária” apresentada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

1. Consulta

Consulta-nos a ABPM acerca dos impactos decorrentes das propostas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul relativas à “Reforma Tributária”, contemplando especificamente os seguintes pontos:

- 1) “De” legislação atual “Para” legislação proposta, com a identificação dos benefícios perdidos;
- 2) Análise do impacto das mudanças para o setor;
- 3) Comprometimento de competitividade da maçã gaúcha em relação aos demais estados, especificamente em relação à Santa Catarina;
- 4) Comprometimento de competitividade da maçã em relação as demais frutas in natura que não sofrem tributação a exemplo de citrus, frutas de caroço como o pêssego, uvas etc.

Premissa: No mês de julho de 2020 o Governo do Estado do Rio Grande do Sul realizou uma série de eventos apresentando na mídia o que seria sua Reforma Tributária estadual. Porém o texto do Projeto de Lei foi protocolado somente dia 10/08/2020 na Assembleia Legislativa. Ele recebeu o número PL 184/2020 e foi autuado no processo administrativo legislativo sob o nº 20274.01.00/20-2.

Nossa avaliação será realizada em relação às alterações constantes no texto do PL 184/2020. E, eventualmente, se fará comparativo com algumas propostas do Governo sugeridas previamente em suas declarações públicas, mas que não estão expressas no texto.

2. Resumo da resposta

Como **sugestão** de pontos a serem apresentados aos Senhores Deputados, entendemos que a parte técnica poderia conter os seguintes dados:

(1) Impacto da majoração do ICMS no setor

O impacto do ICMS que será imposto ao setor como um todo pode chegar a **R\$ 206.803.183,77**.

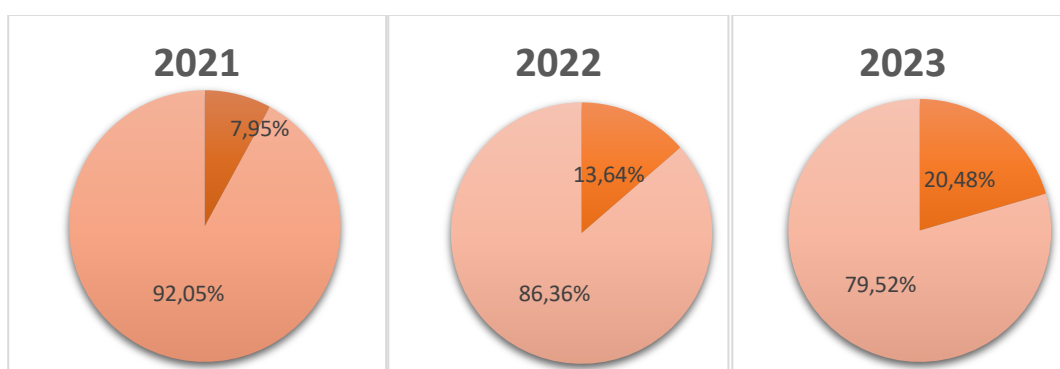
Esse valor resulta da análise da incidência do ICMS com as premissas abaixo.

A tributação de maçãs e peras pelo ICMS em 2020 prevê isenção tanto da alíquota interna quanto da alíquota interestadual. Para o ano de 2021 a alíquota nominal interna do ICMS passará a ser 12%, com previsão de redução de base de cálculo. Para o ano de 2022 a alíquota nominal será 12%, sem previsão de redução de base de cálculo. E para o ano de 2023 a alíquota nominal do ICMS passará a ser 17%.

Entretanto, como o ICMS se calcula sobre a sua própria base (“por dentro”), a alíquota *efetiva* do ICMS é maior. Em **2021**, como há previsão de redução de base de cálculo, a alíquota efetiva em vez de 7%, será **7,95%**¹. Em 2022 a alíquota nominal de 12%, na verdade será uma alíquota efetiva de **13,6364%**. Já em 2023 a alíquota nominal de 17% será a efetiva de **20,4819%**.

Assim, a carga tributária somente do ICMS poderá aumentar até esses percentuais para o consumidor final, se considerada a inexistência de créditos originários no produtor, ou a exiguidade desses créditos, ou mesmo, a dificuldade de os mesmos serem aproveitados por todos os produtores (principalmente os produtores rurais *pessoa física*).

Em uma imagem, a carga tributária irá pesar da seguinte forma no produto final para o consumidor:



Por sua vez, considerando que o Projeto de Lei apresentado **não isenta** expressamente a alíquota interestadual das maçãs e peras, há risco de que ocorra a tributação nessa

¹ Caso não houvesse a redução de base de cálculo a partir de uma alíquota de 12%, e, em vez disso, houvesse uma previsão de alíquota nominal de 7%, a correspondente alíquota efetiva, depois do cálculo “por dentro”, seria 7,52%.

operação, pois a legislação estadual, conjugada com os Convênios ICMS do CONFAZ permitem a tributação.

Se isso ocorrer, haverá extrema perda de competitividade do produto originário do Rio Grande do Sul em comparação com o produto originário de Santa Catarina e Paraná, respectivamente o primeiro e o terceiro maiores produtores nacionais de maçãs e peras. O Rio Grande do Sul é o segundo.

A alíquota interestadual nominal é 12% (13,64% efetiva), quando o destinatário estiver localizado nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. E 7% (7,52% efetiva), quando o destinatário estiver localizado nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e no Estado do Espírito Santo.

Atualmente, da produção total de maçãs no RS, descontando o montante de fruta exportada e o de fruta encaminhado para a indústria, chega-se ao montante de **fruta fresca resfriada de 417.498.000kg**.

O destino das frutas frescas *resfriadas*, por sua vez está assim dividido: **15%** da produção é destinada internamente ao RS, e **85%** destinada a outros estados. Em relação à venda para outros estados, **65%** é destinada aos estados do Sul e Sudeste, à exceção do Espírito Santo. E **35%** é destinada aos estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo.

Após realizada a proporcionalização da destinação da produção, o montante do ICMS que passará a incidir sobre a operação total será de **R\$ 206.803.183,77**.

É esse o impacto do ICMS que o setor irá arcar.

(2) Poucos créditos possíveis (se possíveis)

Havendo a previsão para a saída tributada da mercadoria no Rio Grande do Sul, passa-se a ser permitida a possibilidade de apuração de crédito do ICMS na cadeia.

O Estado do Rio Grande do Sul informa que buscaria junto ao CONFAZ a possibilidade de creditamento de ICMS incidente sobre **mercadorias destinadas ao uso e consumo**, bem como a possibilidade da redução do prazo de creditamento do ICMS sobre **bens de capital**.

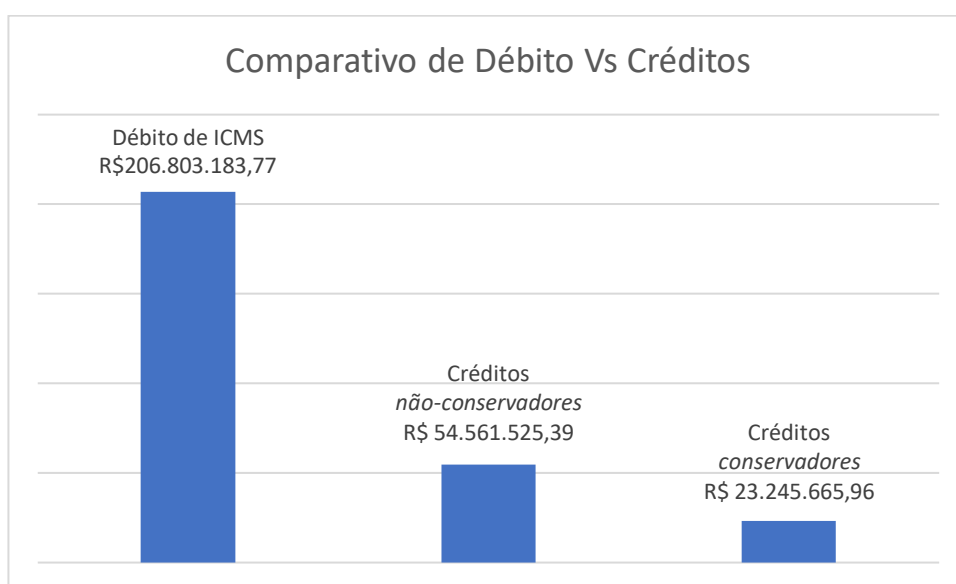
Entendemos que tal intenção do Governo, em que pese ser boa, é extremamente improvável que se efetive, ou ao menos que se efetive em um curto espaço de tempo. Isso porque o CONFAZ precisaria permitir essas possibilidades de creditamento por votação unânime dos estados da Federação.

No atual ambiente de crise, é extremamente improvável pois isso implicaria (i) a **redução de receita** para tais estados (caso o benefício valesse para eles também) ou (ii) a **perda de competitividade** de tais estados, caso o benefício fosse permitido unicamente ao estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, no melhor cenário, estimamos que durante a cadeia poderia haver o aproveitamento de **R\$54.561.525,39** de crédito de ICMS, relativamente a custos com embalagens, combustíveis, lubrificantes, depreciação e defensivos agrícolas.

Mas o montante mais conservador de se trabalhar é o de **R\$23.245.665,96** de crédito, dado que o montante desses custos varia muito entre produtores, bem como pela incerteza de aproveitamento de alguns créditos, tais como, depreciação e defensivos agrícolas.

Sendo assim, do total do ICMS incidente na cadeia **R\$206.803.183,77**, o máximo de crédito a ser aproveitado seria **R\$54.561.525,39** e o percentual conservador seria **R\$23.245.665,96**. Conforme se visualiza no gráfico abaixo:



A carga efetiva de ICMS, com essa reduzida possibilidade de creditamento é efetivamente muito expressiva.

(3) Competitividade com outros estados da Federação

Segundo a última informação do IBGE (2018) e estatísticas da AGAPOMI, ABPM, AMAP e FRUTIPAR (2017-2019), temos a seguinte estrutura de pomares, capacidade de armazenagem frigorífica/*packing* e produção de maçãs:

	Área Plantada (ha)		Câmaras frias (ton)		Produção (ton)	
Santa Catarina	17.000	50%	493.000	51%	605.000	50%
Rio Grande do Sul	15.900	47%	470.000	48%	570.000	48%
Outros Estados	1.100	4%	10.000	1%	25.000	2%
TOTAL	34.000	100%	973.000	100%	1.200.000	100%

As maçãs e peras perderão muita competitividade com outros estados da federação em especial com Santa Catarina e Paraná.

A partir da atual reforma, com as modificações na Lei 8.820/89, e as declarações do estado que informam que haverá a modificação do Regulamento do ICMS no Estado, duas situações de perda de competitividade irão ocorrer, conforme descrevemos abaixo.

(3.1) Saídas do Rio Grande do Sul para outros estados

Exemplificativamente, caso um estabelecimento do estado de São Paulo queira comprar maçãs e peras de um produtor do Rio Grande do Sul, irá (para SP) embutido no preço do produto o valor da alíquota interestadual. Ao passo que se ele comprar de Santa Catarina, as frutas estarão isentas. Sem nenhum ICMS.

Como a saída é isenta em São Paulo, ele não poderá se creditar dos possíveis créditos vinculados à aquisição dessas mercadorias. Ou seja, o custo irá aumentar.

Em uma operação de venda do **Rio Grande do Sul** para **São Paulo** tem-se o seguinte:

Preço de venda atual:	R\$50,00
ICMS interestadual - 13,64%:	R\$6,82
Após a Reforma:	
Produtor:	R\$50,00
Estado do RS	R\$ 6,82
Custo para o comprador em SP	R\$56,82

Em uma operação de venda de **Santa Catarina** para **São Paulo** tem-se o seguinte:

Preço de venda atual:	R\$50,00
ICMS interestadual - isento:	R\$0
Após a Reforma:	
Produtor:	R\$50,00
Estado de SC	R\$0
Custo para o comprador em SP	R\$50,00

Fica evidente a perda de competitividade do produto proveniente do Rio Grande do Sul.

(3.2) Entradas no Rio Grande do Sul de maçãs e peras provenientes de Santa Catarina e Paraná (estados com isenção)

Considerando o valor de saída interna, com a tributação de 20,48% de ICMS, além do aumento da carga para o consumidor final, as compras de produtos de outros estados serão beneficiadas, pois há previsão de **crédito presumido** no montante que seria da alíquota interestadual, previsto no Convênio CONFAZ ICM 44/75.

O preço final na cadeia irá pesar sobre o consumidor em 20,48% a mais. Ou seja, haverá pressão para redução de margens o que implica redução do ganho principalmente pela dificuldade de apropriação de créditos na cadeia interna do RS.

Exemplificativamente, caso o Estado do Rio Grande do Sul passe a tributar peras e maçãs, um estabelecimento comercial (digamos um supermercado) que compre de Santa Catarina ou do Paraná, estados que têm isenção interna e interestadual, terá assegurado para si um crédito presumido de 12% sobre o valor de compra. E, na apuração posterior, com a saída a 17%, poderá se creditar de 12% (alíquotas nominais). Veja-se em valores:

Preço de compra atual:	R\$50,00
Crédito presumido de 12% na entrada:	R\$6,00
Revenda interna:	R\$100,00
ICMS interno 17% (20,48%):	R\$ 20,48
Valor da venda interna final:	R\$120,48
ICMS final em reais:	R\$20,48 – 6,00 = R\$14,48
Margem:	R\$ 120,48 – 50,00 – 14,48 = <u>R\$56,00</u> (R\$50,00 + R\$6,00)

Caso esse mesmo supermercado localizado no estado do Rio Grande do Sul comprar de um produtor local, poderá se creditar da alíquota de 17% e na apuração posterior, poderá aproveitar tal crédito contra a saída na alíquota de 17%. Havendo diferimento a “fase do crédito” não haverá.

Preço que o produtor quer receber:	R\$50,00
Inclusão de ICMS 17% (20,48):	R\$60,24
Crédito compra interna 17% (20,48):	R\$10,24
Revenda interna:	R\$100,00
ICMS interno 17% (20,48%):	R\$ 20,48
Valor final da venda interna:	R\$120,48
ICMS final em reais:	R\$20,48-10,24 = 10,24
Margem:	R\$ 120,48 – 60,24 – 10,24 = R\$50,00

Em ambos os casos do exemplo, a carga final de ICMS para o consumidor final é 20,48%. Ou seja, o produto que costumava sair do supermercado por R\$ 100,00 passará a sair por R\$120,48.

Ou seja, no exemplo acima a **existência do crédito presumido** concedido na entrada do estado do Rio Grande do Sul torna mais competitivo o produto comprado dos estados de fora do RS, visto que sua margem aumenta.

(4) Aumento de custos de conformidade (Burocracia)

Para o produtor poder aproveitar o crédito do ICMS na entrada deverá, primeiro fazer a contabilização, para ter maior controle de todas as Notas Fiscais de entrada. Gerando maiores custos de conformidade gastos com o cumprimento das obrigações acessórias tributárias. Necessitando contratação de pessoal ou de empresa que forneça softwares de gestão fiscal.

Caso seja mantida a dispensa de contabilização para produtor rural pessoa física, ele não poderá tomar créditos de ICMS decorrentes da produção a menos que algum crédito presumido lhe seja concedido. Ou seja, mais gastos que não geram créditos de ICMS.

(5) Competitividade com outras frutas

Conforme posta na reforma apresentada e nas declarações do Governo, a tributação de peras e maçãs no Estado do Rio Grande do Sul ficaria equiparada a das outras frutas frescas.

3. Fundamentos analíticos

3.1. Atual texto da legislação do Rio Grande do Sul

A alíquota modal (geral) do ICMS é 17%. Porém, nos exercícios de 2016 a 2020 a alíquota nominal, provisoriamente, passou a ser de 18%. Diz-se provisoriamente, pois ela já nasceu com data expressa para término de sua vigência, que ocorrerá em 31/12/2020:

Art. 12 - As alíquotas do imposto são: (...)

II - nas operações internas com as mercadorias ou nas prestações de serviços, a seguir relacionados: (Redação dada pelo art. 1º da Lei 10.908, de 30/12/96. (DOE 31/12/96, retificado em 10/01/97) - Efeitos a partir de 01/11/96.) (...)

j) **17%** (dezessete por cento) nas **demais operações** e prestações de serviços. (...)

§ 17 -Nos exercícios de **2016 a 2020**, não prevalecerão as alíquotas previstas no inciso II deste artigo nas operações com as seguintes mercadorias e prestações de serviços: (Redação dada pela Lei 15.238, de 21/12/18. (DOE 26/12/18) - Efeitos a partir de 01/01/19.) (...)

IV - nas operações e prestações de serviços com as **mercadorias** previstas na alínea "j", hipótese em que será **18%** (dezoito por cento). (Acrescentado pelo art. 1º da Lei 14.743, de 24/09/15. (DOE 25/09/15) - Efeitos a partir de 25/09/15.)

Atualmente a legislação do Estado do Rio Grande do Sul prevê a **isenção** para a saída de maçãs e peras, requerendo o estorno de quaisquer créditos, nos termos do art. 9, CXXIV do Regulamento do ICMS (RICMS), Decreto nº 37699/1997. Veja-se:

Art. 9º: São isentas do imposto as seguintes operações com mercadorias: (...)

CXXIV - saídas, a partir de 1º de novembro de 2005, **de maçãs e peras**, desde que frescas; (Redação dada pelo art. 2º (Alteração 4527) do Decreto 52.545, de 08/09/15. (DOE 09/09/15) - Efeitos a partir de 01/06/15.)

NOTA 01 -

Esta isenção fica condicionada a que o contribuinte não gere, em cada período de apuração, saldo credor do imposto em decorrência da realização de operações com o benefício referido neste inciso. (Acrescentado pelo art. 1º (Alteração 2015) do Decreto 44.096, de 07/11/05. (DOE 08/11/05) - Efeitos a partir de 01/11/05.)

NOTA 02 -

Para os fins do disposto na Nota 01, o contribuinte deverá estornar, em cada período de apuração, além dos créditos fiscais previstos nos arts. 33, IV e 34, I, outros créditos do imposto vinculados a operações com as mesmas espécies de mercadorias, no limite da diferença entre o imposto que deixou de ser debitado em função da isenção e os créditos fiscais estornados citados anteriormente. (Acrescentado pelo art. 1º (Alteração 2015) do Decreto 44.096, de 07/11/05. (DOE 08/11/05) - Efeitos a partir de 01/11/05.)

A isenção para maçãs e peras decorre de autorização concedida pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) por meio do Convênio ICMS 94/05. A autorização passou a valer a partir de sua ratificação pela publicação do Ato Declaratório 12/05 na data de 24/10/2002:

Cláusula primeira Ficam os Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais de maçã e pêra.

Estando o Estado do Rio Grande do Sul autorizado por Convênio do CONFAZ, o ato interno no estado é um Decreto de prerrogativa privativa do Governador do estado. Ou seja, não é necessário projeto de lei e tramitação pela Assembleia Legislativa.

Assim, para a revogação dessa isenção no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, bastaria apenas novo Decreto do Governador determinando expressamente a revogação.

3.2. Texto do PL 184/2020

A nova redação da Lei 8.820/89, que trata das alíquotas do ICMS determina que a alíquota modal (geral) seja 17%. Porém, por exceção expressa, a operação com algumas mercadorias terá alíquotas diferentes nos anos de 2021 e 2022. É o caso das “frutas frescas” que terão alíquota de 12% para 2021 e 2022, passando para 17% em 2023. Veja-se:

Art. 11. Ficam introduzidas as seguintes modificações na Lei nº 8.820, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e dá outras providências:

I - o art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As alíquotas do imposto são:

I - nas operações interestaduais com mercadorias ou prestações de serviços:

- a) 12% (doze por cento), quando o destinatário estiver localizado nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina;
- b) 7% (sete por cento), quando o destinatário estiver localizado nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e no Estado do Espírito Santo;
- c) 4% (quatro por cento), nas operações com bens e mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro:

1 - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

2 - ainda que submetidos a qualquer processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento);

II - nas operações internas com as mercadorias ou nas prestações de serviços, a seguir relacionados: (...)

b) **17%** (dezessete por cento), **nas demais operações e prestações de serviços.** (...)

§ 4º **No exercício de 2021, não prevalecerão as alíquotas previstas:**

II - na alínea "b" do inciso II, **hipótese em que a alíquota será 12%** (doze por cento), nas operações e prestações **com as seguintes mercadorias** e serviços:

- a) açúcar;
- b) arroz;
- c) aves e gado vacum, ovino, bufalino, suíno e caprino, bem como carnes e produtos comestíveis, inclusive salgados, resfriados ou congelados, resultantes do abate desses animais;
- d) banha suína;
- e) batata;
- f) café torrado e moído, classificado no código 0901.21.00 da NBM/SH-NCM, exceto em cápsulas;
- g) carne e demais produtos comestíveis simplesmente temperados, resultantes do abate de aves e de suínos;
- h) cebola;
- i) conservas de frutas frescas, exceto de amêndoas, avelãs, castanhas e nozes;

- j) erva-mate, inclusive com adição de açúcar, espécies vegetais ou aromas naturais;
- k) farinha de trigo, inclusive com adição de fosfatos minerais, antioxidantes, emulsificantes, vitaminas ou fermento químico, e farinhas de arroz, de mandioca e de milho;
- l) feijão de qualquer classe ou variedade, exceto o soja;
- m) hortaliças, verduras e **frutas frescas**, exceto amêndoas, avelãs, castanhas e nozes;
- n) leite fluido; (...)

§ 5º **No exercício de 2022, não prevalecerá a alíquota prevista** na alínea "b" do inciso II, **hipótese em que a alíquota será 12%** (doze por cento), nas operações **com as seguintes mercadorias:**

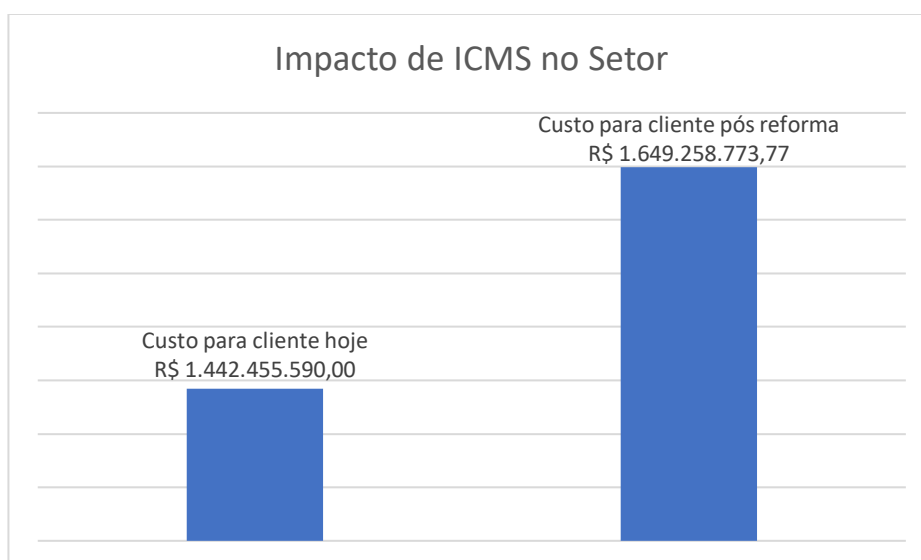
- a) batata;
- b) cebola;
- c) hortaliças, verduras e **frutas frescas**, exceto amêndoas, avelãs, castanhas e nozes;
- d) leite fluido, exceto leite Ultra High Temperature - UHT;
- e) ovos frescos;
- f) pão francês e massa congelada destinada ao preparo de pão francês;
- g) flores naturais;
- h) preservativos classificados no código 4014.10.00 da NBM/SH-NCM.

3.3. Cálculos comparativos do impacto da tributação total

Atualmente, da produção total de maçãs no RS, descontando o montante de fruta exportada e o de fruta encaminhado para a indústria, chega-se ao montante de **fruta fresca resfriada de 417.498.000kg**. Multiplicando e proporcionalizando pela média do valor para consumidor final (R\$7,28) nas saídas internas, e pelo valor de saída do produtor (R\$2,78) nas saídas interestaduais, se obtém um custo para o cliente hoje de **R\$1.442.455.590,00**.

Caso venha a existir a incidência do ICMS, o valor total de impacto é de **R\$206.803.183,77**, já considerando a proporcionalização e diferenciação das alíquotas internas, e interestaduais por região.

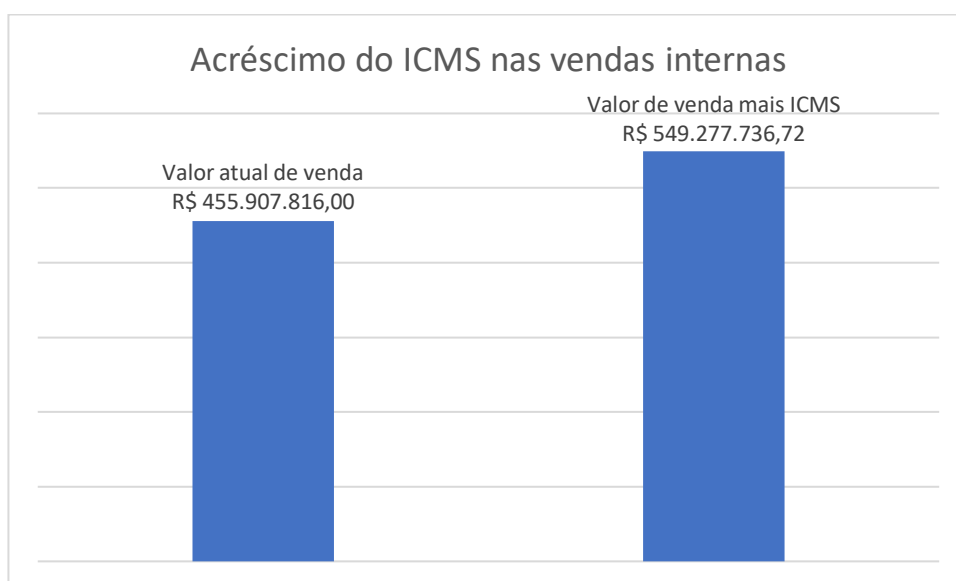
Por fim, o custo final para o cliente, pós reforma é de **R\$ 1.649.258.773,77**. Veja-se:



Nos gráficos e esclarecimentos abaixo veremos o detalhamento da proporcionalização dos valores encontrados em relação ao impacto total do ICMS.

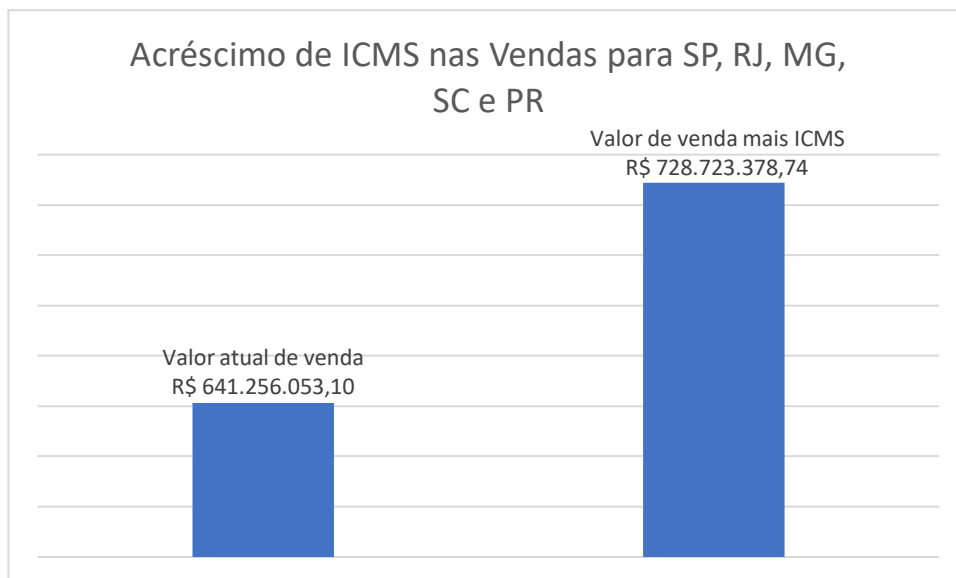
Considerando a quantidade da produção da maçã resfriada embalada: 417.498.000Kg e multiplicando por 15% (proporção da produção que é absorvida pelo estado do Rio Grande do Sul), tem-se 62.624.700Kg.

Considerando a média do valor para consumidor final em sendo R\$ 7,28, atualmente o valor de venda para consumidor final totalizaria: **R\$455.907.816,00**. Por sua vez, com o acréscimo do ICMS o valor final totalizaria: **R\$ 549.277.736,72**. Isso porque o ICMS tem impacto de 20,48%, o que totaliza: **R\$93.369.920,72**. Veja-se a comparação no gráfico abaixo:



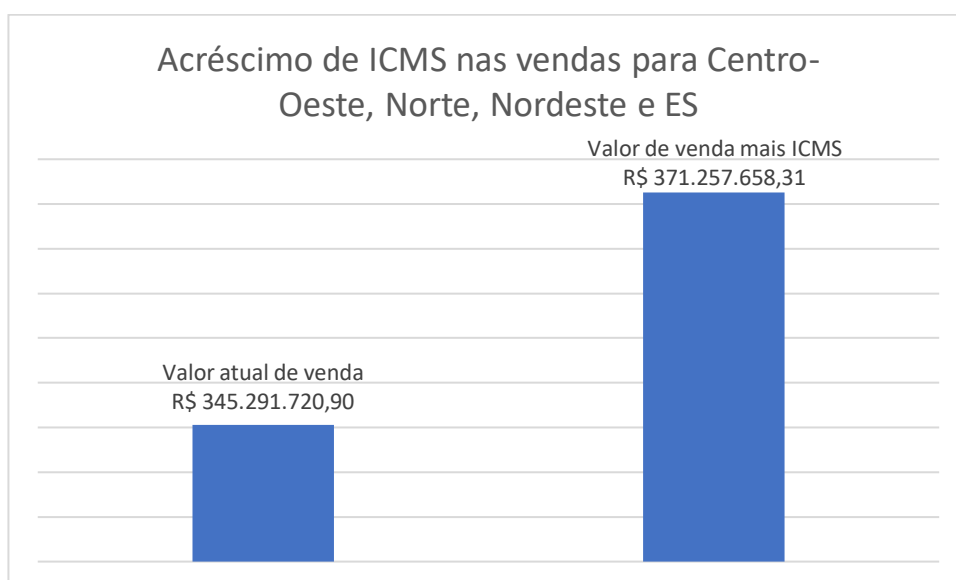
Por sua vez, *considerando* a quantidade da produção da maçã resfriada destinada especificamente para os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina, é preciso multiplicar 85% (quantidade de maçã enviada para fora do estado do RS, menos exportação) sobre a produção total de 417.498.000Kg, e o resultado multiplicar por 65% (proporção da produção que é absorvida por esses estados especificamente), tendo-se o montante de 230.667.645Kg.

Considerando a média do valor da saída do produtor por quilo em sendo R\$ 2,78 (Custo médio de saída do produtor no RS) totalizaria: **R\$641.256.053,10**. Por sua vez, com o acréscimo do ICMS o valor final totalizaria: **R\$728.723.378,74**. Isso porque o ICMS teria alíquota interestadual de 13,64%, o que totaliza: **R\$ 87.467.325,64**. Veja-se a comparação no gráfico abaixo:



Por fim, *considerando* a quantidade da produção da maçã resfriada destinada especificamente para os estados do Norte, Nordeste, Centro Oeste e Espírito Santo, é preciso multiplicar 85% (quantidade de maçã enviada para fora do estado do RS, menos exportação) sobre a produção total de 417.498.000Kg, e o resultado multiplicar por 35% (proporção da produção que é absorvida por esses estados especificamente), tendo-se o montante de 124.205.655Kg.

Considerando a média do valor da saída do produtor por quilo em sendo R\$ 2,78 (Custo médio de saída do produtor no RS) totalizaria: **R\$345.291.720,90**. Por sua vez, com o acréscimo do ICMS o valor final totalizaria: **R\$371.257.658,31**. Isso porque o ICMS teria alíquota interestadual de 7,52%, o que totaliza: **R\$25.965.937,41**. Veja-se a comparação no gráfico abaixo:



3.4. Créditos de ICMS: Modelo atual do setor

Atualmente a legislação do ICMS determina que no caso da isenção de maçãs e peras o contribuinte deverá **estornar os créditos do imposto vinculados a todas operações com as mesmas espécies de mercadorias.**

Decreto nº 37699/1997 (RICMS)

CXXIV - saídas, a partir de 1.º de novembro de 2005, de maçãs e pêras, desde que frescas.

NOTA 01 - Esta isenção fica condicionada a que o contribuinte não gere, em cada período de apuração, saldo credor do imposto em decorrência da realização de operações com o benefício referido neste inciso.

NOTA 02 - Para os fins do disposto na NOTA 01, **o contribuinte deverá estornar**, em cada período de apuração, além dos créditos fiscais previstos nos arts. 33, IV e 34, I, **outros créditos do imposto vinculados a operações com as mesmas espécies de mercadorias, no limite da diferença entre o imposto que deixou de ser debitado em função da isenção e os créditos fiscais estornados citados anteriormente.** (Inciso acrescentado pelo Decreto nº 44.096, de 07.11.2005, DOE RS de 08.11.2005, com efeitos a partir de 01.11.2005)

Art. 33. Para efeito de apuração do montante devido a que se referem os arts. 37 e 38, não é admitido crédito fiscal:

IV - relativo à mercadoria entrada no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita para:

NOTA 01 - Operações tributadas, posteriores às saídas referidas neste inciso, dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não-tributadas, sempre que a saída isenta ou não-tributada seja relativa a produtos agropecuários. (Renumerada a nota para nota 01, conforme redação dada pelo Decreto nº 38.637, de 02.07.1998 - Efeitos a partir de 02.07.1998)

NOTA 02 - O disposto neste inciso aplica-se, na proporção que representar, nas hipóteses de saídas de mercadorias ou prestações de serviços com redução de base de cálculo do imposto.

a) integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto se destinado ao exterior;

b) comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subseqüentes não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto se destinadas ao exterior;

Art. 34. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento:

NOTA 01 - Ver hipóteses de operações beneficiadas com manutenção de créditos fiscais, art.35.

NOTA 02 - Quando o contribuinte não puder comprovar o valor do imposto de que se tiver creditado, o valor a estornar será calculado pela aplicação da alíquota vigente por ocasião da última entrada de mercadoria ou do serviço tomado, de mesmas espécies, sobre o valor desta entrada ou serviço.

I - for objeto de saída ou prestação de serviço não-tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

Por sua vez, a saída isenta de maçãs e peras, também não está contemplada na legislação do Rio Grande do Sul pelo benefício do não-estorno.

Art. 35. Não se estornam créditos fiscais relativos: (...)

IV - à entrada de mercadoria e de matéria-prima, material secundário e embalagem, bem como o serviço com ela relacionado, empregados na comercialização ou na industrialização dos produtos que venham a sair com:

a) as isenções de que trata o art. 9º, XXXVIII, XXXIX, XLI, XLVIII, XLIX, L, LXX, LXXI, LXXIII, LXXIX, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, XCII, XCVI, XCVIII, CII, CIX, CXIII, CXIV, CXVII, CXX, CXXVII, CXXVIII, CXXXII, CXLI, CXLIV, CXLVI, CL, CLXIII e CLXXXI;

Ou seja, em resumo, o produtor de maçãs e peras não pode, atualmente, aproveitar os créditos que poderiam ser aproveitados no caso de entrada de mercadorias tributadas, relativamente a, por exemplo, matéria-prima, material secundário, embalagem, combustíveis, bem como o serviço com ela relacionado, empregado na comercialização das maçãs e peras.

3.4.1. Créditos de ICMS: Cálculo de possíveis créditos estimados

Havendo a previsão para a saída tributada da mercadoria no Rio Grande do Sul, passa-se a ser permitida a possibilidade de apuração de crédito do ICMS na cadeia.

Foram estimados os possíveis créditos com base nas rubricas de custos usualmente existente na cadeia de produção e aplicada a proporcionalização usualmente praticada por *players* do mercado. Sendo assim, dividimos os créditos em *conservadores* (maior chance de existência na cadeia e maior certeza de possível utilização) e *não-conservadores* (menor chance de existência na cadeia e menor certeza de possível utilização).

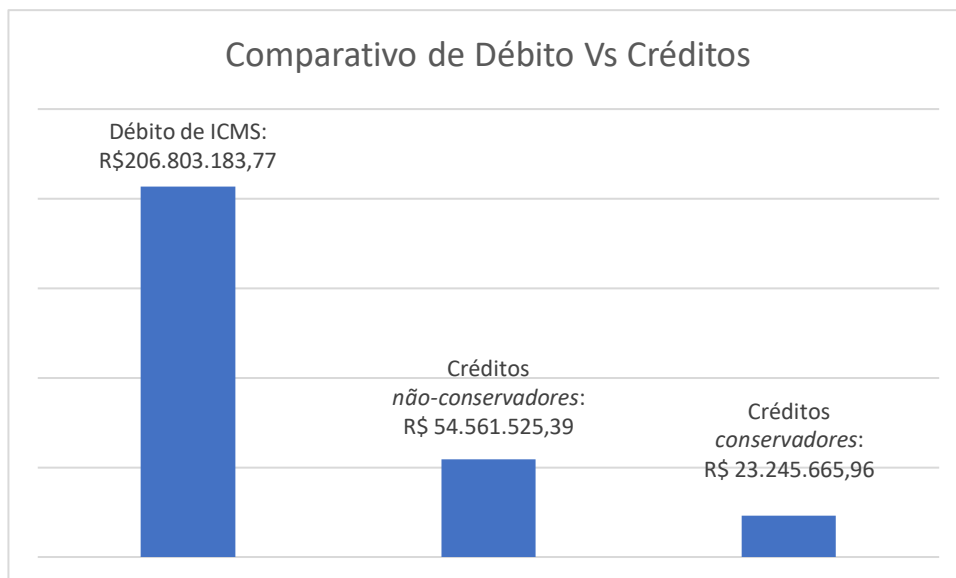
Sendo assim, como *conservadores* apontamos embalagens, combustíveis e lubrificantes que totaliza 12,5% do custo de produção. Aplicada a alíquota de 20,48%, totaliza-se o montante de 2,65% sobre o custo de produção possível de crédito de ICMS.

Considerando que o custo total de produção em média é R\$ 2,10, e *considerando* a produção de 417.498.000Kg, tem-se um custo de produção de R\$ 877.194.942,02.

Multiplicando-se 2,65% por R\$ 877.194.942,02 tem-se **R\$23.245.665,96** de créditos de ICMS.

Por outro lado, considerando outros créditos acrescidos àquele acima, referidos como *não-conservadores*, teríamos, exemplificativamente, embalagens, combustíveis, lubrificantes, depreciação e defensivos agrícolas, que totalizam 30,38% do custo de produção. Aplicada a alíquota de 20,48%, totaliza-se o montante de 6,22% sobre o custo de produção possível de crédito de ICMS.

Assim, se se aplicar 6,22% sobre o custo de produção de R\$ 877.194.942,02 tem-se **R\$54.561.525,39** de crédito de ICMS.



3.4.2. Crédito ICMS: mercadorias destinadas ao uso ou consumo

Atualmente é proibido o creditamento sobre mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas, tanto pela legislação estadual quanto pela Lei Complementar Federal 87/96, que se transcreve abaixo. Veja-se:

Lei Complementar 87/96

Art. 33. Na aplicação do art. 20 observar-se-á o seguinte:

~~I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2000; — (Redação dada pela LCP nº 92, de 23.12.1997)~~

~~I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2003; — (Redação dada pela LCP nº 99, de 20.12.1999)~~

~~I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2007; — (Redação dada pela Lcp nº 114, de 16.12.2002)~~

~~I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2011; — (Redação dada pela Lep nº 122, de 2006)~~

~~I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2020; — (Redação dada pela Lep nº 138, de 2010)~~

I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2033; (Redação dada pela Lei Complementar nº 171, de 2019)

Havendo a vedação expressa na Lei Complementar para utilização desse crédito até 2033, não é permitido a um estado conceder a possibilidade do aproveitamento de tal crédito. A única possibilidade seria por meio de aprovação de Convênio ICMS no âmbito do CONFAZ. Para tanto, é requisito necessário a concordância expressa unânime dos 26 (vinte e seis) estados e do Distrito Federal.

Só assim, se poderia obter a autorização para o aproveitamento dos créditos.

O Estado do Rio Grande do Sul informou em suas apresentações que buscaria junto ao CONFAZ a autorização para permitir o creditamento das mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento. Inclusive inseriu ao final da **justificativa** do PL 184/2020 que tais medidas dependem do CONFAZ:

9 - Considerações finais

Por fim, cabe ressaltar que as modificações propostas pela Reforma Tributária RS envolvem, também, medidas a serem implementadas diretamente no Regulamento do ICMS e outras que dependem de aprovação de propostas de Convênio a serem analisadas no âmbito do CONFAZ, entre as quais destacam-se: (...)

b) possibilidade de aproveitamento de créditos de bens de uso ou consumo, com elevação paulatina do percentual (até a possibilidade de aproveitamento de 100%), evitando questionamentos administrativos e judiciais, gerando economia processual e melhora no ambiente de negócios.

Acima, foi transcrito o art. 33 da LC 87/96 para demonstrar que desde a publicação da lei em 1996 a possibilidade de autorização para aproveitamento do crédito sobre bens de uso ou consumo vem sendo reiteradamente prorrogada. Primeiro foi para o exercício de 2000, 2003, 2007, 2011, 2020 e agora para 2033.

Isso demonstra a dificuldade de se aprovar, no âmbito do Congresso Nacional, a permissão para utilização desses créditos. Tendo em vista que o Senado representa os estados, demonstra-se que, ao menos, até o presente momento não houve acordo para permissão do crédito.

Diante disso, nossa avaliação é que a aprovação dessa possibilidade de creditamento pelo CONFAZ é improvável, dado o histórico da legislação, e o fato de que isso importaria perda de arrecadação para os outros estados, caso aprovado em âmbito nacional.

3.5. Diferimento passa a ser permitido

A Proposta de Reforma prevê a possibilidade de diferimento para maçãs e peras, o que não havia até então. Esse caso pode ser um indicativo de que ocorrerá diferimento, porém não há certeza.

Lei 8.820/89:

XI - No Apêndice II, na Seção I, é dada nova redação aos itens XX e XXVI e fica

acrescentado o item XCVIII, conforme segue:

ITEM DISCRIMINAÇÃO

"XX Saída de frutas frescas nacionais ou oriundas de países membros da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e de verduras e hortaliças"

3.6. Alíquota efetiva em 2021

A redação das alterações aponta que em 2021 para “frutas frescas” a alíquota interna será de 12%. Porém existe uma previsão de redução de base de cálculo para produtos da cesta básica que tiverem alíquota de 12%. Veja-se:

Lei 8.820/89

Art. 10. A base de cálculo do imposto é: (Redação dada pela Lei 10.908 DE 30.12.1996, DOE RS de 31.12.1996, com efeitos a partir de 01.11.1996)

§ 10. Poderá ser reduzida a base de cálculo para até 41,176% (quarenta e um inteiros e cento e setenta e seis milésimos por cento) do valor da operação, quando a alíquota aplicável for 17% (dezesete por cento), para até 38,888% (trinta e oito inteiros e oitocentos e oitenta e oito milésimos por cento) do valor da operação, quando a alíquota aplicável for 18% (dezoito por cento), e para até 58,333% (cinquenta e oito inteiros e trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor da operação, quando a alíquota aplicável for 12% (doze por cento), nas saídas internas das mercadorias que compõem a Cesta Básica do Estado do Rio Grande do Sul, definida pelo Poder Executivo dentre as mercadorias elencadas no Apêndice I que, na sua composição, levou em conta a essencialidade das mercadorias na alimentação básica do trabalhador. (Redação do parágrafo dada pela Lei Nº 14743 DE 24/09/2015).

RICMS/RS

Art. 23. A base de cálculo do imposto nas operações com mercadorias, apurada conforme previsto no Capítulo anterior, terá seu valor reduzido para: (...)

II - nas saídas internas, a partir de 1º de janeiro de 1999, das mercadorias relacionadas no Apêndice IV, que compõem a cesta básica de alimentos do Estado do Rio Grande do Sul, cuja definição levou em conta a essencialidade das mercadorias na alimentação básica do trabalhador:

a) 41,176% (quarenta e um inteiros e cento e setenta e seis milésimos por cento), quando a alíquota aplicável for 17%;

b) 58,333% (cinquenta e oito inteiros e trezentos e trinta e três milésimos por cento), quando a alíquota aplicável for 12%; (Redação dada ao inciso pelo Decreto nº 42.564, de 29.09.2003, DOE RS de 30.09.2003)

APÊNDICE IV

MERCADORIAS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REFERIDAS NO LIVRO I, ART. 23, II

NOTA -O dispositivo mencionado refere-se à redução da base de cálculo do imposto em operações internas.

XII Hortaliças, verduras e frutas frescas, exceto amêndoas, avelãs, castanhas

Sendo assim, caso se mantenha a referência a frutas frescas nos produtos da cesta básica e sua interpretação seja estendida para peras e maçãs, a alíquota nominal será 12, mas após o seu cálculo “por dentro”, e a redução da base de cálculo, a alíquota efetiva será de 7,95%.

3.7. Competitividade com outros estados da Federação.

No quadro abaixo se verificam os 3 (três) maiores estados produtores nacionalmente. A produção existente nos demais estados é irrisória.

	Área Plantada (ha)		Câmaras frias (ton)		Produção (ton)	
Santa Catarina	17.000	50%	493.000	51%	605.000	50%
Rio Grande do Sul	15.900	47%	470.000	48%	570.000	48%
Outros Estados	1.100	4%	10.000	1%	25.000	2%
TOTAL	34.000	100%	973.000	100%	1.200.000	100%

Atualmente a legislação de Santa Catarina e do Paraná preveem a isenção para as alíquotas internas e interestaduais de peras e maçãs expressamente. Veja-se.

RICMS/SC (Decreto 2.870/01)

ANEXO 2 BENEFÍCIOS FISCAIS CAPÍTULO I DAS ISENÇÕES

Art. 2º São isentas as seguintes operações internas e **interestaduais**:

I – a saída dos seguintes produtos hortifrutícolas em estado natural, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 9º deste artigo (Convênios ICM 44/75 e 24/85, ICMS 68/90, 17/93 e 124/93):

e) flores, **frutas frescas nacionais** ou provenientes dos países membros da Associação Latino-Americana de Integração - ALADI e funcho:

LXXVI – a **saída de maçãs e peras** (Convênio ICMS 94/05).

Art. 3º São isentas as seguintes operações com mercadorias importadas do exterior:

I - a entrada de frutas frescas provenientes dos países membros da ALADI, exceto amêndoa, avelã, castanha, maçã, noz e pêra (Convênios ICM 44/75, 07/80, ICMS 68/90 e 124/93);

RICMS/PR (DECRETO N.º 7.871, de 29.9.2017)

ANEXO V DAS **ISENÇÕES** (de que trata o parágrafo único do art. 4º deste Regulamento) (itens 1 a 175)

89 Operações internas e **interestaduais** com MAÇÃ E

PERA (Convênio ICMS 94/2005).

Por sua vez a legislação do Estado do Rio Grande do Sul prevê atualmente isenção de peras e maçãs apenas no Regulamento do ICMS (Decreto 37.699), conforme já referido:

Art. 9º: São **isentas** do imposto as seguintes operações com mercadorias: (...)

CXXIV - saídas, a partir de 1º de novembro de 2005, de maçãs e **peras**, desde que frescas;

A partir da atual reforma, com as modificações na Lei 8.820/89, e as declarações do estado que informam que haverá a modificação do Regulamento do ICMS no estado, duas situações de perda de competitividade irão ocorrer, conforme descrevemos abaixo.

3.7.1. Saídas do Rio Grande do Sul para outros estados.

A autorização para a isenção de maçãs e peras está prevista no Convênio ICMS 94/05. Para o afastamento da isenção, conforme informado pelo Governo será necessária alteração no RICMS/RS. Como não se sabe em que termos essa revogação será feita, é necessário se considerar a atual redação do PL 184/2020.

Por sua leitura, entende-se que a tributação de maçãs e peras seguirá a mesma tributação de “**frutas frescas**”, visto que não há no texto expressa menção a peras e maçãs, bem como nas apresentações do Governo do Estado foi referido que acabaria a isenção de forma progressiva no tempo relativamente a peras e maçãs. Abaixo se verifica que a alíquota **interna** será 17%, mas com exceção para 2022 e 2021. E que as alíquotas interestaduais não têm qualquer previsão de isenção. Veja-se:

Art. 11. Ficam introduzidas as seguintes modificações na Lei nº 8.820, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e dá outras providências:

I - o art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As alíquotas do imposto são:

I - nas operações interestaduais com mercadorias ou prestações de serviços:

- a) 12% (doze por cento), quando o destinatário estiver localizado nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina;
- b) 7% (sete por cento), quando o destinatário estiver localizado nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e no Estado do Espírito Santo;
- c) 4% (quatro por cento), nas operações com bens e mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro:
- 1 - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;
- 2 - ainda que submetidos a qualquer processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento);
- II - nas operações **internas** com as mercadorias ou nas prestações de serviços, a seguir relacionados: (...)
- b) **17%** (dezessete por cento), **nas demais operações e prestações de serviços.** (...)
- § 4º **No exercício de 2021, não prevalecerão as alíquotas previstas:**
- II - na alínea "b" do inciso II, **hipótese em que a alíquota será 12%** (doze por cento), nas operações e prestações **com as seguintes mercadorias** e serviços:
- m) hortaliças, verduras e **frutas frescas**, exceto amêndoas, avelãs, castanhas e nozes;
- n) leite fluido; (...)
- § 5º **No exercício de 2022, não prevalecerá a alíquota prevista** na alínea "b" do inciso II, **hipótese em que a alíquota será 12%** (doze por cento), nas operações **com as seguintes mercadorias:**
- c) hortaliças, verduras e **frutas frescas**, exceto amêndoas, avelãs, castanhas e nozes;

Existe previsão e isenção na Lei 8.820/89 para a saída de “frutas frescas” constantes da cesta básica. Porém essa saída não é especificada se é a interna ou a interestadual, nem se a isenção se estende para “frutas frescas *resfriadas*”. Veja-se:

Lei 8.820/89

Art. 55 - Estão isentas, nos termos e condições discriminados neste artigo: (Redação dada ao artigo 55 pelo art. 1º, III, da Lei 12.421, de 27/12/05.(DOE 28/12/05))

I - as **saídas** de: (Redação dada ao artigo 55 pelo art. 1º, III, da Lei 12.421, de 27/12/05.(DOE 28/12/05))

a) hortaliças, verduras e **frutas frescas**, desde que integrem a Cesta Básica do Estado do Rio Grande do Sul; (Acrescentado pelo art. 2º da Lei 14.805, de 29/12/15. (DOE 30/12/15) - Efeitos a partir de 30/12/15.)

Ocorre que o Convênio ICMS 44/75 prevê que a isenção para “**frutas frescas**” quando estão **resfriadas** somente pode ocorrer nas saídas **internas**.

Ou seja, saídas **interestaduais** de “frutas frescas *resfriadas*” não goza de isenção:

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a isentar do ICM as saídas, promovidas por quaisquer estabelecimentos, dos seguintes produtos:

e) flores, **frutas frescas nacionais ou provenientes dos países membros da Associação Latino - Americana de Livre Comércio (ALALC)** e funcho;

§ 4º Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a isentar do ICMS as saídas com os produtos relacionados no inciso I do caput desta cláusula, ainda que ralados, exceto coco seco, cortados, picados, fatiados, torneados, descascados, desfolhados, lavados, higienizados, embalados ou **resfriados**, desde que não cozidos e não tenham adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados, mesmo que simplesmente para conservação. (...)

§ 5º **Tratando-se de produtos resfriados, o benefício previsto no § 4º somente se aplica nas operações internas**, desde que atendidas as demais condições lá estabelecidas.

Sendo assim, ocorrerá a maior violação a competitividade da produção do Estado Rio Grande do Sul.

Exemplificativamente, caso um estabelecimento do Estado de São Paulo queira comprar maçãs e peras de um produtor do Rio Grande do Sul, irá (para SP) embutido no preço o valor da alíquota interestadual. Ao passo que se ele comprar de Santa Catarina, as frutas irão isentas. Sem nenhum ICMS.

Como a saída é isenta em São Paulo, ele não poderá se creditar dos possíveis créditos vinculados a aquisição dessas mercadorias. Ou seja, o custo irá aumentar.

Em uma operação de venda do **Rio Grande do Sul** para **São Paulo** tem-se o seguinte:

Preço de venda atual:	R\$50,00
ICMS interestadual - 13,64%:	R\$6,82
Após a Reforma:	
Produtor:	R\$50,00
Estado do RS	R\$ 6,82
Custo para o comprador em SP	R\$56,82

Em uma operação de venda de **Santa Catarina** para **São Paulo** tem-se o seguinte:

Preço de venda atual:	R\$50,00
ICMS interestadual - isento:	R\$0
Após a Reforma:	
Produtor:	R\$50,00
Estado de SC	R\$0
Custo para o comprador em SP	R\$50,00

Fica evidente a perda de competitividade do produto proveniente do Rio Grande do Sul.

3.7.2. Entradas no Rio Grande do Sul de maçãs e peras provenientes de Santa Catarina e Paraná (estados com isenção).

A autorização para a isenção está prevista no Convênio ICMS 94/05. Esse convênio também previu a hipótese em que um estado **não conceda** a isenção de peras e maçãs.

Nesse caso, ficaria assegurado um **crédito presumido** ao estabelecimento que receber de outros estados os produtos isentos, **equivalente ao percentual da alíquota interestadual do imposto**. Veja-se:

CONVÊNIO ICMS 94/05

Cláusula primeira Ficam os Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais de maçã e pêra.

Cláusula segunda A faculdade prevista no § 2º da cláusula primeira do Convênio ICM 44/75 , de 10 de dezembro de 1975, poderá ser aplicada na hipótese deste convênio.

CONVÊNIO ICM 44/75

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a isentar do ICM as saídas, promovidas por quaisquer estabelecimentos, dos seguintes produtos: (...)

§ 2º **Quando a unidade da Federação não conceder a isenção autorizada nesta cláusula, fica assegurado ao estabelecimento que receber de outros Estados os produtos ali indicados, com isenção do ICM, um crédito presumido equivalente ao percentual da alíquota interestadual do imposto.**

Exemplificativamente, caso o Estado do Rio Grande do Sul passe a tributar peras e maçãs, um estabelecimento comercial (digamos um supermercado) que compre de Santa Catarina ou do Paraná, estados que têm isenção interna e interestadual, tal supermercado terá assegurado um crédito presumido de 12% sobre o valor de compra. E, na apuração posterior, com a saída a 17%, poderá se creditar de 12% (alíquotas nominais). Veja-se em valores:

Preço de compra atual:	R\$50,00
Crédito presumido de 12% na entrada:	R\$6
Revenda interna:	R\$100,00
ICMS interno 17% (20,48%):	R\$ 20,48
Valor da venda interna:	R\$120,48
ICMS final em reais:	R\$20,48 – 6,00 = R\$14,48
Margem:	R\$ 120,48 – 50,00 – 14,48 = <u>R\$56,00</u> (R\$50,00 + R\$6,00)

Caso esse mesmo supermercado localizado no Estado do Rio Grande do Sul comprar de um produtor local, poderá se creditar da alíquota de 17% e na apuração posterior, poderá aproveitar tal crédito contra a saída na alíquota de 17%.

Preço que o produtor quer receber:	R\$50,00
Inclusão de ICMS 17% (20,48):	R\$60,24
Crédito compra interna 17% (20,48):	R\$10,24
Revenda interna:	R\$100,00
ICMS interno 17% (20,48%):	R\$ 20,48
Valor final da venda interna:	R\$120,48
ICMS final em reais:	R\$20,48-10,24 = 10,24
Margem:	R\$ 120,48 – 60,24 – 10,24 = R\$50,00

Veja-se que nesse caso, a carga final de ICMS para o consumidor final é 20,48%. Ou seja, o produto que costumava sair do supermercado por R\$ 100,00 passará a sair por R\$120,48.

Ou seja, no exemplo acima **a existência do crédito presumido concedido** na entrada do estado do Rio Grande do Sul torna **mais competitivo o produto comprado dos estados de fora do RS**.

3.8. Entrada de maçãs e peras de outros países

Atualmente a legislação do Estado do Rio Grande do Sul prevê a isenção da entrada e permite o **diferimento** na saída de frutas frescas provenientes de países membros da ALADI (Associação Latino-Americana de Integração), dentre os quais estão a Argentina, Chile, Uruguai, etc. Por sua vez o convênio 44/75 permite a concessão e isenção nas saídas dessas frutas.

A entrada de países europeus permanece tributada. Não ocorreu modificação em relação a essas operações pela reforma atualmente apresentada.

4. Sugestões para adaptação da legislação

Em face do expressivo aumento da carga tributária do ICMS para o setor que pode chegar a **R\$ 206.803.183,77**, o setor aqui representado **solicita** a manutenção da isenção do ICMS nas saídas de maçã tanto dentro do Estado do Rio Grande do Sul como nas saídas para fora do RS. **Só assim se poderá manter o mesmo custo das peras e maçãs, frutas de altíssimo valor nutritivo, para o consumidor final.**

Caso a reforma seja aprovada, se solicita a inclusão de emenda no texto do PL 184/20, para, assim, manter a forma de tributação atualmente praticada, e para afastar qualquer problema de **competitividade** do setor em relação aos outros estados da federação.

Por conta disso, para demonstrar que o que se pede é a **isonomia com o tratamento dado por Santa Catarina ao setor**, nada mais lógico que se tenha uma legislação descrita nos mesmos termos.

Nessa linha, sugere-se a inclusão de emenda com alteração no texto da Lei 8.820/89:

Emenda ao PL 184/2020

Art. 1º: Fica introduzida a seguinte modificação no art. 11 do PL 184/2020:

Art. 11. Ficam introduzidas as seguintes modificações na Lei nº 8.820, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e dá outras providências:

XIII - o art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação pela inclusão do inciso VII:

Lei 8.820/89

Art. 55 - ---

VII - as saídas internas e interestaduais de peras e maçãs.

Sem essas modificações, o setor será **extremamente afetado e perderá competitividade** em relação a outros estados da Federação, com todas as **consequências prejudiciais** ao setor como um todo: às empresas envolvidas, aos **empregos**, diretos e indiretos, e **ao custo do alimento ao consumidor final.**

5. Conclusão

Em conclusão específica de cada ponto da consulta, podemos apontar o seguinte, decorrente de toda a análise analítica realizada nos pontos acima:

(5.1) “De” legislação atual “Para” legislação proposta, com a identificação dos benefícios perdidos:

O benefício perdido é a isenção do ICMS tanto nas operações de saída interna e interestadual (o texto da lei encontra-se descrito no ponto “3”).

(5.2) Análise do impacto das mudanças para o setor:

A perda de isenção gera um impacto de ICMS ao setor como um todo de **R\$ 206.803.183,77**.

Entendemos ser extremamente improvável que se efetive, ou ao menos que se efetive em um curto espaço de tempo a possibilidade de creditamento de bens de uso e consumo dos bens de capital de forma acelerada, isso porque o CONFAZ precisaria permitir essas possibilidades de creditamento por votação unânime dos estados da Federação. No atual ambiente de crise, é extremamente improvável pois isso implicaria (i) a ***redução de receita*** para tais estados (caso o benefício valesse para eles também) ou (ii) a ***perda de competitividade*** de tais estados, caso o benefício fosse permitido unicamente ao estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma para, no melhor cenário estimamos que durante a cadeia poderia haver o aproveitamento de **R\$54.561.525,39** de crédito de ICMS, relativamente a custos com embalagens, combustíveis, lubrificantes, depreciação e defensivos agrícolas. Mas o montante mais conservador de se trabalhar é de **R\$23.245.665,96** de crédito, dado que o montante desses custos varia muito entre produtores, bem como pela incerteza de aproveitamento de alguns créditos, tais como, depreciação e defensivos agrícolas.

Haverá maior burocracia para o correto aproveitamento dos créditos, bem como haverá perda de competitividade com Santa Catarina.

(5.3) Comprometimento de competitividade da maçã gaúcha em relação aos demais estados, especificamente em relação à Santa Catarina:

Haverá perda de competitividade com outros estados da Federação nas duas possibilidades em que eles estão envolvidos, consideradas a atual legislação de Santa Catarina e do Paraná.

Nas saídas do Rio Grande do Sul para outros estados o produto proveniente do RS se torna menos competitivo, pois haverá alíquota interestadual, em relação a outro estado cuja alíquota interestadual seja isenta.

Por sua vez, nas entradas no Rio Grande do Sul de maçãs e peras provenientes de Santa Catarina e Paraná (estados com isenção) há previsão, por Convênio, de possibilidade de atribuição de crédito presumido para o estabelecimento comprador.

Em ambos os casos os produtores do Rio Grande do Sul são afetados, perdendo em competitividade.

(5.4) Comprometimento de competitividade da maçã em relação as demais frutas in natura que não sofrem tributação a exemplo de citros, frutas de caroço como o pêssego, uvas etc:

Conforme posta na proposta de reforma apresentada e nas declarações a tributação de peras e maçãs no Estado do Rio Grande do Sul ficaria equiparada a das outras frutas frescas.

Destacamos que a opinião aqui lançada leva em consideração o cenário da legislação e jurisprudência referidas, e como tal, não tem a pretensão de atestar e garantir o futuro posicionamento a ser adotado pelas instâncias administrativas e judiciais. Não podendo haver, portanto, responsabilização do escritório por eventual não acolhimento desses posicionamentos, seja no Judiciário, seja na esfera administrativa, em decorrência de eventual opção da consulente.

Sendo o que tínhamos a expor, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Feijó Lopes Advogados.



Porto Alegre (RS), 02 de setembro de 2020.

Deputado Giuseppe Riesgo,

Assunto: Nota Técnica referente ao Projeto de Lei nº 8870-1/2020, que visa alterar o sistema do tributário, em especial o Regulamento do ICMS, dentre os demais tributos de atribuição estadual.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Como é do conhecimento de V.Sa., a BRF S.A. (“BRF”) é uma empresa brasileira do setor de alimentos com presença em mais de 20 Unidades da Federação (UF), com mais de 30 plantas industriais no Brasil todo e com presença em mais de 100 países ao redor do globo.

Dentre as plantas industriais no Brasil, um dos principais estados beneficiados pela presença da BRF é o estado do Rio Grande do Sul, com 5 (cinco) fábricas, difundidas entre os municípios de Lajeado, Garibaldi, Marau e Serafina, empregando mais de 08 mil colaboradores diretos e mais de 2.398 produtores integrados, distribuindo alimentos em todo o Brasil e exportando para Japão, Coreia do Sul, México, China, Cuba, África do Sul, Gana, Angola, Haiti, República Democrática do Congo, Moçambique, Benin, Gabão, Gambia, Serra Leoa, Guiné, Guiné Equatorial, Libéria, Togo, Maurício, Bolívia, Egito, Iêmen, Irã, Mianmar, Nova Caledônia, Omã, Peru, Singapura, Ucrânia, Uruguai, Belarus, Vietnã, Líbano, Hong Kong, Geórgia, Emirados Árabes, Colômbia, Venezuela, Argentina, Canadá, Paraguai, Coreia do Sul, Filipinas, Iraque, Moldávia e Malásia.

Em 2019 a BRF foi responsável pelo investimento de mais de R\$ 43 milhões em ampliações e modernizações de fábricas, incorporação de novas tecnologias e novos empregos.

É pela dimensão da BRF no estado do Rio Grande do Sul, pelos inúmeros benefícios que a companhia traz para o estado, bem como pelos investimentos realizados e os que podem vir a ser investidos, a companhia entende que as alterações devem respeitar: a) manutenção das alíquotas para industrializados em 18% para a cadeia; b) retirada da contribuição DEVOLVE/RS de 10% sobre a apropriação dos créditos presumidos; c) manutenção da isenção dos serviços de transporte de cargas (produtos, insumos etc.)



Apenas para destacar a contribuição sobre os créditos presumidos dos produtos da agroindústria já torna único se comparado com os outros estados do sul, diminuindo em muito a sua competitividade no cenário nacional. Infelizmente, não é só, caso as mudanças aprovadas sejam aceitas na forma inicialmente apresentadas, dificultarão o desenvolvimento econômico e social do estado do Rio Grande do Sul, repercutindo na geração de renda.

A companhia entende que a principal premissa para a continuidade de negócios entre o setor público e o setor privado é a garantia de segurança jurídica para o empreendedor, de forma que suas operações e investimentos possam ser perenes e contínuos.

Diante do exposto, a BRF sugere que o projeto em comento seja alterado para que efetivamente seja mais sensível a parte relevante da produção do Estado, em especial a Agroindústria. Em razão disso, a empresa apresenta desde já seu posicionamento, por meio de Nota Técnica, acerca das alterações legislativas propostas pelo Governo do Estado com relação ao Projeto de Lei nº 8870-1/2020.

Certos de contarmos com a concordância deste Governo do Estado e, com o objetivo de garantir a continuidade das operações da companhia no Rio Grande do Sul, a BRF aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Grazielle Parenti

Diretora Global de Relações Institucionais BRF S.A.

NOTA TÉCNICA

POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL

Inicialmente, esclarecemos que partilhamos da posição de que a desburocratização, simplificação da tributação e o equilíbrio fiscal do Estado seja uma questão de extrema relevância. No entanto, em que pese sua boa intenção, a proposta apresentada visa atacar um problema de forma paliativa, penalizando as empresas, em especial as agroindústrias, que investem no Estado ao longo dos anos, com a imposição de novos custos, como se pudesse isolar o problema e sem qualquer proposta de longo prazo que permita uma solução efetiva e que beneficie a todos.

Além disso, se aprovada sem que as especificidades dos setores sejam analisadas, poderá gerar prejuízos exorbitantes, podendo, inclusive, inviabilizar o desenvolvimento da economia local, em especial a competitividade com os demais estados do Sul.

Isso percebe-se de plano, com a mera comparação da produção e comercialização interna de: (i) carne de aves in natura; (ii) carnes de suínos in natura e (iii) carnes industrializadas, conforme as informações abaixo:

	Ranking	Estado	Produto	Carga Tributária	Benefício Fiscal			Base Legal do Crédito Presumido	Conclusão
					Entrada	Saída	Estorno?		
Operação Interna	3ª	RS - Atual	Carne de aves in natura	7%	0%	5,5%	Sim, estorno proporcional nos produtos da cesta básica	Livro I Art. 32, LXXXII do RICMS/RS	Limitação da apropriação ao saldo devedor, o que implica em menor benefício, no comparativo entre os Estados da Região Sul.
		RS - Proposto	Carne de aves in natura	12%	0%	5,5%	Não	Livro I Art. 32, LXXXII Do RICMS/RS	Carga tributária superior na comparação a PR e SC e limitação da apropriação do benefício ao saldo devedor, o que implica em menor benefício, no comparativo entre os Estados da Região Sul.
	2ª	PR	Carne de aves in natura	7%	0%	7%	Sim, proporcional as saídas beneficiadas	Item 13 do Anexo VII do RICMS/PR	Carga tributária inferior na comparação com o RS, e não há limitação com o saldo devedor apurado.
	1ª	SC	Carne de aves in natura	7%	4%	4%	Não	Artigo 17, inciso III do Anexo 2 do RICMS/SC	Carga tributária inferior na comparação com o RS, e não há limitação com o saldo devedor apurado.

	Ranking	Estado	Produto	Carga Tributária	Benefício Fiscal			Base Legal do Crédito Presumido	Conclusão
					Entrada	Saída	Estorno?		
Operação Interna	3ª	RS - Atual	Carne de suínos in natura	7%	0%	5,5%	Sim, estorno proporcional nos produtos da cesta básica.	Livro I Art. 32, LXXXII Do RICMS/RS	Limitação da apropriação ao saldo devedor, o que implica em menor benefício, no comparativo entre os Estados da Região Sul.
		RS - Proposto	Carne de suínos in natura	12%	0%	5,5%	Não	Livro I Art. 32, LXXXII Do RICMS/RS	Carga tributária superior na comparação a PR e SC e limitação da apropriação do benefício ao saldo devedor, o que implica em menor benefício, no comparativo entre os Estados da Região Sul.
	1ª	PR	Carne de suínos in natura	7%	8,5%	0%	Sim, até o limite do limite do saldo credor	Item 48 do Anexo VII do RICMS/PR	Carga tributária inferior na comparação com o RS.
	2ª	SC	Carne de suínos in natura	7%	4%	4%	Não	Artigo 17, inciso III do Anexo 2 do RICMS/SC	Carga tributária inferior na comparação com o RS, e não há limitação da apropriação do benefício em relação ao saldo devedor apurado.



Operação Interna	Ranking	Estado	Produto	Carga Tributária	Benefício Fiscal			Base Legal do Crédito Presumido	Conclusão
					Entrada	Saída	Estorno?		
Operação Interna	3º	RS - Atual	Carne de aves e suínos industrializadas	18%	0%	0%	Não		Único Estado da Região Sul que NÃO concede benefício para carnes industrializadas, exceto para embutidos, que possui um crédito presumido de 10% (salsicha, linguiça e mortadela).
		RS - Proposto	Carne de aves e suínos industrializadas	12%	0%	0%	Não		
	1º	PR	Carne de aves e suínos industrializadas	12%	8,5%	0%	Sim, até o limite do limite do saldo credor	Item 48 do Anexo VII do RICMS/PR	
	2º	SC	Carne de aves e suínos industrializadas	12%	4%	4%	Não	Artigo 17, inciso III do Anexo 2 do RICMS/SC	

Os quadros acima, demonstram de forma categórica, as conclusões que as agroindústrias, e não apenas a BRF, terão diante da nova tributação proposta pelo PL, caso seja aprovado da forma que está. Noutras palavras, nas operações internas, o Estado ficará em situação de desvantagem nas três principais categorias de produtos¹ em comparação aos outros Estados do Sul.

Assim, inobstante os elevados propósitos que guiam o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a confeccionar nova matéria legislativa, sustentamos posicionamento contrário às mudanças para o setor, por trata-se de matéria contrária ao interesse público e irrazoável. Frise-se, a BRF se posiciona de forma contrária à proposição legislativa que institui a contribuição ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – Devolve-ICMS sobre os créditos presumidos.

A BRF apresentará também sugestão de emendas em relação ao Projeto de Lei nº 8870-1/2020 de forma a deixar a proposta minimamente atrativa para o setor de alimentos.

Na prática, as empresas do setor terão um prejuízo de resultado e inviabilizada a tomada de crédito presumido sobre as saídas internas e interestaduais

É importante destacar que o agronegócio é peça fundamental na economia do estado do Rio Grande do Sul. Somente a BRF, é responsável por mais de 08 mil empregos diretos, e mais de 2.398 produtores integrados, sem considerar toda a cadeia envolvida no processo produtivo da companhia, que fornece parte dos insumos. A companhia, em 2019 investiu mais de R\$ 43 milhões em aumentos de capacidade produtiva, modernização de fábricas, entre outros.

¹ Salvo quanto aos embutidos



Os dados são importantes para se ter uma ideia da dimensão da empresa no estado bem como para reforçar a necessidade de se garantir segurança jurídica e relação harmoniosa entre estado e setor privado, de forma a preservar a continuidade das operações e investimentos do setor produtivo.

Se a justificativa/motivação do projeto de Lei é aumentar a arrecadação do Estado, na prática, além de trazer insegurança jurídica para toda e qualquer empresa que opere no estado, afasta a possibilidade de novos investimentos.

É importante repisar que, até então, a legislação vigente não incluía a contribuição ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – Devolve-ICMS sobre os créditos presumidos².

No caso da BRF, o estado gaúcho é um dos únicos que instituirá a malfadada contribuição sobre os créditos presumidos nas operações interestaduais, sendo que atualmente o estado já é menos atrativo para produção de carnes industrializadas com a maior tributação da região Sul nessas operações.

Ou seja, para a agroindústria, o quadro de benefícios fiscais já não é favorável atualmente. Prejudicando ainda mais esta situação as alterações propostas no projeto de lei, com a instituição permanente da referida contribuição sobre os créditos presumidos e a necessidade do estorno para o setor de agropecuário.

Diante dos pontos mencionados, a BRF vem, respeitosamente, sugerir as seguintes alterações no Projeto de Lei nº 8870-1/2020, de forma a tornar o projeto mais atrativo:

- Manutenção das alíquotas para industrializados em 18%, vez que a saída para consumidor continuará a ser onerada com essa alíquota e o efeito deste acúmulo de saldo credor, impossibilitando a tomada de crédito presumido;
- Retirada da contribuição de 10% sobre a apropriação dos créditos presumidos, sendo que nenhum outro Estado da Região Sul possui essa “penalidade” para as empresas produtoras;
- Manutenção da isenção para os serviços de transporte de cargas (insumos, produtos, etc.).

² Livro I art. 32, XXXV, LIV e LXXXII do RICMS/RS



Entende a companhia que, se o objetivo do estado do Rio Grande do Sul é conseguir maior arrecadação, que facilite, simplifique e padronize o sistema de benefícios fiscais, bem como incentivar o aumento das operações locais e a produção que tenha o destino outros Estados do País

Tendo em vista o acima exposto e, considerando que o projeto em comento pode prejudicar os investimentos, a empresa se manifesta de forma **contrária** a Projeto de Lei nº 8870-1/2020 e nos colocamos à disposição do legislador para mais esclarecimentos sobre o assunto.



EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS DE CLASSES E SUBCLASSES SELECIONADOS (Critério: Planilha da Sefaz à AL informava esses valores = zero)

(Em Reais)

Classe e Subclasses	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020*	Total 14-20
ARRECAÇÃO DE ICMS SOBRE HORTIFRUTIGRANJEIROS É ZERO?	14.521.623,84	12.451.422,09	13.587.196,06	13.990.469,14	13.017.731,95	15.043.865,47	8.845.314,01	91.457.622,56
- COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	11.891.835,42	9.393.625,47	9.838.102,28	9.668.790,94	7.786.830,61	9.214.725,20	5.082.705,66	62.876.615,58
- COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	2.349.005,19	2.653.407,12	3.442.378,72	4.075.027,96	4.933.002,49	5.408.803,78	3.223.787,13	26.085.412,39
- HORTICULTURA	280.783,23	404.389,50	306.715,06	246.650,24	297.898,85	420.336,49	538.821,22	2.495.594,59
ARRECAÇÃO DE ICMS SOBRE LEITE PASTEURIZADO TIPO A, B, C É ZERO?	98.387.507,45	204.723.626,05	103.117.886,86	88.826.106,26	84.174.685,31	88.583.942,24	45.897.974,55	713.711.728,72
- COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS É ZERO?	98.387.507,45	204.723.626,05	103.117.886,86	88.826.106,26	84.174.685,31	88.583.942,24	45.897.974,55	713.711.728,72
ARRECAÇÃO DE ICMS SOBRE MAÇÃS E PERAS É ZERO?	2.390.998,20	1.809.921,37	2.015.133,53	2.328.519,22	2.695.627,68	2.472.233,91	1.329.447,09	15.041.881,00
- CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE, EXCETO LARANJA E UVA	2.390.998,20	1.809.921,37	2.015.133,53	2.328.519,22	2.695.627,68	2.472.233,91	1.329.447,09	15.041.881,00
ARRECAÇÃO DE ICMS SOBRE PÃO FRANCÊS É ZERO?	32.599.670,55	35.300.581,33	41.819.403,57	49.889.323,81	52.686.862,37	61.423.254,42	36.505.502,15	310.224.598,20
- FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO	32.599.670,55	35.300.581,33	41.819.403,57	49.889.323,81	52.686.862,37	61.423.254,42	36.505.502,15	310.224.598,20
ARRECAÇÃO DE ICMS SOBRE FLORES NATURAIS É ZERO?	238.339,63	165.633,51	135.680,58	135.887,77	183.122,18	227.667,68	100.704,64	1.187.035,99
- CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	238.339,63	165.633,51	135.680,58	135.887,77	183.122,18	227.667,68	100.704,64	1.187.035,99
ARRECAÇÃO DE ICMS SOBRE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS É ZERO?	82.925.974,43	38.395.041,22	38.046.241,42	41.152.964,85	50.487.193,80	49.056.053,66	14.068.709,29	314.132.178,67
- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COMITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL	73.334.366,60	29.131.236,02	29.479.022,45	32.344.435,79	40.616.905,62	36.645.343,83	9.884.531,68	251.435.841,99
- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBREGIME DE FRETEAMENTO, E OUTROS	9.591.607,83	9.263.805,20	8.567.218,97	8.808.529,06	9.870.288,18	12.410.709,83	4.184.177,61	62.696.336,68
ARRECAÇÃO DE ICMS SOBRE REFEIÇÕES- RESTAURANTES É ZERO?	80.837.038,01	87.499.527,69	94.908.018,32	107.821.416,06	128.783.228,86	147.238.427,45	57.737.708,89	704.825.365,28
- RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE ALIMENTACAO E BEBIDAS	80.772.328,44	87.420.453,68	94.851.020,38	107.703.769,46	128.737.741,83	146.850.592,42	57.716.977,25	704.052.883,44
- RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS, COM SERVICO COMPLETO	64.709,57	79.074,01	56.997,94	117.646,60	45.487,03	387.835,03	20.731,64	772.481,82
ARRECAÇÃO DE ICMS SOBRE FERTILIZANTES, AGROQUÍMICOS E OUTROS INSUMOS AGRÍCOLAS É ZERO?	94.257.555,76	56.857.076,75	57.188.081,04	66.785.325,23	75.614.550,74	77.883.550,25	44.289.313,08	472.875.452,85
- COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPE	2.311.814,11	1.552.876,99	3.037.793,55	3.230.432,48	4.150.973,20	4.001.955,12	3.588.967,13	21.874.812,58
- FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	59.301.743,42	18.178.172,91	18.626.078,39	16.837.990,49	20.276.239,37	22.396.232,55	10.809.813,90	166.426.271,09
- COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS	30.686.948,64	34.885.635,81	31.775.798,48	42.324.798,17	42.513.930,77	39.226.089,34	22.131.484,14	243.544.685,35
- FABRICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS	1.957.049,59	2.240.391,04	3.748.410,62	4.392.104,09	8.673.407,40	12.259.273,24	7.759.047,91	41.029.683,89
TOTAL DA ARRECAÇÃO DE ICMS SOBRE SUBCLASSES INFORMADAS COMO ZERO NA PLANILHA DA SEFAZ	406.158.707,87	437.202.830,01	350.817.641,38	370.930.012,34	407.643.002,89	441.928.995,08	208.774.673,70	2.623.455.863,27

Fonte: Sefaz/Receita Dado:

* Até Julho

Observação: Números não são regras, normas, Leis ou qualquer outra forma de comunicação que dependa de interpretação. Números são simplesmente números, o que torna necessária sua exatidão para que não haja mal-entendidos.

EFEITOS DO PROJETO DE REFORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL SOBRE A ARRECAÇÃO DE ICMS NO SETOR DE CARNE BOVINA

EXTINÇÃO DA REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO AUMENTO DAS ALÍQUOTAS ICMS CESTA BÁSICA ALIMENTOS (CARNE BOVINA)	ANO			
	2020	2021	2022	2023
ALÍQUOTAS ICMS PROPOSTAS PELA RT	7%	12%	17%	17%
SALDO A PAGAR ICMS PRÓPRIO	R\$ 21.296.355,20	R\$ 375.071.613,88	R\$ 769.964.569,91	R\$ 769.964.569,91
SALDO A PAGAR ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 135.212.963,59	R\$ 244.529.504,30	R\$ 366.550.375,40	R\$ 366.550.375,40
FUNDO DEVOLVE ICMS				
TOTAL ICMS ARRECADADO	R\$ 156.509.318,79	R\$ 619.601.118,18	R\$ 1.136.514.945,31	R\$ 1.136.514.945,31
VARIAÇÃO/AUMENTO NA ARRECAÇÃO ICMS		R\$ 463.091.799,39	R\$ 980.005.626,52	R\$ 980.005.626,52
PREÇO FRIGORÍFICO/ Kg CARÇAÇA COM ICMS/ST	R\$ 16,64	R\$ 17,81	R\$ 19,11	R\$ 19,11
VARIAÇÃO % AUMENTO NO PREÇO		7,03%	14,84%	14,84%

- 1- Atualmente a carne bovina está inserida na Cesta Básica de Alimentos com alíquota efetiva de 7% de ICMS;
- 2- Os Créditos Presumidos do Programa Agregar-RS/Carnes utilizados nesta projeção, são de 3,6% nas aquisições de gado gaúcho e 3% nas vendas de carne com osso;
- 3- O projeto da Reforma Tributária aumenta as alíquotas do ICMS para 12% em 2021 e 17% em 2022;
- 4- O ICMS Substituição Tributária foi calculado com base no MVA atualmente vigente de 30%;
- 5- As projeções foram feitas com base no total de 1.717.448 cabeças de gado abatidas em 2019 dentro do Programa Agregar-RS/Carnes;
- 6- Em 2019 foram abatidas mais 461.078 cabeças de gado fora do Programa Agregar-RS/Carnes, cujo ICMS não faz parte desta projeção;

Telefones para contato: Ronei Alberto Lauxen - Presidente (51) 999123439

Feliciano Almeida Neto - Acessoria (51) 991215643

Reforma Tributária

abraselrs@abrasel.com.br

ter 01/09/2020 12:52

Para: Giuseppe Riesgo <giuseppe.riesgo@al.rs.gov.br>;

Assunto: Reforma Tributária

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

Prezado Deputado Giuseppe Riesgo

Vimos, por meio desta, apresentar nosso posicionamento contrário à Proposta de Reforma Tributária elaborada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a qual irá redundar em expressivo aumento da carga tributária incidente nas operações de venda praticadas pelas empresas gaúchas, prejudicando especialmente o setor de fornecimento de refeições (bares e restaurantes) que já passa por uma profunda crise econômica em decorrência da Pandemia da COVID-19.

Caso aprovada a Reforma Tributária proposta, as novas regras tributárias que pretendem elevar as alíquotas de ICMS sobre alguns produtos alimentícios, inclusive integrantes da cesta básica, irão onerar, expressivamente, os custos de operação dos estabelecimentos desse setor econômico, sobretudo por ser ele composto, em grande parte, por empresas enquadradas no regime do Simples Nacional. Assim, já se antecipa que essas micro e pequenas empresas do ramo alimentício sentirão imediatamente o impacto desse aumento significativo na carga de ICMS ao comprarem os insumos necessários para a elaboração das refeições que fornecem à população gaúcha, tais como hortifrutigranjeiros, ovos e gás, sendo, ainda, que não estarão possibilitadas tais empresas de aproveitarem crédito do ICMS nas respectivas aquisições.

Com efeito, entendemos ser um grave retrocesso a tentativa de retirar o tratamento especial até hoje destinado a alguns itens de consumo essencial (como aqueles que integram a cesta básica, a qual, segundo a Proposta, passará de uma incidência de 7% de ICMS para 17%, ou, ainda, como no caso de “hortifrúti” que deixará de ser tributado à alíquota de 0%, passando para 17%).

Mesmo que se reconheça o nobre esforço do Senhor Governador em tentar reequilibrar as muito abaladas finanças públicas do Estado, esse aumento de arrecadação de ICMS irá prejudicar milhares de pequenas empresas gaúchas, onerando os gastos de operação e dificultando a retomada econômica nos próximos anos, o que, a longo prazo, poderá culminar, inclusive, em perda arrecadatória por força de uma forte retração da economia provocada por fechamento de empresa e fuga de investimentos. Além disso, tais mudanças tributárias também onerarão as faixas mais carentes da população gaúcha, tendo em vista o relevante aumento dos custos no consumo básico, sendo que essas famílias não serão compensadas integralmente pelo suposto “benefício” prometido por meio da devolução de ICMS.

Diante disso, entendemos que é de máxima relevância uma ampla e detalhada discussão da Reforma Tributária proposta para o Estado, a qual não poderá ser travada adequadamente neste momento, tendo em vista as restrições e dificuldades de comunicação que são impostas pela Pandemia da COVID-19, evitando-se, assim, que tais mudanças apressadas e não refletidas sejam um catalisador para um aprofundamento da crise que vivemos.

Por fim, destacamos que quando falamos do setor de alimentação, estamos falando de empresas de pequeno porte que hoje estão fazendo um grande esforço para abrir as portas e com a aprovação desta Reforma serão duramente atingidas, ampliando o número de fechamentos de estabelecimentos e aumentando a taxa de desemprego no Estado. A Abrasel, portanto, roga para que haja mais serenidade e diálogo na aprovação de quaisquer medidas tributárias que venham a

impactar no setor econômico que representa, uma vez que já se encontra em situação de gravíssimo abalo, sendo que dificilmente suportará mais encargos fiscais e entraves para o desenvolvimento da sua atividade.

Maria Fernanda Tartoni
Presidente
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
Seccional no Rio Grande do Sul

Contatos com Luciana Teles – 51 992814019 abraselrs@abrasel.com.br



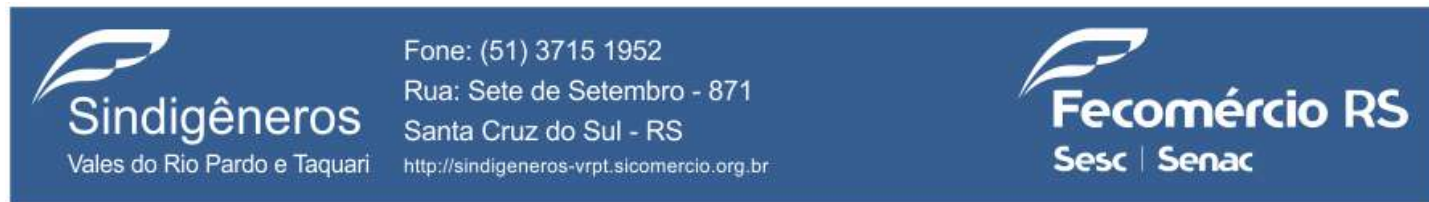
Livre de vírus. www.avast.com.

"NÃO A PL 184"

Sindigeneros - Ernani <sindigeneros@sch.com.br>

sex 28/08/2020 13:40

Para: Giuseppe Riesgo <giuseppe.riesgo@al.rs.gov.br>;



Prezado Deputado Giuseppe Riesgo:

Segue posicionamento do Sindigêneros Vales do Rio Pardo e Taquari, em nome de suas 3 mil empresas representadas nos dois vales. Salientamos que além das mídias sociais, segue nota que será veiculada, quarta-feira, dia 02 de setembro, nos jornais Gazeta do Sul (Região Vale do Rio Pardo) e O Informativo do Vale (Região Vale do Taquari).

Sds,

Celso C. Müller - Presidente

O INCONCEBÍVEL AUMENTO DOS IMPOSTOS

O Projeto de Lei 184 apresentado na Assembleia Legislativa pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, se aprovado, representará enorme aumento do valor pago em impostos sobre o pão, verduras, frutas, legumes, ovos, açúcar, farinha, óleos vegetais, carne, leite, erva-mate e muitos outros. Tal proposição é inaceitável porque sobrecarrega e impacta de forma significativa no orçamento das famílias com menor poder aquisitivo, bem como, no produtor rural e em praticamente toda a cadeia produtiva. Não fosse o suficiente, aumentará a carga tributária de empresas que estão no SIMPLES GAÚCHO.

Trata-se de uma solução simplista encontrada por governantes que não fazem a "lição de casa" como os empreendedores da iniciativa privada ao reduzirem e administrarem as despesas fixas e batalharem incessantemente por receitas que possibilitem a manutenção de seus negócios e milhares de empregos.

Portanto, diferente do que está sendo divulgado, não se está diante de uma proposta de reforma tributária. O pretendido é novamente resolver os problemas de arrecadação, decorrência do atual período da pandemia e da já conhecida e antiga ineficiência da máquina pública pouco ou nada afeita e comprometida com os resultados.

Há evidente necessidade de uma ampla reforma administrativa que contemple todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), de modo que equilibrem suas contas a partir de uma situação real e atual. É o que fazem as empresas todos os dias.

O Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios dos Vales do Rio Pardo e Taquari (Sindigêneros) representa empresas associadas em 65 municípios e de forma enfática se manifesta pela retirada do PL 184 por parte do Governo do Estado. Alternativamente, seja vetado pelos representantes do povo (Deputados Estaduais).

Celso Canísio Müller - Presidente do SINDIGÊNEROS DOS VALES DO RIO PARDO E TAQUARI.



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Porto Alegre/RS